

EM BUSCA DA CONCILIAÇÃO:
Idéias Políticas no Parlamento do Império do Brasil (1831-1855)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, como requisito parcial para a obtenção do grau de doutor em História.

Brasília
2008

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	5
RESUMO	6
ABSTRACT	7
INTRODUÇÃO	9
<i>Capítulo 1</i> ANTECEDENTES: DO PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA À ABDICAÇÃO DE D. PEDRO I	14
Parte I: A PRIMEIRA ONDA CONCILIATÓRIA (1831-1837)	33
<i>Capítulo 2</i> O CONGRAÇAMENTO	34
<i>Capítulo 3</i> MODERADOS, EXALTADOS E RESTAURADORES	41
<i>Capítulo 4</i> O MALGRADO GOLPE PARLAMENTAR DE 1832	48
<i>Capítulo 5</i> O REVIGORAMENTO DAS IDÉIAS CONCILIATÓRIAS	59
<i>Capítulo 6</i> O ATO ADICIONAL	69
<i>Capítulo 7</i> A VITÓRIA ELEITORAL DE FEIJÓ	82
<i>Capítulo 8</i> A REGÊNCIA DE FEIJÓ	90

Parte II: O REGRESSO (1837-1844) 100

Capítulo 9

A REGÊNCIA DE ARAÚJO LIMA 101

Capítulo 10

A MAIORIDADE ANTECIPADA DE D. PEDRO II 115

Capítulo 11

OS MINISTÉRIOS DE AURELIANO COUTINHO 127

Capítulo 12

AS REVOLTAS LIBERAIS DE 1842 E A CRISE DO REGRESSO 136

Parte III: A SEGUNDA ONDA CONCILIATÓRIA (1844-1855) 144

Capítulo 13

O QÜINQUÊNIO LIBERAL 145

Capítulo 14

A REVOLUÇÃO PRAIEIRA 158

Capítulo 15

A ADESÃO DOS CONSERVADORES ÀS IDÉIAS CONCILIATÓRIAS 170

Capítulo 16

O GABINETE DA CONCILIAÇÃO 181

CONCLUSÃO 193

FONTES E BIBLIOGRAFIA 198

ANEXO 1 202

ANEXO 2 203

ANEXO 3 204

Ao meu filhinho
GUILHERME,
que foi concebido e nasceu enquan-
to estas linhas estavam sendo escritas.

AGRADECIMENTOS

No fim de mais esta jornada intelectual, são muitos os colegas e familiares a quem devo agradecimentos. Todos podem ter certeza de que lhes sou muito grato. Destacadamente, agradeço ao meu orientador, professor Estevão Chaves de Rezende Martins, pela confiança que teve em mim e pelo precioso aconselhamento acadêmico que me deu ao longo desta pesquisa; aos meus pais, Luciano e Geralda, que me deram apoio importantíssimo durante o meu doutoramento e, em especial, à minha esposa, Rosane, por ter suportado horas e mais horas de solidão enquanto eu me debatia entre discursos parlamentares do século XIX.

RESUMO

Após passar pelas turbulências políticas do processo de independência e do Primeiro Reinado, o Império do Brasil parecia muito abalado, em sua recente existência, por uma acentuada instabilidade. Entre os que tinham maior influência sobre os assuntos políticos imperiais, havia a impressão de que este era um dos mais graves problemas brasileiros. Aumentaram, então, as cogitações relativas a uma ampla conciliação que amainasse as divergências políticas e propiciasse condições para a estabilização e, conseqüentemente, a consolidação do novo país sul-americano. O Parlamento imperial foi um dos ambientes políticos em que esta proposta de ampla conciliação política foi debatida com mais interesse. As idéias conciliatórias influenciaram o debate político-parlamentar imperial ininterruptamente nas décadas de 1830, 1840 e 1850. A oposição a estas idéias também foi aguda e chegou a predominar no período do chamado Regresso (1837-1844), embora tenha definhado no início da segunda metade do século XIX. Em 1855, finalmente, a aprovação da chamada *lei dos círculos* consagrou o êxito daqueles que haviam se empenhado para erigir um grande consenso conciliatório entre o imperador, o ministério e larga porção dos parlamentares, ou seja, os mais poderosos segmentos políticos do Império do Brasil.

ABSTRACT

Brazil's Empire seemed much shocked and unstable in its recent existence, after it passed by politic turbulences in the Independence's process and in the First Reign. There were a lot of politic empire subjects but the unstable of Brazil in this time was the most serious brazilian problems. Then, they increased the cogitations about a wide conciliation that appease the politic divergences and propitiate conditions for the estabilization and, as a result, the consolidation of the new south-American country. The Empire parliament was one of the politic ambients in that this proposal of a wide politic conciliation, was debated with more interest. The conciliation ideas influenced the Empire politic-parliament to debate uninterruptly in the decades of 1830, 1840 and 1850. The opposition of this ideas was sharpened and it arrived to predominate in the period calling Regress (1837-1844), though they had weakened at the start of the second half of century XIX. In 1855, finally, the approval of the circle's law devoted the exist of those persons who had engaged to set up a big conciliar accord between emperor, ministry and a large portion of the legislative body, in other words, the most important politic people of Brazil's Empire.

FÁBIO SANTIAGO SANTA CRUZ

f.santa.cruz@hotmail.com

BANCA EXAMINADORA:

Estevão C. de Rezende Martins (UnB) – Orientador

Vanessa Maria Brasil (UnB)

Antônio José Barbosa (UnB)

Paulo Kramer (UnB)

Lúcia Maria P. Guimarães (UERJ)

INTRODUÇÃO

O espírito de conciliação tem origem antiga.
Data dos primeiros contatos luso-indígenas.

JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES

A conciliação política é, certamente, processo dos mais complexos, pois exige considerável remodelação das convicções daqueles que se conciliam. Uma nova forma de lidar com os seus próprios pressupostos, ao menos, é condição indispensável para que elementos políticos divergentes passem a ter a necessária disposição para se envolver em um processo conciliatório. Não é fácil chegar a uma situação assim, de aspecto propício à conciliação. Podem haver vários avanços e recuos antes que os interesses políticos envolvidos neste processo estejam, simultaneamente, empenhados em reduzir as divergências e em erigir um maior entendimento mútuo. Os acordos políticos que dão origem aos chamados *governos de conciliação nacional*, por exemplo, costumam ser frágeis e, muitas vezes, entram em crise sem demora. Alguns processos de conciliação política, porém, resistiram às adversidades, foram muito bem sucedidos e tornaram-se casos que atraem muita atenção entre os estudiosos deste assunto. É sobre um destes casos que esta pesquisa se debruçará.

A concórdia resultante de um processo conciliatório conduzido com êxito nubla as desavenças e dá visibilidade às idéias convergentes de interesses políticos anteriormente desavindos. Conciliados, os que antes eram adversários podem parecer até pertencer a um mesmo agrupamento político. Esta impressão, porém, deve ser objeto de crítica. A conciliação se dá entre elementos que divergem (embora tais elementos possam ter, em determinados assuntos, idéias políticas semelhantes) e reconhecer tais divergências é imprescindível para a análise de um processo conciliatório. Diferentes interesses políticos, embora estejam inseridos em um mesmo segmento social, podem ter divergências acentuadas e de relevância que não deve ser menosprezada.

Além de não se dar entre elementos que convergem, a conciliação política não se dá, necessariamente, entre elementos de idêntico poderio. Não é, obrigatoriamente, a única solução possível para uma disputa entre detentores de poder idêntico que, conseqüentemente, não podem subjugar um ao outro. Por razões diversas, interesses políticos mais poderosos não

conseguem ou não desejam, em alguns casos, destruir implacavelmente seus antagonistas mais frágeis. A conciliação política entre desiguais, portanto, é possível. Há até quem ache que seja comum. Michel Debrun, por exemplo, afirmou que a conciliação foi freqüente na história brasileira e, muitas vezes, consolidou (e até dilatou) a larga diferença de poder entre os que participaram destes processos conciliatórios:

A “conciliação”, no Brasil, nunca foi um arranjo entre iguais, mas o reconhecimento, por parte de um pólo social ou político menor, da primazia de outro pólo, mediante algumas benesses e sobre o pano de fundo constituído pela exclusão da grande massa da população.¹

A conciliação política, então, não foi, na história brasileira, um processo nivelador. Não promoveu a equiparação entre interesses antagônicos, embora tenha abrandado discórdias. Não tem, inevitavelmente, um caráter homogeneizador e até pode ser a forma mais eficaz de se preservar a distribuição heterogênea de poder em uma sociedade. Enfim, adversários políticos podem se conciliar por motivos que não têm relação nenhuma com generosidade ou desprendimento. José Honório Rodrigues, em *Conciliação e reforma no Brasil*, afirmou categoricamente que o ímpeto conciliatório no Brasil teve apenas a intenção de “(...) realizar reformas formais, evitar as estruturais e ganhar o tempo para as elites e perdê-lo para o povo e a nação”.² Em sua opinião, não foi nada mais do que uma artimanha evidentemente elitista:

A conciliação foi uma arte finória da minoria dominante e visou sempre ao compromisso dos interesses divergentes dos seus próprios grupos.³

A conciliação, ao estabilizar estruturas políticas, tende a instaurar ou consolidar um *status quo*. O contexto pós-conciliatório é caracterizado por menos embates (conseqüentemente, menos dinamismo político) e há até a impressão de que um certo

¹ DEBRUN, Michel. *A conciliação e outras estratégias*, p. 72.

² RODRIGUES, José Honório. *Conciliação e reforma no Brasil*, p. 72.

³ *idem*, p. 124.

marasmo passou a predominar. É esta suavização das atividades políticas que ensejam as críticas a um conservantismo oriundo dos processos conciliatórios. Surgem comentários sobre a cooptação de importantes personalidades políticas e sobre a sua decisão (tida como incoerente e injustificada, muitas vezes) de contestar menos (ou mesmo de não contestar mais) aqueles que, antes, eram seus antagonistas. Outros, porém, preferem fazer elogios ao maior respeito existente entre os contendores políticos e ao modo mais racional e menos impulsivo de se dedicar aos debates sobre assuntos parlamentares ou governativos, entre outros. Em geral, os que participam de um processo conciliatório louvam os benéficos efeitos do arrefecimento das rivalidades políticas, enquanto os excluídos deste processo consideram-no um fenômeno sem explicação digna e eivado de motivações espúrias.

É comum que, depois de se enfrentarem com intensidade por um período consideravelmente extenso, adversários extenuados se disponham a estabelecer um acordo consensual. No Senado do Império do Brasil, o Barão de São Lourenço chegou a dizer que “(...) de fato havia cansaço [com a instabilidade brasileira] (...)”⁴ e esta havia sido uma das razões para o êxito da conciliação política no Brasil durante o regime monárquico. Pode ser que os contendores até tenham condições de sustentar o embate, mas prevêem o enorme sacrifício (e, talvez, o longo tempo) necessário para se chegar à vitória final e preferem buscar uma solução mais amistosa para a desavença. A negociação, nesses casos, é a característica crucial do processo conciliatório. Negociações implicam, quase inevitavelmente, concessões mútuas e, novamente, surgem comentários sobre cooptação e guinadas políticas injustificáveis.

A conciliação também pode ser útil para evitar que um interesse político seja marginalizado. Pode garantir uma situação relativamente vantajosa para interesses políticos antagônicos mesmo que o processo conciliatório inferiorize alguns destes interesses perante os outros. Para aqueles que temem uma ampla depreciação de sua situação política, pode ser bastante conveniente envolver-se na formação negociada de um *status quo* apenas parcialmente benéfico aos seus interesses.

Combinados, estes vários aspectos do processo conciliatório o tornam um fenômeno de dinâmica altamente intrincada. A conciliação é estabelecida paulatinamente, deparando-se com dificuldades que a retardam e tendo que lidar com circunstâncias múltiplas, muitas vezes imprevisíveis e alheias ao ímpeto de seus agentes. Depois de estabelecida, ainda precisa ser

⁴ *apud* RODRIGUES, José Honório. *Conciliação e reforma no Brasil*, p. 27.

sustentada com algum afinco para não ser desestruturada e decair, como ocorre, em alguns casos, de forma bem rápida.

O Brasil, no século XIX, passou por uma experiência conciliatória de grande impacto político. Após as conturbações do processo de independência (que provocaram até conflitos militares em algumas regiões do território brasileiro) e do tumultuoso reinado de D. Pedro I, já era possível notar, sem dificuldades, que tamanha instabilidade não estava sendo benéfica àquele Império de existência tão curta. Embora houvesse interesses políticos bastante divergentes se digladiando no período inicial de formação do Estado imperial brasileiro, também surgiu (e, depois, ganhou intensidade) a impressão de que era possível e necessário estabelecer um consenso com o intuito de amainar rivalidades e, então, dar mais firmeza aos alicerces institucionais daquele aparato estatal.

A busca por tal consenso era movida pela preocupação de consolidar a existência do novo Império sul-americano. Havia o temor de uma nova fusão política entre Portugal e Brasil (temor justificado, pois a dinastia reinante nos dois países era a mesma, a de Bragança), havia países que se recusavam a admitir a legitimidade do Império (a Espanha, por exemplo, reconheceu a independência brasileira apenas durante o período regencial), havia também a ameaça de uma fragmentação territorial assemelhada à da América hispânica, enfim, havia a possibilidade de que o Império perecesse em poucos anos. Evidentemente, seria mais fácil lidar com tamanhos problemas em um contexto caracterizado por maior estabilidade política interna e partir em busca de uma conciliação política pareceu cada vez mais ser uma estratégia viável para dar esta estabilidade ao Brasil.

O Parlamento do Império, certamente, foi a instituição política que mais debateu este assunto à época. Afinal, era sua função precípua debater os assuntos mais importantes do Brasil. E foi um debate renhido, pois à medida que havia maior ímpeto conciliatório entre os parlamentares, crescia também a oposição a estas idéias de ampla conciliação, como é comum no ambiente parlamentar, que é ambiente próprio para entrechoques intelectuais e de rara concórdia generalizada. O processo conciliatório que se deu no Brasil depois da abdicação de D. Pedro I, portanto, não foi célere nem imperturbado. Pelo contrário: enfrentou resistências acirradas, passou por desacelerações, foi interrompido e chegou até a refluir.

A tese defendida por esta pesquisa é a de que, de 1831 a 1855, a busca pela conciliação política no Império do Brasil influenciou decisivamente os debates parlamentares da época (chegando a se entrelaçar com outros temas debatidos por deputados e senadores, como a

descentralização política, que tanta importância tinha naqueles anos) e passou por três grandes fases: a primeira destas fases caracterizou-se pela expansão das idéias conciliatórias, a segunda foi uma época de crise destas idéias e a terceira, enfim, foi um período em que a conciliação política chegou ao seu auge no âmbito do regime monárquico brasileiro.

Embora esta tese focalize mais o Parlamento, não são apenas os discursos proferidos nas tribunas das câmaras legislativas que devem ser analisados, já que o debate parlamentar se relaciona estreitamente com outras formas de manifestação pública sobre assuntos políticos (as manifestações jornalísticas ou panfletárias, por exemplo). Enfim, observando pelo ângulo parlamentar pode ser possível vislumbrar, com alguma nitidez e profundidade, os embates em torno das idéias conciliatórias, em particular, e o panorama político brasileiro nas décadas de 1830, 1840 e 1850, em geral. É, afinal, uma tentativa de entender, um tanto mais e melhor, uma época reconhecidamente importante para a estruturação do Estado imperial brasileiro no século XIX.

Capítulo 1

ANTECEDENTES: DO PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA À ABDICAÇÃO DE D. PEDRO I

Desconfiais de mim ? Assentais que poderei ser traidor àquela mesma pátria que adotei por minha ? Ao Brasil ? Àquele mesmo Brasil por quem tenho feito tantos sacrifícios ? Poderei eu atentar contra a Independência, que eu mesmo proclamei sem ser rogado ? Poderei eu atentar contra a Constituição que eu vos ofereci e convosco jurei ? Ah ! Brasileiros ! Sossegai.

D. PEDRO I, 6 de abril de 1831

Primeiras revoltas anticolonialistas

Os anos de 1776 e 1789 são especiais na história do mundo ocidental. Foram marcados por eventos extremamente importantes, de alto valor simbólico e que exerceram acentuada influência tanto no Velho como no Novo Mundo. Em 1776, a declaração da independência dos Estados Unidos da América confirmou o avanço dos princípios liberais na segunda metade do século XVIII e deu vigor aos princípios republicanos e federalistas. Além disso, tornou-se o principal exemplo a ser seguido pelos que defendiam a ruptura política entre as colônias americanas e as metrópoles da Europa. Em 1789, teve início a Revolução Francesa, que impôs uma notável derrota ao *Antigo Regime* e tornou-se o grande evento-símbolo da luta em defesa da liberdade e contra a tirania absolutista.

O Brasil não passaria incólume por tais turbulências do mundo ocidental e, conseqüentemente, também foi atingido pelo avanço do liberalismo, que as autoridades do Estado absolutista português, entre temor e desprezo, chamavam de “abomináveis princípios franceses”.¹ Conspirações que intentavam separar o Brasil de sua metrópole passaram a ser descobertas. A Inconfidência Mineira foi desbaratada no mesmo ano em que principiou a Revolução Francesa. Em 1798, foi reprimida a chamada Revolta dos Alfaiates, na Bahia, que se mostrou ainda mais temível por ter contado com a participação não só de segmentos sociais

¹ NEVES, Lúcia M.ª B. P. das et MACHADO, Humberto F. *O Império do Brasil*, p. 26.

populares, mas até de escravos, o que parecia ameaçar toda a ordem social da colônia. Também foram descobertos movimentos de caráter liberal no Rio de Janeiro (1794-95)² e em Pernambuco (1801)³.

Estas conspirações evidenciavam que o Brasil dividia-se, cada vez mais, entre os que permaneciam aceitando sem problemas o jugo colonial português e os que, inspirados nas idéias liberais, lutavam contra a submissão brasileira. Como se dizia à época, havia o *partido português* e o *partido brasileiro*. Não se tratava de partidos institucionalizados, como os atuais, mas de correntes de opinião política. Segundo Fernando Novais e Carlos Guilherme Mota, “(...) não se está, é claro, diante de ‘partido’ na acepção contemporânea do termo: (...) o nome indicaria antes os interesses em jogo que nacionalidades”.⁴ Todas as conspirações do *partido brasileiro*, porém, foram descobertas antes que tivesse início qualquer ação de maior vulto. Sem exceções, não passaram de movimentos diminutos e incapazes de ameaçar realmente o domínio colonial português. Assim, não foi o voluntarismo de rebeldes inspirados na independência dos Estados Unidos ou na Revolução Francesa que desencadeou o processo de independência do Brasil.

A transferência da família real para o Brasil

Na Europa, Napoleão Bonaparte conduzia com grande êxito suas tropas no afã de submeter o continente e colocá-lo contra a Grã-Bretanha. Nesta campanha militar, invadir a Península Ibérica tornou-se indispensável e, diante do avanço dos franceses, a família real portuguesa, seguindo o conselho do governo britânico, resolveu refugiar-se no continente americano. A transferência, ocorrida em 1808, provocou uma reviravolta completa no interior do Império Português. O Brasil, antes uma região periférica e pouco respeitada do Império, passou a ser a nova residência de seus principais governantes.

Para os portugueses, tal situação era vista como uma das piores crises já enfrentadas pelo seu país em toda a sua história. Para a maior parte dos que viviam no Brasil, porém, a

² Segundo Américo Jacobina Lacombe, “não houve martírios, nem grandes heroísmos na conjuração fluminense. Foi um mero sintoma da generalização do pensamento liberal que vai explodir na geração seguinte”. Vide LACOMBE, A. Jacobina. “A Conjuração do Rio de Janeiro”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t.I, vol. II, p. 406-410.

³ Para José Honório Rodrigues, “a inconfidência dos Suassunas é mais um elo na cadeia da conspiração nacional contra o domínio colonial”. Vide QUINTAS, Amaro. “A agitação republicana no Nordeste”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. I, p. 210-213.

⁴ NOVAIS, Fernando et MOTA, C.Guilherme. *A independência política do Brasil*, p. 38.

nova realidade se mostrava bastante vantajosa. Principalmente porque, após atravessar o Atlântico, o príncipe D. João⁵ aboliu o *pacto colonial* (que obrigava os negociantes portuários estabelecidos no Brasil a manter relações comerciais exclusivamente com os portos de Portugal, dentre outras imposições) e promoveu a abertura dos portos brasileiros às chamadas *nações amigas*. Ao fazê-lo, estremeceu decisivamente as tradicionais relações entre a metrópole portuguesa e sua colônia americana e transformou profundamente a concepção que tinham os brasileiros de sua situação no âmbito do Império Português. O ano de 1808, portanto, delimita claramente duas fases bem distintas na história brasileira.

A abertura dos portos brasileiros às *nações amigas*, embora satisfizesse mais os interesses britânicos do que os portugueses, mostrou-se indispensável. Afinal, o Brasil havia se transformado na nova sede da realza de Portugal e, portanto, não podia continuar submetido às vexações decorrentes da intensa exploração exercida por sua metrópole. Ademais, a invasão francesa prejudicou bastante as atividades comerciais portuguesas e, para que este problema não repercutisse no Brasil, tornou-se imprescindível permitir o estabelecimento de relações mercantis entre os portos brasileiros e os portos de países europeus aliados de Portugal. E ainda era preciso tomar outras providências para que o Brasil se tornasse digno de sua nova realidade política. Assim, já em 1808, D. João autorizou a produção de textos impressos e de manufaturas em território brasileiro. Foram medidas importantes para o desenvolvimento cultural e econômico do Brasil e, nos anos seguintes, várias outras providências foram adotadas, como a fundação do Banco do Brasil e a criação de academias militares, por exemplo. Em 1815, enfim, o Brasil foi elevado à condição de Reino, surgindo o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.⁶ Tantos melhoramentos fizeram de D. João um regente muito bem quisto por parcelas consideráveis da população brasileira e, em 1818, quando foi finalmente coroado e tornou-se D. João VI, o novo monarca português foi saudado com entusiasmo nas ruas do Rio de Janeiro.

O Rio de Janeiro, aliás, foi a localidade mais beneficiada pela transferência da família real e pela administração joanina. A chegada da Corte trouxe um ânimo completamente novo à cidade, que cresceu e modernizou-se. As atividades comerciais avivaram-se e vários empreendimentos urbanísticos foram levados adiante. O próprio príncipe regente dedicou-se a

⁵ Em 1787, D. João havia se tornado o príncipe regente do Império Português. Sua mãe, D. Maria I, sofria de enfermidades mentais que a impediam de reinar. Era conhecida como a *Rainha Louca*.

⁶ Com a instituição do Reino Unido, os interesses portugueses ganharam força no Congresso de Viena. Esta foi uma das principais motivações para que D. João adotasse tal medida. Vide LYRA, M.^a de Lourdes V. *A utopia do poderoso império*, p. 154.

promover melhorias na cidade onde passara a residir e criou uma série de instituições para tanto, como o Real Horto (depois, Jardim Botânico), por exemplo. Um grande aparato estatal foi instalado no Rio de Janeiro e, em pouco tempo, surgiram vagas para os que estivessem dispostos a se tornar funcionários da administração joanina. Uma oportunidade promissora, sem dúvida. E muitos brasileiros não a desperdiçaram. Assim, uma parcela cada vez mais numerosa do aparato estatal joanino era originária do Brasil. Ou seja, aos poucos, “a Coroa ‘abrasileirava’ as instituições governamentais portuguesas”.⁷ O Rio de Janeiro tornou-se rapidamente uma cidade cada vez mais agitada, moderna e importante. Eventos sociais refinados passaram a ser freqüentes e o imponente cerimonial da Corte causou grande impacto, criando um ar de esplendor, típico do *Antigo Regime*, que deslumbrava os cariocas:

No ambiente acanhado da sociedade americana (...), a novidade dos procedimentos característicos do círculo real *exerceram* extraordinário fascínio sobre todos aqueles expostos à sua influência, produzindo um poderoso efeito “civilizador” em relação à cidade.⁸

Para muitos brasileiros, a situação estava próxima da perfeição. Os fiéis súditos de D. João VI já já podiam devotar sua lealdade ao soberano português sem que para isso fosse necessário aceitar uma situação econômica extremamente desvantajosa do Brasil diante de Portugal. Pelo contrário: o Brasil já não era mais uma mera colônia submetida à voraz exploração metropolitana justamente graças a D. João VI. José da Silva Lisboa, o futuro visconde de Cairú, referia-se ao monarca falando em “bondade inexaurível e (...) profunda inteligência na arte de reger grandes Estados”.⁹ Parte da população brasileira, assim, estava muito satisfeita com a nova situação surgida após 1808 e era contrária às propostas de separar o Brasil de Portugal. Em vez destas propostas emancipacionistas, apegavam-se mais à idéia de se fazer com que o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves se tornasse um poderoso Império transcontinental capaz de se impor no cenário político mundial de forma respeitável.¹⁰

⁷ ROCHA, A. Penalves. “Economia política e política no período joanino”, in: SZMRECSÁNYI, Tamás *et* LAPA, J.R. do Amaral. *História econômica da independência e do Império*, p. 42.

⁸ NEVES, Lúcia M.ª B. P. das *et* MACHADO, Humberto F. *O Império do Brasil*, p. 47.

⁹ ROCHA, A. Penalves. “Economia política e política no período joanino”, in: SZMRECSÁNYI, Tamás *et* LAPA, J.R. do Amaral. *História econômica da independência e do Império*, p. 34-5.

¹⁰ Vide NEVES, Lúcia M.ª B. P. das *et* MACHADO, Humberto F. *O Império do Brasil*, p. 28.

Um Império unido, sem colônias ou metrópoles, como imaginava Rodrigo de Sousa Coutinho e, depois, seu discípulo, Pedro de Sousa e Holstein, o conde de Palmela, ambos importantes ministros de D. João VI.

A Revolução Pernambucana de 1817

Os que defendiam a ruptura política entre Brasil e Portugal não se contentavam apenas com as melhorias resultantes da administração joanina. Em primeiro lugar, porque estas melhorias se concentravam na cidade do Rio de Janeiro. Em segundo lugar, porque eram muito limitadas. A abertura dos portos às *nações amigas*, por exemplo, certamente atendeu a um dos mais importantes anseios do *partido brasileiro*. No entanto, muitos mercadores que permaneciam se dedicando ao comércio entre os portos do Brasil e de Portugal ainda podiam contar com várias formas de favorecimento por parte da administração real, que continuava sendo integrada, em sua grande maioria, por portugueses. O próprio D. João VI se mostrou sensível às dificuldades enfrentadas por estes mercadores, que desde 1808 passaram a lidar com uma crescente concorrência estrangeira (inglesa, principalmente). Para atenuar tais dificuldades, foram adotadas medidas que favoreceram o comércio de sal, peixe, vinho, aguardente e tecidos oriundos de Portugal. Os que mantinham relações comerciais com outros países não podiam contar com tais facilidades e, por vezes, ainda precisavam enfrentar a antipatia de autoridades governamentais contrárias à aproximação entre os negociantes portuários brasileiros e os negociantes portuários da Grã-Bretanha e de outros países europeus.¹¹ Ou seja, apesar da abolição do *pacto colonial*, as atividades comerciais entre os portos portugueses e os portos brasileiros continuavam sendo muito beneficiadas, no Brasil, por pessoas (em sua maioria, oriundas de Portugal) que detinham considerável poder e cujas convicções colonialistas permaneciam quase intactas. E os que formavam o *partido brasileiro* achavam que apenas a ruptura política entre Brasil e Portugal poderia alterar esta situação.

Além disso, mantinha-se a tradicional prática de só nomear os nascidos em Portugal para os cargos mais elevados nas administrações provinciais. Os brasileiros, desta forma, estavam impossibilitados de ascender, nas províncias, ao postos governamentais de alto

¹¹ No início de 1822, a inglesa Maria Graham escreveu, em seu diário de viagem, que as tropas portuguesas eram "tiranicamente brutais com os estrangeiros". *apud* MOTA, C.Guilherme. "Europeus no Brasil à época da independência: um estudo", in: MOTA, C.Guilherme (org.). 1822: *Dimensões*, p. 62.

escalão. Tal situação reforçava a impressão de que enquanto o aparato estatal estivesse sob o mando dos portugueses, os brasileiros seriam mantidos em situação de inferioridade.

Em 1817, os defensores da independência do Brasil voltaram a se sublevar, dando origem, em Pernambuco, à maior revolta anti-colonialista da história brasileira. O seu estopim foi um acontecimento carregado de simbolismo: a agressão mortal perpetrada pelo capitão José de Barros Lima¹², que era brasileiro, contra o brigadeiro português Manuel Joaquim Barbosa de Castro, ou seja, uma agressão do médio escalão (o máximo a que chegavam os brasileiros) contra a cúpula da administração provincial pernambucana (sob controle hegemônico dos portugueses). Ao contrário das frustradas conspirações emancipacionistas havidas até aquele ano, a Revolução Pernambucana de 1817 se alastrou pelo território da província e ganhou apoio também na Paraíba, no Rio Grande do Norte e no Ceará. Instalou-se um governo provisório, elaborou-se uma Lei Orgânica e por mais de dois meses se resistiu à reação movida por D. João VI. Em maio de 1817, o movimento foi definitivamente derrotado, mas já não restavam dúvidas de que as propostas de independência política avançavam cada vez mais.

A Revolução do Porto de 1820

Em 1820, teve início na cidade do Porto uma revolta que pôs fim à preeminência estrangeira sobre Portugal.¹³ De acordo com as idéias liberais, que continuavam avançando no continente europeu, os revoltosos deixaram claro que tinham o interesse de transformar o Império em uma monarquia constitucional e logo convocaram as Cortes de Lisboa. Abolir o absolutismo e transferir o poder político do monarca para um Parlamento de caráter liberal era um dos objetivos mais importantes dos revoltosos. Seria um grande revés para D. João VI, que havia perdido o apoio de segmentos sociais importantes, como a burguesia (extremamente prejudicada pela abertura dos portos brasileiros às *nações amigas*), os militares (desprestigiados pelo marechal Beresford e suas tropas) e os intelectuais (cada vez mais permeados pelo ideário liberal).

As notícias da chamada Revolução Liberal Constitucionalista do Porto foram recebidas com satisfação pelas principais facções do cenário político brasileiro. Os que se inspiravam na

¹² “José de Barros Lima, chamado ‘Leão Coroado’ pela sua coragem, (...) encontrou dificuldade de ascensão [na carreira militar] por ser brasileiro”. *apud* LEITE, G.Lazzari. *Pernambuco 1817*, p. 180, nota 10.

¹³ Após a derrota das tropas napoleônicas, Portugal passou a ser governado por uma Regência submissa ao poder do marechal Beresford, que comandava as tropas britânicas estacionadas no país.

independência dos EUA e na Revolução Francesa ansiavam há muito pelo fim do *Antigo Regime* português. Muitos dos que apoiavam a administração joanina no Brasil também já haviam sido muito influenciados pelas idéias liberais e, conseqüentemente, abraçaram as propostas da revolta iniciada no Porto, ressaltando que defendiam a manutenção do sistema monárquico e a continuidade do reinado de D. João VI. Nas províncias, organizaram-se juntas governativas submetidas diretamente às Cortes de Lisboa, enfraquecendo dia após dia o governo real sediado no Rio de Janeiro.

Uma meta importante para os líderes da Revolução do Porto era restabelecer a supremacia portuguesa no âmbito do Império Português. E muitos comerciantes portuários brasileiros defendiam a mesma proposta por serem os mais integrados e os que lidavam melhor com as relações comerciais entre os portos do Brasil e de Portugal.¹⁴ Para estes, o *pacto colonial* era uma proteção contra qualquer concorrência externa e a abertura dos portos às *nações amigas*, portanto, não lhes havia sido favorável. A expectativa destes comerciantes era a de que, se Portugal voltasse a ser a região mais importante do Império, seus antigos privilégios mercantilistas também poderiam ser restaurados. Assim, a maior parte dos seguidores da Revolução do Porto (os chamados *vinhistas*) era politicamente liberal, pois defendia a instauração de uma monarquia constitucional, mas economicamente ainda se mostrava apegada a práticas típicas dos Estados absolutistas. Entre os adeptos desta restauração do *pacto colonial* residentes no Brasil, havia diversos segmentos sociais. Mas o predomínio, sem dúvida, era de grandes negociantes portuários.

Três blocos políticos: recolonizadores, joaninos e radicais

Após a Revolução do Porto, três grandes blocos predominavam no cenário político brasileiro. Um destes blocos era formado pelos que esperavam a restauração dos aspectos essenciais do antigo *pacto colonial* e, portanto, podem ser chamados de *recolonizadores*. Este era o bloco mais afinado com o ideal *vinhista* de *regeneração*, o princípio norteador da Revolução do Porto, baseado em duas propostas fundamentais: a adoção de uma monarquia constitucional e a recuperação da posição hegemônica de Portugal no Império.

¹⁴ A maioria dos comerciantes da Bahia, do Maranhão e do Grão-Pará, por exemplo, eram "ainda muito dependentes das casas comerciais portuguesas". Vide NEVES, Lúcia M.^a B.P. das et MACHADO, Humberto F. *O Império do Brasil*, p. 59.

Os outros dois blocos se opunham a qualquer tentativa de restaurar a supremacia portuguesa em relação ao Brasil. Em um desses blocos estavam aqueles que se mostravam bastante satisfeitos com as transformações promovidas por D. João VI desde 1808. Podem, então, ser chamados de *joaninos*. O outro bloco era formado por aqueles que consideravam insuficientes os benefícios trazidos pela administração joanina e, inspirados principalmente na independência dos Estados Unidos, continuavam lutando pela independência do Brasil. Para Carlos Guilherme Mota e Fernando Novais, eram os “liberais radicais”.¹⁵ O termo *radical*, realmente, é muito apropriado, já que este bloco defendia as propostas de maior impacto entre os pensadores liberais brasileiros à época. Estas propostas, para os adversários dos *radicais*, eram desmedidas, exorbitantes, extremadas. Os *radicais*, porém, não formavam um bloco homogêneo. Alguns possuíam convicções mais impactantes e abraçavam idéias acentuadamente liberais da Revolução Francesa. Outros se mostravam apenas anti-colonialistas e anti-absolutistas, repudiando o que consideravam exageros de caráter jacobino. As dificuldades de entendimento entre estas facções debilitavam muito este bloco. Durante a Revolução Pernambucana de 1817, por exemplo, as proclamações antiescravistas dos liberais mais entusiasmados fizeram os mais comedidos (principalmente, os grandes senhores rurais) afastar-se do levante, que se tornou, conseqüentemente, bastante vulnerável.

Em 1820, a maior parte dos *joaninos* já havia admitido que, diante da crise do absolutismo na Europa, o constitucionalismo liberal se impunha como a melhor alternativa. Inspiravam-se na experiência espanhola (cujo principal símbolo na década de 1810 foi a chamada Constituição de Cádiz¹⁶), no parlamentarismo britânico e no reinado francês de Luís XVIII. Afinal, Reino Unido e França eram importantes referências políticas para todo o Ocidente e a Espanha, ademais, exercia considerável influência sobre Portugal e, conseqüentemente, também sobre o Brasil. Ao mesmo tempo, porém, os *joaninos* preservavam convicções que haviam sido características do reinado de inspiração absolutista de D. João VI no Brasil, ao qual haviam servido ou louvado. Defendiam, em especial, o sistema monárquico, a centralização política e a manutenção da unidade do Império Português. Os *joaninos*, desta forma, não se voltaram contra todas as tradições monárquicas portuguesas, embora quisessem que a estrutura política do seu Império fosse menos absolutista e mais afinada com os crescentes anseios liberais das primeiras décadas do século XIX.

¹⁵ NOVAIS, Fernando et MOTA, C. Guilherme. *A independência política do Brasil*, p. 39.

¹⁶ Christian E. C. Lynch afirmou que o “(...) primeiro movimento liberal do mundo luso-brasileiro, conhecido como *vinismo*, era tributário direto do liberalismo espanhol de Cádiz e, por via reflexa, do discurso revolucionário francês de 1789/1791”. Vide LYNCH, Christian E. C. “O conceito de liberalismo no Brasil (1750-1850)”, in: *Araucária*, vol. 9, n.º 17, p. 219.

Os *radicais*, por sua vez, estavam completamente afastados dos ideais absolutistas. Em sua grande maioria, ansiavam pela independência do Brasil e, depois de consumada a ruptura com Portugal, defendiam a adoção do sistema republicano, tendo os Estados Unidos como grande modelo. E como os norte-americanos haviam se organizado sob a forma federativa, republicanismo e descentralização política tornaram-se idéias quase sinônimas à época. O federalismo tornou-se muito atraente para setores oligárquico-rurais e mercantis das províncias, que mantinham relações diretas com o mercado atlântico e não estavam satisfeitos com as interferências advindas do governo sediado no Rio de Janeiro. O domínio de um governo central sobre o restante do Brasil, portanto, não era bem visto pelos *radicais*, que preferiam uma ampla autonomia para as províncias. Eram claramente regionalistas e, conseqüentemente, não conseguiam estabelecer alianças transregionais, que poderiam dar mais força às suas ações. Isolados, seus esforços emancipacionistas se limitavam a uma província (foi o caso da Inconfidência Mineira, por exemplo) ou a uma pequena região (como ocorreu na Revolução Pernambucana de 1817), facilitando a repressão.

A caminho da independência

A D. Pedro, o filho de D. João VI, não faltavam motivos para se manter afastado destes três blocos políticos. Afinal, nenhum deles deixou de abraçar ideais anti-absolutistas da Revolução do Porto. E o príncipe, como herdeiro da coroa portuguesa, representava justamente o sistema político absolutista recém-derrotado. No entanto, D. Pedro não se mostrou disposto a lutar por ideais cuja decadência era tão visivelmente acentuada. Conformou-se sem maiores resistências com a nova realidade política do Império Português e procurou manter relações amistosas com os *joaninos* e com os *recolonizadores*. Esta postura apaziguadora pôde ser notada durante o ajuntamento militar em defesa das Cortes de Lisboa ocorrida em fevereiro de 1821, no Largo do Rossio, quando D. Pedro aceitou, em nome de seu pai, parte das exigências¹⁷ das tropas da Divisão Auxiliadora ali reunida. O príncipe tranqüilizou, assim, os que temiam uma reação mais vigorosa da família real contra os avanços dos *vintistas* em Portugal.

¹⁷ Entre estas exigências, destacavam-se a de jurar as bases da Constituição a ser elaborada pelas Cortes de Lisboa e a de adotar, provisoriamente, a Constituição espanhola de 1812 (a Constituição de Cádiz). Destas duas, só a primeira foi atendida.

A aversão aos *radicais* também ajudou a aproximar D. Pedro de *joaninos* e *recolonizadores*. Vistos como terríveis inimigos, por ameaçarem o sistema monárquico, a unidade entre Brasil e Portugal e até a ordem escravista, os *radicais* causavam sobressalto entre os que se opunham às suas propostas. E D. Pedro não hesitaria em reprimir qualquer manifestação que pudesse ser considerada mais extremada. Foi assim, por exemplo, em 21 de abril de 1821, quando uma assembléia reunida na Praça do Comércio sofreu violenta repressão armada comandada pelo próprio príncipe. Poucos dias depois, D. João VI retornou a Portugal e deixou D. Pedro governando o Brasil como príncipe regente.

À medida que chegavam as notícias de Portugal, crescia a decepção dos *joaninos* com as Cortes de Lisboa. Era possível notar um anseio pelo restabelecimento do *status quo* colonial existente entre Portugal e Brasil antes da grande viagem da família real em 1808 ou, no mínimo, um “desejo, mais ou menos consciente, de retomar a hegemonia portuguesa no interior do Império”.¹⁸ Na Bahia, teria havido até a solicitação de “que se restabelecesse o sistema colonial”.¹⁹ E esta, certamente, era a tendência que predominava em Lisboa. Em julho de 1821, por exemplo, as Cortes de Lisboa decretaram “que os panos de lã e de outras manufaturas de lã britânicas importados do Reino (...) [deveriam pagar] direitos de 30%, que sempre haviam pago”²⁰, uma decisão extremamente benéfica para os *recolonizadores*, os grandes interessados em reavivar, em seu pleno vigor, o antigo comércio entre os portos brasileiros e portugueses. Os *joaninos*, assim, deixaram de saudar a Revolução do Porto como um movimento de caráter liberal e passaram a encará-la como um movimento que visava notoriamente o rebaixamento do Brasil perante Portugal.

Nas lojas maçônicas, que eram os locais onde mais se faziam articulações políticas naquela época, os *joaninos* deixavam claro que, se fosse preciso, repudiariam as Cortes de Lisboa para preservar a nova realidade política e econômica instaurada no Brasil a partir de 1808. Antes tão leais ao monarca e à unidade do Império, passaram a ver seus interesses seriamente ameaçados e se aproximaram da idéia de independência brasileira, que era a grande reivindicação dos *radicais*. A possibilidade de se extinguirem órgãos governamentais estabelecidos na colônia, em especial, suscitava aguda preocupação:

¹⁸ NEVES, Lúcia M.ª B.P. das et MACHADO, Humberto F. *O Império do Brasil*, p. 76.

¹⁹ ARMITAGE, João. *História do Brasil*, p. 41.

²⁰ *apud* NOVAIS, Fernando et MOTA, C. Guilherme. *A independência política do Brasil*, p. 46-7.

Todos os indivíduos espoliados de seus empregos pela extinção dos tribunais, converteram-se em patriotas exaltados; e como se tivessem sido transformados por um agente sobrenatural, aqueles mesmos que haviam, durante a maior parte de sua vida, serpejado entre os mais baixos escravos do poder, ergueram-se como ativos e estrênuos defensores da independência.²¹

Por outro lado, se fossem preservados os benefícios propiciados por D. João VI aos brasileiros desde 1808, não haveria razões para que os *joaninos* cogitassem a idéia de independência do Brasil. O príncipe D. Pedro, interessado em manter unido o Império que iria herdar, mostrou-se cada vez mais simpático a tal raciocínio. Um raciocínio que transbordou os fechados círculos maçônicos e, pouco a pouco, tornou-se público. Os *joaninos* (que tinham José Bonifácio como um de seus principais líderes) e D. Pedro convergiram para uma proposta que impedisse a submissão do Brasil ao jugo exploratório português e preservasse a unidade imperial. O ápice desta convergência foi, sem dúvida, o *dia do fico* (9 de janeiro de 1822), no qual D. Pedro, desobedecendo às Cortes de Lisboa e atendendo a reivindicações que chegaram de São Paulo, de Minas Gerais e da própria cidade do Rio de Janeiro, decidiu permanecer no Brasil. Lado a lado, o príncipe português e os *joaninos* se colocaram explicitamente contra os interesses que predominavam nas Cortes de Lisboa. Para o príncipe, era também uma oportunidade de afrontar os *vantistas*, que haviam imposto à sua família uma derrota até certo ponto vexatória em Portugal. Ademais, tal aliança mantinha o isolamento dos *radicais*, que continuavam sendo vistos como defensores de propostas abomináveis.

De janeiro a setembro de 1822, os posicionamentos políticos acirraram-se crescentemente no cenário político brasileiro. Os *recolonizadores* defendiam a legitimidade das Cortes de Lisboa e algumas províncias se apoiavam neste argumento para não se subordinar ao governo sediado no Rio de Janeiro, exigindo que o príncipe D. Pedro se submetesse às decisões tomadas na capital portuguesa. A reação de D. Pedro foi firme. Rechaçou com vigor as tentativas de forçá-lo a retornar a Portugal, proibiu que qualquer tropa desembarcasse nos portos brasileiros sem a sua autorização e nomeou um ministério com ilustres personalidades *joaninas*, destacando-se José Bonifácio, que já havia se tornado seu principal aliado no enfrentamento contra as Cortes de Lisboa. Determinou também que as ordens vindas de

²¹ ARMITAGE, João. *História do Brasil*, p. 48.

Portugal só seriam consideradas válidas no Brasil após o seu acatamento. E, finalmente, convocou uma assembléia de representantes das províncias brasileiras com o objetivo de reforçar o governo sediado no Rio de Janeiro e impedir uma possível fragmentação territorial do Brasil. Estas medidas fizeram com que D. Pedro passasse a ser visto como o principal guardião dos interesses brasileiros e, em maio de 1822, o príncipe foi agraciado com o título honorário de Defensor Perpétuo do Brasil.

O atrito entre interesses irreconciliáveis desestabilizava cada vez mais o Império Português. Intransigentemente, as Cortes de Lisboa se mostravam, em sua maioria, favoráveis ao restabelecimento da antiga relação existente entre o Brasil e Portugal. Os *joaninos* e D. Pedro, então, perceberam que a única forma de preservar as melhorias implantadas no Brasil por D. João VI era romper, definitivamente, com o governo sediado em Lisboa. Tornou-se, portanto, inviável a idéia de, ao mesmo tempo, se preservar a unidade política do Império Português e a nova situação pós-1808 do Brasil. Aos poucos, os *joaninos* passaram a defender apenas a unidade político-territorial brasileira. O príncipe D. Pedro, aliás, já havia sido alertado por seu pai sobre esta possibilidade. Pouco antes de retornar a Portugal, D. João VI teria dito a seu filho a seguinte frase: “Pedro, se o Brasil se separar, antes seja para ti, que me hás de respeitar, do que para algum destes aventureiros”.²² Os deputados brasileiros nas Cortes de Lisboa também concluíram que a independência tornara-se inevitável e se retiraram secretamente de Portugal. Na Inglaterra, alguns deles assinaram um documento, o *Manifesto de Falmouth*²³, em que justificavam a sua atitude:

Os abaixo-assinados não podiam, sem merecer a execração de seus concidadãos, sem ser atormentados de eternos agulhões de consciência, sem sujeitar-se à maldição da posteridade, subscrever e muito menos jurar uma tal constituição, feita como de propósito para exaltar e engrandecer Portugal à custa do Brasil; recusaram, portanto, fazê-lo.²⁴

²² idem, p. 38, nota 22. Nesta mesma página, há outra versão da frase dita por D. João VI. É a seguinte: “Pedro, o Brasil brevemente se separará de Portugal; se assim for, põe a Coroa sobre tua cabeça, antes que algum aventureiro lance mão dela”.

²³ Falmouth era uma localidade da Inglaterra.

²⁴ idem, p. 64, nota 45.

Em 7 de setembro de 1822, quando retornava de uma viagem que fizera a São Paulo para resolver problemas políticos enfrentados por José Bonifácio na província, D. Pedro recebeu novas notícias de Lisboa. Desta vez, foram suficientes para que resolvesse declarar, de forma definitiva, a separação completa entre Brasil e Portugal. O grito de “Independência ou Morte” se transformou no ato simbólico culminante de um ininterrupto processo de distanciamento entre interesses brasileiros e portugueses. Em dezembro, D. Pedro foi coroado e tornou-se D. Pedro I, imperador do Brasil, em uma cerimônia que se assemelhava muito às do *Antigo Regime*, levando os *vinhistas* de Portugal a considerar o novo Império um pólo de resistência do absolutismo bragantino.

Não foi sem combates armados que a independência política do Brasil se consumou. Nas províncias dominadas pelos *recolonizadores*, houve mobilização política e militar para se resistir a D. Pedro I e manter o Brasil subordinado a Portugal. Estas províncias eram a Cisplatina, o Piauí, o Maranhão, o Grão-Pará e a Bahia. O governo de Portugal, porém, não enviou o esperado apoio militar para os *recolonizadores* e, conseqüentemente, sua resistência armada à independência brasileira definhou com o passar dos meses, embora a estrutura militar de que dispunha o governo imperial brasileiro fosse um tanto precária. No início do segundo semestre de 1823, já não havia mais resistência militar em território brasileiro contra o reinado de D. Pedro I.

Vencidos os adversários de D. Pedro I no Brasil, era preciso que a independência brasileira fosse reconhecida também pelos outros países. O governo dos Estados Unidos, apesar de não se mostrar muito simpático à implantação de um regime monárquico no continente americano, foi o primeiro a considerar legítimo o reinado de D. Pedro I. O mais importante, porém, era que a independência fosse reconhecida pela Grã-Bretanha (um país notavelmente próspero em virtude da Revolução Industrial e, desde a vitória sobre Napoleão Bonaparte, de importância política decisiva no continente europeu e no mundo atlântico) e pela ex-metrópole, pois o seu reconhecimento daria fim a qualquer constrangimento dos outros países em fazer o mesmo. A Grã-Bretanha mostrou-se favorável a um acordo conciliatório que, ao mesmo tempo, reconhecesse a independência brasileira e garantisse algumas vantagens para Portugal. Era uma postura que satisfazia o Brasil. O governo português, por outro lado, resistiu tenazmente a qualquer acordo, mas em agosto de 1825, finalmente, aceitou a perda de sua antiga colônia. Além de uma elevada indenização a ser paga pelo Brasil a Portugal, o acordo previa que D. João VI poderia fazer uso do título honorário de

Imperador do Brasil (talvez a última deferência ao monarca que tantos benefícios proporcionou ao país durante sua estadia no continente americano). Como se previa, após o reconhecimento português da independência brasileira, vários outros países seguiram, em pouco tempo, o mesmo caminho.

O Primeiro Reinado

A assembléia dos representantes das províncias, que havia sido convocada ainda em junho de 1822, foi convertida depois em Assembléia Constituinte. Era mais um passo decisivo dado pelo Brasil para abandonar o absolutismo e se inserir em uma nova realidade política dominada pelo pensamento liberal e constitucionalista que, aos poucos, avançava sobre todo o Ocidente. E foi justamente em torno dos debates realizados nesta Assembléia Constituinte, reunida a partir de maio de 1823, que os principais blocos políticos do novo Império puderam se posicionar mais claramente, dando início às contendas que caracterizaram todo o Primeiro Reinado.

A Assembléia era dominada por uma facção que tinha idéias políticas muito assemelhadas às convicções *joaninas*. Esta facção pode ser chamada de *bloco parlamentar*²⁵, já que seus integrantes preponderavam nos trabalhos constituintes e, por sua formação bacharelesca, mostravam bastante habilidade nas atividades próprias do Poder Legislativo. Suas propostas ainda se assentavam na tríade formada por regime monárquico, centralização política e unidade territorial brasileira. Além disso, permaneciam apegados a alguns pressupostos anti-absolutistas que haviam abraçado (com maior ou menor entusiasmo) quando as notícias da Revolução do Porto chegaram ao Brasil. Defendiam, portanto, um sistema político que diminuísse o desequilíbrio existente entre o poder do monarca e o do Parlamento.

Os *radicais* mantinham suas simpatias pelos princípios republicano e federalista, inaceitáveis para os seus adversários. Eram poucos na Assembléia, principalmente porque ainda persistia o temor a suas inclinações antiescravistas, insuportáveis para uma sociedade extremamente conservadora e apegada ao trabalho escravo. Ademais, em outubro de 1822,

²⁵ Não se justifica chamá-los de *joaninos*. Afinal, defendiam a independência brasileira e, portanto, não podiam ser considerados leais a D. João VI, que reinava em Portugal. Além disso, a expressão *bloco parlamentar* deixa bem mais clara a situação em que se encontrava esta corrente política.

uma devassa foi instaurada por ordem de D. Pedro I e vários líderes *radicais* foram presos ou deportados, dificultando ainda mais as ações desta corrente política.

O imperador, obviamente, rechaçava completamente as propostas dos *radicais*, que afrontavam o seu próprio poder. As propostas do *bloco parlamentar* também incomodavam D. Pedro I, que não estava disposto a dividir o seu poder com o Parlamento. O monarca não era um absolutista convicto. Ele não defendia que todo o poder derivasse do rei e que todo o aparato estatal estivesse submetido à sua vontade. Em sua opinião, o Parlamento, por exemplo, deveria ser um órgão do Estado cujo poder teria origem no sufrágio dos cidadãos e cuja função primordial seria a de representar tais cidadãos, em vez de satisfazer os anseios imperiais. Mas estas concepções liberais do imperador não eram amplas. Educado de acordo com as tradições do *Antigo Regime*, D. Pedro I acreditava que a soberania real, embora não fosse absoluta, era suprema. Ou seja, nada no cenário político do país poderia equiparar-se ao monarca. Conseqüentemente, o rei precisava ser posto *bem acima* do Poder Legislativo, e não apenas *um pouco acima*, ou talvez *ao lado*, como queria o *bloco parlamentar*. Na sessão de abertura da Assembléia Constituinte, o imperador deixou clara tal convicção ao afirmar que a Constituição deveria ser digna do Brasil e dele próprio.

À medida que os trabalhos da Assembléia Constituinte se desenvolviam, acentuavam-se as divergências entre o imperador e os parlamentares. O *bloco parlamentar* e os *radicais*, sem esquecer a antipatia mútua, aproximaram-se para enfrentar D. Pedro I, cada vez mais visto como um adversário comum a ambos. A aliança estabelecida em 1822 entre os *joaninos* e o então príncipe regente, que havia sido tão importante para a ruptura com Portugal, chegara ao fim. Em julho de 1823, José Bonifácio, importante liderança do *bloco parlamentar*, foi destituído do ministério pelo imperador e juntou-se a seus irmãos, Antônio Carlos e Martim Francisco, que pugnavam na Assembléia Constituinte contra os arroubos autocráticos de D. Pedro I. Dia após dia, acirrava-se o antagonismo entre o Parlamento e o monarca.

A tensão política que envolvia os trabalhos da Assembléia Constituinte passou a ter o aspecto de uma contenda entre portugueses e brasileiros. De um lado estava o imperador nascido em Portugal e do outro despontava o paulista José Bonifácio, cada vez mais líder incontestado do *bloco parlamentar*. Os *radicais* e o *bloco parlamentar* pareciam formar um *pólo brasileiro* contra o anti-liberalismo de D. Pedro I. Em oposição, os que haviam sido *recolonizadores* durante o processo de independência do Brasil se aproximaram do imperador e de seu séquito para formar um *pólo português* cujos integrantes, fossem eles nascidos em Portugal ou no Brasil,

ainda mantinham intensas relações (econômicas e afetivas, entre outras) com a ex-metrópole. Passaram a apoiar D. Pedro I também algumas importantes personalidades antiliberais que consideravam uma afronta às tradições monárquicas e à dignidade do imperador as propostas políticas predominantes na Assembléia Constituinte. A partir de então, surgiu um bloco político formado por aqueles a quem se pode chamar de *pedristas*, já que se tornaram a base política na qual D. Pedro I se apoiaria para enfrentar seus adversários.

As divergências entre o monarca e os legisladores, entre os *pedristas* e a aliança do *bloco parlamentar* com os *radicais* agravaram-se excessivamente e, em 12 de novembro de 1823, o imperador tomou uma decisão drástica. Ordenou o cerco militar ao prédio do Parlamento e dissolveu a Assembléia Constituinte. Foi a chamada *noite da agonia*, que frustrou os planos dos *radicais* e do *bloco parlamentar* e deu ao monarca e a seus aliados a supremacia política no Império do Brasil.

Um Conselho de Estado nomeado por D. Pedro I elaborou uma Constituição que foi outorgada em 1824. A supremacia do monarca era garantida pelo Poder Moderador, considerado “a chave de toda a organização política” do Império, segundo o próprio texto constitucional. Esse Poder dava ao imperador amplas prerrogativas, fazendo do Brasil uma monarquia bastante centralizada. A Constituição também dizia que o imperador era o “Chefe do Poder Executivo”. O Poder Legislativo possuía importância limitada e o Judiciário era ainda menos autônomo.

Ao *bloco parlamentar* e aos *radicais*, restava apenas continuar opondo-se de forma vigorosa às atitudes antiliberais do imperador. O *bloco parlamentar*, formado por pessoas letradas e afeitas aos debates intelectuais próprios da realidade oitocentista, opunha-se ao imperador principalmente a partir da imprensa, enquanto aguardava a abertura do Poder Legislativo, onde suas habilidades retóricas poderiam ser ainda mais importantes. Mais influentes em províncias distantes da Corte, os *radicais* demonstravam certa preferência pela oposição armada (fossem estes *radicais* intelectuais contestadores do meio urbano inspirados no heroísmo da Revolução Francesa, fossem eles oligarcas rurais mais acostumados com práticas mandonistas do que com o debate e a transigência). A eclosão de revoltas armadas, então, nada teria de surpreendente.

A maior destas revoltas se deu em Pernambuco no ano de 1824. Entre as prerrogativas do imperador, estava a de nomear os presidentes das províncias. Os pernambucanos, porém, não admitiam tal imposição e até já haviam escolhido seu presidente provincial. A tensão entre D. Pedro I e os *radicais* pernambucanos, crescente desde a dissolução da Assembléia

Constituinte de 1823, agigantou-se. Em julho de 1824, teve início a revolta armada. O objetivo principal dos revoltosos era criar uma república federal que se chamaria Confederação do Equador. É notável a semelhança entre esta revolta e a Revolução Pernambucana de 1817 e já se disse que uma foi a continuação da outra.²⁶ Os *radicais* pernambucanos resistiram até setembro de 1824. Após a vitória do governo imperial, as punições foram exemplares. A execução de frei Caneca foi a mais dramática e simbólica demonstração da fúria repressora que vitimou os revoltosos. Mas houve outras represálias, como a decisão de retirar da província de Pernambuco grande parte de seu território, que passou a integrar a província de Minas Gerais e, depois, foi anexada à Bahia. Não houve, no Primeiro Reinado, outra revolta armada de tamanho vulto.

Em abril de 1826²⁷, tiveram início os trabalhos do Parlamento. Para compor o Senado, cada província elegeu uma lista de candidatos de onde o imperador escolheu alguns nomes. Foram selecionados líderes dos *pedristas* e personalidades políticas que contavam com a simpatia de D. Pedro I ou, ao menos, não se opunham com acentuado vigor às suas atitudes. O Senado, portanto, estava bastante afinado com o governo imperial. A Câmara dos Deputados, por sua vez, foi novamente tomada pelo *bloco parlamentar*, que se opunha de forma bastante franca ao monarca. E como a Constituição de 1824 assegurava aos deputados e senadores ampla liberdade de expressão, a oposição a D. Pedro I podia manifestar-se no Poder Legislativo sem maiores problemas. A Câmara dos Deputados, assim, tornou-se o grande centro oposicionista do cenário político brasileiro à época.

A tensão entre o monarca e os deputados foi constante no Primeiro Reinado. O *bloco parlamentar* aproveitava para lançar ácidas críticas contra o imperador toda vez que a situação se mostrava propícia. E estas situações não eram raras. Desde 1826, D. Pedro I mostrou grande preocupação com a sucessão dinástica portuguesa, algo inaceitável para muitos brasileiros, que não queriam ver o seu soberano preocupado com os problemas de outro país. Em 1828, chegou ao fim a guerra da Cisplatina, que se separou do Brasil e transformou-se na República Oriental do Uruguai. Sem dúvida, um estrondoso revés para D. Pedro I. O escandaloso romance com Domitila de Castro, que D. Pedro I não se preocupava em disfarçar, também contribuiu para a deterioração de sua imagem. Muito mal vista foi a concessão do título de marquesa de Santos à sua amante e dizia-se até que a imperatriz, cuja popularidade era enorme

²⁶ ANDRADE, M. Correia de (org.). *Confederação do Equador*, p. 17.

²⁷ As sessões preparatórias tiveram início em abril de 1826 e a sessão solene que deu início às atividades legislativas ocorreu em 6 de maio daquele ano.

na Corte, costumava ser tratada pelo imperador com violência e desprezo, reforçando a indignação entre os súditos.

Os tratados estabelecidos com a Grã-Bretanha também causaram protestos. O governo britânico exigia tratamento privilegiado para os cidadãos de seu país residentes no Brasil e queria que o governo brasileiro agisse com maior firmeza contra o tráfico negreiro e o trabalho escravo. Ao submeter-se a estas demandas, D. Pedro I causou grande indignação entre muitos dos seus súditos. Os problemas econômicos também fizeram com que muitos brasileiros se voltassem contra o seu monarca. O governo imperial não deu ao setor agro-mercantil o auxílio que comerciantes e grandes proprietários rurais esperavam e, em demonstração evidente da crise econômica pela qual o Império estava passando, o Banco do Brasil teve a sua falência decretada em 1829.

Em 1830, além da oposição sustentada pelo *bloco parlamentar* na Câmara dos Deputados, ganharam novo ânimo as agitações no meio urbano, tendo à frente, mais uma vez, as lideranças *radicais*. Da França, chegaram as notícias sobre a revolta liberal que levou à abdicação de Carlos X, inflamando os ânimos da oposição a D. Pedro I. Em São Paulo, o assassinato do jornalista Líbero Badaró, que criticava vigorosamente o imperador, causou grande comoção e agravou ainda mais a situação. Seguindo o conselho de alguns de seus aliados, D. Pedro I resolveu afastar-se das turbulências que assolavam a cidade do Rio de Janeiro e realizou uma viagem à província de Minas Gerais. Esta viagem, porém, não foi bem-sucedida, pois em vários municípios o imperador foi recebido com pouco entusiasmo. Em algumas localidades, houve indiferença. Em outras, até manifestações hostis puderam ser notadas. Para saudar o retorno do imperador ao Rio de Janeiro, os *pedristas* prepararam manifestações festivas na capital do Império. A oposição considerou tal atitude uma provocação e o confronto tornou-se inevitável. A noite de 13 de março de 1831 entrou para a história como a *noite das garrafadas*, uma violenta batalha de rua entre *pedristas* e opositores.

D. Pedro I tentou contemporar nomeando o chamado *ministério dos brasileiros*, que concordava cautelosamente com parte considerável das reivindicações do *bloco parlamentar*. A crise, porém, havia se tornado irreversível. Nos primeiros dias de abril de 1831, atendendo aos chamados dos *radicais*, alguns regimentos militares da capital do Império sublevaram-se. Em 5 de abril, o *ministério dos brasileiros* foi substituído pelo *ministério dos marqueses*, composto por algumas das personalidades mais próximas do imperador. No dia seguinte, a sublevação militar generalizou-se e houve manifestações populares nas ruas da cidade do Rio de Janeiro. Na

madrugada de 7 de abril de 1831, finalmente, D. Pedro I abdicou do trono brasileiro em favor de seu filho, Pedro de Alcântara, com apenas cinco anos à época.

Chegava ao fim, então, a primeira fase do período imperial da história brasileira. Após sentir o impacto da guerra na região platina, da revolta em Pernambuco no ano de 1824 e das acirradas desavenças entre o monarca e a câmara temporária do Parlamento, parte considerável dos cidadãos brasileiros passou a achar que, para consolidar a independência brasileira, era preciso impedir que tamanhas turbulências persistissem. Havia a perspectiva de que as crises fossem superadas e o único regime monárquico do continente americano passasse a vicejar cada vez mais. Surgiu o interesse em fazer do Brasil uma pátria benquista internamente e respeitada externamente, um Império rijo, um Estado viável, enfim, um país cujas dissensões internas, depois de arrefecidas, seriam toleráveis e não representassem risco à sua estabilidade. Em torno destes anseios se dariam, no período regencial e nos primeiros tempos do Segundo Reinado, os debates sobre a proposta de uma grande conciliação política entre as diferentes correntes de opinião política existentes no Brasil.

A PRIMEIRA ONDA CONCILIATÓRIA

1831 - 1837

Resolvido a encaminhar a revolução [de 7 de abril de 1831], Evaristo [da Veiga] começa pregando o esquecimento das ofensas, pedindo perdão para todos; arrisca-se para salvar seus inimigos. Graças à influência do seu talento e de sua virtude ele conseguiu suspender o braço armado da revolução; ltuosas cenas de proscricão e de extermínio, quase inevitáveis em tais momentos, não empanaram o brilho desse quadro majestoso, que representava a liberdade triunfante.

SÉBASTIEN AUGUSTE SISSON

2.^a metade do século XIX

O CONGRAÇAMENTO

Após a abdicação de D. Pedro I, o desejo de apaziguar os ânimos passou a predominar rapidamente entre os que haviam se oposto ao primeiro monarca brasileiro. Afinal, o principal adversário já havia sido derrotado e não havia mais razões para atitudes combativas. Era preciso que houvesse um período de serenidade para estabilizar o país e consolidar a nova ordem política. Ademais, o *bloco parlamentar* e os *radicais* haviam se aproximado bastante durante os embates contra os *pedristas* e estavam prontos para continuar agindo juntos na nova conjuntura.

Este desejo de se apaziguar os ânimos fez com que, nos dias seguintes ao fim do Primeiro Reinado, surgisse uma série de declarações públicas em defesa da moderação política. Evaristo da Veiga, adepto das idéias do *bloco parlamentar*, publicou no seu jornal, a *Aurora Fluminense*, a seguinte recomendação: “(...) prudência, concidadãos, moderação, ordem e respeito a todos os nossos chefes”.¹ O jornal *O Repúblico*, do *radical* Borges da Fonseca, também se mostrava preocupado em evitar que ações desmedidas prejudicassem a vitória alcançada em 7 de abril: “Eia, nós estamos no Campo de Marte e aí findaremos a nossa regeneração que não deve ser manchada por excesso algum”.² E o mineiro Teófilo Ottoni, outro que pode ser incluído entre os *radicais*, achava que era importante agir moderadamente “para não arriscar o muito que já haviam conseguido pelo pouco que restava a conseguir”.³ Sob a égide de tamanho *congraçamento*⁴, teve início o período regencial.

Durante o processo de formação da Regência Trina Provisória, que passaria a governar o país, já foi possível perceber este *congraçamento*. A escolha dos regentes, porém, começou tensa. De acordo com a Constituição de 1824, cabia ao Parlamento formar uma regência permanente composta de três membros, uma vez que não havia no Brasil nenhum parente do futuro imperador que reunisse as condições legais para tornar-se regente. O Parlamento,

¹ apud CHAGAS, Carlos. *O Brasil sem retoque, 1808-1964: a história contada por jornais e jornalistas*, vol. 1, p. 84.

² idem, *ibidem*.

³ apud CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 12.

⁴ Otávio Tarquínio de Sousa e Paulo Pereira de Castro foram alguns dos historiadores que usaram a palavra *congraçamento* para caracterizar a disposição generalizada de se amainar as rivalidades políticas no início do período regencial.

porém, estava em recesso e, enquanto não fosse possível eleger a chamada Regência Trina Permanente, uma regência provisória deveria ser formada pelos ministros da justiça e do Império e pelos dois conselheiros de Estado que tivessem sido nomeados há mais tempo para tais cargos. Esta regência provisória, reunindo personalidades oriundas do reinado recém-decaído, não seria aceita pelos que haviam forçado D. Pedro I a abdicar. Para o deputado Ernesto Ferreira França, por exemplo, tais pessoas estavam “marcados com o ferrete de colaboradores do despotismo”⁵ e, portanto, o Parlamento precisava incumbir outras pessoas de governar o país (“pessoas da nossa escolha, e que mereçam a confiança da Nação”⁶, salientou o deputado). Atentos ao desenrolar dos acontecimentos, os parlamentares presentes na cidade do Rio de Janeiro decidiram reunir-se já naquele dia 7 de abril de 1831 para eleger os membros da chamada Regência Trina Provisória.

Reunidos, os parlamentares tinham razões para estarem preocupados, pois havia dúvidas quanto à legitimidade do que estavam fazendo. Aquela sessão de 7 de abril estava ocorrendo antes da data prevista para o início dos trabalhos do Parlamento e com número reduzido de deputados e senadores, já que grande parte dos parlamentares encontrava-se em suas províncias de origem. Era, portanto, uma sessão que poderia ser considerada irregular. E ainda podia ser contestada a alegação de que D. Pedro I, ao demitir o seu ministério, havia impossibilitado a formação da regência provisória prevista pela Constituição. Anos depois, o barão Homem de Mello, em nota introdutória dos *Anais do Senado Imperial* de 1831, argumentou que, pouco antes de abdicar, D. Pedro I havia demitido quase todo o seu último ministério, mantendo no cargo apenas o ministro do Império, o marquês de Inhambupe, “que pela Constituição era *ipso facto* Regente do Imperio na falta do Chefe do Estado”.⁷ Outra preocupação dos parlamentares era a de que um outro governo fosse formado antes de o Parlamento eleger os regentes provisórios (os militares sublevados, por exemplo, poderiam instaurar um regime de viés ditatorial, como já havia acontecido em alguns países hispano-americanos). E havia ainda a possibilidade de que a ausência de um governo legítimo levasse a Corte (e, depois, todo o país) à desordem generalizada.

Sob tais condições, deputados e senadores sentiram que era preciso impor sua autoridade sem hesitar. Evaristo da Veiga afirmou categoricamente: “O que mais urge é a

⁵ *Anaes do Senado do Imperio do Brazil* (doravante citados apenas como ASI)-1831, tomo I, p. 5. O senador Marquês de Inhambupe, último ministro do Império nomeado por D. Pedro I, reagiu dizendo que não era “merecedor de tanta affronta” (vide ASI-1831, tomo I, p. 5).

⁶ *idem*, *ibidem*.

⁷ *idem*, nota introdutória.

nomeação da Regencia, façamos isso”.⁸ A grande maioria dos parlamentares concordava com ele. O marquês de Inhambupe, que era senador, podia reivindicar o direito de assumir o governo regencial, mas não estava interessado em indispor-se com a maior parte dos seus colegas do Parlamento e, após afirmar que sua idade avançada e sua debilitada saúde o impediam de assumir o cargo de regente, apoiou a formação de uma regência provisória composta por três membros, reconhecendo a necessidade daquela “medida extraordinária”.⁹

A escolha dos três integrantes da regência provisória foi feita com a preocupação de que o novo governo não parecesse muito sectário. O brigadeiro Francisco de Lima e Silva, líder da sublevação militar que levou à abdicação de D. Pedro I, chegou a recomendar aos parlamentares que, na formação daquela regência provisória, procurassem satisfazer uma larga gama de interesses políticos. O primeiro regente eleito foi o marquês de Caravelas, que havia ocupado cargos políticos de destaque no Primeiro Reinado e era conhecido como um político sagaz, moderado e conciliador. Esta escolha, segundo S. A. Sisson, “(...) muito contribuiu para tranquilizar os ânimos então mui agitados”.¹⁰ O interesse dos parlamentares, assim, foi o de amenizar o impacto das transformações políticas pelas quais o país passava e talvez tranquilizar até parte dos *pedristas*, já que o marquês de Caravelas havia sido ministro de D. Pedro I. O segundo eleito foi o senador Nicolau Vergueiro, que contava com a simpatia dos *radicais*. Com esta escolha, a facção política mais turbulenta da aliança anti-*pedrista* podia sentir-se satisfeita e não precisava, portanto, permanecer inquieta. O terceiro regente eleito foi o brigadeiro Francisco de Lima e Silva, cujo prestígio na Corte havia aumentado bastante após a vitoriosa sublevação militar contra D. Pedro I.¹¹ Paulo Pereira de Castro resumiu assim o resultado final do processo de escolha dos três regentes provisórios:

Vergueiro foi incluído como representante da revolução; o Marquês de Caravelas como representante da tradição; e, entre os dois, Lima e Silva foi chamado a emprestar sua espada para fiel da balança.¹²

⁸ idem, p. 4.

⁹ idem, p. 6.

¹⁰ SISSON, S. A. *Galeria dos brasileiros ilustres*, tomo II, p. 151.

¹¹ Segundo Paulo Pereira de Castro, a escolha do brigadeiro Francisco de Lima e Silva como um dos regentes provisórios era uma “homenagem à sua atuação [no motim contra D. Pedro I em 7 de abril] ou constatação de um poder de fato impossível de ignorar”. Vide CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 12.

¹² CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 12.

O *congraçamento* tornava-se, assim, uma realidade. A Regência Trina Provisória foi bem aceita na Corte e, depois, nas províncias. Os que haviam sustentado o Primeiro Reinado estavam tão abatidos que sequer esboçaram reação àquela iniciativa dos parlamentares. A tensão do dia 7 de abril dissipou-se rapidamente e o Parlamento, que conseguiu formar um governo regencial considerado legítimo, ganhou ainda mais respeitabilidade, impondo-se como a instituição legitimamente encarregada de decidir e solucionar as grandes questões do Império.

Imbuído de tal legitimidade, o Parlamento, já no início de maio de 1831, começou a tratar da reforma constitucional, que era esperada por vários daqueles que haviam se oposto à forma autoritária com que fora outorgada a Constituição de 1824. Em 6 de maio (ou seja, apenas três dias após o início dos trabalhos parlamentares de 1831 e menos de um mês depois da abdicação de D. Pedro I), o deputado Cesário de Miranda Ribeiro propôs a nomeação de uma comissão especial encarregada de propor as reformas constitucionais que considerasse necessárias. Alguns deputados se mostraram desconfiados e resistentes a tais reformas. Mas havia uma expectativa muito grande, principalmente entre os *radicais*, de que estas reformas fossem feitas e o *congraçamento* poderia entrar em crise se tal expectativa fosse frustrada. Naquele mesmo dia, então, a Câmara dos Deputados decidiu criar aquela comissão especial e nomear os seus integrantes.

Quatro dias depois, o advogado Borges da Fonseca fundou na capital do Império a *Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional*. A inspiração para esta iniciativa foram as *Sociedades dos Defensores da Liberdade e da Independência Nacional*, que já existiam na província de São Paulo. Aquela nova agremiação política da Corte, embora tenha sido fundada por um *radical*, passou logo a ser considerada uma associação de todos aqueles que haviam participado da rebelião vitoriosa em 7 de abril. Em demonstração inequívoca de *congraçamento*, parte do *bloco parlamentar* e alguns *radicais* conviveram harmoniosamente naquela agremiação. A chamada *Defensora* passou a ser cada vez mais respeitada e, nas províncias, foram fundadas sucursais. O seu ideário, que precisava ser bem aceito tanto pelos associados pertencentes ao *bloco parlamentar* quanto pelos associados *radicais*, se apegava apenas à celebração da vitória sobre D. Pedro I e à defesa da nova ordem política contra uma possível reação dos *pedristas* e também contra qualquer tentativa de irrupção contestatória dos segmentos sociais populares. Foi neste ideário que se basearam as primeiras petições (ou *representações*, como se dizia à época no Brasil) enviadas pela *Defensora* ao Parlamento. Ao apartar-se das propostas de caráter republicano e

federalista, a agremiação política fundada por Borges da Fonseca tornou-se cada vez menos *radical* e cada vez mais afinada com as idéias políticas próprias do *bloco parlamentar*.

Entre os assuntos que mais suscitaram polêmica no Parlamento antes mesmo de serem eleitos os regentes permanentes, estava a escolha do tutor do futuro imperador brasileiro. Depois da abdicação, D. Pedro I nomeou José Bonifácio de Andrada e Silva como tutor de seu herdeiro. Grande parte dos parlamentares, porém, não estava disposta a aceitar que o ex-monarca ainda tivesse poder para decidir quem iria ocupar um cargo considerado tão importante. Achavam que ele não podia ter mais influência nenhuma sobre os assuntos do Império e teceram diversas argumentações contra a validade daquela nomeação. Uma destas argumentações era a de que D. Pedro I ainda estava vivo e, assim sendo, não havia nomeado o tutor de seu filho em testamento, como previa a Constituição.

Mas também havia entre os parlamentares considerável simpatia e respeito por José Bonifácio e, por isso, muitos queriam que fosse confirmada aquela sua nomeação. Vários parlamentares, embora achassem que o ex-monarca não tinha o direito de nomear o tutor de seu filho, aceitavam que José Bonifácio fosse o nomeado, pois o consideravam “(...) cidadão benemerito, brasileiro probo e amigo da patria, e demais tão generoso que soubera perdoar e esquecer os máos tratos com que o ex-imperador lhe pagou os relevantes serviços que em outro tempo delle recebera. (*Declaração e elogios que forão muito apoiados.*)”.¹³

O assunto dividiu os parlamentares, mas uma solução conciliatória impediu que a desavença se avultasse. Senadores e deputados, reunidos, decidiram que cabia a eles, e não a D. Pedro I, nomear o tutor, mas designaram o próprio José Bonifácio para o cargo. Foi o suficiente para satisfazer a maioria dos parlamentares e preservar o *congraçamento*.

O Parlamento, dotado de ampla legitimidade, não podia ser mantido em posição inferior à dos regentes, despossuídos da importância política e simbólica que caracterizava os monarcas no século XIX. O contexto, portanto, era propício para a equiparação do Parlamento ao governo regencial. A lei que tratou das atribuições da Regência Trina Permanente promoveu esta equiparação. Os parlamentares decidiram que os regentes não podiam fazer uso de certas atribuições do Poder Moderador, como a de dissolver a Câmara dos Deputados, e foram satisfeitos, enfim, os anseios daqueles que, em 1823, amargaram a traumática dissolução da Assembléia Constituinte por terem tentado impor a D. Pedro I um Poder Legislativo dotado de atribuições mais largas.

¹³ *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados* (doravante citados apenas como ACD)-1831, tomo I, p. 158-9.

Houve divergências em relação a esta lei da Regência Trina Permanente. O deputado Francisco de Paula Souza, por exemplo, achava que o governo regencial não devia ser privado do direito de dissolver a Câmara dos Deputados. E defendeu aquela prerrogativa do Poder Moderador: “As representações nacionaes muitas vezes têm estado em opposição directa com a nação, a maior parte das dissoluções de que tenho lembrança têm sido a favor do povo”.¹⁴ O deputado José Martiniano de Alencar, discordando frontalmente de seu colega, argumentou que, “em uma monarchia representativa como a do Brazil, a representação nacional devia ter mais prerogativas do que o monarcha; porque a camara dos representantes mais facilmente estava de accôrdo com os sentimentos da nação, do que o chefe da nação, rodeado de guardas dentro do seu palacio”.¹⁵ Lino Coutinho se opôs ao direito de dissolver a Câmara dos Deputados com mais veemência ainda:

Pela minha parte não posso entender como um acto de prepotencia e despotismo possa ser util á nação; pois o dissolver uma camara composta dos escolhidos da nação é acto de prepotencia, em que nenhuma nação teria consentido se fosse obra sua o pacto social que a rege.¹⁶

Apesar destas divergências, o *congraçamento* persistia, como se viu durante a eleição dos regentes permanentes, em 17 de junho de 1831. Embora as tropas postadas em frente ao Parlamento tenham causado algum sobressalto no início da sessão, a eleição se deu de forma tranqüila. Assim como havia ocorrido na eleição dos regentes provisórios, formou-se um governo de caráter conciliatório. Desta vez, porém, foram interesses regionais que os parlamentares procuraram conciliar. Na primeira votação, o brigadeiro Francisco de Lima e Silva e o deputado José da Costa Carvalho (que obtiveram, respectivamente, 81 e 75 votos) foram eleitos. O primeiro continuava sendo altamente respeitado por sua condição de líder militar da sublevação vitoriosa de 7 de abril. O segundo era da província de São Paulo. O terceiro regente seria eleito entre os outros três mais votados daquela primeira votação: o maranhense João Bráulio Muniz (que foi eleito após mais duas votações), o pernambucano Pedro de Araújo Lima e o baiano Francisco Carneiro de Campos. Ou seja, após eleger um militar e um paulista, era preciso escolher o último regente dentre três personalidades oriundas da porção setentrional do Império, dando a impressão de que havia entre os parlamentares um

¹⁴ ACD-1831, tomo I, p. 100.

¹⁵ *idem*, p. 101.

¹⁶ *idem*, p. 106.

consenso acerca da necessidade de eleger, além do brigadeiro, um representante das províncias situadas ao norte de Minas Gerais e um representante das províncias situadas ao sul da Bahia. Este consenso talvez tenha resultado de negociações políticas ocorridas antes das votações.¹⁷

A tranqüilidade observada na eleição dos dois primeiros governos regenciais dava a entender que a estabilidade do Império estava bem assentada. Parecia haver considerável respeito e tolerância entre as correntes de opinião política e predominava a expectativa de que os novos regentes pudessem governar o país de forma satisfatória para todos os brasileiros que haviam lutado juntos contra o ex-imperador. O *congraçamento*, assim, caracterizou o início do período regencial.

¹⁷ Vide CASTRO, Paulo Pereira de. "A 'experiência republicana', 1831-1840", in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 15.

MODERADOS, EXALTADOS E RESTAURADORES

Apesar de ter predominado nos meses que se seguiram à abdicação de D. Pedro I, o *congraçamento* possuía fragilidades que puderam ser percebidas sem demora. Poucas semanas depois de iniciado o período regencial, os *radicais* mais extremados já estavam se envolvendo em tumultos nas ruas do Rio de Janeiro e em algumas províncias do Império. Segundo Otávio Tarquínio de Sousa, “menos de duas semanas depois da vitória revolucionária [de 7 de abril], já havia desiludidos, já começava a divisão, o desacôrdo, a desordem”.¹ Mas estas pequenas rusgas, embora não passassem despercebidas, causaram pouca preocupação entre regentes e parlamentares porque, além de serem conturbações diminutas, já se esperava que, quando a notícia do fim do Primeiro Reinado chegasse às províncias, muitos *radicais* manifestassem de forma mais entusiasmada e violenta a sua hostilidade aos *pedristas*.

Um dos problemas do novo regime político referia-se à manutenção de *pedristas* em cargos governamentais. Na sessão de 7 de maio de 1831 da Câmara dos Deputados, Lino Coutinho, adversário intransigente dos *pedristas*, perguntava com contundência: “(...) será possível, Sr. presidente, que esses malvados que pretendião escravisar-nos e reduzir a nada, andem passeando entre nós muito contentes e satisfeitos, ocupando eminentes cargos, comendo o dinheiro da nação e decidindo da sorte della assentados em altos lugares ? É crível que o Brazil fizesse uma revolução, para deixar impunes aquelles que o puzerão á borda do precipicio, aquelles que tanto trabalharão por escravisal-o ?”² Mais de dois meses depois, o deputado José Bento Ferreira de Melo ainda dizia que o Império estava “(...) cheio de empregados anti-nacionais, anti-constitucionaes, anti-brazileiros, venaes, despresiveis e condemnaveis (*muitos apoiados*)”³, enquanto o deputado Carneiro da Cunha, com mais moderação, dizia que, “para tranquillisar os animos e não haver novas *Bernardas*”⁴, era preciso fazer algo em relação a este problema.

¹ SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Evaristo da Veiga*, p. 104.

² ACD, 1831, tomo I, p. 16.

³ *idem*, p. 227.

⁴ *idem*, p. 234.

O governo regencial, porém, achava que não podia demitir tantas pessoas em tão pouco tempo, pois a substituição açodada de grande parte dos ocupantes de cargos governamentais poderia levar o Estado brasileiro ao colapso. Além disso, os demitidos formariam um grupo opositor bastante incômodo para o governo regencial e aquela época, afinal, era de *congraçamento*, não de dilatar rivalidades. Portanto, o governo regencial preferia que os *pedristas* fossem excluídos da administração pública cautelosa e gradualmente, apesar da insatisfação crescente dos *radicais*.

Os *radicais* também ficaram descontentes ao perceberem que as reformas políticas não seriam promovidas sem demora. A reforma constitucional não poderia ser concluída antes de 1834, pois o que a Câmara dos Deputados podia aprovar era apenas uma lei determinando quais artigos da Constituição os deputados da legislatura seguinte estavam autorizados a reformar. A maioria dos parlamentares não estava disposta a desrespeitar este trâmite e, antes que a Constituição fosse reformada, não havia como promover amplas alterações nas estruturas políticas do Estado brasileiro.

Os *radicais* esperavam que a Regência Trina Permanente, formada por políticos respeitados e eleita no contexto do *congraçamento*, pudesse atender, ao menos parcialmente, a alguns dos seus anseios. Mas foi uma esperança frustrada. O Parlamento, dominado pelo *bloco parlamentar*, elegeu regentes permanentes afinados com suas idéias políticas e os *radicais* perceberam com o passar dos dias que a maior parte de seus interesses era repudiada pelo novo governo regencial. Anos depois, Teófilo Ottoni disse, em frase célebre, que o bem sucedido levante militar contra o ex-imperador havia se transformado em “uma verdadeira *journeé des dupes*”.⁵ A harmonia existente entre os que haviam sido vitoriosos em 7 de abril decaiu e a estabilidade política do Império estremeceu. Em julho, afinal, um grande motim na Corte cindiu a aliança anti-*pedrista* que unia o *bloco parlamentar* e os *radicais*.

A revolta de julho de 1831 teve início com o levante de um batalhão no dia 12 daquele mês. O levante foi rapidamente reprimido, mas no dia seguinte passou a haver, nas ruas do Rio de Janeiro, manifestações de solidariedade àquela breve quartelada. A partir do dia 14, já havia um grande motim militar na capital do Império. Os participantes deste motim fizeram exigências contra pessoas consideradas adversárias do regime instaurado após a abdicação de D. Pedro I (muitas das quais ocupavam cargos no aparato estatal).

⁵ OTTONI, Teófilo. *Circular aos eleitores de Minas Gerais*. apud NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 60.

O Senado e a Câmara dos Deputados reuniram-se com os integrantes do governo regencial em uma sessão permanente que se prolongou de 15 a 20 de julho. Nesta sessão, houve reações diferentes à revolta. Alguns não admitiam tamanha insubordinação, como o deputado Muniz Barreto, que defendeu a seguinte proposta em seu discurso: “Diga-se ao governo que não pôde-se tomar conhecimento da representação, por motivo de ser feita com as armas na mão”.⁶ Outros se mostraram mais tolerantes com os amotinados, como o deputado Holanda Cavalcanti, que apresentou um projeto de lei que os anistiava, ou como o ministro da justiça, Diogo Antônio Feijó, que teria se disposto a negociar com os rebeldes e chegado a um acordo com eles.⁷ As exigências contra os que eram tidos como adversários do regime em vigor não foram aceitas, mas alguns ministros foram substituídos no dia 16 de julho por personalidades que contavam com certa simpatia dos rebeldes. Os amotinados, ao que parece, ficaram satisfeitos com estas substituições no ministério e o motim definiu nos dias seguintes. Entre 20 e 22 de julho, a revolta chegou ao fim.⁸

O *congraçamento* ainda parecia resistir. Com a nomeação dos novos ministros, os *radicais* esperavam que, enfim, a Regência Trina Permanente atendesse a alguns de seus mais importantes anseios. Mas se frustraram novamente. O governo regencial, após aquela revolta, passou a tomar providências para impor sua autoridade e evitar que novas revoltas sobressaltassem a Corte. O novo ministério proclamou sem tergiversar: “A sedição é um crime, qualquer que seja o pretexto com que se revista”.⁹ As insubmissas tropas da capital imperial passaram a ter sua estrutura desmantelada, sendo substituídas por corporações armadas mais afinadas com o governo regencial, como a Guarda Nacional.

Os líderes dos *radicais* que se haviam sublevado em 7 de abril e na revolta de julho sentiram-se perseguidos e protestaram. Segundo Rocha Pombo, “a organização da Guarda Nacional, mais do que tudo, irritou profundamente os facciosos [ou seja, os *radicais*]; pois viam que a Regencia conquistava a opinião e se fazia forte”.¹⁰ A lei que criou a Guarda Nacional entrou em vigor no dia 18 de agosto. Aquela nova instituição militar deveria ser formada por cidadãos aptos a votar (que eram, em sua maioria, simpáticos ao *bloco parlamentar*, como os

⁶ ACD-1831, tomo I, p. 251.

⁷ Há a suspeita, mas não a certeza, de que tenha havido um acordo entre o ministro da Justiça e os amotinados. Vide CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 18-9.

⁸ Sobre a revolta de julho de 1831, vide CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 17-9.

⁹ CARVALHO, José Murilo de (org. e intr.). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, p. 201.

¹⁰ POMBO, J.F.Rocha. *História do Brasil*, p. 329.

resultados eleitorais do Primeiro Reinado já haviam deixado claro). Além disso, a Guarda Nacional deveria expressar, “no plano simbólico, a ordenação elitista da nação que se pretendia forjar”.¹¹ A sua organização era bastante descentralizada e este talvez fosse o único aspecto daquela nova corporação militar que pudesse ser bem aceito pelos *radicais*, cujas idéias federalistas eram reconhecidamente aguçadas. Entre os *radicais* que ocupavam cargos no Exército, porém, predominou a incômoda impressão de que o governo regencial estava criando uma grande legião armada destinada a defender os interesses do *bloco parlamentar* e a reprimir os que discordassem dos regentes e de seus ministros.

O governo regencial também mostrou-se menos tolerante com parte da imprensa e o ministro da justiça, Diogo Antônio Feijó, tomou providências no âmbito judicial contra os que haviam incitado a revolta militar de julho.¹² O ministro Feijó, aliás, liderou este processo de revigoração do governo regencial perante os inquietos *radicais* e passou a ser cada vez mais considerado o principal integrante do ministério. As condições que ele impôs para assumir o cargo de ministro da justiça no início de julho (ou seja, poucos dias antes do grande motim militar na Corte) o tornavam um tanto autônomo até perante os três regentes permanentes.

Ao reprimir de forma tão enérgica os *radicais*, Feijó passou a ser repreendido com severidade por alguns parlamentares. Foi acusado, por exemplo, de agir ilegalmente ao suspender a concessão das *cartas de seguro* (um dispositivo jurídico que tinha a finalidade de impedir prisões arbitrárias¹³). A Câmara dos Deputados, ao tratar do assunto, dividiu-se entre os que apoiavam e os que criticavam o ministro. Alguns deputados opunham-se àquela decisão por achar que o governo regencial estava se chocando com princípios liberais intocáveis. Talvez temessem que o ministério ganhasse ares ditatoriais e passasse a ultrajar o Parlamento. E também havia aqueles que simpatizavam com os *radicais* e queriam protegê-los de qualquer arbitrariedade. A maioria dos deputados, porém, havia percebido que os *radicais* eram uma enorme ameaça ao *status quo* político do Império e rejeitaram a acusação feita contra Feijó. Ou seja, o *bloco parlamentar*, em sua maioria, achava que era preciso apoiar as ações de Feijó contra os *radicais*.

¹¹ VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil imperial*, p. 319.

¹² Vide tais providências em SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Diogo Antônio Feijó*, p. 166.

¹³ Segundo Otávio Tarquínio de Sousa, a *carta de seguro* foi a “precursora do habeas-corpus em nossa legislação”. Vide SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Diogo Antônio Feijó*, p. 168-9.

Enquanto o *bloco parlamentar* apoiava a repressão promovida por Feijó, os *radicais* demonstravam seu descontentamento de forma cada vez mais agressiva, como ocorreu em setembro na província de Pernambuco.¹⁴ O *congraçamento* havia chegado definitivamente ao fim e, na noite de 6 de outubro de 1831, teve início um novo motim militar na Corte. O Senado, no dia seguinte, entrou em sessão permanente e formou uma comissão para tratar do assunto com outra comissão formada pela Câmara dos Deputados. Mas o motim foi reprimido rapidamente e o ministro da justiça, já em 8 de outubro de 1831, comunicava aos parlamentares a prisão dos rebeldes.

O ministro Feijó aproveitou este novo motim para falar da “insuficiência das leis para conter os perturbadores e os facciosos”¹⁵ e solicitou aos parlamentares poderes excepcionais para enfrentar os adversários do governo regencial. Senadores e deputados, naquele mesmo dia 8 de outubro, apressaram a aprovação da lei que autorizava o governo regencial a criar a Guarda Municipal Permanente. Mas o apoio do *bloco parlamentar* a Feijó tinha limites e a Câmara dos Deputados rejeitou a solicitação de que fossem suspensas as garantias das liberdades individuais, conforme previa a Constituição. Os deputados passaram a ter a impressão de que o governo regencial estava interessado em alargar demasiadamente o seu poder e houve críticas contundentes a Feijó. Mas seus aliados o defenderam com denodo. Evaristo da Veiga, por exemplo, lembrou que o ministro da justiça havia protegido o Império de militares rebeldes e o chamou de “homem proprio para tempo de revolução”.¹⁶

Entre o fim de 1831 e o início de 1832, os *pedristas* superaram o abatimento que os havia dominado após o 7 de abril e passaram a agir de forma mais contundente em defesa de seus interesses políticos. Em dezembro de 1831, teve início no Ceará uma revolta armada liderada por Joaquim Pinto Madeira, que defendia o restabelecimento do reinado de D. Pedro I no Brasil. Quatro meses depois, foi na província de Pernambuco, tão duramente castigada por D. Pedro I em 1824, que teve início, ironicamente, um levante militar dos saudosistas do primeiro imperador brasileiro. Jornais *pedristas*, que passaram a ser publicados na capital imperial no início de 1832, defendiam de forma cada vez mais explícita a proposta de fazer com que D. Pedro I voltasse ao Brasil para exercer novamente os poderes de imperador.

¹⁴ Este levante de *radicais* pernambucanos foi denominado Setembrizada (ou Setembrada). Outro levante de *radicais* voltou a ocorrer em Pernambuco no mês de novembro daquele mesmo ano e foi denominado Novembrada.

¹⁵ ACD-1831, tomo II, p. 222.

¹⁶ *idem*, p. 226.

Havia também a suspeita de que os irmãos Andrada estavam se aproximando dos *pedristas*. Antônio Carlos e Martim Francisco tinham influência sobre jornais que ansiavam por um novo reinado de D. Pedro I no Brasil. A escolha de José Bonifácio para o cargo de tutor do futuro monarca pareceu uma tentativa de reconciliação promovida pelo ex-imperador e aceita por seu antigo ministro. Em novembro de 1831, Bonifácio manteve contatos políticos com Miguel Calmon du Pin e Almeida, “recém-chegado da Europa e tido como mensageiro de D. Pedro I”.¹⁷ Ademais, Bonifácio tornou-se uma importante personalidade palaciana após assumir a tutoria do jovem príncipe e o palácio imperial, desde o Primeiro Reinado, era um reduto *pedrista*.

Aguçaram-se as divergências entre o *bloco parlamentar*, os *radicais* e os *pedristas* e a tripartição do cenário político brasileiro tornou-se tão notória no início de 1832 que cada uma destas correntes políticas recebeu uma denominação à época. Os que compunham o *bloco parlamentar* eram chamados de *moderados*, os *radicais* eram chamados de *exaltados* e os *pedristas* eram chamados de *restauradores*. O termo *exaltado* parecia bem escolhido para definir aqueles que se mostravam dispostos até a recorrer a ações armadas para defender suas propostas de amplas transformações políticas e, no meio urbano, costumavam fazer uso de verve inflamada ao estilo dos revolucionários franceses. Os *restauradores* eram chamados assim porque queriam restaurar o reinado de D. Pedro I no Brasil, ou seja, foram denominados de acordo com o grande objetivo que passaram a buscar com notável afincamento durante os primeiros anos do período regencial. Os *moderados* eram os que se punham entre estes dois extremos. Eram os que se mantinham distantes tanto do pensamento republicano e federalista quanto da idéia de que o monarca era superior à nação. Os *moderados* apoiavam a repressão aos participantes das rebeliões militares de 1831, mas sem conceder poderes excepcionais ao governo regencial. Opunham-se a D. Pedro I, mas eram monarquistas convictos. Admitiam que a reforma constitucional precisava ser feita, mas sem desviar-se do processo previsto pela própria Constituição para se realizar tal reforma. Os *moderados*, enfim, formavam o que poderia ser chamado de “partido do justo meio”¹⁸ (do qual Bernardo Pereira de Vasconcelos se diria secretário em 1834).

Havia também apelidos para designar os integrantes de cada uma destas três correntes políticas. Os *exaltados* eram chamados de *farrroupilhas*, de *jurujubas* e de *chapéus-de-palha*. (um dos mais conhecidos representantes desta corrente política na Câmara dos Deputados era

¹⁷ VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil imperial*, p. 119.

¹⁸ ACD-1834, tomo II, p. 199.

Francisco Paes de Andrade, que havia sido um dos mais importantes líderes da Confederação do Equador em 1824). Os *moderados* eram conhecidos também como *chimangos* ou *chapéus-redondos* (Feijó e Evaristo da Veiga eram, sem dúvida, os seus mais ativos líderes). Os *restauradores* foram alcunhados de *caramurus* e havia a suspeita de que alguns senadores (o visconde de Cairú seria um deles) e alguns deputados (Miguel Calmon du Pin e Almeida, por exemplo) os representavam no Parlamento do Império. A tripolaridade política da época se expressou também na existência de três agremiações políticas diferentes. A *Defensora*, tendo Evaristo da Veiga como principal dirigente, era a agremiação política dos *moderados*. Em dezembro de 1831, um grupo de *exaltados* fundou na Corte a *Sociedade Federal* e, no início do ano seguinte, foi fundada, também na Corte, a *Sociedade Conservadora da Constituição Brasileira*¹⁹, que era uma agremiação política formada por *restauradores*. Assim como a *Defensora*, as outras duas agremiações políticas possuíam sucursais em algumas províncias.

O Império, assim, estava novamente dividido em correntes políticas que se entendiam cada vez menos e ameaçavam desestabilizar completamente o país. Após se falar com entusiasmo em *congraçamento*, em união dos vitoriosos de 7 de abril para preservar o que havia sido obtido e em respeito à nova ordem política instaurada com o término do Primeiro Reinado, os choques entre as diferentes propostas políticas acerca da realidade brasileira em geral – e do Estado imperial em particular – voltaram a ser intensos. Tão intensos que chegavam a redundar em confrontos armados. As idéias conciliatórias, avultadas no início do período regencial, estavam em crise no segundo semestre de 1831 e no princípio de 1832.

¹⁹ A *Sociedade Conservadora da Constituição Brasileira*, posteriormente, passou a se chamar *Sociedade Militar*.

Capítulo 4

O MALOGRADO GOLPE PARLAMENTAR DE 1832

No mês de abril de 1832, mais duas pequenas rusgas causaram apreensão na cidade do Rio de Janeiro. Havia o rumor de que *exaltados* e *restauradores*, apesar de suas enormes divergências, haviam se unido secretamente para depor o governo regencial e Evaristo da Veiga, comentando o assunto, afirmou que tal aliança era como uma “liga de matérias repugnantes”¹, ou seja, não era viável e, portanto, não tinha condições de obter qualquer êxito político. *Exaltados* e *restauradores*, realmente, promoveram levantes armados, mas em dias diferentes. Em 3 de abril, o major Miguel Frias, personalidade respeitada entre os *exaltados*, liderou um reduzida ação armada que foi reprimida facilmente. Duas semanas depois, ocorreu um ínfimo levante dos *restauradores*, que Paulo Pereira de Castro chamou de “intentiona caricata”.²

Embora tivessem sido muito diminutos, os dois levantes de abril de 1832 preocuparam alguns parlamentares. Além do receio causado pelos recorrentes levantes dos *exaltados*, surgiu o temor de que os *restauradores* pudessem se aproveitar da instabilidade política do Império para promover alguma ação política bem sucedida ou uma revolta armada vitoriosa. Pouco mais de uma semana depois da sessão solene de abertura dos trabalhos do Parlamento no ano de 1832, Evaristo da Veiga alertou para o fato de que os adeptos do retorno triunfal de D. Pedro I ao Império estavam muito confiantes e muito ativos:

O partido restaurador (...) não é uma chimera; tem-se apresentado cheio de sangue e de vida, é de carne e osso, e não phantasma. Tem-se feito ver, armado de espingarda (sic), manejando peças de artilharia, e não só usando de pomposos discursos que ao depois se podem traduzir deste ou daquele modo.³

¹ *apud* CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 21.

² *idem*, *ibidem*.

³ ACD-1832, tomo I, p. 12.

Exaltados e *restauradores* pareciam cada vez mais ameaçadores e cogitava-se uma derrocada traumática da ordem política instituída em 7 de abril de 1831. Os *moderados* perceberam que era preciso fazer algo. Para parte desta corrente política, a aliança que havia sido estabelecida contra o reinado de D. Pedro I precisava ser restabelecida para impedir a restauração deste mesmo reinado. E esta reaproximação poderia se dar durante os debates acerca da reforma constitucional que tramitava no Parlamento.

O projeto de lei da reforma constitucional, embora não estivesse tramitando com a rapidez desejada pelos *exaltados*, já havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados e enviado ao Senado em outubro de 1831. Era um projeto que previa transformações políticas consideravelmente amplas, tais como a extinção do Poder Moderador, do Conselho de Estado e da vitaliciedade senatorial. Além disso, criava as Assembléias Provinciais, instituía a regência una e definia o Brasil como uma “monarchia federativa”.⁴ Não é de estranhar que a Câmara dos Deputados, de maioria *moderada*, tenha aprovado um projeto como este, que atendia a reivindicações importantes dos *exaltados*. Afinal, os deputados, naquele ano de 1831, se haviam engajado muito nos embates contra D. Pedro I e, ainda sob o efeito de tamanho engajamento liberal, estavam dispostos a aprovar reformas realmente contundentes na Constituição outorgada pelo ex-imperador. Ademais, os debates acerca da reforma constitucional se haviam iniciado em abril de 1831 (ou seja, no contexto do *congraçamento*) e, portanto, tiveram origem com o intuito de tratar respeitosamente as propostas de todos os que haviam contribuído para o fim do Primeiro Reinado. Também deve ter exercido influência a atuação parlamentar dos deputados de idéias *exaltadas* (um destes deputados, demonstrando suas tendências republicanas, chegou a propor a manutenção do regime monárquico durante o reinado de D. Pedro II e, depois deste reinado, a instituição de um governo chefiado por um “presidente das províncias confederadas no Brazil”⁵). E os deputados ainda podem ter entendido que um projeto de reforma constitucional pouco contundente seria facilmente destruído pela já esperada antipatia da maior parte dos senadores às mudanças no texto constitucional.

Iniciados os trabalhos parlamentares de 1832, o projeto de reforma constitucional aprovado pela Câmara dos Deputados passou a ser debatido no Senado. Nicolau Vergueiro e José Inácio Borges faziam parte da minoria que apoiava aquele projeto. Para Vergueiro, a

⁴ ACD-1834, tomo I, p. 30.

⁵ ACD-1831, tomo I, p. 159.

Constituição outorgada em 1824 havia sido recebida pelos brasileiros como “uma capitulação depois de uma derrota”⁶ e a necessidade de reformá-la de acordo com princípios liberais era incontestável. Borges deixou claro que achava necessário dar mais autonomia às províncias: “O systema unitario não pode prevalecer no Brasil”.⁷ E defendeu com entusiasmo a reforma constitucional: “Sr. Presidente, são as reformas que nos podem salvar”.⁸

A maioria dos senadores, por outro lado, opunha-se à maior parte das reformas propostas pela Câmara dos Deputados. João Evangelista, por exemplo, acusou o “gabado systema de Federação”⁹ de ter provocado as guerras civis nos países hispano-americanos. O visconde de Cairú também se opôs com acentuada convicção à reforma constitucional. Para ele, que considerava o Poder Moderador “a mais brilhante Joia do Diadema Imperial”¹⁰, o Império estaria seriamente ameaçado se a Constituição de 1824 não fosse preservada:

Só podemos ser salvos da maior tormenta revolucionaria, se nos abraçarmos com a sagrada ancora da nossa Constituição.¹¹

Falando sobre a extinção da vitaliciedade senatorial, o visconde de Cairú chamou de “espetaculo não esperado”¹² o apoio de alguns senadores ao que considerava uma afronta contra o Senado promovida pela Câmara dos Deputados. Depois, defendeu o mandato vitalício argumentando que, graças a esta vitaliciedade, nenhum senador se via “necessitado a lisongear Poder algum”¹³ e, assim, se preservava a independência do Senado. O senador José Martiniano de Alencar, apegando-se ao princípio liberal de que os parlamentares devem representar os interesses dos cidadãos, retrucou: “Ora, sendo uma parte dos representantes vitalicia, que meio tem a Nação de corrigil-a quando desgostosa do seu procedimento?”¹⁴

Entre estes dois extremos, pode se destacar a moderação do marquês de Barbacena. Embora fizesse várias críticas ao projeto vindo da Câmara dos Deputados, disse que, tendo em

⁶ ASI-1832, tomo I, p. 146.

⁷ idem, p. 179.

⁸ idem, p. 150.

⁹ idem, p. 190.

¹⁰ idem, p. 158.

¹¹ idem, p. 167.

¹² idem, p. 339.

¹³ idem, *ibidem*.

¹⁴ idem, p. 345.

vista a “vontade Nacional”¹⁵, era preciso ceder e “fazer no altar da Patria honroso sacrificio da propria convicção”.¹⁶ Alertou para o perigo de que a reforma constitucional fosse feita por “meios violentos”¹⁷ caso o Parlamento não a fizesse. E, tentando demonstrar que era possível conciliar as idéias federalistas com a centralização monárquica, declarou:

Todos repelliram a idéa de Provincias federadas; mas quasi todos querem que nos Conselhos Provinciaes haja mais autoridade para mais promptamente acudir-se ás necessidades locaes sem tanta dependencia da Côrte.¹⁸

Apesar do empenho de Nicolau Vergueiro e de José Inácio Borges e da moderação do marquês de Barbacena, ficou claro durante os debates entre os senadores que a oposição ao projeto de reforma constitucional aprovado pela Câmara dos Deputados era predominante. A maioria dos integrantes do Senado, escolhidos cuidadosamente por D. Pedro I ao longo do Primeiro Reinado, possuía quase tanta simpatia pela Constituição de 1824 quanto pelo ex-imperador e não concordava com o ímpeto reformista demonstrado por seus colegas da câmara temporária do Parlamento. De maio a julho de 1832, esta discordância acerca da reforma constitucional fez com que a antipatia entre a Câmara dos Deputados e o Senado se tornasse cada vez maior.

Naquele mesmo período, também se debateu no Parlamento a destituição de José Bonifácio do cargo de tutor do jovem príncipe brasileiro. O debate foi provocado pelo ministro Feijó, que acusou o tutor de estar envolvido no levante *restaurador* de abril daquele ano. O deputado Martim Francisco defendeu seu irmão José Bonifácio com notável dedicação na Câmara dos Deputados. Afirmou que o ministro da Justiça havia lançado uma “maligna acusação”¹⁹ sobre o tutor e fez críticas acerbas ao governo regencial. Feijó reagiu às críticas com discursos incisivos (“Comparemos fatos e vejamos quem é hipócrita”²⁰), disse o ministro da Justiça, tentando desmoralizar seus adversários).

¹⁵ *idem*, p. 141.

¹⁶ *idem*, *ibidem*.

¹⁷ *idem*, p. 180.

¹⁸ *idem*, p. 163.

¹⁹ *apud* ELLIS JR., Alfredo. *Feijó e a primeira metade do século XIX*, p. 160.

²⁰ *idem*, p. 169.

Após dias de debates acrimoniosos, a Câmara dos Deputados, temendo que os irmãos Andrada tivessem realmente se aliado aos *restauradores*, aprovou o parecer das comissões de Justiça Criminal e de Constituição, que recomendou a destituição do tutor. O assunto, então, passou a ser debatido no Senado. Assim como ocorreu durante o debate sobre o projeto de reforma constitucional, houve quem se opusesse com veemência à decisão da Câmara dos Deputados, como o visconde de Cairú, e quem a apoiasse, como José Inácio Borges. E também houve, novamente, discursos caracterizados pela moderação, como o do marquês de Caravelas, que se mostrou simpático a Bonifácio, mas considerou a sua permanência no cargo de tutor prejudicial à estabilidade política do Império. O marquês chegou a propor que a destituição de Bonifácio fosse justificada por sua avançada idade. Esta proposta, porém, foi rejeitada pela maioria dos senadores. O tutor, afinal, foi mantido em seu cargo pelo Senado na sessão do dia 26 de julho de 1832.

O Senado, então, mostrava-se contrário ao projeto de reforma constitucional da Câmara dos Deputados e manteve no cargo de tutor uma personalidade suspeita de ser aliada daqueles que queriam restabelecer o reinado de D. Pedro I. Ao contrariar desta forma os anseios dos *moderados* e também dos *exaltados*, passou a impressão de ser um órgão sob vasta influência dos *restauradores*. Tal impressão fez com que alguns políticos *moderados* planejassem um ousado golpe parlamentar com o objetivo de impor a reforma constitucional mesmo sem a concordância do Senado. Este golpe, que Otávio Tarquínio de Sousa chamou de *Revolução dos Três Padres*²¹, se deu menos de uma semana depois daquela sessão de 26 de julho em que foi rejeitada pela maioria dos senadores a destituição do tutor.

Naquele mesmo dia 26 de julho, os ministros, liderados mais uma vez por Diogo Antônio Feijó, reagiram à manutenção de Bonifácio no cargo de tutor pedindo as suas próprias demissões. A tensão política, nos quatro dias seguintes, avultou-se extraordinariamente. Os regentes, alegando que não conseguiam formar um novo ministério, consultaram o Conselho de Estado e foram instados pelos conselheiros a continuar tentando reorganizar o governo. Parte da Guarda Nacional na Corte passou a reunir-se para tratar do assunto, elevando ainda mais a apreensão na cidade do Rio de Janeiro. Juízes de paz da capital imperial fizeram o mesmo. Na residência do deputado José Custódio Dias, conhecida como Chácara da Floresta, vários *moderados* teriam decidido que os regentes também pediriam demissão de seus cargos e,

²¹ Os três padres eram o ministro Diogo Antônio Feijó, o deputado José Bento Ferreira de Melo e o também deputado José Custódio Dias, que teriam sido os principais líderes da conspiração. Golpe Parlamentar de 1832 e Golpe da Chácara da Floresta são outras denominações dadas a este mesmo episódio.

diante de tamanha convulsão política, a Câmara dos Deputados seria transformada em Assembléia Constituinte. Em seguida, seria aprovada por aclamação a chamada Constituição de Pouso Alegre, que já havia sido elaborada pelos conspiradores e até impressa na tipografia do jornal publicado pelo deputado José Bento Ferreira de Melo.²²

A Constituição de Pouso Alegre, segundo Otávio Tarquínio de Sousa, “era a mesma Carta de 1824 refundida, corrigida, reformada em determinados pontos”.²³ Assim como o projeto de reforma constitucional aprovado pela Câmara dos Deputados, instituía a regência una, criava Assembléias Provinciais com consideráveis atribuições e extinguiu o Poder Moderador, o Conselho de Estado e a vitaliciedade dos senadores. Aprovar por aclamação aquele texto, então, seria uma forma de apressar a reforma constitucional que já era desejada pela maioria dos parlamentares *moderados*.

Em 30 de julho de 1832, finalmente, o que havia sido planejado foi posto em prática. Na Câmara dos Deputados, foi lido um ofício em que os três regentes pediam demissão de seus cargos e, para tratar de tão importante assunto, foi nomeada uma comissão *ad hoc* formada por cinco membros. A Câmara dos Deputados se declarou em sessão permanente e o Senado, depois, tomou a mesma decisão. Em seu parecer, a comissão *ad hoc* propôs que a Câmara dos Deputados se convertesse em “assembléa nacional”²⁴, ou seja, em uma Assembléia Constituinte. Também foram lidas duas *representações*: uma assinada por alguns juizes de paz da Corte e outra, elaborada por integrantes da Guarda Nacional, que continha “*assignaturas dos officiais de todos os batalhões*”.²⁵ O plano dos conspiradores estava sendo executado sem problemas e o seu êxito parecia inevitável.

Mas os deputados hesitaram. Transformar a Câmara dos Deputados em uma Assembléia Constituinte seria, realmente, uma decisão muito ousada, incompatível com o modo de agir próprio dos *moderados*. Honório Hermeto Carneiro Leão foi um destes *moderados* que consideraram destemperado o parecer da comissão *ad hoc*. Anos depois, ele disse que, diante da impetuosidade demonstrada por alguns deputados naquele dia, o seu posicionamento poderia ser traduzido pela seguinte frase: “Alto, continuo a ser moderado”.²⁶ O deputado Odorico Mendes, naquela sessão, falou sobre o desconforto de alguns de seus colegas em

²² O jornal chamava-se *Pregoeiro Constitucional* e sua tipografia ficava em Pouso Alegre (explica-se, assim, porque a Constituição elaborada pelos conspiradores recebeu a denominação de Constituição de Pouso Alegre).

²³ SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Três golpes de estado*, p. 103.

²⁴ ACD-1832, tomo II, p. 128.

²⁵ *idem*, *ibidem*.

²⁶ SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Três golpes de estado*, p. 99.

relação ao parecer da comissão *ad hoc*: “As palavras – assembléa nacional – têm atemorizado alguns senhores que pretendem ver nellas a proclamação do systema republicano e os horrores da antiga revolução de França”.²⁷ Enfim, o que estava se tentando fazer naquela sessão da Câmara dos Deputados parecia ser algo típico de revolucionários, de republicanos, de *exaltados*, mas estranho e desconfortável para vários *moderados*.

Honório Hermeto Carneiro Leão foi considerado o principal responsável pelo malogro dos conspiradores. Seus discursos contra o parecer da comissão *ad hoc* e em defesa da legalidade constitucional teriam reduzido o ânimo de deputados que, antes, haviam se mostrado dispostos a aclamar a Constituição de Pouso Alegre. Em tais discursos, ele chegou a chamar a Constituição de 1824 de “nossa única taboa de salvação”²⁸ e, depois, fez o seguinte apelo:

Senhores, faça-se tudo o que exige o bem da nação, mas pelos meios legais. Tudo se pôde obter sem ferir a legalidade, sem que sejamos arrastados aos meios que temos aqui reprovado constantemente.²⁹

Francisco de Paula Araújo, que integrava a comissão *ad hoc*, deixou transparecer a hesitação que tomou conta dos deputados:

Apezar de ter assignado a (sic) parecer da comissão, não sou teimoso, sou capaz de ceder a razões: disto tenho dado muitas provas. No caso portanto de se julgarem bastantes outras medidas para a felicidade da minha patria, votarei por ellas, e os meus illustres collegas da comissão não terão duvida em fazer o mesmo.³⁰

No dia seguinte, a comissão *ad hoc* apresentou um segundo parecer. Desta vez, se falou em diversos assuntos (reforma constitucional, lei do orçamento, emenda à lei da Guarda

²⁷ ACD-1832, tomo II, p. 132.

²⁸ *idem*, p. 128.

²⁹ *idem*, p. 129.

³⁰ *idem*, p. 130.

Nacional e até dissolução da Câmara dos Deputados pelo governo regencial, por exemplo), mas a idéia de se instaurar uma Assembléia Constituinte havia sido descartada. Os discursos passaram a ser menos fervorosos e ganharam um tom mais conciliatório, como era do feito dos *moderados*.

Os deputados, assim, aprovaram um parecer que instava os regentes a permanecer nos seus cargos e falava na disposição dos deputados para tomar providências que fizessem a crise política do Império chegar ao fim. Os senadores, por sua vez, ficaram bastante impressionados com o que havia se passado naqueles dias 30 e 31 de julho e resolveram tomar providências para reduzir o antagonismo entre as duas câmaras do Parlamento. Afinal, haviam percebido a que nível havia chegado a insatisfação de seus antagonistas e como poderiam ser nocivos para eles mesmos os desdobramentos de tamanha insatisfação. O Senado, então, aprovou rapidamente as suas últimas emendas ao projeto de reforma constitucional e, naquele mesmo dia 31 de julho, remeteu de volta à Câmara dos Deputados o resultado final de seus debates sobre aquele projeto.

Esta malograda tentativa de se aprovar a Constituição de Pouso Alegre tornou bastante nítida a situação política do Império no início do segundo semestre de 1832. Os *moderados* estavam notoriamente incomodados com a crescente audácia dos *restauradores* e o deputado Francisco de Paula Araújo, em um emocionado discurso, demonstrou tal incômodo de forma bastante clara:

(...) desenganem-se os inimigos do Brazil, o systema monarchico-constitucional ha de ser sustentado (*innumeraveis apoiados*), emquanto houver um coração brasileiro, o despota que portanto tempo manchou o throno do Brazil, não ha de mais presidir aos destinos na patria (*innumeraveis apoiados*), o throno do Sr. D. Pedro II, que tem por base os corações e o amor de todos os brasileiros, não ha de ser usurpado (*innumeraveis apoiados*), e a marcha da liberdade e da constituição não ha de retrogradar entre nós. (*Innumeraveis apoiados*.)³¹

O primeiro parecer apresentado pela comissão *ad hoc* também falava na existência de um “partido retrogrado (...) [que pregava] abertamente pela imprensa a restauração do

³¹ *idem*, p. 123.

detestado governo de Pedro I”.³² A *representação* assinada por oficiais da Guarda Nacional, por sua vez, perguntava com uma certa indignação:

E passaremos a ser governados por nossos inimigos ? Veremos os satellites de D. Pedro I substituirem uma regencia e um governo abençoado pela nação ?³³

Ficou clara também a suspeita de que os *restauradores* possuíam grande influência sobre o Senado. Em seu primeiro parecer, a comissão *ad hoc* declarou que os *restauradores* estavam sendo visivelmente protegidos pela “maioria do senado e parte da magistratura”.³⁴ A *representação* assinada pelos oficiais da Guarda Nacional dizia que “alguns membros da assembléa geral, e principalmente do senado [eram] (...) a todas as luzes conniventes com a facção restauradora”.³⁵ O acirramento do antagonismo entre os *moderados* e a câmara alta do Parlamento era indubitável. O deputado Costa Ferreira chegou a afirmar que entre os senadores havia “até homens criminosos”³⁶, enquanto Francisco de Paula Araújo falou em uma “parte sã do senado”³⁷ e em senadores “hostis á liberdade do Brasil”.³⁸ Costa Ferreira ainda disse que, ao tratar da reforma constitucional, não poderia “deixar de fallar contra o senado”³⁹ e, depois, criticou:

(...) sôa por toda a parte o écho dos clamores pela reforma, e o que tem feito o senado ? Não sabemos nós todos que o senado cura sómente em descobrir o elixir do Paracelso para se tornarem seus membros eternos nos seus assentos ?⁴⁰

³² *idem*, p. 127.

³³ *idem*, p. 128.

³⁴ *idem*, p. 127.

³⁵ *idem*, p. 128.

³⁶ *idem*, p. 132.

³⁷ *idem*, p. 130.

³⁸ *idem*, *ibidem*.

³⁹ *idem*, p. 134.

⁴⁰ *idem*, *ibidem*.

Tamanha animosidade contra o Senado também foi notada pelos próprios senadores. E houve até o receio de que aquela câmara do Parlamento imperial fosse afrontada de forma extremamente acintosa naquele dia. A agitação da Guarda Nacional na capital do Império, certamente, foi uma das principais razões para o surgimento de tal receio. Um dos senadores, usando linguagem bastante franca, declarou: “Creio que já não se faz caso do Senado, e eu tenho hoje ouvido dizer que hoje acaba o Senado. (...) Se não se faz caso do Senado, então vamo-nos embora, não temos mais que fazer aqui”.⁴¹

Também se pôde perceber o receio de que os *exaltados*, cujas idéias pareciam estar se tornando predominantes nas províncias brasileiras, dessem origem a novas revoltas armadas e conflagrassem o Império, abalando a sua integridade político-territorial. Para José Bento Ferreira de Melo, o Brasil podia ser envolvido pelas “voragens da anarquia”⁴² ou submetido ao “sceptro de ferro da restauração”⁴³, ou seja, podia ser assolado por revoltas armadas promovidas pelos *exaltados* ou dominado por D. Pedro I e os *restauradores*. A *representação* dos juízes de paz, seguindo o mesmo raciocínio, afirmava que a liberdade no Brasil estava sendo ameaçada “(...) pela feroz facção restauradora e pelos furores da implacável anarquia”⁴⁴. Diante desta dupla ameaça, parte dos *moderados* achava que se reaproximar dos *exaltados* poderia ser o melhor a se fazer. Afinal, esta reaproximação, dando origem a um novo *congraçamento* entre *moderados* e *exaltados*, poderia restabelecer a estabilidade política do Império e, além disso, certamente poria os *restauradores* em situação altamente desvantajosa no cenário político brasileiro. Odorico Mendes, por exemplo, provocou grande entusiasmo entre os deputados ao defender uma grande aliança contra os *restauradores*:

(...) moderados, exaltados, todos querem a liberdade (*muitos apoiados*); os restauradores é que a não querem: contra elles seja a união de todos os brasileiros. (*Innumeráveis apoiados*).⁴⁵

⁴¹ ASI-1832, tomo II, p. 322.

⁴² ACD-1832, tomo II, p. 131.

⁴³ *idem*, *ibidem*.

⁴⁴ *idem*, p. 127.

⁴⁵ *idem*, p. 132.

As discordâncias existentes entre os *moderados* também se tornaram bastante perceptíveis durante aquela sessão permanente. Havia *moderados* que apoiavam Feijó e aceitavam promover uma reforma política descentralizadora do Império com o intuito de conciliar-se com os *exaltados* e isolar os *restauradores*. Outros, como Honório Hermeto Carneiro Leão, desconfiavam da postura um tanto autoritária do ministro da Justiça, não concordavam com a idéia de aproximar *moderados* e *exaltados* e se opunham à dilatação da autonomia política provincial. Os *moderados*, enfim, não formavam uma corrente política coesa e, após aquela malograda ação parlamentar de 30 de julho de 1832, suas divisões internas tornaram-se ainda mais visíveis.

O REVIGORAMENTO DAS IDÉIAS CONCILIATÓRIAS

A fracassada tentativa de aprovar por aclamação a Constituição de Pouso Alegre provocou grandes transformações no governo regencial. Os três regentes permaneceram nos seus cargos, atendendo à solicitação feita pelo parecer aprovado na Câmara dos Deputados em 31 de julho de 1832. Mas não aconteceu o mesmo com os ministros. Feijó viajou para a sua província e, depois, demonstraria seu descontentamento com a tergiversação e com a pusilanimidade de seus aliados no Parlamento dizendo que os conspiradores haviam temido a “sua mesma sombra”.¹ Os *moderados* permaneciam no poder, mas a nomeação de um novo ministério deu a impressão de que haveria alterações na postura política do governo regencial. O revés do ex-ministro da Justiça satisfez seus adversários e o jornal *O Carijó*, publicado por *restauradores*, tentou desancar o principal aliado de Feijó na Câmara dos Deputados: “Evaristo está morto”.²

Menos de dois meses depois, porém, Evaristo da Veiga já podia comemorar³ a formação de um novo ministério, que parecia ser mais afinado com suas idéias. Entre os integrantes deste novo ministério estavam o senador Nicolau Vergueiro e o deputado Honório Hermeto Carneiro Leão, um *filo-exaltado* e um *anti-exaltado*, dando a impressão de que estava havendo uma tentativa de aproximar diferentes facções políticas.⁴ Iniciava-se, assim, um novo período de avanço das idéias conciliatórias.

Além de provocar modificações importantes no governo regencial, os acontecimentos de 30 e 31 de julho de 1832 também tiveram enorme impacto sobre os parlamentares. A maioria dos senadores percebeu que aqueles acontecimentos haviam ameaçado seriamente as

¹ CALDEIRA, Jorge (org. e intr.). *Diogo Antônio Feijó*, p. 108.

² SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Evaristo da Veiga*, p. 133.

³ Evaristo da Veiga manifestou-se assim em relação a este novo ministério: “O partido nacional reconquistou enfim a posição que a debandada parlamentar de 30 de julho lhe fizera perder”. Vide SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Evaristo da Veiga*, p. 135.

⁴ Segundo Paulo Pereira de Castro, a formação deste novo ministério foi “devida à ação conciliatória do regente Costa Carvalho”. Vide CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 31.

suas prerrogativas e, para preservá-las, passaram a ter interesse em chegar a um grande acordo no Parlamento do Império sobre a reforma constitucional. Na Câmara dos Deputados, embora não tenha havido disposição para aprovar a Constituição de Pouso Alegre, ainda havia interesse em continuar tratando do assunto e em fazer o que fosse necessário para aprovar uma lei autorizando a legislatura seguinte a reformar alguns artigos constitucionais, como previa a própria Constituição de 1824. As duas câmaras do Parlamento, portanto, estavam prontas para travar o debate e chegar a um entendimento. A reforma constitucional, assim, passou a tramitar com notável rapidez nos dois meses seguintes.

O Senado devolveu à Câmara dos Deputados o projeto de reforma constitucional com 14 emendas. De 29 de agosto a 4 de setembro de 1832, a Câmara dos Deputados debateu estas emendas e rejeitou quase todas elas. Mas continuou considerando aquele projeto “vantajoso e útil ao Império”⁵ e, portanto, requereu que a Assembléia Geral⁶ se reunisse para tratar do assunto. De 17 a 28 de setembro de 1832, ocorreram as sessões da Assembléia Geral requeridas pela Câmara dos Deputados. A postura conciliatória era generalizada e evidente. O marquês de Barbacena, após afirmar que a reforma dos Conselhos Gerais das províncias não podia “ser retardada sem risco de quebrar-se a integridade do Império”⁷, deixou claros seus intentos conciliatórios: “Qualquer que seja a divergencia de opinião entre as Camaras, sobre o melhor modo de reformar a Constituição temos todos um ponto central, e a pequena distancia que nos ha de reunir e conciliar – o bem da patria em perigo”⁸. O trabalho parlamentar durante aquelas sessões da Assembléia Geral fluiu celeremente, sem que maiores divergências o retardassem e, em 12 de outubro de 1832 (ou seja, menos de três meses depois da frustrada tentativa de aprovar por aclamação uma nova Constituição para o Império), foi sancionada pelos regentes a lei que regulava o processo de reforma constitucional. De acordo com esta lei, a legislatura da Câmara dos Deputados que seria eleita em 1833 e empossada em 1834 receberia dos eleitores brasileiros autorização para tratar da reforma de artigos constitucionais importantes, como os referentes ao Conselho de Estado, aos Conselhos Gerais das províncias e à regência permanente. Mas outros artigos, como o que dizia respeito à vitaliciedade senatorial, não foram citados por aquela lei e, portanto, não poderiam ser alterados. Foram contemplados, então, parte dos anseios que predominavam em cada uma das duas câmaras do

⁵ ACD-1834, tomo I, p. 10.

⁶ As duas câmaras do Parlamento, reunidas, formavam a Assembléia Geral.

⁷ ASI-1832, tomo III, p. 155.

⁸ *idem*, p. 156.

Parlamento e, para Otávio Tarquínio de Sousa, tratou-se de “uma verdadeira transação”.⁹ Aquela lei, realmente, dava a impressão de que, em agosto e setembro de 1832, as desavenças entre os parlamentares haviam se reduzido muito.

Outra demonstração do crescente ímpeto conciliatório naquele segundo semestre de 1832 foi a aprovação do Código de Processo Criminal. A maioria dos deputados já havia se manifestado a favor da aprovação daquele Código e o Senado agiu em relação àquele assunto da mesma forma como agiu em relação ao projeto de reforma constitucional após 31 de julho de 1832, ou seja, procurou fazer com que os devidos debates se dessem sem maior demora. O Código de Processo Criminal aprovado pelos parlamentares tinha caráter altamente liberal e descentralizador, pois dava considerável poder aos juízes de paz, que eram eleitos em cada uma das paróquias dos municípios brasileiros. Paulo Pereira de Castro destacou esta característica daquele novo código legal:

O *Código do Processo Criminal* estabelecia, em essência, a justiça democrática, isto é, a justiça confiada na mais ampla medida às magistraturas de escolha popular. O papel da justiça togada quase se pode dizer que ficava reduzida a uma assistência pericial.¹⁰

Apesar de ser tão liberal e descentralizador e, portanto, de ser potencialmente bastante polêmico, o Código de Processo Criminal foi debatido de forma discreta no Parlamento. Apenas depois de aprovado é que passou a ser considerado uma afronta ao poder central e criticado com mais severidade. Os parlamentares talvez tenham se dedicado muito a discussões consideradas mais importantes (os debates sobre a lei que deveria regular o processo de reforma constitucional, em especial) e não se aperceberam de que estavam aprovando um Código mais condizente com as idéias dos *exaltados* do que com as dos *moderados* e dos *cripto-restauradores* do Parlamento. Paulo Pereira de Castro chamou atenção para o fato de que o

⁹ SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Diogo Antônio Feijó*, p. 221.

¹⁰ CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 27.

Código de Processo de 1832 era “em grande parte consolidação de legislação mais antiga”¹¹ (a eletividade dos juízes de paz, por exemplo, havia sido instaurada já no Primeiro Reinado) e falou em uma “estimativa de certo modo leviana de que se tratava de questões obsoletas”.¹² Em pouco tempo, já se falava – com maior ou menor discrição – em reformar aquele recém-aprovado Código.

Na passagem de 1832 para 1833, o ímpeto conciliatório existente entre os parlamentares facilitava o estabelecimento de uma aliança entre *exaltados* e *moderados* em defesa da ordem política instaurada em 7 de abril de 1831. Além disso, as atitudes cada vez mais ousadas dos *restauradores* (como a Guerra dos Cabanos¹³, que convulsionou parte das províncias de Pernambuco e de Alagoas até 1835) também faziam com que esta aliança, tão desejada pelos participantes do fracassado golpe parlamentar de 1832, passasse a ser considerada necessária mesmo por *moderados* que não simpatizavam com Feijó, Evaristo da Veiga e seus aliados.

Em março de 1833, teve início uma revolta armada em Minas Gerais. O presidente provincial não estava em Ouro Preto e os rebeldes, aproveitando-se desta ausência, formaram *manu militari* um novo governo. O vice-presidente provincial, Bernardo Pereira de Vasconcelos, estabeleceu um outro governo em São João del Rei e se mostrou disposto a resistir. O governo regencial o apoiou e, já no mês de maio, os rebeldes foram derrotados.

Na capital do Império, esta revolta, conhecida como Revolução do Ano da Fumaça¹⁴, foi considerada um levante *restaurador* por alguns parlamentares. Os rebeldes, porém, haviam proclamado sua lealdade ao jovem príncipe D. Pedro e, segundo Francisco Iglésias, embora houvesse naquela revolta “(...) elementos ligados à causa da Restauração, (...) o certo é que não levantaram essa bandeira”.¹⁵ No Senado, o visconde de Caeté levantou dúvidas sobre o caráter *restaurador* daquela revolta afirmando que os rebeldes haviam aclamado “a Constituição e o Sr. D. Pedro II, a Regencia actual, etc., sustentando assim a fôrma do Governo estabelecido e declarando-se só contra o Presidente e o Vice-Presidente (...) [da província de Minas Gerais]”.¹⁶

¹¹ idem, ibidem.

¹² idem, ibidem.

¹³ A Guerra dos Cabanos foi um desdobramento do levante *restaurador* denominado Abrilada, que ocorreu no Recife em abril de 1832. Vide VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil imperial*, p. 326.

¹⁴ Segundo Francisco Iglésias, esta revolta é chamada assim “pelo fato de se ter assinalado em 1833 em quase toda a Província espessa neblina, durante alguns dias, de modo a aterrorizar as pessoas simples”. Vide IGLÉSIAS, Francisco. “Minas Gerais”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*, tomo II, vol. II, p. 403.

¹⁵ IGLÉSIAS, Francisco. “Minas Gerais”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 401.

¹⁶ ASI-1833, tomo II, p.44.

Procedente ou não, a acusação de que a chamada Revolução do Ano da Fumaça havia sido um levante promovido por *restauradores* circulou pela Corte e contribuiu para aumentar o temor acerca de um novo reinado de D. Pedro I no Brasil.

Este temor tornou-se ainda maior quando o ministro dos Estrangeiros comunicou à Câmara dos Deputados e ao Senado a possível existência de planos *restauradores* no continente europeu. O anúncio foi feito em 7 de junho de 1833 e se baseava em informações enviadas da Europa por representantes diplomáticos brasileiros. Na Câmara dos Deputados, as comissões de Constituição e de Diplomacia analisaram as informações apresentadas pelo ministro e, na sessão de 20 de junho de 1833, apresentaram um parecer conjunto. Em um de seus parágrafos, este parecer explicitava a preocupação de que a instabilidade política do Império favorecesse o êxito dos *restauradores* e falava na importância de se promover uma ampla conciliação entre os brasileiros:

E como, no estado actual de cousas, se deva presumir, que quaesquer desejos, ou projectos de restauração repousem principalmente na esperada continuação de desordens entre nós, as commissões não podem dissimular quanto é urgente a necessidade de procurar-se, por todos os meios possiveis, unir os povos, neutralisar os partidos, acalmar as paixões e conciliar os animos; evitando-se, consequentemente, tudo quanto possa exacerbar a inquietação dos espiritos (sic).¹⁷

Os deputados, nos dias seguintes, passaram a proferir discursos contundentes contra os *restauradores*. Venâncio Henriques de Rezende propôs até que D. Pedro I fosse expressamente proibido de retornar ao território brasileiro. A maioria dos deputados, concordando com o parecer das comissões de Constituição e de Diplomacia, também se mostrou favorável a uma grande união dos brasileiros que se opunham às idéias *restauradoras*. Para o deputado Luís Augusto May, por exemplo, a adoção de “medidas conciliatorias da parte do governo de V. M.

¹⁷ ACD-1833, tomo I, p. 299.

Imperial”¹⁸ havia se tornado imprescindível naquele contexto. Bernardo Pereira de Vasconcelos falou de forma ainda mais clara sobre a formação de uma aliança anti-*restauradora*:

(...) esta união [de *exaltados* e *moderados*] ha de ter lugar (...); é do interesse dos dous partidos oppôr-se á restauração, e acabar com os restauradores (*Muitos apoiados*).¹⁹

No Senado, foi bastante diferente a reação às denúncias do ministro dos Estrangeiros. A comissão de Constituição e Diplomacia apresentou, em 11 de junho de 1833, um parecer em que se mostrava pouco convencida da existência de planos *restauradores* na Europa e ainda falava na “difficuldade e quasi impossibilidade de o Sr. Duque de Bragança, empenhado em um negocio tão arduo, qual a libertação de Portugal, tentar uma outra empreza ainda mais difficil e arriscada”²⁰ no Brasil. Concordando com o parecer, o visconde de Alcântara achava que havia exagero na denúncia acerca de uma trama *restauradora* urdida na Europa: “O Ministro, senhores, estava possuido de um terror panico quando nos fez esta mensagem”.²¹ O visconde de Cairú, mais uma vez disposto a defender o ex-monarca, não acreditava que D.Pedro I fosse capaz de agir contra os interesses de seu próprio filho e falou com dramática ênfase: “Só um monstro poderá suppôr num pai taes sentimentos !”.²²

Esta reduzida preocupação com as denúncias feitas pelo ministro dos Estrangeiros fez com que o Senado voltasse a ser considerado um órgão legislativo tolerante (e até simpático) às idéias *restauradoras*. Alguns senadores reagiam a esta suspeita afirmando que seus adversários, apesar de se dizerem leais ao jovem príncipe brasileiro, defendiam idéias republicanas. João Evangelista, por exemplo, achava que a tentativa de aprovar por aclamação a Constituição de Pouso Alegre havia sido um malogrado golpe de Estado inspirado em idéias republicanas e, aludindo à Convenção (1792-1795) da Revolução Francesa, chegou a falar em uma “convenção de 30 de Julho”²³ que havia se tentado implantar no Brasil.

¹⁸ *idem*, p. 320.

¹⁹ ACD-1833, tomo II, p. 35.

²⁰ ASI-1833, tomo I, p. 332-3.

²¹ ASI-1833, tomo II, p. 50

²² *idem*, p. 36.

²³ *idem*, p. 48.

Embora fosse reduzida a antipatia pelo ex-imperador no Senado, crescia entre os senadores a impressão de que era, realmente, descabido restaurar o reinado de D. Pedro I. O marquês de Barbacena, por exemplo, opunha-se sem tergiversações aos *restauradores* e criticou o parecer da comissão de Constituição e Diplomacia: “Admittir, como a Commissão admitte, que não é impossivel a tentativa [de restaurar o reinado de D. Pedro I], e querer que se esperem supervenientes noticias para então segurar o Governo da boa vontade do Senado, é um acto de imprudencia sem par”.²⁴ José Inácio Borges, por sua vez, foi ainda mais contundente:

(...) eu direi que se o Sr. D. Pedro 1.º vier ao Brazil ha de se lhe negar esse asylo; pois que é um muito máo hospede, é hospede muito perigoso.²⁵

À medida que crescia a preocupação com a possibilidade de se restaurar o reinado de D. Pedro I, crescia a disposição dos parlamentares para conciliar os interesses de *exaltados* e *moderados*. No segundo semestre de 1833, os deputados, com objetivos nitidamente conciliatórios, passaram a debater propostas de anistias com interesse cada vez maior. Costa Ferreira se posicionou a favor de uma ampla anistia: “(...) é necessario conceder-se uma amnistia geral, para assim melhor amigar os animos e conciliar os partidos”.²⁶ Uma *representação* assinada por vários juizes de paz da Corte, que falava em anistia e em “esquecimento generoso das culpas ou das faltas”²⁷, chegou à Câmara dos Deputados. Mas ainda havia *moderados* que não aceitavam fazer certas concessões aos *exaltados*. O deputado Pereira de Brito se opôs com veemência às anistias:

Limitar-me-hei á votar contra a amnistia, esse systema de indulgencia, que se nos vem acintemente inculcar

²⁴ *idem*, p. 29.

²⁵ *idem*, p. 60

²⁶ ACD-1833, tomo II, p. 221.

²⁷ *idem*, p. 216

aqui como a única medida capaz de salvar a pátria, tranquilizar os ânimos e restabelecer a ordem.²⁸

Neste discurso, Pereira de Brito ainda disse mais: “ (...) é força que façamos cair todo o peso, todo o rigor da lei ao menos sobre os chefes sediciosos; e se assim se tivesse praticado no começo, talvez não vissemos hoje em diversos pontos do Brasil as mesmas trágicas cenas”.²⁹ É, sem dúvida, um passagem reveladora acerca da divisão dos *moderados*, que já havia se tornado notória após o fracassado golpe parlamentar de 30 de julho de 1832. Parte deste bloco político queria se aliar aos *exaltados* para apaziguar os ânimos, estabilizar o Império e isolar os *restauradores*. Mas outra parte era contrária a tal aliança e achava que a repressão tanto aos *restauradores* quanto aos adeptos de idéias republicanas (enfim, a todos os que atentassem contra a ordem política instituída em 7 de abril de 1831) era o melhor a se fazer, como se pode depreender do que disse o deputado Pereira de Brito. Ou seja, havia *moderados* favoráveis e contrários à conciliação (os primeiros com Feijó à frente, os outros tendo Honório Hermeto Carneiro Leão como um de seus principais representantes).

No fim de 1833, a aversão aos *restauradores* havia crescido muito e o governo regencial achou que o contexto era propício a uma nova tentativa de destituição de José Bonifácio do cargo de tutor do príncipe brasileiro. Após um tumulto ocorrido nas ruas do Rio de Janeiro em decorrência da exibição de uma suposta imagem de D. Pedro I na sede da *Sociedade Militar*, o governo regencial decretou³⁰, em dezembro de 1833, o afastamento de Bonifácio da tutoria e nomeou o marquês de Itanhaém para substituí-lo. Iniciados os trabalhos parlamentares de 1834, a Câmara dos Deputados tratou do assunto. A aversão à Bonifácio era considerável. Francisco de Paula Araújo falou nos “elogios que os jornais restauradores fazem ao tutor e à sua administração”³¹ e Saturnino de Souza e Oliveira disse que talvez Bonifácio não fosse “connivente com o partido restaurador; mas este partido o considerava como apoio [à causa restauradora]”.³² Em 10 de junho de 1834, o afastamento do tutor foi aprovado pela maioria dos deputados e o assunto, então, passou a ser debatido no Senado. Feijó, eleito senador pelo

²⁸ *idem*, p. 221.

²⁹ *idem*, *ibidem*.

³⁰ José Bonifácio contestou a legitimidade do decreto que o afastou da tutoria e até se recusou a obedecê-lo. Em decorrência de tal recusa, foi posto em prisão domiciliar na ilha de Paquetá.

³¹ ACD-1834, tomo I, p. 108.

³² *idem*, p.112.

Rio de Janeiro em 1833, afirmou que o palácio imperial havia se tornado “o covil de gente mais baixa e vil”³³ durante os meses em que Bonifácio havia exercido a tutoria e Nicolau Vergueiro disse que os *restauradores* haviam “tomado para a sua bandeira e capa o Tutor”.³⁴ Depois, Vergueiro ainda tratou do assunto em termos drásticos:

(...) não restava meio termo a tomar, (...) quem queria favorecer a restauração e a queda do Sr. D. Pedro II votasse contra a resolução [aprovada pela Câmara dos Deputados]; e quem queria e deseja a sua conservação e o Governo Constitucional, devia votar pela resolução (...).³⁵

Mas os defensores do tutor se esforçaram para impedir, novamente, a sua destituição. O visconde de Cairú posicionou-se contra a resolução aprovada pela Câmara dos Deputados e falou em “uma cabala prodigiosa para se conseguir a remoção do Tutor (*apoiado*), a qual tinha toda a influencia do Governo”³⁶ e comparou a gratidão dos norte-americanos a Thomas Jefferson com a gratidão dos brasileiros a José Bonifácio:

(...) assim como a America Inglesa não fôra ingrata a Jefferson, levantando-lhe estatuas, do mesmo modo a Nação Brasileira não devia ser ingrata ao Patriarcha da sua Independencia (...).³⁷

O senador João Evangelista, também portando-se da mesma forma como havia se portado no debate acerca da destituição do tutor ocorrido em 1832, discursou com veemência:

³³ ASI-1834, tomo I, p. 136.

³⁴ *idem*, p. 138.

³⁵ *idem*, *ibidem*.

³⁶ *idem*, p. 132.

³⁷ *idem*, *ibidem*.

(...) o que se quer, pois, é que despoticamente se lance fóra da Tutela um homem a quem o Brasil deve tanto!³⁸

Em 21 de julho de 1834, finalmente, o Senado aprovou a destituição do tutor.³⁹ A câmara vitalícia do Parlamento, assim, demonstrava mais uma vez que, entre vários de seus integrantes, passara a haver menor rejeição aos anseios da Câmara dos Deputados e maior interesse em conciliar todos os parlamentares. Mas esta nova postura tinha limites e algumas idéias predominantes entre os deputados ainda eram consideradas inaceitáveis por muitos senadores. A proposta de banir D. Pedro I do território brasileiro, que havia sido aprovada pela Câmara dos Deputados e enviada ao Senado no início de junho de 1834, foi um exemplo disso. Foi rejeitada pela câmara vitalícia, sem muitos debates, em 18 de junho de 1834.

³⁸ idem, p. 155.

³⁹ A decisão do governo regencial de nomear o marquês de Itanhaém para o cargo de tutor do herdeiro imperial, depois, foi referendada pelo Parlamento.

O ATO ADICIONAL

Além de debater as propostas de destituição do tutor e de banimento de D. Pedro I do território brasileiro, os deputados também se dedicaram à reforma da Constituição no primeiro semestre de 1834. E este foi, sem dúvida, o assunto mais importante que o Parlamento discutiu naquele ano. Afinal, aquela era a grande oportunidade de tomar as providências necessárias para que o Império pudesse superar vários de seus problemas e se tornar, enfim, um país politicamente estável.

Mais uma vez, a maioria dos deputados eleitos em 1833 era *moderada* e representava, principalmente, os interesses dos oligarcas rurais que dominavam os rincões do país e manietavam o processo eleitoral em todo o Império. Entre estes oligarcas, poucos demonstravam interesse em restaurar o reinado de um monarca que, diante da crescente oposição de seus súditos, havia abdicado. Os *restauradores*, então, não amealharam muitos votos. Os *exaltados*, por outro lado, continuavam atemorizando os potentados rurais por serem considerados defensores de mudanças demasiadamente bruscas no Império (como a instauração do regime republicano e, em especial, a abolição do trabalho escravo). A grande maioria dos eleitores das zonas rurais, então, preferiu continuar votando nos *moderados*.

A maior parte destes eleitores, ademais, ainda achava que o governo imperial, sediado no Rio de Janeiro, não devia se intrometer tanto nos assuntos peculiares das províncias e, conseqüentemente, apoiavam a idéia de aumentar a autonomia política provincial. Portanto, entre os *moderados*, os que receberam mais votos das regiões interioranas foram os de viés conciliador, ou seja, aqueles que admitiam promover certas reformas políticas de caráter descentralizador para conciliar-se com os *exaltados* e formar, assim, uma aliança anti-*restauradora*. Esta simpatia dos oligarcas rurais pelas propostas de descentralização política do Império ajudou até alguns *exaltados* mais transigentes a se eleger.

Autorizados pela lei de 12 de outubro de 1832 a promover a reforma constitucional, os deputados da legislatura que se iniciou em 1834 não demoraram a demonstrar interesse pelo assunto. Na primeira sessão após a abertura solene dos trabalhos parlamentares da Câmara dos Deputados naquele ano, o deputado Venâncio Henriques de Rezende requereu que, com urgência, fosse formada uma comissão especial para redigir um projeto de reforma constitucional. Os integrantes desta comissão, que foram eleitos no dia

seguinte, eram os deputados Limpo de Abreu, Bernardo Pereira de Vasconcelos e Francisco de Paula Araújo. Trinta dias depois, o deputado Peixoto de Albuquerque já solicitava que a comissão especial apresentasse logo o seu trabalho. Limpo de Abreu considerou tal solicitação “uma especie de accusação á commissão”.¹ Depois, respondeu que a reforma constitucional era um assunto extremamente importante e, portanto, não podia ser debatida de forma açodada.

Talvez em decorrência desta ansiedade demonstrada por alguns deputados, o projeto da comissão especial foi apresentado dois dias depois. Dos seus 30 artigos, 23 tratavam das Assembléias Provinciais e dos presidentes das províncias, 6 da Regência Una e o último da extinção do Conselho de Estado. A descentralização política proposta pela comissão especial era evidente e, para o deputado Holanda Cavalcanti, aquele projeto de reforma constitucional se inspirava nas mesmas idéias que haviam dado origem à Constituição de Pouso Alegre. Evaristo da Veiga retrucou dizendo que as mudanças na Constituição propostas pela comissão especial eram reclamadas pela “necessidade e desejos do Brazil”² e ainda afirmou que “(...) o projecto não era um 30 de Julho (...) e se era folgava com este 30 de Julho”.³

A idéia de alargar a autonomia política das províncias brasileiras fez com que os deputados passassem a falar sobre princípios federalistas. Costa Ferreira, por exemplo, se disse defensor de uma “federação *sui generis* (...), que reunisse em si todas as vantagens da democracia americana com a força das monarchias”.⁴ E completou: “(...) uma federação que não desmantelle o systema monarchico”.⁵ Aos deputados que, como Costa Ferreira, queriam uma autonomia política provincial maior do que a proposta pela comissão especial, Francisco de Paula Araújo explicou que, nos Estados Unidos, a autonomia estadual já havia sido muito grande e, depois, os Estados “procurarão um nexo, um centro, cedendo de alguns direitos para o bem geral de todos os estados”.⁶ Portanto, até o país que era considerado o grande modelo de sistema federativo à época já havia percebido a importância de não limitar muito o poder do governo central.

Em 28 de junho de 1834, o deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos, que teria sido o principal autor do projeto apresentado pela comissão especial⁷, se mostrou um tanto incomodado com este debate acerca das idéias federalistas e, após dizer que “não entendia

¹ ACD-1834, tomo I, p. 101.

² idem, p. 153.

³ idem, ibidem.

⁴ ACD-1834, tomo II, p. 28.

⁵ idem, ibidem.

⁶ ACD-1834, tomo I, p. 173.

⁷ Para Nelson Werneck Sodré, por exemplo, o projeto apresentado pela comissão especial “(...) foi obra de Bernardo Pereira de Vasconcelos”. Vide SODRÉ, Nelson Werneck. *As razões da independência*, p. 211.

bem a arquitetura de um governo federativo”⁸, procurou alertar seus colegas da Câmara dos Deputados: “(...) parecia mais conveniente se entrasse nesta estrada com muita cautela, e até como medo, pois seria um dos casos em que o considerava grande virtude. (*Apoiados.*)”⁹. Naquela ocasião, Vasconcelos talvez já estivesse notando que a maioria dos deputados estava disposta a promover uma descentralização política ainda mais ampla do que a sugerida pela comissão especial. Os que concordavam com o anti-federalismo de Vasconcelos, realmente, estavam em minoria e, na sessão de 11 de julho de 1834, ele foi até acusado pelo deputado Gonçalves Martins de defender a “omnipotencia do poder executivo central”¹⁰.

As propostas defendidas por alguns deputados previam que decisões de certa importância fossem tomadas de forma autônoma por cada uma das províncias do Império. Uma destas propostas dava a cada província brasileira o direito de decidir se queria se submeter à reforma constitucional aprovada pela Câmara dos Deputados ou se preferia permanecer na situação em que estava. Também se propôs que cada Assembléia Provincial definisse quantos seriam os seus integrantes e, além disso, decidisse se queria se dividir em duas câmaras ou se optava pela unicameralidade. Estas propostas não foram aprovadas, mas se decidiu que cada Assembléia Provincial poderia solicitar a criação de uma segunda câmara legislativa em sua província, ficando a cargo do Parlamento do Império deferir ou indeferir tal solicitação. O deputado Costa Ferreira, contrário à unicameralidade do Poder Legislativo provincial, ainda defendeu a criação dos Conselhos Presidenciais, que poderiam complementar o trabalho parlamentar das Assembléias Provinciais:

Para as leis terem o cunho da madureza, devião passar por uma segunda feira, e já que não passou haverem duas camaras, passassem aos menos pelo conselho presidencial, que póde considerar-se uma especie de segunda camara.¹¹

A proposta de criação dos Conselhos Presidenciais também foi rejeitada. Afinal, a maioria dos deputados estava disposta a aproveitar a reforma constitucional para extinguir

⁸ ACD-1834, tomo I, p. 198.

⁹ *idem*, *ibidem*.

¹⁰ ACD-1834, tomo II, p. 73.

¹¹ *idem*, p. 49.

o Conselho de Estado, cuja atribuição era a de aconselhar o imperador, e percebeu que seria muito contraditório criar, na mesma reforma constitucional, órgãos encarregados de aconselhar os presidentes provinciais.

Outros assuntos referentes às Assembléias Provinciais também foram discutidos com bastante interesse pelos deputados. Provocou debates inflamados a proposta de se proibir que os deputados provinciais fossem julgados por atitudes decorrentes de suas atividades parlamentares. Outra discussão acirrada se referiu às providências que as Assembléias Provinciais podiam tomar contra magistrados. Afinal, decidiu-se que os deputados provinciais poderiam expressar livremente quaisquer opiniões sem serem levados a julgamento por isso e que as Assembléias Provinciais podiam suspender e até demitir um magistrado atingido por “queixa de responsabilidade, sendo ele ouvido, e dando-se-lhe lugar à defesa”.¹² Também se falou sobre a prorrogação dos trabalhos das Assembléias Provinciais. Alguns deputados simplesmente se opunham a tal prorrogação. Outros achavam que, se fosse necessário, tal prorrogação deveria ocorrer e, entre estes deputados, havia quem quisesse que a prorrogação fosse determinada pela maioria da própria Assembléia Provincial e quem quisesse que fosse determinada pelo presidente provincial, sendo esta a proposta que foi aprovada. Os empregos dos deputados provinciais também causaram divergências. Alguns deputados não queriam que os empregados do aparato estatal pudessem ter mandatos nas Assembléias Provinciais. Outros deputados achavam que os integrantes das Assembléias Provinciais, durante os seus mandatos, não deviam ter outros empregos. O artigo da reforma constitucional que tratou deste assunto foi aprovado pela Câmara dos Deputados da seguinte forma:

Art. 23 – Os membros das assembléias provinciais que forem empregados públicos não poderão, durante as sessões, exercer o seu emprego, nem acumular ordenados; tendo, porém, opção entre o ordenado do emprego e o subsídio que lhes competir como membros das ditas assembléias.¹³

¹² BONAVIDES, Paulo et VIEIRA, R.A. Amaral. *Textos políticos da história do Brasil*, p. 263.

¹³ *idem*, p. 266.

A forma como deveriam ser escolhidos os presidentes provinciais também foi debatida pelos deputados. O assunto possuía considerável importância e já havia provocado desavenças políticas acentuadas (exemplo indiscutível disso foi a Confederação do Equador, em 1824). A idéia de que os presidentes provinciais fossem escolhidos pelos eleitores de suas respectivas províncias parecia ser muito inspirada no regime federalista e republicano dos Estados Unidos e os *moderados* a consideravam inadequada para o regime monárquico brasileiro. Mas se propôs que cada Assembléia Provincial elaborasse uma lista tríplice e o imperador escolhesse um dos indicados desta lista para ser o presidente da respectiva província. Para o deputado Fernandes da Silveira, assim os presidentes provinciais seriam nomeados de uma forma “(...) consentanea com os interesses dos povos, e não de uma maneira arbitrária e caprichosa”.¹⁴ A proposta foi rejeitada e o governo imperial, assim, continuou tendo o poder de escolher quem quisesse para ocupar os cargos de presidentes das províncias.

A reforma do artigo 123 da Constituição, que tratava da Regência Trina Permanente, também deu origem a controvérsias. Havia deputados contrários à substituição da Regência Trina Permanente por uma Regência Una. O deputado Souza Martins, por exemplo, temia que a concentração de extensos poderes políticos em um único regente desse origem a um regime despótico e advertiu aos seus colegas da Câmara dos Deputados que “(...) no tempo dos governos fracos se cimentava mais a liberdade”.¹⁵ A proposta de criação da Regência Una, porém, era apoiada pela ampla maioria dos deputados e foi aprovada sem dificuldades.

Houve divergências também em relação à forma de se escolher o novo regente. Uma proposta de caráter notavelmente federalista e talvez inspirada no modelo político dos Estados Unidos foi a da eleição do regente pelas províncias. Esta proposta determinava que cada província brasileira teria direito a um voto na eleição do regente e que este voto seria dado ao mais votado pelo respectivo eleitorado provincial. Muito inovadora e muito federalista, não contou com o apoio da maioria dos deputados. Mais bem recebida foi a proposta de que o regente fosse eleito para um mandato de quatro anos pelos cidadãos brasileiros que pudessem ser eleitores. O debate, então, tornou-se acirrado. Havia o temor de que tamanho processo eleitoral intensificasse as disputas políticas do Império. O deputado Jerônimo Figueira de Melo, porém, achava que tal receio era infundado:

¹⁴ ACD-1834, tomo II, p. 59.

¹⁵ *idem*, p. 88.

Falla-se em perturbações da tranquillidade pelas eleições, mas até agora ainda não tenho visto os perigos a que dão tanto peso, pois no Brazil as eleições não têm causado homicídios como na Inglaterra e nos Estados-Unidos, onde se fazem eleições directas; ellas não dão lugar senão a pequenas intrigas de periodicos, que acabão logo depois de concluidas as eleições.¹⁶

Honório Hermeto Carneiro Leão considerava a eletividade periódica do regente pouco apropriada a um regime monárquico (a semelhança entre aquela forma de se eleger o regente e a eleição presidencial em uma República, certamente, incomodava aqueles que, como Carneiro Leão, possuíam convicções monarquistas mais arraigadas). Costa Ferreira, por outro lado, achava que “não se devia arrancar do povo o que era do povo”.¹⁷ E Manoel Dias de Toledo considerava importante já ir “acostumando os povos a eleger o seu chefe. (*Apoiados.*)”.¹⁸ Souza Martins expressou novamente sua preocupação com a possibilidade de que a Regência Una enveredasse pelo despotismo:

Um regente electivo, ordinariamente homem de talento, que tem adquirido conceito publico, póde fascinar a multidão com certas idéas populares, e querer estabelecer um despotismo nacional; e isto é tanto mais perigoso, quanto o Brazil parece estar cansado de commoções populares.¹⁹

Estas previsões pessimistas não atemorizaram a maior parte da Câmara dos Deputados, que demonstrou considerável ímpeto liberal e aprovou, afinal, a proposta de eleição quadrienal do regente. Previa-se, então, que haveria uma eleição para regente em 1835 e outra em 1839. Em 1843, D. Pedro II atingiria a maioria e poderia, finalmente, ser coroado.

¹⁶ *idem*, p. 123.

¹⁷ *idem*, p. 109.

¹⁸ *idem*, p. 125.

¹⁹ *idem*, p. 84.

Um problema que poderia afetar a eleição do regente chamou a atenção dos deputados. Eles sabiam que os eleitores brasileiros poderiam votar apenas em líderes políticos regionais e, se isso ocorresse, o resultado final do pleito talvez fosse uma multidão de personalidades recebendo quase a mesma pequena quantidade de votos, sendo vitorioso alguém com votação pouco expressiva. Para evitar que isso acontecesse, ficou decidido que cada eleitor brasileiro teria direito a votar em dois cidadãos e, destes dois, um não poderia ser nascido na província onde o eleitor exercia o seu direito de votar.

Outra proposta referente à Regência Una foi a da criação do cargo de vice-regente. Era mais uma proposta que parecia ser inspirada no modelo republicano e, para combatê-la, foi aos regimes republicanos da América do Sul que Francisco de Paula Araújo aludiu. Seu discurso se referiu à instabilidade política decorrente das disputas entre presidentes e vice-presidentes de países sul-americanos e, ao prever que disputas semelhantes poderiam se dar entre o regente e o vice-regente no Brasil, o deputado afirmou: “(...) um vice-regente será o centro á roda do qual se reunão todos os descontentes (...)”.²⁰ A proposta, afinal, foi rejeitada. Também se propôs que o regente fosse, necessariamente, um brasileiro nato. Na sessão de 15 de julho de 1834, Antônio Ferreira França justificou:

(...) se fôr máo regente ha de ficar no Brazil para andar envergonhado diante dos seus concidadãos nascidos no mesmo territorio, e o regente naturalizado que fôr infiel a seus deveres ha de ir para a patria que o vio nascer.²¹

A proposta foi aprovada, mas os deputados devem ter se preocupado bem menos com a justificativa de Antônio Ferreira França e muito mais com a possibilidade de que fosse eleito um cidadão com reduzido apego ao Império ou com poucos conhecimentos sobre a realidade brasileira.²²

Os anais da Câmara dos Deputados não registram debates acerca da extinção do Conselho de Estado, que parece ter sido aprovada com grande facilidade.²³ Alguns

²⁰ *idem*, p. 118.

²¹ *idem*, p. 90.

²² Certamente, as rivalidades entre os brasileiros nascidos no Brasil e os chamados *adotivos* tiveram influência sobre esta votação, embora estes últimos também fossem considerados brasileiros natos pela Constituição de 1824.

²³ Sobre a extinção do Conselho de Estado, o que consta dos Anais da Câmara dos Deputados é unicamente o seguinte: “Foi aprovado com a emenda suppressiva do Sr. Paula Araujo das palavras – e serão eliminados da constituição os artigos de que consta o cap. 7.º do tit. 5.º”. Não há registros de debates. Vide ACD-1834, tomo II, p. 129.

parlamentares, provavelmente, eram contrários a tal extinção. Mas devem ter percebido que era inútil (e, talvez, até prejudicial para eles mesmos) opor-se a uma proposta apoiada por uma maioria tão ampla na Câmara dos Deputados. Foi mais uma demonstração cabal de repúdio dada pela câmara temporária do Parlamento ao reinado de D. Pedro I e ao órgão estatal que o ex-monarca criou após a *noite da agonia*.

Em 29 de junho de 1834, enfim, o projeto apresentado pela comissão especial foi aprovado com 11 emendas. A reforma constitucional foi denominada Ato Adicional (segundo Bóris Fausto, “porque fez adições e alterações na Constituição de 1824”²⁴). Entre as atribuições das Assembléias Provinciais que a Câmara dos Deputados havia autorizado a funcionar, destacava-se a de estabelecer impostos provinciais e também a de criar cargos governamentais (tanto no âmbito dos municípios quanto no das províncias). Eram atribuições importantes, sem dúvida. Mas se podia notar também que o Império continuava sendo bastante centralizado. O governo imperial ainda detinha o poder de nomear os presidentes provinciais (que podiam se recusar a sancionar parte das decisões dos deputados provinciais) e seus impostos não podiam ser prejudicados por impostos que fossem estabelecidos pelas Assembléias Provinciais. Além disso, qualquer dúvida referente ao Ato Adicional devia ser tratada pelo Parlamento do Império. A reforma constitucional, assim, procurou atender a anseios de autonomia política provincial e, ao mesmo tempo, preservar a centralização imperial (um equilíbrio característico do temperamento dos *moderados* e, em especial, daqueles que buscavam a conciliação).

Aprovado o Ato Adicional, o Parlamento foi tomado pela discussão sobre a participação do Senado na reforma da Constituição. Alguns senadores não admitiam que tal reforma fosse debatida e votada apenas pelos deputados. O visconde de Cairú, por exemplo, afirmou categoricamente: “(...) uma só Camara de modo nenhum póde representar a Nação para se dizer que a Nação quer e aceita as reformas: quanto mais que nenhuma lei póde ser feita sem o intermedio dos tres ramos do Corpo Legislativo”.²⁵ Na Câmara dos Deputados, porém, predominava a opinião de que, conforme a lei de 12 de outubro de 1832, a reforma da Constituição devia ser feita apenas por aqueles devidamente autorizados pelos eleitores brasileiros para tanto, ou seja, os deputados eleitos em 1833. Portanto, os senadores não deviam intervir na reforma constitucional e não se devia solicitar ao governo regencial que sancionasse o Ato Adicional (isso seria, para o deputado

²⁴ FAUSTO, Boris. *História do Brasil*, p. 163.

²⁵ ASI-1834, tomo I (único), p. 186.

Francisco de Paula Araújo, “uma cousa indigna”²⁶, já que a Câmara dos Deputados tinha o legítimo direito de decretar aquela recém-aprovada reforma da Constituição).

Antes mesmo que o Ato Adicional fosse apresentado aos regentes e à câmara vitalícia do Parlamento, um requerimento do senador José Saturnino já solicitava que o Senado contestasse a legalidade da reforma constitucional aprovada pela Câmara dos Deputados. Para o senador José Inácio Borges, tal requerimento era um “facho de discórdia e guerra civil”²⁷ e o marquês de Inhambupe se mostrou preocupado com a possibilidade de haver “um scisma nas Camaras, e na Nação”.²⁸

Em 9 de agosto de 1834, um grupo de deputados apresentou, oficialmente, o Ato Adicional à Regência Trina Permanente. Em seu discurso, o deputado Limpo de Abreu, escolhido como orador daquela deputação, afirmou que a Câmara dos Deputados havia sido “investida pelo sufrágio livre dos eleitores da *privativa autoridade* de concluir a obra da reforma [constitucional]”²⁹, ou seja, que apenas os parlamentares eleitos em 1833 estavam incumbidos de debater e votar a reforma da Constituição (e, assim, tratou de forma indireta e um tanto dissimulada do assunto que parecia estar pondo as duas câmaras do Parlamento em conflito). Falou também sobre a descentralização política promovida pelo Ato Adicional, sobre a larga parcela de poder que o governo imperial continuaria detendo e sobre a lealdade demonstrada pelos deputados ao regime monárquico. Sua previsão sobre os benefícios que resultariam da aprovação do Ato Adicional, enfim, era extremamente auspiciosa:

Senhor, esta obra verdadeiramente da nação, organizada pelos representantes a quem ela delegou esta missão importante, oferece a estrutura de um governo que parece ter sido até agora na Europa o sonho de alguns políticos, mas que vai ser uma realidade na América, uma monarquia sustentada por instituições populares.³⁰

²⁶ ACD-1834, tomo II, p. 204.

²⁷ ASI-1834, tomo I (único), p. 189.

²⁸ *idem*, p. 186.

²⁹ BONAVIDES, Paulo et VIEIRA, R.A. Amaral. *Textos políticos da história do Brasil*, p. 256 (ênfase acrescentada).

³⁰ *idem*, p. 257.

A Regência Trina Permanente, tão *moderada* quanto a maioria da Câmara dos Deputados, se mostrou satisfeita com a aprovação do Ato Adicional, embora a reforma da Constituição determinasse a sua extinção e a eleição de um novo regente. Em sua resposta ao discurso de Limpo de Abreu, a Regência afirmou que a Câmara dos Deputados havia sido “competentemente autorizada”³¹ a promover a reforma constitucional (e assim, mais uma vez, se criticou de forma sutil o interesse de alguns senadores em contestar a legalidade do Ato Adicional) e louvou “muito o decidido zelo, patriotismo e sabedoria com que a mesma câmara se houve em uma tão importante, quanto melindrosa missão”.³² Em 12 de agosto de 1834, finalmente, o Ato Adicional foi publicado como lei e seus artigos passaram a integrar a Constituição do Império.

Os senadores, porém, ainda não haviam se posicionado definitivamente em relação à legalidade da reforma constitucional. Em 20 de agosto de 1834, a Câmara dos Deputados comunicou ao Senado que o governo regencial havia definido a data da cerimônia solene de promulgação do Ato Adicional. Dois dias depois, o senador Francisco de Paula Souza, um *moderado* eleito e nomeado senador um ano antes, apresentou o seguinte requerimento: “Requeiro que se rejeite o requerimento [do senador José Saturnino] que declara ilegal a reforma da Constituição; e o Senado responda á outra Camara que recebeu a cópia official, e que reconhece a reforma como parte da Constituição do Estado”.³³ Embora a grande maioria dos senadores fosse muito ciosa de suas prerrogativas, ainda predominava o interesse em manter relações amistosas com a outra câmara do Parlamento e, em 23 de agosto de 1834, o Senado, adotando postura indubitavelmente conciliatória, aprovou o requerimento de Francisco de Paula Souza e pôs fim à qualquer dúvida sobre a legalidade do Ato Adicional.

O Ato Adicional foi um êxito dos *moderados* que queriam conciliar-se com os *exaltados* e este intento conciliatório foi tornado explícito durante os próprios debates acerca da reforma constitucional na Câmara dos Deputados. Costa Ferreira chegou a dizer que “(...) o melhor meio de unir o Brazil era (...) dar ás provincias o que pertence ás provincias; de outro modo temia desordens (...)”³⁴, isto é, era preciso descentralizar o Império e, assim, apaziguar os insubmissos *exaltados* (cuja insatisfação já havia sido a causa de algumas revoltas armadas no período regencial). O temor de que os *restauradores* chegassem a atingir seus objetivos era o principal estímulo para se buscar esta conciliação entre *moderados* e *exaltados* (ou seja, esta aliança contra um possível novo reinado de D.

³¹ idem, p. 258.

³² idem, ibidem.

³³ ASI-1834, tomo I (único), p. 211.

³⁴ ACD-1834, tomo II, p. 27.

Pedro I). Teófilo Ottoni chegou a dizer que, caso não houvesse a ameaça *restauradora*, o Ato Adicional não seria aprovado:

O Duque de Bragança faleceu a 24 de setembro de 1834. Se este fato se tivesse dado quatro meses antes, não teria havido reforma constitucional.³⁵

Para os *moderados* que haviam fracassado ao tentar aprovar a Constituição de Pouso Alegre na Câmara dos Deputados em 1832, a aprovação do Ato Adicional foi, certamente, uma desforra. Feijó, o líder desta facção *moderada*, mostrou-se bastante satisfeito com a reforma constitucional e, em um periódico publicado por ele mesmo, destacou a sua importância para as províncias do Império:

Hoje as províncias têm em seu seio a potência necessária para promover todos os melhoramentos materiais e morais: a seus filhos está encarregada a espinhosa tarefa, mas honrosa, de fazer desenvolver os recursos necessários ao seu bem ser.³⁶

Evaristo da Veiga, o principal aliado de Feijó, também demonstrou entusiasmo com a aprovação do Ato Adicional, como destacou Otávio Tarquínio de Sousa:

Terá Evaristo ficado satisfeito com a reforma constitucional, malgrado as modificações feitas no projeto de Vasconcelos ? A julgar pelas felicitações enviadas pela “Defensora” à Câmara e pela mensagem aos membros da Comissão Especial, é fora de dúvida que ficou. Os cumprimentos à Câmara excederam até os limites da

³⁵ *apud* NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 63 (nota de rodapé).

³⁶ CALDEIRA, Jorge (org. e intr.). *Diogo Antônio Feijó*, p. 127.

moderação habitual de Evaristo, na adesão à “obra sublime realizada”.³⁷

Outros *moderados*, porém, achavam que o Ato Adicional fazia concessões muito amplas aos *exaltados* e se opuseram à sua aprovação. Araújo Lima, no último dia em que foi debatida a reforma constitucional na Câmara dos Deputados, se mostrou pouco satisfeito com o que estava prestes a ser aprovado. Sua preocupação com a expansão da autonomia política das províncias foi expressa com franqueza: “(...) sempre entendera que era necessario dar aos conselhos geraes [das províncias] mais poderes do que aquelles que elles têm ao presente, mas (...) nunca havia entendido que elles fossem os que lhes dava o projecto [a ser aprovado]”.³⁸ Bernardo Pereira de Vasconcelos, que já havia se mostrado descontente com o interesse dos vários deputados em debater as idéias federalistas, também ficou preocupado e teria se referido assim ao Ato Adicional após a sua aprovação pela Câmara dos Deputados: “Entrego-lhes o código da anarquia”.³⁹ Não se pode comprovar que Vasconcelos tenha dito realmente tal frase. Em 1839, porém, ele se posicionou da seguinte forma em relação à reforma constitucional durante um discurso no Senado:

Eu entendi que o Ato Adicional devia ser aprovado tal qual o redigi e apresentei. (...) Não consegui o meu desejo; fizeram-lhe consideráveis emendas que o podem tornar, como eu receiava, a carta da anarquia.⁴⁰

A cisão entre os *moderados*, assim, acentuou-se ainda mais. Na Câmara dos Deputados, a reforma constitucional foi aprovada de forma definitiva na sessão de 29 de julho de 1834 (o texto final da reforma, naquela sessão, recebeu 64 votos favoráveis e 20 contrários). Entre os que votaram a favor da redação dada ao Ato Adicional estavam os pioneiros do que viria a ser o Partido Liberal (Evaristo da Veiga, José Custódio Dias, José Bento Leite Ferreira de Melo e Costa Ferreira, notáveis participantes da tentativa de golpe

³⁷ SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Evaristo da Veiga*, p. 158.

³⁸ ACD-1834, tomo II, p. 165.

³⁹ *apud* SODRÉ, Nelson Werneck. *As razões da independência*, p. 211.

⁴⁰ *idem*, *ibidem*.

parlamentar de 1832, além de Tobias de Aguiar, Chichorro da Gama e Limpo de Abreu, por exemplo).⁴¹ Do outro lado, estavam os primeiros integrantes do bloco político que daria origem ao Partido Conservador (Honório Hermeto Carneiro Leão, Rodrigues Torres, Araújo Lima e Holanda Cavalcanti, entre outros).⁴² Eram os primórdios do bipartidarismo, uma das mais notáveis características do reinado de D. Pedro II.

⁴¹ Bernardo Pereira de Vasconcelos, embora não concordasse com a redação final dada ao Ato Adicional, votou a favor de sua aprovação (afinal, a reforma da Constituição outorgada por D. Pedro I simbolizava também uma vitória sobre o anti-liberalismo do ex-imperador e Vasconcelos, que havia se oposto com destacado denodo àquele anti-liberalismo, não podia, sob pretexto algum, votar contra a aquela reforma).

⁴² Holanda Cavalcanti, anos depois, estaria ao lado dos liberais defendendo idéias conciliatórias.

A VITÓRIA ELEITORAL DE FEIJÓ

Depois de aprovado o Ato Adicional, a eleição do novo regente passou a ser um dos mais importantes assuntos políticos do Império. Mas antes que aquele pleito fosse realizado, no sugestivo dia 7 de abril de 1835, os brasileiros se depararam com outros acontecimentos bastante importantes no fim de 1834 e no início do ano seguinte. A notícia de que, em setembro de 1834, D. Pedro I havia falecido em Portugal surpreendeu os brasileiros (afinal, o ex-imperador do Brasil possuía apenas 35 anos de idade¹ e, após vencer a guerra contra o seu irmão, parecia estar dando início a uma das fases mais promissoras de sua vida). Por um lado, *moderados* e *exaltados* sentiram-se aliviados com o desaparecimento da grande ameaça de retrocesso político do Império. Por outro lado, os *ex-restauradores* (ou seja, os integrantes do bloco político que, com o falecimento de D. Pedro I, deixou de existir) mostraram-se bastante desorientados e abatidos. Depois, a situação política do país apresentou rapidamente um novo aspecto.

A aliança *anti-restauradora*, que havia aproximado os *exaltados* de uma parte dos *moderados*, havia sido a maior antagonista daqueles que haviam se empenhado durante o período regencial para restabelecer o reinado de D. Pedro I. Era um antagonismo intenso e que influenciava decisivamente as disputas políticas do Império. Os *ex-restauradores* aproximaram-se, então, da outra parte dos *moderados*, a que tinha Honório Hermeto Carneiro Leão como um de seus principais líderes e também possuía divergências consideráveis com os *exaltados* e com os *moderados* liderados por Feijó. Algumas afinidades políticas, ademais, facilitavam esta aproximação (destas afinidades, pode-se destacar a lealdade ao regime monárquico, à dinastia bragantina e, conseqüentemente, ao futuro D. Pedro II). Desta forma, aqueles que eram chamados de *restauradores* nos primeiros anos do período regencial foram absorvidos, a partir de 1834, pelo nascente Partido Conservador, em mais uma etapa do processo de formação do bipartidarismo do Império. Um ensaio de aliança política entre Honório Hermeto Carneiro Leão e Miguel Calmon em 1832, aliás, já havia demonstrado que

¹ D. Pedro I faleceu em 24 de setembro de 1834 e chegaria ao seu trigésimo sexto aniversário dezoito dias depois. A filha mais velha do ex-imperador brasileiro, D. Maria da Glória, já era rainha de Portugal, sucedendo ao próprio pai, desde 1826.

as divergências entre os *moderados* que se opunham a Feijó e os *restauradores* poderiam ser aparadas sem grandes dificuldades.²

Embora o reinado de D. Pedro I não pudesse mais ser restaurado no Brasil, ainda havia a possibilidade de que sua filha, D. Maria da Glória, fosse rainha portuguesa e imperatriz brasileira ao mesmo tempo. Afinal, ela era a irmã mais velha do príncipe imperial do Brasil e podia ser considerada sua sucessora caso ele falecesse sem deixar descendência legítima. Para evitar que isso acontecesse, o Parlamento brasileiro aprovou, em outubro de 1835, uma lei que determinava a perda dos direitos sucessórios imperiais de D. Maria da Glória e, além disso, reconhecia que estes mesmos direitos cabiam à D. Januária, segunda filha do ex-imperador do Brasil. Em 4 de agosto de 1836, finalmente, D. Januária compareceu a uma sessão solene da Assembléia Geral para prestar seu juramento como herdeira presuntiva de D. Pedro II.

A aprovação desta lei e esta cerimônia de juramento demonstraram que, apesar de extinta a ameaça *restauradora*, persistia a preocupação em se consolidar a separação política entre Brasil e Portugal. Em agosto de 1835, aliás, o deputado Luiz Cavalcanti, falando sobre o que ainda era apenas a proposta de se reconhecer D. Januária como herdeira presuntiva dos direitos monárquicos de seu irmão, expôs de forma sincera: “(...) o que se pretende é segurar a independência do Brazil, no que todos os brasileiros são interessados”.³ A coroação de D. Pedro II e o nascimento de seus filhos, alguns anos depois, dissiparam os receios brasileiros de que um rei português estendesse seu poder novamente à América do Sul. Mas o temor de que a independência brasileira retrocedesse e as refregas entre *restauradores* e *anti-restauradores*, que atormentaram tantos brasileiros nas décadas de 1820 e 1830, ecoou sob a forma de uma certo ressentimento lusófono por mais algumas décadas no século XIX.

Também antes da eleição do novo regente, as revoltas armadas ocorridas nas províncias do Império voltaram a estremecer a estabilidade política brasileira. As turbulências provinciais até o fim de 1834 haviam sido recorrentes (*vide anexos 1 e 2*) e, em certos casos, impressionavam pela acentuada violência dos rebeldes. No início de 1835, porém, uma revolta iniciada na província do Grão-Pará se mostraria ainda mais preocupante para o governo regencial. Embora tenha demonstrado algum ímpeto conciliatório, o presidente da província, Bernardo Lobo de Souza, reprimiu respeitadas personalidades que se opunham à grande

² CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 32.

³ ACD-1835, tomo II, p. 229.

influência política exercida pelos chamados *vermelhos*⁴ sobre o governo provincial. Esta ação repressiva causou tanta insatisfação que, em janeiro de 1835, Belém foi invadida por agrupamentos de rebeldes armados chamados de *cabanos* (apodo decorrente das simplórias cabanas em que viviam às margens de rios amazônicos). Foi uma ação militar bastante agressiva. Lobo de Souza e o comandante de armas, Silva Santiago, foram assassinados sem ter como se defender, assim como aconteceu com vários outros adversários dos invasores. Ademais, houve adesões à revolta no interior da província e o poder do governo rebelde parecia estar se dilatando o bastante para resistir com êxito à repressão do governo regencial.

A revolta dos *cabanos*, que ficou conhecida como Cabanagem, também se mostrou mais espantosa do que outras revoltas provinciais porque, entre os rebeldes, notava-se quantidade considerável de pessoas pobres, de indígenas e até de escravos. Surgiu, então, a suspeita de que se tratava de uma grande sublevação de segmentos sociais marginalizados contra os detentores de poder e riqueza no Grão-Pará, dando à revolta um aspecto de convulsão generalizada do *status quo* ao estilo da tão temida revolta de escravos do Haiti na passagem do século XVIII para o século XIX. Tal suspeita causou grande temor no governo regencial e, na Câmara dos Deputados, o ministro da Justiça, Manoel Alves Branco, falou em “scenas de sangue e de horror”⁵, em “furores da anarquia”⁶ e em “destruidores de uma das mais bellas e ricas provincias do império”⁷ ao se referir à revolta no Grão-Pará. Sensação parecida tomou conta dos baianos após a chamada Revolta dos Malês, uma sublevação de escravos islamizados que, assim como a Cabanagem, eclodiu em janeiro de 1835. Embora tenha sido debelada em poucas horas, o levante causou apreensão generalizada. Para muitos baianos, a grande quantidade de escravos na sua província era uma ameaça à população livre e a chegada de novos cativos africanos, certamente, tornaria tal ameaça cada vez mais preocupante. A apreensão avultou-se tanto que a Assembléia Provincial da Bahia chegou até a solicitar ao Parlamento do Império a interrupção do comércio entre os portos do Brasil e quase todos os da África.⁸

No quarto aniversário da abdicação de D. Pedro I, enfim, seis mil cidadãos brasileiros tiveram o direito de votar na eleição do novo regente do Império. Depois da votação, cada colégio eleitoral⁹ passou a fazer a apuração dos seus votos e a enviar uma das atas desta

⁴ Pasquale di Paolo fala na “(...) cor ‘vermelha’ do partido restaurador (...)” e na “(...) cor ‘azul’ do partido federalista (...)”. Vide DI PAOLO, Pasquale. *Cabanagem: a revolução popular na Amazônia*, p. 135.

⁵ ACD-1835, tomo I, p. 191.

⁶ idem, ibidem.

⁷ idem, ibidem.

⁸ ACD-1835, tomo II, p. 176-7.

⁹ As províncias do Império eram divididas em colégios eleitorais.

apuração para o Parlamento do Império, onde ocorreria a apuração final. À medida que os resultados do pleito em cada colégio eleitoral se tornavam conhecidos, notava-se que dois conhecidos políticos haviam polarizado a disputa, em mais uma demonstração de que continuava avançando o processo de formação do bipartidarismo imperial. Um destes políticos era o senador e ex-ministro Diogo Antônio Feijó. O outro era o deputado Holanda Cavalcanti. O primeiro liderava os defensores da conciliação política entre *moderados* e *exaltados*. O segundo era o preferido daqueles que se opunham àquela conciliação e passou a contar com o apoio de *ex-restauradores* e de parte dos *moderados* “depois de uma série de tentativas de Honório [Hermeto Carneiro Leão] na escolha de um nome capaz de polarizar o maior número possível de correntes em oposição a Feijó”.¹⁰

Menos de um mês depois daquela eleição, houve a cerimônia solene da *Fala do Trono*, que deu início às atividades do Parlamento do Império naquele ano de 1835. No discurso lido perante os parlamentares, o governo regencial se mostrou satisfeito com a forma pacífica com que havia se dado a eleição do novo regente, mas lamentou que algumas províncias estivessem sendo atormentadas por “commoções terríveis”¹¹, isto é, por revoltas armadas. Para alguns parlamentares, a concessão de anistias era uma das providências que podiam ser tomadas para pacificar as províncias e promover a conciliação entre os rebeldes e os governos provinciais e regencial. Mas o assunto era polêmico e, nos primeiros debates parlamentares de 1835, as controvérsias afluíram. Menos de quinze dias depois de iniciadas as atividades do Parlamento do Império naquele ano, o deputado Rodrigues Torres, debatendo uma proposta de anistia a rebeldes de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, disse que tal medida seria um “balsamo consolador”¹² e promoveria o arrefecimento de intensas disputas políticas. O deputado José Alcibíades, no mesmo dia, refutou dizendo que a anistia em debate, caso fosse aprovada, não seria um bálsamo, mas “um caustico bem irritante”.¹³ Antônio Behring, poucos dias depois, chamou de “calice de amargura”¹⁴ aquela mesma anistia.

Araújo Viana declarou que, em épocas anteriores, se oporia àquela anistia para as províncias de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. Explicou, porém, que votaria a favor daquela

¹⁰ CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 40.

¹¹ *Falas do Trono*, p. 169.

¹² ACD-1835, tomo I, p. 85. Rodrigues Torres se opunha firmemente à conciliação entre *exaltados* e *moderados* e se destacaria, com o passar dos anos, como um importante líder conservador. Neste caso, porém, estava mais interessado em estabilizar politicamente a sua província e em ajudar alguns de seus aliados mineiros (entre os quais havia até *ex-restauradores*).

¹³ *idem*, p. 88.

¹⁴ *idem*, p. 94.

proposta porque, naquele ano de 1835, o contexto era bastante diferente (segundo ele, “não existia já o duque de Bragança”¹⁵, por exemplo). Para alguns deputados, por outro lado, as revoltas armadas não podiam ser toleradas, pois afrontavam o regime constitucional do Império e estremeciam a ordem social de forma muito traumática. O deputado Souza Martins, por exemplo, apresentou argumentos contrários à concessão das anistias que eram reivindicadas em um discurso bastante contundente:

Senhores, convencei-vos que a tranquillidade não será firme no solo brasileiro, enquanto a assembléa geral, enquanto o governo do Brazil se mostrar cúmplice e parcial a favor de taes criminosos. É desta casa que deve partir o exemplo da rigidez e da severidade no cumprimento das leis: somos nós a quem a nação constituiu para velar na guarda da constituição, que devemos proclamar em alto e bom som – nenhum sedicioso deve esperar a indulgencia e o perdão dos seus crimes – fechemos a porta á hydra da anarchia, cujas cabeças se reproduzem em todos os angulos do imperio, e por effeito de uma indulgencia barbara, de uma compaixão criminosa, não demos occasião, a que se repitão novas scenas de crimes, novas victimas sacrificadas ao furor dos incorrigíveis sediciosos e rusguentos.¹⁶

Também se puderam notar as divergências acerca do assunto depois que a Assembléa Provincial de Pernambuco enviou à Câmara dos Deputados, em junho de 1835, um pedido de anistia para os que haviam se rebelado em sua província. O pedido, de teor acentuadamente conciliatório, tentava mostrar que os deputados, se quisessem, podiam propiciar enormes benefícios para os pernambucanos: “Nas vossas mãos (...) está o balsamo prodigioso, e só capaz de curar as feridas, de que goteja o sangue dos Vieiras e Negreiros”.¹⁷ Francisco Ramiro, apoiando o pedido da Assembléa Provincial de Pernambuco, manifestou de forma explícita o seu interesse pelo arrefecimento das rivalidades políticas do Império e pela conciliação generalizada dos brasileiros: “(...) é já tempo de se acabar com a discordia que existe no imperio, e estabelecer-se a concerdia (sic) e a paz (*apoiados*)”.¹⁸ Por outro lado, Francisco de

¹⁵ idem, p. 90.

¹⁶ Idem, p. 86-7.

¹⁷ idem, p. 200.

¹⁸ idem, p. 201.

Paula Araújo disse que o contexto ainda não era o mais apropriado para se aprovar aquela anistia e alertou que anistias aprovadas de forma equivocada poderiam se tornar “um veneno e um veneno bem forte”¹⁹, em vez de um bálsamo, como esperava a Assembléia Provincial de Pernambuco.

A ameaça à integridade territorial brasileira e à estabilidade política do Império, que suscitava tamanho debate sobre a concessão de anistias, tornou-se ainda maior com o agravamento da Cabanagem no Grão-Pará. Em junho, um acordo entre o presidente do governo *cabano*, Francisco Vinagre, e o novo presidente da província nomeado pelo governo regencial, marechal Manoel Jorge Rodrigues, fez com que a cidade de Belém fosse desocupada pelos rebeldes. Mas o marechal Rodrigues não cumpriu suas promessas conciliatórias e, em agosto, a capital paraense foi invadida pela segunda vez. Novamente, foi uma invasão bastante violenta e o novo presidente do governo *cabano*, Eduardo Nogueira Angelim, parecia ser ainda mais resoluto do que seus antecessores. As notícias sobre esses acontecimentos, porém, chegavam de forma fragmentada e demorada na capital do Império e apenas na passagem de 1835 para 1836 se teria noção mais exata na Corte da extensão a que já havia chegado a revolta paraense.

Mais de cinco meses depois de realizada a eleição para regente uno, os parlamentares ainda aguardavam o envio das atas de alguns colégios eleitorais do Império. Já se sabia que Feijó havia sido o eleito e faltava apenas o Parlamento fazer a apuração formal dos votos. Os trabalhos parlamentares de 1835, porém, estavam chegando ao seu fim e havia a possibilidade de que aquela apuração formal fosse realizada apenas depois de iniciadas as atividades do Parlamento em maio de 1836. No Senado e na Câmara dos Deputados, havia crescente insatisfação e passou a ser cogitada a idéia de serem apuradas apenas as atas dos colégios eleitorais que já houvessem sido enviadas para o Parlamento do Império.

Em 20 de setembro de 1835, o regente João Bráulio Muniz faleceu. A Câmara dos Deputados, dois dias depois, decidiu que a Regência Trina Permanente devia permanecer com apenas dois integrantes até que o regente uno tomasse posse (a expectativa da maioria dos deputados era a de que esta posse ocorreria ainda em 1835). No dia seguinte àquela decisão da Câmara dos Deputados, porém, a comissão de Constituição do Senado apresentou um parecer favorável a uma proposta de se eleger um novo integrante para a Regência Trina Permanente.

¹⁹ *idem*, p. 200.

Assim como havia ocorrido quando se debateu se o Ato Adicional precisava ou não ser aprovado também pelo Senado, as duas câmaras do Parlamento voltaram a divergir.

No Senado, o Conde de Lages se mostrou temeroso com a possibilidade de que as divergências entre Câmara dos Deputados e Senado atingissem níveis muito elevados: “(...) achando-se as opiniões das Câmaras divergentes, poderia talvez, ser o resultado o dar-se um chisma, o que convinha evitar-se pelos meios que se julgassem convenientes”.²⁰ Mas a maioria dos senadores, pouco simpática a Feijó e pouco empenhada em proclamar oficialmente a sua vitória eleitoral, aprovou uma proposta de se convidar a Câmara dos Deputados para eleger um substituto para o falecido regente em reunião da Assembléia Geral. Francisco de Paula Souza reagiu aos posicionamentos da maioria do Senado de forma indignada:

(...) o Senado que deve ter mais prudência, (...), é o que está querendo de propósito acender o facho da discórdia, e anarquizar o Brasil; (...).²¹

A Câmara dos Deputados, em vez de repudiar as decisões do Senado, respondeu que aceitava o convite para eleger um regente que substituísse João Bráulio Muniz. Fez apenas uma pequena ressalva: “(...) caso o mesmo Senado entenda que (...) a posse do Regente eleito (...) não pode verificar-se na presente sessão”.²² Para o Marquês de Barbacena, a Câmara dos Deputados, ao responder daquela forma, havia dado um “enorme exemplo ao Brasil, um testemunho do seu desejo sincero de concordia, e harmonia com o Senado”.²³ A desavença entre as duas câmaras do Parlamento se desfez rapidamente, a concórdia voltou a predominar e a maioria dos senadores passou a aceitar a idéia de apurar apenas as atas dos colégios eleitorais já enviadas para a Corte. Em 2 de outubro de 1835, o Senado decidiu que era possível fazer a apuração formal dos votos da eleição para regente uno ainda naquele ano de 1835.

A apuração foi do dia 5 ao dia 9 de outubro. O *exaltado* que obteve mais votos foi Paes de Andrade, que havia sido eleito presidente da Confederação do Equador durante a revolta ocorrida na província de Pernambuco em 1824. Apenas 605 dos cerca de 6.000 eleitores lhe

²⁰ ASI-1835, tomo I (único), p. 416.

²¹ *idem*, p. 434.

²² *idem*, p. 439.

²³ *idem*, p. 450.

deram um dos dois votos a que tinham direito. Ademais, era um *exaltado* comedido, que já havia até obtido dos *moderados* do governo regencial a confiança suficiente para ser nomeado senador e presidente da província de Pernambuco. Mais interessado em promover grandes transformações no Brasil estava Cipriano Barata, que foi, entre os *exaltados*, o segundo mais votado, com apenas 266 votos. Os *exaltados*, portanto, não conseguiam amecar grande votação, como já havia acontecido na eleição dos deputados em 1833. Os *moderados* continuavam sendo os que mais contavam com o apoio do eleitorado brasileiro.

Entre os *moderados*, Feijó foi o mais votado. Seu principal concorrente naquela disputa eleitoral, Holanda Cavalcanti, foi derrotado por uma margem de votos relativamente reduzida, demonstrando que não era pequena a influência política daqueles que estavam dando origem ao Partido Conservador, como Honório Hermeto Carneiro Leão e Rodrigues Torres. Mas o padre paulista, aproveitando-se do apoio das diversas sucursais da *Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional* nas províncias do Império, foi bem votado mesmo onde não era muito influente ou conhecido (foi o mais votado, por exemplo, em Goiás, no Rio Grande do Norte e no Maranhão). A votação de Holanda Cavalcanti, por outro lado, se concentrou em poucas províncias (mais de metade dos seus votos foram dados por eleitores de apenas cinco províncias setentrionais). Além disso, a votação de Feijó na província de Minas Gerais foi muito dilatada (976 votos) e acabou sendo decisiva.

A vitória eleitoral de Feijó consolidou o avanço das idéias conciliatórias no Império durante o período posterior ao malogrado golpe parlamentar de 1832, em um processo que teve outros dois episódios altamente simbólicos: a aprovação do Código de Processo Criminal, em 1832, e do Ato Adicional, em 1834. Em fins de 1835, predominavam no Parlamento e no governo regencial os anseios dos *moderados* liderados por Feijó e Evaristo da Veiga. A posse do novo regente, em 12 de outubro daquele ano, deixou tal predomínio ainda mais claro.

A REGÊNCIA DE FEIJÓ

Antes que Diogo Antônio Feijó fosse proclamado oficialmente o novo regente do Império, uma grave crise abalou a província do Rio Grande do Sul. O presidente provincial foi deposto em 20 de setembro de 1835 por influentes líderes políticos sul-rio-grandenses, que formaram outro governo mais afinado com seus anseios. Esta nova revolta se dava em uma região caracterizada por disputas fronteiriças bastante aguçadas e, portanto, causou grande temor na Corte. O governo regencial de Feijó, então, se iniciava tendo que lidar com duas preocupantes revoltas provinciais: a Cabanagem, no norte amazônico, e a Revolução Farroupilha, no sul.

No Grão-Pará, a marinha imperial sustentava um bloqueio à cidade de Belém sob o comando do marechal Manoel Jorge Rodrigues, que se refugiara na ilha de Tatuoca durante a segunda invasão *cabana* da capital paraense. Eduardo Nogueira Angelim, por outro lado, permanecia à frente do governo *cabano* resistindo àquele bloqueio, tentando coibir os abusos e as violências cometidas pelos rebeldes mais impetuosos e esperando que o governo regencial se dispusesse a negociar um acordo satisfatório para ambos os lados do conflito. No início de 1836, o governo *cabano* permanecia resistindo heroicamente, deixando insatisfeito e apreensivo o regente Feijó.

A resistência *cabana* fez com que, em março de 1836, um capitão da marinha britânica entregasse diretamente a Eduardo Nogueira Angelim um ofício com as suas reclamações acerca de um episódio em que os tripulantes de uma embarcação da Grã-Bretanha chamada *Clio* foram assassinados e a sua carga foi saqueada. Embora tenha se comunicado antes com o marechal Rodrigues, as tratativas entre o capitão britânico e o presidente *cabano* talvez demonstrem que o domínio dos rebeldes sobre a província parecia ser cada vez mais incontestado e, assim sendo, já passava até a ser sutilmente reconhecida pelos governos de outros países ou, ao menos, por alguns de seus agentes. Segundo Pasquale di Paolo, “a entrega do ofício ao presidente revolucionário Angelim, e não ao presidente legalista Jorge Rodrigues, era um ato diplomático de reconhecimento de sua autoridade; ademais, o reconhecimento diplomático era reforçado pela insistência, no ofício, da *atitude neutral* do governo inglês, que

dadas as circunstâncias, transformava-se em *atitude preferencial*”.¹ Para Jorge Hurley, o próprio presidente do Grão-Pará nomeado pelo governo regencial, ao permitir que o capitão da marinha britânica se dirigisse a Belém para encetar tais tratativas, teria admitido que a autoridade do governo de Angelim não podia ser desprezada: “Não reconheceu nesse facto, o proprio marechal Jorge Rodrigues que o governo da Provincia estava, de facto, nas mãos de Eduardo Angelim e não nas suas ? É claro que sim”.²

Naquele encontro, Angelim teria recebido a proposta de separar o Grão-Pará do Império sob a proteção britânica. Na Câmara dos Deputados, aliás, já havia surgido a suspeita de que havia “vistas ambiciosas de nações estrangeiras sobre o Pará”.³ Eduardo Nogueira Angelim teria recusado a proposta e se declarado leal ao Império. Tratar-se-ia, portanto, de um líder político regional que, embora possuísse convicções *exaltadas*, não chegava a ter pretensões separatistas e republicanas. Apesar disso, o encontro entre um militar europeu e o presidente *cabano* deve ter aumentado ainda mais a suspeita de que havia interesses estrangeiros estimulando de forma decisiva a revolta paraense e ameaçando perigosamente a integridade político-territorial do Brasil.

Extremamente insatisfeito com a situação do Grão-Pará, o regente Feijó decidiu nomear um novo presidente para a província. O escolhido foi Francisco Soares de Andréa, um lisboeta que havia chegado ao Brasil em 1808 junto com a família real portuguesa. Embora já tivesse sido acusado de envolvimento em uma conspiração *restauradora* e preso por isso, o novo presidente do Grã-Pará era um militar experiente, que havia participado da repressão à Revolução Pernambucana de 1817 e da guerra em que o Uruguai se tornou um país independente. Além disso, já havia sido também comandante das armas da própria província do Grão-Pará. Talvez Feijó esperasse que tamanha experiência pudesse ser decisiva na repressão à Cabanagem.

No Rio Grande do Sul, os rebeldes também não tinham, a princípio, pretensões separatistas e republicanas. O ex-presidente da província, Antônio Rodrigues Fernandes Braga, foi deposto porque não teve habilidade suficiente para arrefecer as rivalidades políticas sul-riograndenses e também porque algumas de suas atitudes causaram acentuada insatisfação entre seus opositores. Mas não houve, depois desta deposição, demonstrações públicas mais contundentes de insubmissão dos rebeldes em relação ao governo regencial. Em um manifesto

¹ DI PAOLO, Pasquale. *Cabanagem: a revolução popular da Amazônia*, p. 301.

² HURLEY, Jorge. *A cabanagem*, p. 425.

³ ACD-1835, tomo II, p. 57.

datado de 25 de setembro de 1835, o militar e estancieiro Bento Gonçalves, principal líder da revolta, falava em lealdade ao reinado de D. Pedro II e em preservação da integridade político-territorial do Império. Um trecho deste manifesto dirigia as seguintes palavras aos rebeldes:

(...) correstes enfim às armas para sustentar em sua pureza os princípios políticos que nos conduziram ao sempre memorável *sete d'abril*, dia glorioso de nossa regeneração e total independência.⁴

Os *farroupilhas*⁵ sul-rio-grandenses passaram a dominar rapidamente várias regiões da província e se impuseram na Assembléia Provincial. A revolta, a partir de então, amainou, pois havia a expectativa de que o novo regente estivesse pronto para tratar do assunto de forma pacífica e conciliatória. Feijó, correspondendo a tal expectativa, procurou temporizar nomeando José de Araújo Ribeiro, um sul-rio-grandense com largas relações familiares na sua província-natal, para o cargo de presidente do Rio Grande do Sul. Em janeiro de 1836, Araújo Ribeiro estava em Porto Alegre para se tornar oficialmente o presidente da província em cerimônia solene na Assembléia Provincial. Boatos e receios acerca de intentos anti-*farroupilhas* do novo presidente, porém, fizeram com que os deputados da província decidissem adiar a cerimônia para averiguar se procediam aquelas suspeitas. Indignado, Araújo Ribeiro dirigiu-se para Rio Grande e, na Câmara Municipal dali, foi reconhecido oficialmente como novo presidente provincial. Os deputados provinciais, sentindo-se ofendidos, lamentaram e criticaram tal atitude:

(...) é evidente que encetou a marcha de sua administração por uma manifesta infração da Lei, quando aliás por sua posição elevada devia ser o primeiro que desse o exemplo de a respeitar.⁶

⁴ SPALDING, Walter. *A epopéia farroupilha*, p. 283.

⁵ Sobre o apodo *farroupilha*, vide SPALDING, Walter. *A epopéia farroupilha*, p. 17-9.

⁶ SPALDING, Walter. *A epopéia farroupilha*, p. 300.

Após este desentendimento, a antipatia entre os *farroupinhas* e o presidente Araújo Ribeiro passou a crescer ininterruptamente e levou, afinal, à conflagração generalizada da província. Segundo Walter Spalding, esta crescente antipatia foi bastante atizada pelas atitudes de Bento Manuel, uma importante personalidade sul-rio-grandense que exercia acentuada influência sobre o recém-nomeado presidente da província.⁷

Crescia a impressão de que as revoltas nas províncias do Grão-Pará e do Rio Grande do Sul podiam ser o início de um incontrolável processo de fragmentação territorial do Brasil semelhante ao que havia dado origem aos vários países hispano-americanos. Na *Fala do Trono* que deu início aos trabalhos parlamentares de 1836, o regente Feijó se referiu às duas revoltas sem esconder um certo desconforto com a situação:

(...). Do Pará faltam notícias modernas, porém à vista dos esforços e providências do governo, é provável que, se já não está, brevemente seja restituída a cidade de Belém à província e ao Império. Por bem ou por mal, será ela arrancada às feras que a dominam.

A sedição de Porto Alegre foi tão rápida, que em poucos dias compreendeu a província inteira. O bem do Estado aconselhou medidas conciliadoras e até hoje têm elas obstado que atos de ferocidade se multipliquem, como é de costume em tais circunstâncias. O governo tem deixado entrever aos sediciosos que se o desejo de não sacrificar brasileiros ao estado de guerra tem feito dar espaço à reflexão; no caso de contumácia porá em movimento todos os recursos do Estado, para sujeitá-los à obediência, não romper a integridade do Império, e não deixar passar um exemplo que traria funestas conseqüências.⁸

A situação parecia, realmente, bastante grave e a proposta de concessão de anistias voltou a ser debatida com interesse no Parlamento. No Senado, José Inácio Borges propôs a concessão de anistia àqueles que, após terem lutado ao lado dos rebeldes, houvessem abandonado o exército *farroupinha* e tomado a decisão de se reunir “às fileiras das forças da legalidade”.⁹ E propôs ainda que tal anistia fosse concedida também aos que, mesmo depois de

⁷ *idem*, p 106-7.

⁸ CALDEIRA, Jorge (org. e intr.). *Diogo Antônio Feijó*, p. 176.

⁹ ASI-1836, tomo I, p. 238.

já aprovada a sua proposta, decidissem “unir-se às bandeiras do Governo legal da Província”.¹⁰ Na Câmara dos Deputados, Aguilar Pantoja, ministro da Justiça desde o início do segundo semestre de 1836, reagiu às críticas contra a proposta de anistiar os rebeldes sul-rio-grandenses afirmando que, depois de oferecida anistia aos *farroupilhas*, parte deles “vierão alistar-se nas fileiras da legalidade”.¹¹ Mas também disse que os interessados em permanecer lutando ao lado dos rebeldes, em vez de serem anistiados, seriam punidos exemplarmente:

(...) para aqueles que ainda hoje são rebeldes, o governo deve só empregar todo o peso da lei.¹²

Também foi debatida com interesse a proposta de suspensão das garantias das liberdades individuais nas províncias em que estava havendo revoltas. Grande parte dos parlamentares achava que tal suspensão era muito antiliberal, devendo ser aprovada apenas em casos especiais. Aqueles que se opunham ao regente, além disso, não queriam conceder tamanho poder a Feijó. Havia o temor de que o governo regencial – ou alguns dos seus agentes nas províncias conflagradas – se aproveitassem da suspensão daquelas garantias constitucionais para perseguir seus adversários políticos. O deputado Cornélio Ferreira França, na sessão de 20 de junho de 1836, falou sobre esta possibilidade:

(...) sabe-se que quando se suspendem certas formalidades [constitucionais que garantem as liberdades individuais], não se suspendem só para os criminosos, é para toda a província, e é quando se exerce arbitrariedades debaixo da capa da lei; e por isso é mister o maior escrupulo em fazer uma lei excepcional.¹³

O governo regencial esperava que suas propostas acerca da repressão às revoltas provinciais causassem poucas divergências e fossem aprovadas de forma mais consensual e

¹⁰ *idem*, *ibidem*.

¹¹ ACD-1836, tomo I, p. 205.

¹² *idem*, *ibidem*.

¹³ *idem*, p. 200.

célere. Porém, aprovar assim tais propostas poderia parecer uma atitude subserviente e a maior parte dos parlamentares não estava disposta a assumir tal postura. Mesmo alguns daqueles que eram considerados aliados de Feijó temiam que o poder do regente se avultasse demasiadamente e se tornasse despótico. Feijó, além disso, não demonstrou habilidade suficiente para negociar com o Poder Legislativo do Império. Talvez sua idade avançada e suas enfermidades o tenham tornado mais impaciente, talvez sua personalidade pouco flexível limitasse sua capacidade negociatória, talvez sua vitória eleitoral o tenha levado a achar que sua autoridade, outorgada de forma consagrada pelo eleitorado brasileiro, não devesse ser contestada, enfim, qualquer que tenha sido a razão, o regente parecia não querer dialogar com o Parlamento, mas impor suas exigências (segundo Francisco Iglésias, “(...) o regente era personalidade forte, com algo a lembrar dom Pedro I”¹⁴).

Apesar de não contar com o amplo apoio parlamentar que desejava, o governo regencial obteve êxitos importantes no Grão-Pará. Em maio de 1836, Francisco Soares de Andréa já havia reconquistado Belém e a Cabanagem passou a se apequenar, restringindo-se pouco a pouco ao interior paraense. Mesmo assim, na sessão solene de encerramento dos trabalhos parlamentares daquele ano, o discurso de Feijó tinha aspecto sombrio. Dizia que o Parlamento não havia conseguido “descobrir remédios adequados aos males públicos”¹⁵ e, antes de declarar encerrada a sessão, ainda cobrava, de forma sutil, maior apoio parlamentar ao governo regencial: “Oxalá que na futura sessão o patriotismo e sabedoria da assembléia geral possa satisfazer às urgentíssimas necessidades do Estado”¹⁶.

Nos primeiros meses de 1837, ainda havia *cabanos* resistindo no interior amazônico e, no Rio Grande do Sul, os *farronpilhas* já haviam até proclamado a República. A situação, portanto, permanecia sendo preocupante e, na abertura solene dos trabalhos parlamentares de 1837, o regente Feijó, em uma das frases da *Fala do Trono*, voltou a cobrar com sutileza mais apoio do Parlamento ao esforço do governo para reprimir as revoltas provinciais do Império:

Augustos e digníssimos senhores representantes da
nação: remédios fracos e tardios pouco ou nada aproveitam na
presença de males graves e inveterados.¹⁷

¹⁴ IGLÉSIAS, Francisco. *Trajectoria política do Brasil (1500-1964)*, p. 147.

¹⁵ ELLIS JUNIOR, *Feijó e a primeira metade do século XIX*, p. 272.

¹⁶ *idem*, p. 272-3.

¹⁷ *idem*, p. 274.

Os parlamentares decidiram reagir, também com sutileza, a esta cobrança. Na resposta àquela *Fala do Trono*, a Câmara dos Deputados declarou que faltaria aos seus “mais sagrados deveres”¹⁸ se cooperasse com um governo que não contasse com a “confiança nacional”.¹⁹ Feijó retrucou de forma contundente:

(...) sem me importar com os elementos de que se compõe a câmara dos senhores deputados, prestarei a mais franca e leal cooperação à câmara, esperando que ao menos desta vez cumpram as promessas, tantas vezes repetidas, de tomar em consideração as propostas do governo.²⁰

Este duelo de mensagens oficiais entre o regente e o Parlamento já deixava claro que, no início dos trabalhos parlamentares de 1837, as relações entre o governo regencial e o Poder Legislativo já estavam em adiantado estado de desgaste. Neste contexto, os que se opunham a Feijó procuravam fustigá-lo repetidas vezes para enfraquecê-lo ainda mais. Bernardo Pereira de Vasconcelos, em especial, portou-se como um dos mais ferrenhos opositoristas. Foi um dos que pensou em fazer de D. Januária a regente do Império durante a menoridade de seu irmão D. Pedro II e se uniu à parte mais tradicionalista do clero católico brasileiro para enfrentar Feijó em notáveis polêmicas de caráter eclesiástico. Também percebeu que vários parlamentares desconfiavam das intenções políticas de Feijó e o acusou de ser tão pouco liberal quanto D. Pedro I:

Será este o governo que conquistamos em 7 de abril ?
Viria a revolução para beneficiar a alguém com os mesmos ou
ainda mais graves abusos, do que aqueles que lhe deram causa ?
Valerá mais quem hoje governa, do que o primeiro Imperador ?²¹

¹⁸ *idem*, p. 275.

¹⁹ *idem*, *ibidem*.

²⁰ *idem*, *ibidem*.

²¹ *apud* CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 48.

A forma diferenciada com que o governo regencial reprimiu a Cabanagem e a Revolução Farroupilha também chamou a atenção do Parlamento. O ímpeto repressor foi mais aguçado contra os rebeldes do norte do que contra os do sul e Bernardo Pereira de Vasconcelos, em julho de 1836, abordou o assunto com sua habitual verve na Câmara dos Deputados: “O nosso governo, compassivo como é para os rebeldes do Rio Grande, considera como feras os do Pará”.²² Há algumas possíveis explicações para esta assimetria. A Corte se comunicava de forma mais freqüente com o Rio Grande do Sul e isso, certamente, facilitava as negociações de caráter conciliatório mantidas entre o governo regencial e os *farroupilhas*. A comunicação entre o Rio de Janeiro e o Grão-Pará, ao contrário, era demorada, precária, fragmentada e pouco confiável, dificultando a negociação e o estabelecimento de um acordo de viés conciliatório entre o governo regencial e os *cabanos*. Pode ser também que o regente e seus ministros tivessem um certo respeito pelos líderes da Revolução Farroupilha, que pertenciam à nata da sociedade sul-rio-grandense, enquanto a Cabanagem parecia ter o aspecto de uma preocupante irrupção popular e, portanto, foi tida como uma revolta que precisava ser combatida com todo o vigor possível. Pasquale di Paolo, por sua vez, chegou a insinuar que havia um ressentimento do regente contra o Grão-Pará. O motivo deste ressentimento teria sido a reduzida votação obtida por Feijó entre os paraenses no pleito de 1835.²³ E Alfredo Ellis Junior ainda faz outra suposição:

Como não eram muito abundantes os recursos do império, [o governo regencial] não pôde tomar a ofensiva concomitante nos dois teatros de guerra. Mandou primeiramente todos os recursos para o Pará.²⁴

Para parte dos parlamentares que se opunham a Feijó, os *farroupilhas* do Rio Grande do Sul estavam sendo reprimidos de forma branda porque o regente era muito tolerante e até simpatizava com as idéias dos rebeldes. Estes parlamentares achavam que Feijó não estava apenas interessado em conciliar *moderados* e *exaltados*, mas em atender aos anseios destes

²² ACD-1836, tomo II, p. 47.

²³ DI PAOLO, Pasquale. *Cabanagem: a revolução popular da Amazônia*, p. 304.

²⁴ ELLIS JÚNIOR, Alfredo. *Feijó e a primeira metade do século XIX*, p. 249.

justamente por ser um deles. O parentesco de Feijó e do seu ministro do Império com importantes líderes da Revolução Farroupilha reforçava ainda mais a impressão de que o governo regencial mantinha com os rebeldes relações mais fraternas do que se poderia considerar apropriado. Até Evaristo da Veiga reprovava a forma com que o governo regencial parecia enfrentar aquela rebelião e, pouco antes de falecer, afastou-se definitivamente de Feijó.

Em 10 de setembro de 1837, Bento Gonçalves fugiu de uma prisão na província da Bahia e não demorou a surgir o boato de que o regente havia feito uso de sua autoridade política para ajudar aquele importante líder *farroupilha* em sua escapada. A inabilidade do governo regencial para lidar com tal situação agravou ainda mais as suspeitas, como destacou Paulo Pereira de Castro: “O fato de Montezuma ler ante a Câmara uma carta do caudilho, dando uma versão de sua fuga esculpativa para o Governo, teve antes o efeito de afirmar as suspeitas do que desfazê-las”.²⁵

Cada vez mais isolado politicamente e acossado pelas críticas ferinas da oposição, que contava com parlamentares bastante hábeis e resolutos, Feijó percebeu que era inútil continuar exercendo seu mandato de regente em defesa de suas idéias. Resolveu renunciar e reuniu seus aliados políticos, consultando-os sobre a sua sucessão. A oposição a Feijó e àqueles que o apoiavam era tão intensa no Parlamento que nenhum dos aliados do regente se mostrou disposto a substituí-lo. Decidiu-se, afinal, que o sucessor deveria ser Araújo Lima. Tratava-se de um político admirado por sua moderação e equilíbrio, embora não concordasse com as idéias do governo regencial que estava prestes a decair. E imaginava-se que não passaria, enfim, de um regente interino, pois outra eleição para o cargo de regente deveria ser convocada após a renúncia de Feijó.

Araújo Lima foi nomeado ministro do Império por Feijó em 18 de setembro de 1837 e, no dia seguinte, o regente renunciou ao cargo que ocupava desde outubro de 1835. Em um manifesto dirigido aos brasileiros, falou em “invencíveis dificuldades”²⁶ que atrapalharam o bom andamento de suas ações governamentais e solicitou ao recém-nomeado ministro, seu sucessor legal, que tornasse público este texto. Assim como havia acontecido após a malograda tentativa de golpe parlamentar de 1832, retornou sem demora à sua província. Desta vez, porém, viajou ainda mais adoecido e decepcionado.

²⁵ CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 53.

²⁶ ELLIS JÚNIOR, Alfredo. *Feijó e a primeira metade do século XIX*, p. 279.

Com a renúncia de Feijó, encerrou-se um governo regencial *moderado* que se mostrou consideravelmente receptivo às exigências federalistas dos *exaltados*. Mais do que isso, parte das práticas e idéias políticas de Feijó eram muito assemelhadas às dos *exaltados*, que costumavam estar menos inclinados às práticas parlamentares do que às ações armadas. Foi esta faceta *exaltada* do regente que o impediu de se relacionar bem com o Parlamento, que era majoritariamente *moderado*. Mas o padre Diogo Antônio Feijó não era, afinal, um *exaltado*. Era, essencialmente, um *moderado* (portanto, um convicto monarquista e, conseqüentemente, um adepto da centralização política do Império). Não concordava, então, com demandas por descentralização política mais acentuadas, como as dos *cabanos* e as dos *farroupilhas*, que foram, no primeiro caso, reprimidas de forma inclemente e, no segundo caso, repudiadas com severidade, embora tenha havido maior intolerância com os interesses populares que chegaram a ser predominantes na Cabanagem. Tentando equilibrar-se entre suas convicções *moderadas* e sua disposição para relacionar-se bem com os *exaltados*, Feijó se viu (com alguma surpresa, talvez) não promovendo a grande conciliação que desejava, mas digladiando-se com dois adversários ao mesmo tempo, estando uns no Parlamento e os outros no Grão-Pará e no Rio Grande do Sul. Seu revés, simbolizado por sua renúncia, foi também um revés para as idéias conciliatórias que predominavam no Império desde o segundo semestre de 1832.

O REGRESSO

1837 - 1844

Se algum dia a anarquia suplantar a liberdade no meu país, hei de dar toda a força ao governo para a salvar; porque antes quero o despotismo do que a anarchia...

BARRETO PEDROSO
Câmara dos Deputados, 1839

A REGÊNCIA DE ARAÚJO LIMA

Após ser oficialmente comunicada da renúncia do regente Feijó, a Comissão de Constituição da Câmara dos Deputados elaborou um parecer em que lamentava o fato, mas afirmava que o ex-regente poderia ter conduzido seu governo com mais êxito se tivesse nomeado “ministros responsáveis, que satisfizessem às necessidades mais urgentes da nação”.¹ Esta crítica, que se dirigia de forma tão direta a Feijó, ainda era repercussão da acentuada divergência que havia surgido entre o governo regencial e o Parlamento. A conjuntura em que se iniciava o governo interino de Araújo Lima, então, caracterizava-se pelo refluxo do ímpeto conciliatório e pela conseqüente disposição para acirradas disputas políticas.

Ao formar seu ministério, Araújo Lima deixou claro que, enquanto estivesse à frente do governo, predominariam idéias contrárias aos intentos de Feijó e seus aliados. Bernardo Pereira de Vasconcelos e Rodrigues Torres, ferrenhos adversários do ex-regente, assumiram os cargos de ministro da Justiça e ministro da Marinha, respectivamente. Vasconcelos também se tornou, interinamente, o novo ministro do Império. O novo ministro da Fazenda era Miguel Calmon du Pin e Almeida, que também se opunha sem tergiversações a Feijó e era considerado até um *ex-restaurador*. Como “concessão à política pessoal do Regente”², foram nomeados dois pernambucanos para os dois outros cargos de ministros. Este ministério foi chamado de *gabinete parlamentar*, já que seus integrantes faziam parte do grupo contrário a Feijó que era maioria no Parlamento (ou seja, o novo governo regencial se iniciava buscando estabelecer uma reação harmoniosa com o Poder Legislativo, ao contrário do que havia se dado com o governo anterior). Em alusão à elevada estatura intelectual de alguns dos ministros, foi também chamado de *ministério das capacidades*. Eram, realmente, algumas das personalidades políticas mais hábeis e inteligentes do Império e não é de estranhar que, contra tais adversários, Feijó e seus aliados não tenham conseguido se impor.

Assim como o início do governo regencial de Feijó quase coincidiu com a eclosão da Revolução Farroupilha, o governo regencial de Araújo Lima também foi surpreendido, pouco

¹ ACD-1837, tomo II, p. 550.

² CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 55.

tempo após o seu início, pela deflagração de mais uma revolta provincial. Em 7 de novembro de 1837, a cidade de Salvador foi conflagrada por um levante principiado em uma fortaleza militar e apoiado por conhecidas, respeitadas e influentes personalidades provinciais (entre elas, o médico Francisco Sabino, cujo sobrenome inspirou a denominação pela qual a revolta ficou mais conhecida). As autoridades do governo provincial, acuadas, fugiram da capital baiana, passando a haver, então, dois governos na província da Bahia: um, rebelde, em Salvador e outro, reconhecido pelo governo regencial, sediado na região conhecida como Recôncavo Baiano. Sem demora, os adversários dos rebeldes passaram a se empenhar para isolar a capital da província, assim como havia ocorrido no ano da proclamação da independência do Brasil (à época, os *recolonizadores* eram os que dominavam Salvador, enquanto os que guerreavam pela independência brasileira a sitiavam).

A princípio, os rebeldes, que eram chamados de *sabinos*³, não se empenharam em ocultar, disfarçar ou mesmo apresentar de forma atenuada as suas idéias políticas tipicamente *exaltadas*. Reunidos na Câmara Municipal já naquele mesmo dia 7 de novembro em que a revolta havia sido iniciada, os líderes rebeldes discursaram contra a centralização política imperial, louvaram o regime federal-republicano dos Estados Unidos e declararam que sua província passava a ser um “(...) Estado livre e independente”.⁴ Para o cargo de presidente da Bahia, os rebeldes elegeram Inocência da Rocha Galvão, um advogado que se encontrava justamente nos Estados Unidos. À frente do governo rebelde, de fato, se pôs o vice-presidente João Carneiro, também eleito pelos *sabinos*. Mais uma vez, porém, o ímpeto dos *exaltados* mais aguerridos incomodou outros *exaltados* que, embora apoiassem o levante, não pensavam em uma mudança política tão ampla. Apenas quatro dias depois, uma nova assembléia foi realizada para se corrigir o que foi chamado de “lapso de pena”⁵, ou seja, um equívoco na elaboração da ata da primeira assembléia. A ata desta segunda assembléia afirmava que a independência baiana duraria apenas até que o futuro imperador do Brasil completasse dezoito anos de idade e fosse coroado. Seria uma independência provisória, portanto. João Carneiro, o vice-presidente eleito pelos rebeldes na primeira assembléia, e Francisco Sabino, um dos mais destacados líderes da revolta, estavam entre os signatários desta nova ata, que tinha o fito de amainar as divergências entre os *sabinos* mais entusiasmados e aqueles que eram mais

³ Era uma alusão ao médico Francisco Sabino. Os rebeldes também foram chamados de *raposas* e os seus adversários de *perus*. A criação destas alcunhas (muitas vezes, de caráter jocoso e até pejorativo) caracterizou as disputas políticas do período monárquico e se deu em todas as províncias do Império.

⁴ *apud* TAVARES, L. H. Dias. *História da Bahia*, p. 147.

⁵ *apud* VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil imperial (1922-1889)*, p. 667.

cautelosos. Novamente, a falta de consenso entre os *exaltados*, que costumava dificultar o êxito de suas ações armadas, se fazia notar.

A Sabinada se iniciou depois de encerrados os trabalhos parlamentares de 1837 e foi violentamente debelada antes que o Parlamento desse início às suas atividades em 1838. Mesmo assim, foi um acontecimento de considerável repercussão junto ao governo regencial⁶ e mostrou-se bastante reveladora do contexto político imperial em que se deu. Os rebeldes, ao demonstrarem alguma simpatia (ou uma menor antipatia) pelo regente Feijó⁷, desvelavam a aproximação entre os *exaltados* e os *moderados* adeptos das idéias conciliatórias que estava dando origem ao Partido Liberal, enquanto os *ex-restauradores* e os *moderados* contrários àquelas idéias conciliatórias se uniam cada vez mais no Partido Conservador. Uma declaração atribuída⁸ a Bernardo Pereira de Vasconcelos (*vide anexo 3*) torna ainda mais visível esta dualidade do contexto político brasileiro e, mais especificamente, do Parlamento imperial. Nesta declaração, Vasconcelos usa as palavras *liberal* e *regressista* para explicar o que ele próprio havia sido e o que passara a ser. Ao longo do governo regencial de Araújo Liberal, este antagonismo entre *liberais* e *regressistas* se transformaria na empedernida rivalidade entre os Partido Liberal e o Partido Conservador do Segundo Reinado.

As diferenças entre os governos regenciais de Araújo Lima e de seu antecessor não demoraram a se tornar perceptíveis. Os posicionamentos daqueles que apoiavam o novo governo regencial se mostraram notoriamente adversos às idéias políticas de Feijó, dos *moderados* que o apoiavam e dos *exaltados*. Poucos dias depois da renúncia do ex-regente, alguns parlamentares já se declararam contrários à eleição de um novo regente. Honório Hermeto Carneiro Leão, mais uma vez, opôs-se à realização de um processo eleitoral que se assemelhava tanto a uma eleição presidencial como as dos Estados Unidos, advertindo claramente: “(...) coisa indiferente não é, andar repetindo em uma monarchia constitucional taes eleições”.⁹ Francisco Ramiro, por sua vez, afirmou que, levando em consideração a tensa situação política do Brasil à época, não julgava “(...) ser conveniente commovê-lo com uma eleição”¹⁰, ou seja, recorreu a argumentos de teor um tanto conciliatório para referir-se à necessidade de se

⁶ “A repressão da Sabinada na Bahia desviara recursos importantes, em termos materiais e humanos, no esforço de conter os movimentos rebeldes no Norte e no Sul”. Vide NEVES, L. M.^a B. Pereira das et MACHADO, H. Fernandes. *O Império do Brasil*, p. 136.

⁷ PINHO, Wanderley. “A Bahia – 1808-1856”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 282-3.

⁸ Para José Murilo de Carvalho, embora não se possa provar que Vasconcelos tenha mesmo proferido tal declaração, “(...) ela tem todas as condições de plausibilidade”. Vide CARVALHO, José Murilo de (org. e intr.). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, p. 9.

⁹ ACD-1837, tomo II, p. 559.

¹⁰ *idem*, *ibidem*.

apaziguar as disputas políticas do Império e, habilmente, defender também que aquela eleição de um novo regente não ocorresse. Mas a eleição do novo regente não foi cancelada e, em 22 de abril de 1838, o Império passou por um processo eleitoral semelhante ao ocorrido em 1835.

O interesse em derrotar rapidamente os rebeldes que ainda desafiavam o governo regencial também parecia ser claramente maior entre os aliados do regente Araújo Lima do que entre os que haviam apoiado Feijó. Três dias depois de iniciado o novo governo regencial, já era apresentado na Câmara dos Deputados um conjunto de propostas que devia reforçar a repressão às revoltas nas províncias¹¹ e, menos de uma semana depois de se tornar ministro da Justiça, Bernardo Pereira de Vasconcelos declarou na Câmara dos Deputados:

O governo actual tem por principal missão pacificar as províncias em que a rebelião e anarchia arvorarão o estandarte da destruição e da ruina.¹²

Quatro dias depois, Vasconcelos voltou a falar sobre as revoltas provinciais. Adotou um tom brando, de estilo até conciliatório, mas deixando evidente que o novo governo regencial não possuía as mesmas idéias conciliatórias do governo recém-extinto de Feijó:

O governo não se propõe a esmagar as províncias do Rio Grande do Sul e do Pará: (...). O governo (...) quer conciliar: prefere a todos os outros os meios da conciliação; mas o emprego dos meios conciliatorios não produzirá o effeito desejado se o governo não fôr armado da necessaria força e poder. É uma verdade, que não é hoje contestavel, que quando os partidos se empenhão em uma luta, e vêm com algum feliz successo coroados os seus esforços, não convém amimal-os, acaricial-os, porque, em circumstancias taes, elles confundem a moderação, a conciliação com a fraqueza, com o medo, e depois o governo se vê na necessidade de empregar meios muito mais violentos e mais dolorosos, do que se, ao mesmo tempo que offerecia clemencia aos criminosos, os convencesse de que tinha todos os meios necessarios para os forçar á obediencia. (...).

¹¹ idem, p. 561

¹² idem, p. 581.

A ostentação de grande poder costuma poupar muitos males e soffrimentos á humanidade. O governo quer pois que os generaes, encarregados da honrosa missão de pacificar as duas provincias, levem em uma mão a espada e em outra o ramo da oliveira.¹³

Opondo-se à eleição de um novo regente e apoiando propostas que reforçavam muito as ações repressivas contra as revoltas provinciais, os aliados do novo regente, que eram os integrantes pioneiros do Partido Conservador, chocavam-se frontalmente contra o ajuntamento de personalidades políticas do qual estava surgindo o Partido Liberal, que se mostrava francamente favorável ao Ato Adicional e à eleição de um novo regente, além de preferir que a repressão às revoltas provinciais não eliminasse totalmente a possibilidade de negociações conciliatórias com os líderes rebeldes. Um importante parlamentar neste processo de formação do Partido Liberal foi Limpo de Abreu, que criticou com veemência os posicionamentos políticos adotados sem demora pelo governo regencial de Araújo Lima na passagem de 1837 para 1838:

Eu estou persuadido de que um ministerio pacificador, um ministerio que não tenha essas tendencias militares que tem o ministerio de 19 de Setembro, poderá mais facilmente conciliar os animos, e dar ao Brasil a paz e a ordem que deseja a população sensata do paiz.¹⁴

Outra desavença entre o Partido Liberal e o Partido Conservador que estavam se formando referia-se à proposta de interpretação do Ato Adicional. Para os *regressistas*, era imprescindível reagir ao que havia sido instaurado com teor conciliatório até a renúncia de Feijó e, portanto, falava-se cada vez mais em se definir qual era, realmente, a amplitude da reforma constitucional aprovada em 1834. Os que se opunham ao chamado Regresso procuraram preservar aquela reforma, que chegou a ser chamada de “íris da paz”¹⁵ por Francisco Montezuma em agosto de 1839. Este talvez tenha sido o assunto discutido com mais

¹³ *idem*, p. 603-4.

¹⁴ ACD-1838, tomo I, p. 345.

¹⁵ ACD-1839, tomo II, p. 679.

interesse no Parlamento durante o governo regencial de Araújo Lima e, já na *Fala do Trono* que deu início solene às atividades do Parlamento naquele ano de 1838, o regente tratou do assunto:

Sobre a inteligência da lei de 12 de agosto de 1834, que reformou a constituição do Império, dúvidas, e dúvidas graves têm sido suscitadas. Eu chamo a vossa atenção para este muito importante objeto.¹⁶

O debate, porém, já havia se iniciado antes mesmo de Araújo Lima ter assumido o cargo de regente. Aliás, menos de um ano depois de aprovado o Ato Adicional, já se falava em interpretá-lo. Em 1836, o deputado Rodrigues Torres afirmou que algumas Assembléias Provinciais haviam “ultrapassado os limites de suas attribuições”¹⁷ e foi um dos que defendeu a interpretação. Honório Hermeto Carneiro Leão, também em 1836, asseverava que, se o Ato Adicional não passasse por um processo de interpretação, a unidade imperial brasileira estaria ameaçada:

(...) a caminharem as assembléas provinciaes como vão, [talvez] em pequeno espaço o Brazil esteja despedaçado em differentes estados; diversos interesses, diversas opiniões o conduzem para esse fim.¹⁸

Pondo-se em defesa do Ato Adicional e do intento conciliatório que o havia erigido, Limpo de Abreu reagiu a tais declarações :

(...) o meio de conservar a união é não tocar no acto adicional, fazendo estremecer as províncias, que julgarão (sic) que a camara quer arrancar-lhes direitos que lhes competem.¹⁹

¹⁶ *Falas do Trono*, p. 187.

¹⁷ ACD-1836, tomo I, p. 69.

¹⁸ *idem*, p. 71.

¹⁹ *idem*, p. 72.

Em 1838, o assunto ainda motivava debates intensos e até acalorados, como o que se deu em 31 de julho daquele ano entre Honório Hermeto Carneiro Leão, que defendia a proposta de interpretação do Ato Adicional, e Batista Caetano, que considerava aquela proposta uma ilícita tentativa de reformar a Constituição do Império desrespeitando os devidos trâmites constitucionais (este era, aliás, um dos mais importantes argumentos esgrimidos pelos que se opunham à interpretação da reforma constitucional de 1834):

O Sr. Baptista Caetano: – Tanto faz ser interpretação como reforma, é uma e mesma cousa.

Muitos Senhores: – Oh ! oh ! oh ! (*Sussurro na sala.*)

O Sr. Carneiro Leão: – Qual reforma...! Não é.

O Sr. Baptista Caetano (*com força*): – O Sr. deputado não me póde mandar assim: não é presidente; comporte-se melhor na camara.

O Sr. Carneiro Leão: – Peço a palavra para responder.

O Sr. Presidente: – Ordem ! ordem ! Não ha discussão sobre este objecto.

O Sr. Andrada Machado: – Não dê V. Ex. mais a palavra a ninguem. (*Risadas.*)

O Sr. Carneiro Leão: – O Sr. deputado póde dizer que [a interpretação do Ato Adicional] é reforma, e eu não posso dizer que não !²⁰

Entre os deputados, predominava o apoio à proposta de interpretação do Ato Adicional. Falava-se bastante nas leis que eram aprovadas pelas Assembléias Provinciais e, depois, consideradas irregulares pelo Parlamento do Império. Para Antônio Carlos de Andrada e Silva, por exemplo, entre as Assembléias Provinciais e o Parlamento do Império havia “(...) um estado de luta, um estado de convulsão (...)”²¹ que deveria chegar ao fim com a interpretação do Ato Adicional. Também se argumentava que a unidade político-territorial brasileira estava ameaçada pela existência de variadas legislações provinciais e pela já citada disputa entre as Assembléias Provinciais e o Parlamento do Império. O deputado Herculano Ferreira Pena, por outro lado, falou em defesa dos deputados provinciais:

²⁰ ACD-1838, tomo II, p. 236.

²¹ *idem*, p. 405.

(...) [as Assembléias Provinciais] não são compostas de loucos nem de homens que queirão conspirar contra a união do imperio.²²

Embora o Ato Adicional estivesse sendo criticado mais por causar atritos entre as Assembléias Provinciais e o Parlamento do Império (ou seja, atritos verticais de estilo Corte *versus* províncias), deve-se atentar também para o fato de que aquela reforma constitucional de 1834 também causou, em cada província, maiores atritos entre as facções políticas rivais ali existentes (ou seja, atritos horizontais de estilo potentados provinciais *versus* potentados provinciais). Os líderes políticos provinciais, certamente, passaram a ambicionar muito mais o domínio sobre suas províncias porque elas haviam sido dotadas de considerável autonomia e poder pelo Ato Adicional. Esta desmedida ambição, ao aguçar as rivalidades políticas, contribuiu para a eclosão de alguns dos distúrbios militares que desestabilizaram o período regencial. A historiadora Miriam Dolhnikoff, em obra publicada recentemente, afirmou que as facções políticas provinciais tinham grande interesse em sobrepujar suas rivais e em instaurar seu domínio político sobre suas províncias para implementar seus projetos e satisfazer seus anseios. Segundo Dolhnikoff, em “algumas províncias a autonomia conquistada com o Ato Adicional gerou disputas armadas entre frações da elite”²³, ou seja, predominar em uma estrutura político-administrativa provincial mais autônoma e poderosa pareceu, à época, ser bastante vantajoso e tal predomínio, então, passou a ser buscado no âmbito provincial com muito mais ímpeto (militar, inclusive).

Os debates sobre a interpretação do Ato Adicional prosseguiram até o fim dos trabalhos parlamentares de 1838 e, algumas semanas depois de iniciadas as atividades do Parlamento em 1839, a proposta já estava prestes a ser aprovada na Câmara dos Deputados. Antes da votação final, ainda houve discursos bastante inflamados, como o que foi proferido em 3 de junho de 1839 por Álvares Machado, um dos principais adversários daquela interpretação:

²² *idem*, p. 524.

²³ DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial*, p. 220.

(...) está sobre a mesa a redacção desse ominoso projecto que, debaixo do esfarrapado manto de interpretação ao acto adicional de constituição, reforma a mesma constituição, com clamorosa usurpação de poderes, e com notavel oppressão das liberdades das provincias, garantidas pelo acto adicional que se quer nullificar.²⁴

Também avesso à interpretação do Ato Adicional, o deputado Rego Monteiro chegou a falar em “golpes mortaes”²⁵ que a proposta infligia ao Ato Adicional. Paulino Soares de Sousa, por sua vez, reagiu com jocosa ironia às críticas que eram feitas àquela proposta: “Pobre projecto ! Pesão sobre elle accusações terriveis !”.²⁶ Em 26 de junho de 1839 a proposta foi votada na Câmara dos Deputados e aprovada com 56 votos favoráveis e 30 contrários. Foi uma vitória incontestável do Regresso em seu afã de dismantelar o que Feijó e seus aliados, em consonância com suas idéias conciliatórias, haviam conseguido instituir até 1837.

A vitória de Araújo Lima na eleição para regente do Império, oficialmente reconhecida alguns meses antes, já havia sido também um importante êxito do Regresso. Os votos daquela eleição foram apurados de 4 a 6 de outubro de 1838 pelo Parlamento e Araújo Lima triunfou com 4.308 votos. O segundo mais votado (novamente, Holanda Cavalcanti) obteve 1.981 votos, isto é, menos da metade da votação de Araújo Lima. Este êxito eleitoral tão maiúsculo tornou evidente a crescente aceitação do Regresso pela parcela da sociedade cujos interesses predominavam junto ao Estado imperial. Tornou evidente também a crise das idéias conciliatórias propugnadas por Feijó e seus aliados. O ex-regente, aliás, obteve votação equivalente a menos de um décimo dos votos dados a Araújo Lima.

No dia seguinte ao encerramento da apuração dos votos, Araújo Lima prestou o devido juramento em sessão da Assembléia Geral. Pouco mais de dois meses depois, teve início outra revolta provincial. A princípio, parecia apenas uma pequena conturbação no interior maranhense, pois a revolta começou com o ataque perpetrado por um destemido vaqueiro chamado Raimundo Gomes contra uma prisão na vila de Manga. O principal interesse do vaqueiro era libertar seu irmão e reagir ao recrutamento militar de algumas outras pessoas que o acompanhavam, mas a querela ganhou ares de disputa política porque o patrão de Raimundo Gomes e o subprefeito da vila de Manga pertenciam a correntes políticas rivais

²⁴ ACD-1839, tomo I, p. 256.

²⁵ *idem*, p. 475.

²⁶ *idem*, p. 436.

na província do Maranhão (o primeiro era um *bem-te-vi* e o segundo era um *cabano*, que apoiavam, respectivamente, os *liberais* e os *regressistas* da Corte). Depois, pessoas pobres e também escravos fugidos aderiram à revolta, que passou a ter o aspecto de um traumático conflito sócio-racial. Nos primeiros meses de 1839, os rebeldes obtiveram várias vitórias militares e a revolta ampliou-se muito. Entre os que aderiram à revolta estava Manuel Francisco dos Anjos Ferreira, que produzia balaios e, por esta razão, era apelidado de Balaio. Foi este seu apelido que fez a revolta maranhense passar a ser chamada de Balaiada.

No início de agosto de 1839, os rebeldes maranhenses conquistaram Caxias, a segunda maior cidade do Maranhão, e instituíram, além de uma Junta Provisória com caráter governativo, um Conselho Militar que parecia demonstrar o elevado nível de organização e, conseqüentemente, de capacidade de resistência dos rebeldes. No mês anterior, os rebeldes sul-rio-grandenses avançaram com sucesso sobre a província de Santa Catarina, ocuparam Laguna e proclamaram a República Juliana (também chamada de República Catarinense), que estabeleceu relações federativas com a República já proclamada pelos *farroupilhas* no Rio Grande do Sul. Ao chegar à Corte, as notícias destes êxitos militares dos rebeldes no Maranhão e em Santa Catarina provocaram certa inquietação em parte da população, da imprensa e também do Parlamento. Na sessão do Senado realizada em 12 de agosto de 1839, o relato feito pelo Marquês de Barbacena sobre a situação da Balaiada e da Revolução Farroupilha dava a entender claramente que a integridade político-territorial do Império estava, realmente, prestes a esboroar-se:

Hontem ouvimos que os rebeldes do Rio Grande haviam tomado a villa da Laguna e estavam defronte da capital de Santa Catharina. Hoje ouvimos que os rebeldes do Maranhão tomaram a villa de Caxias, e que seus tiros já ameaçam a capital da Província; (...).²⁷

Depois, o senador Lopes Gama, em discurso de grande repercussão entre os parlamentares que o ouviam, falou sobre a necessidade de se buscar uma solução para a crise extremamente grave pela qual passava o Império:

²⁷ ASI-1839, tomo III, p. 140.

Quando as cousas têm chegado a este ponto, não pôde o Senado deixar de contristar-se (*apoiados*) e mostrar o vivo interesse que toma pelo estado da Patria (*apoiados, apoiados, movimento de assentimento geral*); deve mesmo constituir-se em sessão secreta (*apoiados geraes*), e applicar os meios necessarios para a salvação publica (*apoiados geraes*), que é o que o Brazil espera de nós (*apoiados*); (...).²⁸

Um requerimento apresentado justamente por Lopes Gama solicitava que uma comissão fosse formada para tratar do assunto. Este requerimento foi aprovado e, naquela mesma sessão, foram eleitos para integrar a comissão os senadores Mello e Mattos, Marquês de Paranaguá e o próprio Lopes Gama. No mesmo dia, a Câmara dos Deputados debateu este assunto. Nunes Machado propôs que o governo regencial fosse convidado a buscar um entendimento com os deputados sobre a melhor forma de se debelar as revoltas provinciais do Império e Herculano Ferreira Pena defendeu que este entendimento fosse buscado em conjunto pelo governo regencial, pela comissão já formada no Senado e por uma comissão a ser formada na Câmara dos Deputados. Porém, o temor de que o governo regencial agigantasse seus poderes e passasse a agir de forma despótica permanecia sendo uma das mais notáveis características da Câmara dos Deputados. Alguns parlamentares, menos atemorizados com os últimos acontecimentos, se mostraram desconfiados e pouco simpáticos às idéias de formar comissões especiais e de tomar decisões excepcionais. Em alusão ao *Comité de Salut Public* da Revolução Francesa, o deputado Venâncio Henriques de Rezende opôs-se sem tergiversar a “(...) essa commissão de salvação publica (...)”.²⁹

A Câmara dos Deputados não demonstrou o mesmo ímpeto do Senado para debelar a alegada crise generalizada do Império e decidiu, naquela sessão de 12 de agosto de 1839, que não seria criada nenhuma comissão. No dia seguinte, porém, os senadores decidiram que a Câmara dos Deputados deveria ser convidada a formar uma comissão para tratar, junto com a comissão do Senado, da instabilidade política brasileira. Este convite do Senado tornou-se oficialmente público na Câmara dos Deputados um dia depois e a comissão de Constituição da câmara temporária do Parlamento, alegando que os órgãos legislativos do Império deviam atender “(...) reciprocamente a taes convites (...)”³⁰, deu parecer favorável à idéia.

²⁸ idem, p. 147.

²⁹ ACD-1839, tomo II, p. 585.

³⁰ idem, p. 634.

O assunto, então, foi debatido pelos deputados por mais alguns dias e, novamente, surgiu a preocupação de que fossem tomadas decisões excepcionais, cujo teor certamente poderia ser despótico. Martim Francisco de Andrada e Silva, também aludindo à Revolução Francesa, questionou: “(...) temos nós algum mandato especial de nossos committentes para nos convertermos em convenção nacional?”³¹ Em 20 de agosto de 1839, enfim, foi definitivamente rejeitado o parecer favorável dado pela comissão de Constituição da Câmara dos Deputados ao convite feito pelo Senado. Dois dias depois, esta decisão se tornou oficialmente pública no Senado e o senador Lopes Gama reagiu aos discursos dos deputados que haviam feito alusão ao Período do Terror da Revolução Francesa:

O Senado do Brazil não poderia jámais ter
pretenções, quaes as da Convenção Nacional da França.
(*Apoiados geraes e repetidos*).³²

Com o passar dos dias, a inquietação parlamentar se dissipou e o Poder Legislativo do Império retornou às suas atividades costumeiras. Talvez estes acontecimentos de agosto de 1839 tenham sido uma disfarçada tentativa de dilatar o poder do governo regencial (tentativa que teria envolvido, então, parte dos parlamentares e da imprensa na cidade do Rio de Janeiro). Mesmo assim, era cada vez maior, realmente, a impressão de que a instabilidade política do Império estava demorando muito para se dissipar definitivamente e, portanto, a integridade político-territorial do Brasil não poderia, enfim, ser mantida. Este era o tom da seguinte previsão feita por um diplomata britânico à época: “(...) este Império encontra-se nas vésperas de sua dissolução, ou pelo menos de uma crise cujo resultado não pode ser senão fatal”.³³ Em meio a tamanhas dúvidas quanto ao desenrolar das revoltas provinciais e das disputas políticas brasileiras, os governos regenciais, tanto o de convicções conciliatórias chefiado por Feijó quanto o de ímpeto *regressista* com Araújo Lima à frente, passaram a ser considerados decepcionantes e incapazes de estabilizar satisfatoriamente o Império. O período regencial, que se assemelhava a um interregno de caráter um tanto republicano no Brasil, era tido no fim da década de 1830 como uma fase extremamente turbulenta da história brasileira e que, portanto,

³¹ *idem*, p. 642.

³² ASI-1839, tomo III, p. 265.

³³ *apud* NEVES, L. M.ª B. Pereira das et MACHADO, H. Fernandes. *O Império do Brasil*, p. 137.

precisava ser encerrada o mais rápido possível. Aumentou, então, o interesse em restaurar o regime monárquico em sua forma plena e, conseqüentemente, em antecipar a coroação de D. Pedro II. No fim de 1839, já havia tamanha ansiedade em relação ao início do Segundo Reinado que o décimo quarto aniversário do príncipe brasileiro “(...) foi comemorado num clima de euforia pública no Rio de Janeiro (...)”.³⁴ Em 1840, o governo regencial de Araújo Lima agonizaria mês após mês até a cerimônia de sagração imperial de D. Pedro II, em agosto.

Antes, porém, os senadores debateram a interpretação da reforma constitucional de 1834, que já havia sido aprovada na Câmara dos Deputados. No Senado, o Regresso estava em situação extremamente vantajosa e seus adversários, de forma bastante realista, até admitiram antecipadamente a sua derrota. José Martiniano de Alencar, por exemplo, fez a seguinte previsão sobre o projeto de lei que estava sendo debatido: “(...) estou certo que ele passa [ou seja, é aprovado] tal e qual [está redigido]”.³⁵ Foi o que aconteceu. Em maio de 1840, enfim, o projeto de lei de interpretação do Ato Adicional foi aprovado pelos senadores e sancionado pelo governo regencial.

Uma das características do governo regencial de Araújo Lima, então, foram os êxitos obtidos pelo Regresso, como este de maio de 1840. Outra foi a consolidação final do bipartidarismo imperial. De um lado, adeptos do Regresso, convictos de que qualquer forma de brandura em relação aos rebeldes das províncias era inadmissível. No lado oposto, defensores da conciliação, achando que o furor repressivo era contraproducente, pois não atenuava a tensão política (ao contrário, acirrava-a ainda mais), e também descabido, pois afrontava interesses de líderes provinciais cuja importância não podia ser desprezada. Os acerbos desentendimentos entre liberais e conservadores, que caracterizariam de forma notável o Segundo Reinado, já se manifestavam em fulgentes embates retóricos ocorridos no Parlamento do Império durante a passagem da década de 1830 para a de 1840. Embates verbais como os que houve entre Honório Hermeto Carneiro Leão e Álvares Machado na Câmara dos Deputados e entre José Martiniano de Alencar e Bernardo Pereira de Vasconcelos no Senado, por exemplo, foram o prelúdio de uma rivalidade que duraria até a década de 1880.

³⁴ NEVES, L. M.^a B. Pereira das et MACHADO, H. Fernandes. *O Império do Brasil*, p. 138.

³⁵ ASI-1840, tomo II, p. 48.

A MAIORIDADE ANTECIPADA DE D. PEDRO II

A instabilidade política brasileira era consideravelmente intensa no início de 1840. No Maranhão e no Piauí, a Balaiada ainda convulsionava regiões bastante extensas, embora a chegada do coronel Luís Alves de Lima e Silva à zona conflagrada viesse a ser decisiva para a derrota dos rebeldes. No Rio Grande do Sul, os *farroupilhas* continuavam resistindo e aumentava a impressão de que o governo regencial não tinha mesmo condições de derrotá-los. Embora recém-consolidados, o Partido Conservador e o Partido Liberal estavam dispostos a se enfrentar com avidez e não demorou, portanto, a surgirem contundentes declarações durante os trabalhos parlamentares daquele ano. Referindo-se à continuidade das revoltas provinciais, os liberais acusavam os *regressistas* de não terem se mostrado capazes e hábeis o bastante para pacificar o país e promover a tão esperada estabilidade política do Império. Os conservadores reagiam dizendo que as revoltas provinciais haviam se iniciado durante o período em que as idéias conciliatórias predominavam no governo regencial e que, apesar dos esforços envidados para derrotar os rebeldes, permaneciam sendo muito largas as dificuldades para se chegar ao êxito definitivo sobre tamanhas turbulências.

Tanta instabilidade e tantos desentendimentos partidários fizeram com que o fim do período regencial, já muito almejado em 1839, fosse cada vez mais ansiado. Percebendo que o governo regencial de Araújo Lima talvez estivesse em seus últimos meses ou dias, alguns liberais procuraram se articular politicamente para, aproveitando-se de uma possível coroação antecipada de D. Pedro II, empolgar o poder. Uma reunião ocorrida em 15 de abril de 1840 na residência do senador José Martiniano de Alencar deu origem à *Sociedade Promotora da Maioridade*. Depois, esta sociedade passou a ser chamada de *Clube da Maioridade*. Alguns dos seus integrantes eram liberais influentes, como Teófilo Ottoni e Limpo de Abreu. O deputado Antônio Carlos de Andrada e Silva foi escolhido como presidente da agremiação e o senador Holanda Cavalcanti assumiu a vice-presidência. O clube era uma articulação política que unia um *pólo parlamentar* e um *pólo palaciano*. No *pólo parlamentar*, era unânime a aversão ao governo regencial de Araújo Lima, embora nem todos os seus integrantes fossem liberais. No *pólo palaciano*, o maior interesse era o de apressar a coroação do jovem príncipe (afinal, quando

fosse conferida a D. Pedro II a plenitude de seu poder imperial, os cortesãos, que estavam mais próximos do monarca, também passariam a estar em situação mais privilegiada). Antônio Carlos de Andrada e Silva, aliás, era deputado e possuía afinidade com personalidades palacianas desde o tempo em que seu irmão José Bonifácio assumira o cargo de tutor do jovem príncipe. Portanto, era alguém que tinha certa intimidade tanto com o *pólo parlamentar* quanto com o *pólo palaciano* e estava, então, em ótimas condições para presidir o *Clube da Maioridade*. O clube chegou até a ser chamado de “(...) movimento dos ‘Andradas e seus amigos’”.¹

Holanda Cavalcanti, que já havia se juntado a Honório Hermeto Carneiro Leão para opor-se a Feijó, passou a defender a conciliação e aproximou-se dos liberais. Esta transformação, em parte, era resultante de um ressentimento político. Em 1838, Holanda Cavalcanti queria receber o mesmo apoio eleitoral que já havia recebido em 1835 de Honório Hermeto Carneiro Leão e seus aliados. Mas tal apoio, nesta segunda eleição para regente, foi dado a Araújo Lima. Holanda Cavalcanti, desapontado, decidiu afastar-se de Carneiro Leão e, no início da década de 1840, já estava ao lado dos liberais opondo-se ao governo regencial.

Aquela não era a primeira vez que se cogitava o encurtamento do período regencial. Propostas de antecipação da maioria de D. Pedro II já haviam sido debatidas antes pelos parlamentares. O caráter provisório do período regencial, cujo aspecto assemelhava-se mesmo ao de um regime republicano oitocentista, incomodava os adeptos do regime monárquico, que demonstravam impaciência com a necessidade de aguardar alguns anos para aclamar um novo imperador do Brasil. A instabilidade política do Império aumentava ainda mais este incômodo e esta impaciência. O contexto, então, parecia favorável ao *Clube da Maioridade*. Pareceu ainda mais favorável depois que discretas conversas palacianas revelaram a satisfação do jovem D. Pedro II com a possibilidade de ser antecipada a sua própria coroação, embora estas conversas palacianas não fossem muito confiáveis, pois boatos inverídicos não eram raros no ambiente cortesão.

Opor-se à coroação antecipada de D. Pedro II era muito constrangedor para os conservadores. Afinal, diziam-se convictos monarquistas e, durante o governo regencial de Araújo Lima, deram realce às cerimônias em que eram acentuadas a dignidade imperial e a importância política do futuro monarca. Com maior ou menor entusiasmo, vários parlamentares do Partido Conservador passaram a se declarar favoráveis àquela proposta de coroação antecipada, embora notassem que os liberais possuíam enorme influência sobre o afa

¹ CASTRO, Paulo Pereira de. “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 61.

maiorista e poderiam ser, portanto, os mais beneficiados com o precoce encerramento do período regencial. Com este apoio de parte dos conservadores, a resistência à proposta de início precoce do Segundo Reinado reduziu-se ainda mais.

Após algumas sessões de debates e deliberações e depois de tentar saber o que o príncipe imperial achava da proposta de antecipação de sua maioridade, o *Clube da Maioridade* passou a agir no âmbito parlamentar. No mês de maio de 1840, porém, a idéia da coroação antecipada de D. Pedro II sofreu duas derrotas no Parlamento. No Senado, Holanda Cavalcanti apresentou duas propostas: uma estabelecia a maioridade imediata do príncipe imperial e a outra criava um Conselho Privado da Coroa composto por dez membros escolhidos pelo próprio D. Pedro II após a sua coroação. Na Câmara dos Deputados, o texto proposto como resposta à Fala do Trono continha uma frase alusiva à maioridade do príncipe imperial: “(...) e vendo com prazer aproximar-se a maioridade de V.M. Imperial (...)”.² A frase foi excluída do texto e as propostas apresentadas por Holanda Cavalcanti no Senado não foram aprovadas.

Ainda naquele mês de maio, Honório Hermeto Carneiro Leão argumentou, na Câmara dos Deputados, que a coroação antecipada do príncipe imperial poderia se dar sem nenhuma afronta à legislação do Império. Para tanto, bastava dar início à reforma do artigo 121 da Constituição, que tratava da maioridade do herdeiro imperial. A legislatura seguinte, devidamente autorizada a promover tal reforma, poderia aprovar sem demora a imediata sagração imperial de D. Pedro II. A reação daqueles que queriam coroar o príncipe o mais rápido possível foi contundente. Para Francisco Montezuma, dar início à reforma de um artigo constitucional para promover a coroação antecipada de D. Pedro II, como propunha Carneiro Leão, era uma forma de atrasar, em vez de apressar, o início do Segundo Reinado. Carneiro Leão reagiu com veemência a esta declaração de Montezuma, causando tumulto na Câmara dos Deputados:

O Sr. Carneiro Leão (*com vehemência*): – Isto é impossível tolerar-se, é um insulto ! Peço a ordem: sou incapaz de fazer aquilo que o nobre deputado me imputa...

O Sr. Presidente: – Ordem, ordem.

Muitas Vozes: – Ordem, ordem.

O Sr. Carneiro Leão: – É uma injúria...

² ACD-1840, tomo I, p. 212.

(*Muito sussurro, gritos de – ordem – partem de todos os lados da sala.*)³

Apesar das derrotas de maio no Senado e na Câmara dos Deputados, a proposta de antecipar a maioria do príncipe imperial continuou sendo debatida com grande interesse no Parlamento. Na Câmara dos Deputados, alguns parlamentares afirmavam que a coroação antecipada seria a melhor providência a ser tomada para promover a concórdia política no Brasil, embora a rivalidade entre o Partido Liberal e o Partido Conservador estivesse se tornando ainda mais acirrada e desse até origem a discussões bastante acrimoniosas entre os seus integrantes no âmbito do Poder Legislativo. Antônio Carlos de Andrada e Silva, após dizer que o regente Araújo Lima, embora possuísse virtudes, era um “homem fraco”⁴ e afirmar que as províncias estavam se “separando aos poucos”⁵, falou nos benefícios que o início do Segundo Reinado poderia propiciar ao Império:

(...) como não se póde dar prestígio ao governo actual, preciso é collocar no governo a quem esse prestígio tem. E ninguem disputa que é tal o prestígio da monarchia, mormente no Brazil, que só o nome do monarcha faz respeitar, e até torna desnecessario o uso da força, porque o uso da força é para comprimir a resistencia; mas não se resiste ao poder prestigioso, resiste-se a outro poder.⁶

Álvares Machado esperava que, depois da coroação de D. Pedro II, os *farroupillhas* depusessem perante o trono imperial brasileiro as suas espadas e a sua bandeira republicana. E esperava ainda mais:

(...) espero que peção ao Sr. D. Pedro II o castigo de suas culpas (*apoiados*), e que S. M. o Imperador, imitando a magnanimidade de seus illustres maiores, dos reis de Portugal e

³ idem, p. 343-4.

⁴ ACD-1840, tomo II, p. 166.

⁵ idem, ibidem.

⁶ idem, ibidem.

de seu parente D. Henrique IV, rei de França, trate a estes desgraçados rebeldes, se não como Henrique IV tratou Mayenne, ao menos com a benignidade que é devida aos que se arrependem.⁷

Martim Francisco de Andrada e Silva era outro que possuía grandes esperanças em relação ao reinado de D. Pedro II:

Quero o monarcha no throno, porque estou persuadido de que elle será o anjo da paz, que virá salvar-nos do abysmo que nos ameaça (*apoiados*).⁸

Em 18 de julho de 1840, Honório Hermeto Carneiro Leão solicitou que a sua proposta de reforma do artigo 121 da Constituição fosse retirada da pauta de debates da Câmara dos Deputados. A justificativa dada para tal solicitação foi a de que o Senado não havia tomado as providências necessárias para apressar a reforma daquele artigo constitucional e, conseqüentemente, a coroação de D. Pedro II. Porém, Carneiro Leão talvez tenha feito tal solicitação após perceber que, em decorrência daquela proposta, sua lealdade ao príncipe imperial estava sendo posta em dúvida. Isso prejudicava o seu próprio prestígio político, já que ele parecia estar se chocando frontalmente com os anseios monarquistas de segmentos importantes da sociedade e até mesmo do príncipe imperial.

Para parte dos deputados, pareceu que havia surgido a oportunidade propícia para a aclamação imperial de D. Pedro II. Alguns parlamentares pediram que uma das comissões da Câmara dos Deputados tratasse do assunto, enquanto outros queriam que fosse criada uma comissão especial para isso. Álvares Machado, cada vez mais inquieto, defendeu a proclamação imediata da maioria do príncipe imperial em um discurso de caráter notavelmente conciliatório:

⁷ *idem*, p. 209-210.

⁸ *idem*, p. 267.

Se o nobre deputado póde retirar o seu projecto, que mais nos resta do que apressarmo-nos em proclamar a maioria de S. M. o Imperador (*numerosos apoiados*), entupir o abysmo, abraçarem-se os dous lados, e formarmos um só partido (*numerosos apoiados, applausos*) !...⁹

Outros deputados concordavam com Alvares Machado e, depois de encerrado o debate sobre o assunto, a movimentação dos parlamentares no recinto e um gesto de carácter conciliatório chamaram a atenção do taquígrafo que acompanhava aquela sessão parlamentar:

*(Segue-se a esse debate grande sensação; muitos Srs. Deputados abandonão os seus bancos, e formão-se em grupos no salão e corredores adjacentes. O Sr. Alvares Machado vai cumprimentar o Sr. Honório)*¹⁰

Na sessão seguinte, o assunto voltou a ser debatido. A Câmara dos Deputados estava com os corredores lotados de pessoas interessadas em acompanhar os acontecimentos. Mas uma vez, falou-se em aclamação imediata da maioria do príncipe imperial e Álvares Machado, em um novo discurso conciliatório, afirmou: “(...) nós queremos que o Sr. D. Pedro II seja elevado ao throno não pelo triumpho de um lado e de um partido, mas sim pela nação inteira (*numerosos apoiados*), e com satisfação de todos os lados da casa (*apoiados*) (...)”.¹¹ A tensão avolumou-se tanto que o deputado Antônio Navarro, exasperado, provocou um enorme tumulto entre os parlamentares:

O Sr. Navarro (*com vehemencia*): – Por ventura ainda temos governo ? Nós não temos governo; não é possível mais hoje uma combinação ministerial com o actual regente; não é possível ! Elles o atração... (*Virando-se para o Sr. Honório*): Sim, vós atraçãois, e esta é a causa da vossa derrota.....

O Sr. Presidente: – Isto não está em discussão.

⁹ idem, p. 301.

¹⁰ idem, p. 303.

¹¹ idem, p. 310.

O Sr. Navarro (*para o Sr. Honório*): – Vós atraícoastes o vosso companheiro fiel, o chefe da administração de 19 de Setembro..... Vós atraícoastes, para cumulo de vossa infamia.....

Muitas Vozes: - Ordem, ordem.

O Sr. Presidente: – O Sr. deputado está fóra da ordem.

O Sr. Navarro (*levantando a voz para cobrir a agitação que reina na casa*): – ...sim, vós atraícoastes a deputação da Bahia, vossa aliada fiel.....

O Sr. Presidente (*com força*): – O Sr. deputado Navarro está fóra da ordem.

O Sr. Navarro: – ...E que nos resta, senhores ? A maioria do Sr. D. Pedro II.

O Sr. Presidente: – Ordem, Sr. deputado.

O Sr. Navarro (*com vehemencia e dirigindo-se para as galerias*): – Fóra a camarilha ! Viva a maioria de Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II !

(Aos repetidos vivas do Sr. deputado respondem os espectadores das galerias, agitando lenços: quasi todos os Srs. deputados se levantão, à excepção do Sr. Presidente, que procura em vão manter a ordem. O Sr. Navarro, continuando a dar vivas á maioria, leva a mão ao peito e dá um passo para onde está o Sr. Carneiro Leão: os Srs. Deputados que estavam ao pé do Sr. Navarro retirão-se apressadamente sem sahirem do salão, e o Sr. Pontes Visgueiro, abraçando-o pelas costas, leva-o para outro banco e faz esforços para o fazer sentar. Continuão entretanto os vivas á maioria de Sua Magestade dados pelo Sr. Navarro, acenando com um lenço, vivas respondidos muitas e repetidas vezes pelos espectadores das galerias. No meio desta scena de confusão e tumulto, ouve-se constantemente a voz do Sr. presidente que procura, mas em balde, restabelecer a ordem. Os gritos de *ordem, silencio*, partem de todos os lados. O Sr. Penna toca a campainha. O Sr. Limpo recommenda ao Sr. presidente que não levante a sessão. Muitos Srs. deputados gritão para os espectadores das galerias que se contenhão e se conservem silenciosos. Depois de algum tempo, restabelece-se finalmente o silencio, e os Srs. deputados sentão-se.)¹²

No dia seguinte, houve outra sessão bastante tensa da Câmara dos Deputados. A interferência das manifestações que vinham das galerias sobre os debates aumentava e os parlamentares, cada vez mais, pareciam estar prestes a aprovar a antecipação da maioria de D. Pedro II:

¹² *idem*, p. 312.

Um Sr. Deputado: – Se querem fazer revolução, vão para o campo de Sant’Anna.

Uma Voz nas Galerias: – A maioria no campo da honra !

(...)

O Sr. Alvares Machado: – Injustamente nos mandão para a praça publica; não queremos fazer revolução: (...) sempre mantenedor da liberdade legal e da monarchia, não serei eu que representarei na praça publica um papel de Graccho improvisado. (*Apoiados no salão e nas galerias por algum tempo.*)¹³

Os deputados, depois de encerrada a sessão, ainda presenciaram novas manifestações efusivas vindas das galerias, que desembocaram nas ruas do Rio de Janeiro:

Levantada a sessão, o Sr. Navarro deu vivas á maioria de Sua Magestade, vivas respondidos pelas galerias; e os espectadores, ao sahirem da camara, dirigirão-se pela rua da Cadêa, repetindo os mesmos vivas.¹⁴

No dia seguinte, 22 de julho de 1840, o Império passou, enfim, por uma de suas mais importantes transformações políticas. O regente Araújo Lima, temendo o fim precoce de seu mandato regencial, impressionou-se com o entusiasmo suscitado pela proposta de coroação antecipada do príncipe imperial, com a empolgação da Câmara dos Deputados e com as manifestações nas ruas da capital imperial. Decidiu, então, reagir de forma drástica: após dialogar com o príncipe imperial, nomeou Bernardo Pereira de Vasconcelos para o cargo de ministro do Império e, conforme dispunha o artigo 101 da Constituição, suspendeu as atividades legislativas, marcando o seu reinício para o mês de novembro daquele ano. O governo regencial alegou que a maioria antecipada do príncipe imperial precisava “ser tratada com madura reflexão e tranquillidade”.¹⁵ Vários deputados, após ouvirem a leitura do

¹³ idem, p. 340.

¹⁴ idem, p. 347.

¹⁵ idem, p. 350.

decreto que suspendia as atividades legislativas, manifestaram-se de forma extremamente indignada contra o regente e seu governo. Houve grande tumulto e Antônio Carlos de Andrada e Silva, por exemplo, fez a seguinte declaração:

(...) é um traidor, é um infame o actual ministerio...
quero que estas palavras fiquem gaavadas (sic) como protesto...
(*Estrondosos apoiados, continuação os vivas* [a D. Pedro II].)

Deputados e senadores que discordavam da decisão tomada pelo regente e almejavam a coroação antecipada de D. Pedro II encontraram-se no Senado e, após debater a situação, decidiram entregar pessoalmente ao príncipe imperial um manifesto em que era reivindicada a sua imediata coroação. Ao saber do que estava se passando, o regente Araújo Lima dirigiu-se pela segunda vez naquele dia ao palácio imperial e, lá, defrontaram-se o futuro monarca, parte dos parlamentares que se opunham ao regente e o próprio Araújo Lima. Foi nesta situação notavelmente tensa e constrangedora que, após serem ditas algumas palavras por alguns dos presentes, o jovem D. Pedro II proferiu a célebre frase sobre a sua coroação: “Quero já”.

O grupo de parlamentares que presenciou esta cena retornou ao Senado e um relato dos acontecimentos foi feito aos outros deputados e senadores que ali estavam. Houve manifestações de satisfação e contentamento, mas também se notou um interesse em promover a concórdia entre os parlamentares e amainar as rivalidades políticas do Império, que haviam chegado, realmente, a níveis muito elevados naqueles primeiros oito meses de 1840. Antônio Navarro, mais uma vez, exasperou-se, mas foi contido imediatamente por ponderações de caráter conciliatório:

O Sr. Navarro: – Eu presumo que o grande ato nacional está consumado, em vista de uma declaração tão explícita de S. M. I. para com o ex-regente (*apoiados*), não se pode encontrar mais obstáculo algum, exceto se esse governo de fato, que talvez ainda exista, ou para isso faça esforços, quer ser esmagado pela força popular ...

Algumas Vozes: – Apoiados: há de ser esmagado pela força.

Outras vozes: – Não, não; não é preciso de força; o povo brasileiro não comete excessos.¹⁶

Alguns parlamentares achavam que o regente ainda podia tentar fazer algo para evitar o fim de seu governo regencial e exigiam a expedição de um decreto convocando para o dia seguinte a sessão solene de coroação de D. Pedro II. Mesmo assim, o ímpeto conciliatório persistia, como demonstrou o senador José Bento Ferreira de Melo em seu discurso:

Eu não tenho confiança mais neste governo: não quero, porém, vinganças contra ninguém; antes desejo que se corra um véu sobre tudo. (*Numerosos apoiados.*)¹⁷

Ferreira de Melo ainda disse que o príncipe imperial, “(...) augusto jovem (...) descendente de imperadores e reis (...)”¹⁸, iria derramar “um bálsamo salutar sobre as feridas da nação brasileira”.¹⁹ Depois, finalizou este seu discurso no mesmo diapasão, provocando vívido rebuliço entre os presentes :

Eu, Sr. presidente, desde o momento em que se consumir este ato [de coroação de D. Pedro II], da minha parte declaro que não me lembrarei mais dos que se têm oposto a ele; direi a todos: – Viva o senhor D. Pedro II ! Esquecimento do passado ! (*Vivas e apoiados prolongados.*)²⁰

No dia seguinte, houve a cerimônia solene de aclamação imperial. As galerias, como vinha ocorrendo naqueles dias de julho de 1840, estavam “(...) apinhadas de espectadores, assim como o salão do senado”.²¹ Um destes espectadores, interrompendo a seqüência dos

¹⁶ ASI-1840, tomo IV, p. 555.

¹⁷ idem, p. 558.

¹⁸ idem, ibidem.

¹⁹ idem, ibidem.

²⁰ idem, ibidem.

²¹ ACD-1840, tomo II, p. 353.

trabalhos cerimoniais, declarou que estava “encarregado pelo povo”²² de homenagear o deputado Antônio Navarro entregando-lhe uma fita alusiva à maioria de D. Pedro II. A fita era amarela e continha a inscrição *Viva a maioria de S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II*. O deputado Antônio Navarro, então, talvez estivesse mesmo acometido de uma “(...) triste enfermidade que, perturbando-lhe a razão o levou em pouco tempo ao sepulcro”²³, mas suas atitudes exasperadas representaram bem, no Parlamento, a larga insatisfação de uma enorme parcela dos cidadãos brasileiros com os sucessivos governos regenciais do Império e o interesse cada vez maior destes mesmos cidadãos em relação à possibilidade de que o Segundo Reinado se iniciasse logo.

Um dia depois da sessão solene de coroação de D. Pedro II, o deputado Álvares Machado, que havia se tornado um dos mais aguerridos adversários do governo regencial de Araújo Lima e dos *regressistas* que o apoiavam, deu uma nova demonstração do ímpeto conciliatório que a maioria do novo imperador parecia ter suscitado no Parlamento:

(...) eu declaro, senhores, que hoje deixo os bancos da oposição para ir d’ora em diante sustentar o governo de S. M. o Imperador, que ha hasteado a bandeira da concordia, em torno da qual se devem reunir todos os brasileiros amigos de nossa patria; (...).²⁴

Intensas disputas políticas levaram à renúncia de Feijó, caracterizaram o governo regencial de Araújo Lima desde o seu início e se tornaram desbragadas com o surgimento das controvérsias em torno da maioria antecipada de D. Pedro II. Era a crise das idéias conciliatórias que, depois da frustrada tentativa de golpe parlamentar de 1832, predominaram no Brasil e propiciaram, em especial, a aprovação do Código de Processo Criminal, do Ato Adicional e também a vitória de Feijó na eleição de 1835. Com a sacração imperial do novo monarca, voltaram a surgir perspectivas mais promissoras de um grande entendimento político que estabilizasse definitivamente o Império. Acentuava-se a idéia de que o imperador pairava sobre as correntes políticas de seu país, simbolizava a união de todo o seu povo sob a sua coroa e o seu cetro e, ao fazê-lo, arrefecia as contendas entre seus súditos como um pai

²² *idem*, p. 354.

²³ *apud* SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Três golpes de estado*, p. 129.

²⁴ ACD-1840, tomo II, p. 357.

promove o bom convívio de seus filhos entre si. Era o que se esperava daquele novo tempo que se iniciava, como se pôde perceber na proclamação lida por Antônio Carlos de Andrada e Silva durante a sessão solene de aclamação imperial de D. Pedro II:

Brazileiros ! Estão convertidas em realidades as esperanças da nação; uma nova éra apontou; seja ella de união e prosperidade. Sejamos nós dignos de tão grandioso beneficio.²⁵

Embora a respeitabilidade internacional do novo imperador, a paz nas províncias e a estabilidade do Império fossem ansiadas pelos parlamentares, havia outras razões para que tanto conservadores quanto liberais se mostrassem favoráveis à conciliação no início daquele novo reinado. O Partido Liberal falava em conciliação porque não tinha interesse em reprimir com acentuado vigor os rebeldes das províncias, mas atraí-los (os *farroupilhas*, principalmente) e formar um bloco político capaz de se impor perante os seus adversários em contendas de âmbito parlamentar. O Partido Conservador falava em conciliação porque, naqueles primórdios de um novo reinado, esperava ser tratado de forma digna e respeitosa pelos liberais que chegavam vitoriosos ao poder com a coroação antecipada do novo imperador. Ambos, porém, sabiam que as idéias conciliatórias e *regressistas* eram muito antagônicas e a concórdia, portanto, talvez não fosse possível.

²⁵ *idem*, p. 354.

OS MINISTÉRIOS DE AURELIANO COUTINHO

As articulações políticas que levaram à maioria antecipada de D. Pedro II, certamente, não foram lideradas por ele e talvez não tenham sequer contado com a sua participação. Mas é provável que ele soubesse do que estava se passando e tenha permitido, tacitamente ou não, o seu desenrolar. Talvez ele tenha até estimulado discretamente tais articulações. Portanto, o imperador, depois de ser aclamado, estava intimamente em maior harmonia com líderes palacianos e liberais do que com o Regresso, acusado tantas vezes de se opor à coroação antecipada. Esta harmonia tornou-se notável depois de formado o primeiro ministério do Segundo Reinado, que ficou conhecido como o *gabinete maiorista* ou *da maioria*.

Os decretos em que eram nomeados os ministros deste *gabinete maiorista* foram expedidos por D. Pedro II no dia seguinte à sua aclamação imperial. O novo ministério, inicialmente, mostrou-se simpático às idéias conciliatórias e, em sua dinâmica interna, primou pela chamada “unidade de vistas e solidariedade de atos”¹, ou seja, “co-responsabilidade de cada ministro pelos atos de todo o Governo e que importa, logicamente, no direito de cada ministro de levantar objeções em relação à gestão dos demais colegas”², como bem explicou Paulo Pereira de Castro. Mas a previsível dificuldade de se atingir tal *unidade de vistas*, isto é, de se chegar a algum consenso entre os ministros em relação a certos assuntos mais polêmicos, se dilatou em decorrência da diversidade de convicções políticas entre os integrantes do gabinete, já que havia um liberal mais antigo, ex-ministro de Feijó (Limpo de Abreu, mais uma vez à frente do ministério da Justiça), dois liberais recentes que anos antes haviam se oposto a Feijó (Holanda Cavalcanti e seu irmão, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, os novos ministros da Marinha e da Guerra, respectivamente), parlamentares que oscilavam entre o palacianismo, o Partido Liberal e o Partido Conservador (os irmãos Antônio Carlos e Martim Francisco de Andrada, ministros do Império e da Fazenda, respectivamente) e um influente líder do *pólo palaciano* (Aureliano Coutinho, que se tornou ministro dos Estrangeiros). A Revolução Farroupilha, por exemplo, dividiu o ministério, pois Aureliano Coutinho não

¹ CASTRO, Paulo Pereira de. “Política e Administração de 1840 a 1848”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 512.

² idem, *ibidem*.

acreditava com o mesmo entusiasmo dos outros ministros em uma solução conciliatória para aquela revolta provincial.

Menos de um mês depois da nomeação deste ministério, foi decretada uma anistia a todos os rebeldes das províncias que estivessem dispostos a parar de enfrentar as tropas imperiais. Esta anistia deu a impressão de que no novo ministério, realmente, predominavam idéias conciliatórias e de que os tempos do Regresso haviam chegado ao fim junto com o governo regencial de Araújo Lima. No Grão-Pará e no Maranhão, províncias em que as conflagrações já estavam quase extintas, a anistia foi o estímulo decisivo para que parte dos últimos rebeldes decidissem abandonar as revoltas nas quais haviam se empenhado. Da Cabanagem e da Balaiada, restaram apenas poucos e pequenos focos de resistência no interior paraense, maranhense e piauiense. Tão poucos e tão pequenos que seus integrantes já nem pensavam mais em êxito militar, mas em fugir das autoridades imperiais e em preservar, como fosse possível, as suas próprias vidas. Debeladas estas duas revoltas provinciais, o Império passou a ter um aspecto de maior estabilidade política.

No Rio Grande do Sul, a anistia também teve impacto político. Expulsos de Santa Catarina menos de um semestre depois de terem proclamado ali a República Juliana, os *farroupilhas*, depois de mais de quatro anos de contenda militar, passaram a perceber que, embora ainda pudessem resistir por muito tempo ao assédio das tropas imperiais, não tinham como consolidar a sua República Sul-Rio-Grandense, proclamada em 1836. Aumentaram, então, as especulações em torno de um acordo de paz e, depois da aclamação de D. Pedro II, tais especulações tornaram-se ainda mais comuns. Dirigindo-se aos sul-rio-grandenses, o imperador falou de sua consternação com a continuidade daquela revolta provincial e, dizendo-se um “(...) pai comum, cuja felicidade depende da de seus filhos (...)”³, concitou os rebeldes a abandonarem suas pretensões republicanas e a integrarem-se novamente ao Império.

Álvares Machado foi nomeado presidente da província pelo *gabinete da maioria* e, após chegar ao Rio Grande do Sul, encetou negociações conciliatórias com influentes personalidades *farroupilhas*. Correspondendo-se com o italiano Rossetti, que era um dos principais entusiastas da Revolução Farroupilha e havia convencido Giuseppe Garibaldi a dedicar-se também àquela revolta republicana, Álvares Machado usou a mesma argumentação

³ COLLOR, Lindolfo. *Garibaldi e a guerra dos farrapos*, p. 376.

conciliatória que, durante o processo de antecipação da maioridade de D. Pedro II, o tornara um dos mais destacados liberais do Parlamento:

A bondade paternal do Sr. D. Pedro II, do arcanjo dos brasileiros, abriu a seus filhos dissidentes uma porta honrosa (o esquecimento do passado) para que todos pudessem ir a seus braços; eu tenho a dor de ver passarem-se os dias, e essa porta de honra ir fechar-se com o mais lúgubre ranger, deixando fora da legalidade a tantos homens que tantos serviços podiam ainda prestar a si, às suas famílias e à sua pátria...⁴

Em sua resposta, Rossetti revelava o ânimo de parte dos *farroupilhas*, já bastante desgastados com tão longa revolta provincial, embora ainda ciosos de sua dignidade:

O exército dissidente quer a paz; mas é preciso ao menos em alguma coisa fazer-lhe a vontade.⁵

A maioria dos *farroupilhas*, porém, ainda tinha disposição suficiente para continuar enfrentando os adversários. O próprio Rossetti, por exemplo, sentia que, para não macular sua honra pessoal, precisava continuar se dedicando à Revolução Farroupilha, apesar de sua recente preferência por um acordo de paz entre os rebeldes e o ministério. Recusou-se a abandonar o Brasil até morrer em um combate com tropas imperiais. As negociações entre autoridades do Império e *farroupilhas*, então, permaneceram se desenvolvendo de forma arrastada por mais alguns anos.

Poucas sessões antes de serem encerrados os trabalhos parlamentares daquele ano de 1840, ocorreram eleições para a legislatura da Câmara dos Deputados que teria início em 1842. Os derrotados alegaram que o *gabinete da maioria*, demonstrando extremo interesse em afastar do Parlamento os *regressistas* e empenhado em eleger deputados que lhe dessem o maior apoio possível, havia interferido de forma acintosa naquele processo eleitoral. Fraudes e violências teriam sido tantas que aquele pleito ficou conhecido como as *eleições do cacete* e,

⁴ *idem*, p. 379-380.

⁵ *idem*, p. 380.

embora aquelas práticas fossem comuns nos rincões do Império, daquela vez – seja porque tenham sido realmente muito mais escandalosas, seja porque tenham sido denunciadas com mais habilidade pelos que se opunham ao ministério – tiveram maior repercussão e chegaram a abalar a respeitabilidade do gabinete.

A heterogeneidade política do ministério, aos poucos, provocou sua cisão interna e, conseqüentemente, o fragilizou. Aureliano Coutinho se considerava o escolhido pelo imperador para liderar o gabinete, mas o ministro do Império, Antônio Carlos de Andrada, era tido pela maior parte do Parlamento como o principal integrante do gabinete. Tratava-se de uma querela velada entre o *pólo palaciano* e o *pólo parlamentar*, que haviam agido juntos em prol da antecipação da maioria de D. Pedro II.

O jovem monarca, ao intervir nesta disputa interna do gabinete, beneficiou o *pólo palaciano*, no qual havia estado inserido por toda a sua vida até então, ao passo que suas relações com o *pólo parlamentar* ainda eram recentes. Aureliano Coutinho, o ministro que mais tinha afinidade com os interesses palacianos e melhor os representava, foi o grande vitorioso desta sorrateira contenda, pois o *gabinete da maioria*, em março de 1841, foi dissolvido e, dos seus integrantes, o ministro dos Estrangeiros foi o único que fez parte do gabinete seguinte, em notória demonstração de prestígio junto ao imperador. Em referência a este êxito de Aureliano Coutinho e dos interesses palacianos, este novo gabinete foi denominado *gabinete palaciano* e, desde então, os interesses áulicos (depois, surgiram comentários sobre a chamada *fação áulica*) passaram a exercer maior influência sobre toda a estrutura estatal do Império.

O que pareceu ser o retorno dos adeptos das idéias conciliatórias ao poder durou apenas os quase oito meses de existência do *gabinete da maioria*, pois havia notórios *regressistas* no *gabinete palaciano* que o sucedeu (o ministro da Justiça, Paulino Soares de Sousa, por exemplo, seria um dos maiores líderes do Partido Conservador em todo o período imperial da história brasileira). Foi a forma encontrada por Aureliano Coutinho para reagir ao malogro do *gabinete maiorista*. Não tendo conseguido se relacionar bem com os liberais durante o tempo em que este gabinete existiu, ele talvez tenha achado que, ao lado de ministros pertencentes ao Partido Conservador, pudesse obter mais êxito na busca de seus objetivos políticos.

Após ter sido alijado do poder por menos de um ano, o Regresso voltou a se impor perante seus adversários e, naquela nova conjuntura, as propostas de criação de um Conselho de Estado e de reforma do Código de Processo Criminal passaram a ser cada vez mais cogitadas. O próprio imperador chegou a demonstrar simpatia por estas propostas e, já na *Fala*

do Trono de 1841, referiu-se claramente à “(...) necessidade de um conselho de estado (...)”⁶ que ele pudesse consultar antes de tomar importantes decisões. Talvez ele tenha percebido que as idéias *regressistas* dos conservadores eram altamente favoráveis à centralização imperial e, conseqüentemente, à dilatação do seu próprio poder monárquico. O jovem imperador, ademais, ainda estava sob a influência de Aureliano Coutinho e seus aliados palacianos, que passaram a dar maior apoio às idéias *regressistas* após a formação do *gabinete palaciano*. Nesta nova conjuntura, os liberais, opondo-se às propostas do novo ministério, se empenharam na defesa das idéias conciliatórias e do que havia sido instituído de acordo com tais idéias até 1837. O antagonismo entre os dois grandes partidos do Segundo Reinado encarniçou-se ainda mais e, em outubro de 1841, o deputado Carneiro da Cunha, que era conservador, discursou de forma bastante explícita sobre tal antagonismo:

O nobre deputado [Álvares Machado] não quiz a interpretação do acto adicional, não quer as reformas do código [de processo criminal]. Diz que é uma lei de sangue; mas julgamos que são duas medidas vitais, geralmente reclamadas pelo paiz, porque não queremos que continuemos a estar sujeitos ao bacamarte dos assassinos; e como quer o nobre deputado essa conciliação ?⁷

Os conservadores ainda achavam que os adeptos das idéias conciliatórias lidavam de forma muito branda com as revoltas provinciais e Carneiro da Cunha, neste mesmo discurso, abordou o assunto ao falar sobre a Revolução Farroupilha:

Seguiu-se a medida de mandar para o Rio Grande do Sul o Sr. José de Araujo Ribeiro, com uma amnistia, mas sem força; mas sempre entendi que as amnistias offerecem-se acompanhadas de força, dão-se quando os rebeldes se achão vencidos, e não quando elles estão com as armas na mão, para não succeder que elles as desprezem, como aconteceu; mas infelizmente assim o não entendeu o Sr. Feijó, este erro tem sido o motivo da duração de semelhante guerra; quis tratar os

⁶ *Falas do Trono*, p. 217.

⁷ ACD-1841, tomo III, p. 486.

rebeldes com tanta doçura, que elles julgáráo que seria por fraqueza que tanto se lhes concedia.⁸

No Senado, Nicolau Vergueiro era um dos liberais que se opunha acirradamente às propostas *regressistas*. Disse que o Conselho de Estado limitava a autonomia do monarca e argumentou que, tendo este Conselho sido extinto por uma reforma da Constituição, apenas outra reforma da Constituição poderia restaurá-lo. Também se mostrou preocupado com a possibilidade de que uma corrente de opinião política estabelecesse seu domínio sobre aquele órgão e, aproveitando-se de tal domínio, manietasse indefinidamente o imperador e o seu ministério (era a mesma preocupação de Honório Hermeto Carneiro Leão em relação ao Conselho Privado da Coroa, que parte dos liberais propuseram criar em 1840):

(...) dado que um partido coloque no lugar de conselheiros os seus representantes, este partido continuará com vida por largo tempo.⁹

Ao debater a reforma do Código de Processo Criminal, Vergueiro falou em desrespeito à liberdade dos cidadãos, em arbitrariedade do governo e em afronta à Constituição. O taquígrafo que acompanhou a sessão percebeu a indignação de Vergueiro e registrou que o senador estava discursando “(...) com uma voz mais elevada (...)”¹⁰ do que a habitual:

A constituição quer que os magistrados sejam perpétuos, porque quer que eles sejam independentes, e a lei [de reforma do Código de Processo Criminal] diz: – Nós queremos, porque queremos; que, apesar da constituição, não sejam magistrados perpétuos os que julguem tais crimes; queremos que a culpa seja formada e que crimes sejam julgados, a arbítrio do governo, pelos seus agentes – !! E, passando esta lei, ainda o cidadão brasileiro se poderá gloriarse de viver debaixo do sistema constitucional?! Será possível isto? (*Apoiado.*) Haverá Brasileiro algum que se ufane de viver debaixo do sistema constitucional,

⁸ *idem*, *ibidem*.

⁹ ASI-1841, tomo VI, p. 119.

¹⁰ *idem*, p. 287.

quando a sua liberdade é entregue ao arbítrio de agentes da polícia, e amovíveis pelo governo a todo o instante que queira ?! (*Apoiados.*) E não está violada a constituição ?!¹¹

Depois, Vergueiro afirmou que o governo, em vez de tentar se distanciar das disputas políticas do Império, estava empenhado em destroçar seus adversários e em favorecer de diversas formas os seus aliados:

Srs., um governo que não se eleva acima dos partidos não é governo, é tirania; mas, o que nos apresenta este governo ? É chamar em roda de si, cegamente, um partido, distribuir-lhe comendas, fitas e distinções, dar-lhe empregos e olhar para os outros, como um povo conquistado: a honra não é capaz de fazer sustentar em um emprego a um cidadão muito digno dele, se não dobrar o seu colo a esse partido do governo.¹²

Foi em vão, porém, todo o esforço do Partido Liberal para impedir que os *regressistas* lograssem êxito em seus intentos. No fim de 1841, a recriação do Conselho de Estado e a reforma do Código de Processo Criminal foram definitivamente aprovadas pelo Parlamento, em notável demonstração de vigor do Regresso. Foram, realmente, duas transformações de considerável impacto político. O órgão estatal que os integrantes do Partido Liberal consideravam um símbolo dos intentos autocráticos do primeiro imperador brasileiro voltou a existir. Esta foi a faceta de aspecto antiliberal daquele fim de ano. A faceta centralizadora foi a reforma do Código de Processo Criminal, que depreciou o poder dos juízes de paz e deu bem mais importância a autoridades nomeadas pelos presidentes provinciais, os autênticos delegados do governo imperial nas províncias.

A frustração dos liberais era amenizada pela perspectiva de que, meses depois, uma nova legislatura tivesse início na Câmara dos Deputados. Os que haviam sido eleitos nas polêmicas *eleições do cacete* estavam dispostos a impedir que o *gabinete palaciano* continuasse logrando êxitos e até poderiam anular algumas das transformações políticas promovidas pelo Regresso. Os próprios *regressistas* também se mostravam um tanto apreensivos com o início da

¹¹ idem, *ibidem*.

¹² idem, p. 291.

nova legislatura e talvez esta apreensão os tenha levado a achar que era de suma importância aprovar a recriação do Conselho de Estado e a reforma do Código de Processo Criminal antes que os novos deputados assumissem seus cargos legislativos. O imperador, porém, decretou a dissolução a Câmara dos Deputados dois dias antes da sessão solene de início dos trabalhos parlamentares de 1842. Foi a primeira vez que, no Império do Brasil, o detentor do Poder Moderador fez uso deste direito que lhe era conferido pela Constituição outorgada em 1824.

Ao dissolver a Câmara dos Deputados, D. Pedro II levou em consideração as recomendações feitas pelos ministros do *gabinete palaciano*. Tais recomendações estavam em um relatório que criticava de forma muito contundente os integrantes da nova legislatura:

A atual Câmara dos Deputados, Senhor, não tem a fôrça moral indispensável para acreditar seus atos, e fortalecer entre nós o Sistema Representativo. Não pode representar a opinião do País; porque a expressão da vontade Nacional, e das necessidades públicas, sòmente a pode produzir a liberdade do voto. A existência dessa Câmara não é compatível com a idéia de um Govêrno Regular; porque nela predominam homens, que pondo de parte os meios constitucionais, não recuam diante de outros que subvertem tôdas as idéias de organização social, invadem, usurpam e tendem a constranger no exercício de suas atribuições os outros Poderes do Estado.¹³

Nos dias seguintes, o descontentamento dos liberais avultou-se e, entre eles, a disposição para se tomar atitudes drásticas contra o ministério cresceu rapidamente. Acirraram-se muito os ânimos dos que integravam a *Sociedade dos Patriarcas Invisíveis*, fundada pelo mesmo senador José Martiniano de Alencar que já havia fundado a bem sucedida *Sociedade Promotora da Maioridade*. Paulo Pinheiro Chagas, embora com algum exagero, fala sobre a expansão do ímpeto conspiratório daquela agremiação em 1842:

Os Patriarcas Invisíveis conspiram a horas mortas da noite. A imensa teia de suas células revolucionárias cobre quase todo o território nacional, preparando, intensamente, o levante.¹⁴

¹³ apud TÔRRES, João Camilo de Oliveira. *História de Minas Gerais*, vol. III, p. 832.

¹⁴ apud TÔRRES, João Camilo de Oliveira. *História de Minas Gerais*, vol. III, p. 838.

A disposição para o embate entre as correntes de opinião política do Império era crescente em 1842. Os *regressistas* achavam que os liberais, propositadamente ou não, estimulavam turbulentos interesses provinciais e, conseqüentemente, desestabilizavam politicamente o Império. Portanto, o Partido Liberal, na opinião de seus adversários, precisava ser contido, subjugado, derrotado, enfim, impedido de implantar suas propostas políticas para o Império. Os liberais, por seu turno, não se conformavam com os êxitos do Regresso. Sua insatisfação era enorme e, nas províncias de São Paulo e de Minas Gerais, deu origem a mais uma revolta armada. As idéias conciliatórias, afinal, estavam cada vez mais obscurecidas pelas divergências entre importantes interesses políticos do Império.

AS REVOLTAS LIBERAIS DE 1842 E A CRISE DO REGRESSO

Dezessete dias depois da dissolução da Câmara dos Deputados em 1842, teve início na cidade de Sorocaba um levante que proclamou o coronel Rafael Tobias de Aguiar como novo presidente da província. Menos de um mês depois, tropas rebeladas da Guarda Nacional invadiram a cidade de Barbacena, em Minas Gerais, e José Feliciano Pinto Coelho foi aclamado como novo presidente mineiro. O antagonismo entre liberais e conservadores havia se alargado muito e, novamente, as rivalidades políticas do Império davam origem a conturbações que pareciam ameaçar até a integridade político-territorial do Brasil. As revoltas, aliás, se davam em províncias contíguas à do Rio de Janeiro, ou seja, eclodiram em regiões consideravelmente próximas da capital imperial e poderiam, portanto, ser consideradas das mais perigosas para a ordem monárquica brasileira.

Eram duas revoltas que quase não se diferenciavam e podiam se unificar sem dificuldades. Os rebeldes paulistas e mineiros, ademais, podiam dar novo estímulo à continuidade da Revolução Farroupilha entre os sul-rio-grandenses e havia até a possibilidade de uma grande aliança entre os rebeldes daquelas três importantes províncias. As antigas relações existentes entre a província dos *farroupilhas* e Sorocaba tornavam ainda mais possível esta junção entre as revoltas provinciais do Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais.

Sem demora, Tobias de Aguiar tornou pública uma proclamação em que se dizia leal ao imperador, mas atacava com veemência o presidente provincial e o ministério. O vice-presidente do governo proclamado pelos rebeldes era Diogo Antônio Feijó, que todos reconheciam como um dos mais destacados rivais do Regresso. Em várias localidades da província, houve adesões à revolta. O orgulho de ser paulista foi bastante atizado¹ e os liberais da província se prepararam para resistir à repressão imperial como pudessem. Mas todo este esforço foi em vão. Luís Alves de Lima e Silva, a quem fora concedido o título de barão de Caxias após a derrota da Balaiada, comandou com grande competência a reação militar ao levante em São Paulo. Em 7 de junho de 1842, nas cercanias de Campinas, tropas imperiais e

¹ Em um documento, o vice-presidente dos rebeldes paulistas referiu-se assim a si mesmo: "Diogo Antônio Feijó, do conselho de sua majestade, grã-cruz da imperial Ordem do Cruzeiro, senador do império e, pela *mercê de Deus, paulista*". Vide ELLIS Jr., Alfredo. *Feijó e a primeira metade do século XIX*, p. 293.

rebeldes se enfrentaram em uma região denominada Venda Grande. Os liberais foram derrotados e os conservadores, em tom de mofa, deram a seus adversários paulistas o apelido de *vendas-grandes*.

Feijó tentou negociar com o barão de Caxias o fim da revolta provincial. Entre as solicitações feitas pelo ex-regente, estavam a de “anistia geral”² e a de suspensão das leis *regressistas* recentemente aprovadas. A resposta de Caxias foi a seguinte: “As ordens que recebi de s.m. o imperador são em tudo semelhantes às que me deu o ministro da Justiça em nome da Regência nos dias 3 e 17 de abril de 1832, isto é, que levasse a ferro e fogo todos os grupos armados que encontrasse; e da mesma maneira que então as cumpri, as cumprirei agora”.³ Esta resposta era mais uma iniludível demonstração de que as idéias *regressistas* predominantes no ministério não admitiam tolerância em relação a qualquer revolta provincial. Os conservadores, portanto, não tergiversaram e, depois de Feijó ter sido preso, os rebeldes ainda amargaram uma derrota na batalha de Silveiras, que Sérgio Buarque de Holanda chamou de “(...) o mais sangrento combate da revolução paulista”.⁴

Os liberais de outras províncias não deram grande apoio aos rebeldes de São Paulo. Os *farroupihlas* do Rio Grande do Sul, cada vez mais assediados pelas tropas imperiais, não tinham condições de oferecer qualquer auxílio aos liberais paulistas. Os liberais mineiros deram início à sua revolta mais de três semanas depois de ter eclodido o levante paulista e não conseguiram enviar apoio militar para a província de São Paulo. Os liberais pernambucanos não se dispuseram a erguer-se militarmente contra o Regresso e em apoio aos seus correligionários de São Paulo, embora se orgulhassem tanto de suas tradições liberais e de suas históricas insurreições contra o domínio holandês, o colonialismo português e o anti-liberalismo de D. Pedro I. O extremo oeste paulista, que queria tornar-se uma nova província do Império, opôs-se à revolta. As pessoas mais influentes da região achavam que, ao proceder assim, poderiam angariar mais simpatia do imperador e dos ministros para os seus anseios por maior autonomia e, onze anos depois, realmente, foi criada a província do Paraná, cuja capital era Curitiba. O isolamento político e militar, portanto, foi um dos problemas que os liberais paulistas precisaram enfrentar na revolta de 1842.

Após obter uma seqüência fulminante de êxitos militares em São Paulo, Caxias dirigiu-se, nos últimos dias de julho de 1842, para Minas Gerais. Nesta província, empreendeu outra

² CALDEIRA, Jorge (org. e intr.). *Diogo Antônio Feijó*, p. 222.

³ idem, p. 223. O ministro da Justiça em abril de 1832 era o próprio Feijó.

⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque de. “São Paulo”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 470.

campanha militar irretocável. Em 20 de agosto de 1842, deu-se a batalha final e decisiva de Santa Luzia, que foi vencida pelas tropas imperiais e deu origem ao apodo *luzia*, pelo qual os integrantes do Partido Liberal passaram a ser chamados nas províncias da região conflagrada. Além da habilidade militar do barão de Caxias, tão decisiva para que as turbulências nas duas províncias durassem apenas três meses e poucos dias, a lealdade monárquica dos líderes rebeldes mineiros, que arrefeceu o ímpeto daquela revolta, também se mostrou muito importante para o rápido desfecho do conflito. O presidente provincial aclamado pelos rebeldes mineiros, por exemplo, pertencia a uma família muito leal ao monarca⁵, não demonstrava entusiasmo com o que estava acontecendo e, depois de iniciada a revolta na sua província, escreveu ao imperador uma carta que começava da seguinte forma:

Senhor. – É cheio do mais profundo respeito, não menos que duma verdadeira aflição, que um dos súditos mais respeitador de V. M. I. e o mais fiel dos criados se prostra ante o trono de V. M. I. para pedir que se digne V. M. I. ouví-lo, e em sua alta sabedoria julgar o passo que acaba êle de dar.⁶

Havia aguda insatisfação com o predomínio das idéias *regressistas* no ministério, mas também havia temor de que aquela revolta fosse considerada – até pelo próprio imperador – uma revolta anti-monárquica. Em um manifesto lançado no princípio da revolta em Minas Gerais, o mesmo presidente aclamado pelos rebeldes mineiros, demonstrando entusiasmo mais apropriado ao líder de um levante armado, falou em um “plano liberticida”⁷ que havia levado à reforma do Código de Processo Criminal e à criação do Conselho de Estado, duas das principais razões apresentadas para explicar aquela conflagração. No mesmo manifesto, porém, o monarca é tratado como uma vítima dos *regressistas* que dominavam politicamente o Império:

E porque não bastasse a escravidão do povo, o aniquilamento das garantias constitucionais, para que mais se fortificasse a oligarquia que hoje domina o país, essa fação (sic) atentou contra a coroa, escravizando-a por meio de um

⁵ Eram extremamente fraternas as relações de D. Pedro II com o seu ex-tutor, o marquês de Itanhaém, que era tio de José Feliciano Pinto Coelho.

⁶ TÔRRES, João Camilo de Oliveira. *História de Minas Gerais*, vol. III, p. 841-2.

⁷ *idem*, p. 848.

Conselho que se denominou de Estado, e que reduziu o Monarca a ouvir só, e unicamente os membros dessa mesma facção, que a todo custo quer conservar o seu domínio exclusivo.⁸

Entre os paulistas, também não faltaram demonstrações de lealdade a D. Pedro II. O próprio Tobias de Aguiar, após ser aclamado presidente provincial pelos rebeldes, incluiu um *Viva sua majestade o imperador!* na proclamação que dirigiu aos seus conterrâneos depois de iniciada a revolta em Sorocaba. Havia certa dificuldade em conjugar (e, talvez, até em compreender) a submissão ao imperador e a inflamada oposição ao seu ministério. A situação, que parecia um tanto ambígua, deu origem a uma hesitação que, certamente, reduziu consideravelmente as possibilidades de êxito militar dos liberais paulistas e mineiros.

Derrotados os levantes liberais nas duas províncias, acanharam-se as especulações sobre o recrudescimento da Revolução Farroupilha. O Partido Conservador, contando com o apoio do ministério, foi o que mais elegeu deputados no processo eleitoral convocado após a dissolução da Câmara dos Deputados em maio de 1842 e o *gabinete palaciano*, então, pareceu ter se consolidado ainda mais. Porém, assim como ocorreu com o *gabinete maiorista*, as divergências entre o *pólo palaciano* e o *pólo parlamentar* no âmbito do ministério continuaram aflorando e, no início de 1843, a situação tornou-se insustentável.

Aureliano Coutinho, depois de ser muito fustigado por parte do *pólo parlamentar*, solicitou a sua demissão do cargo de ministro dos Estrangeiros. O impacto político desta demissão foi tamanho que o *gabinete palaciano* se desfez¹⁰ e Honório Hermeto Carneiro Leão foi incumbido pelo imperador de organizar um novo ministério. Em 20 de janeiro de 1843, já estava formado um novo gabinete. Na Câmara dos Deputados, Paulino Soares de Souza explicou, em um discurso “(...) ouvido com religioso silencio (...)”¹¹, que a renúncia de Aureliano Coutinho, realmente, havia dado início a uma crise política irreversível e o melhor a ser feito pelos outros ministros, então, era renunciar também. Depois, disse de forma bastante franca que havia pouca sintonia política entre alguns integrantes do gabinete e que esta havia sido a principal razão para a crise do ministério, cujo desfecho foi a sua extinção:

⁸ idem, ibidem.

⁹ ELLIS Jr., Alfredo. *Feijó e a primeira metade do século XIX*, p. 292.

¹⁰ “(...) o Imperador, inspirado certamente pelo próprio Aureliano [Coutinho], não quis aceitar isoladamente a renúncia deste e exigiu de Honório [Hermeto Carneiro Leão] um ministério completamente novo”. Vide CASTRO, Paulo Pereira de. “Política e Administração de 1840 a 1848”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 514.

¹¹ ACD-1843, tomo I, p. 349.

As causas que originarão a crise ministerial que produziu a dissolução do gabinete, da qual acabamos de ser testemunhas, não são de muito recente data. Existião entre alguns membros do dito gabinete desconfianças reciprocas, relativas a pontos de lealdade de uns para com outros. Dahi nascia uma desintelligencia sensível e funesta, da qual devia necessariamente resentir-se o serviço publico, o que devia influir sobre o estado da camara e do paiz; e nunca as suas circumstancias requerêrão mais união, mais harmonia e mais fortaleza nos conselhos da corôa !¹²

No Senado, Aureliano Coutinho também falou sobre a extinção do *gabinete palaciano*. Disse que, depois de iniciados os trabalhos do Poder Legislativo naquele ano de 1843, parlamentares aliados dos outros ministros o hostilizavam “(...) de uma maneira veemente (...)”¹³ e também falou sobre sua insatisfação em relação a jornais governistas (*ministeriais*, como se dizia à época), que deveriam, portanto, apoiar o ministério, em vez de se voltarem com tanto furor contra um de seus integrantes:

É (...) verdade, e com franqueza o digo, que algumas vezes, em conselho de ministros, queixei-me de que jornais ministeriais me atacassem com virulência e por atos que eles deviam ou podiam saber não existiam, ou que desfiguravam: queixei-me de que isso fazia acreditar no público divisão, enfraquecimento no ministério; eu procurava assim evitar o que me parecia um mal.¹⁴

Estes discursos de Paulino Soares de Sousa e Aureliano Coutinho revelam com nitidez a existência de um aguçado antagonismo entre interesses palacianos e interesses parlamentares nos dois primeiros ministérios do Segundo Reinado. Em janeiro de 1843, o Parlamento, mais uma vez, demonstrou seu poderio político. Depois de limitar o poder das Regências Trinas, de levar o regente Feijó à renúncia e de impor ao regente Araújo Lima a antecipação da

¹² idem, p. 347.

¹³ idem, p. 276.

¹⁴ idem, p. 277

maioridade de D. Pedro II, opôs-se com êxito a Aureliano Coutinho e aos interesses palacianos que ele representava. Com isso, o Parlamento, na prática, fez com que o imperador quase se visse forçado a encarregar uma respeitável personalidade parlamentar de se pôr à frente de um novo ministério, embora o monarca, ao dar tal incumbência a Honório Hermeto Carneiro Leão, também estivesse interessado em demonstrar que suas escolhas políticas não eram manietadas por nenhuma das importantes personalidades com quem convivia mais freqüentemente, como Aureliano Coutinho.

Predominantemente conservador (portanto, majoritariamente *regressista*), o Parlamento estava pronto para manter boas relações com o novo ministério organizado por Honório Hermeto Carneiro Leão. Ao longo daquele ano, realmente, os debates parlamentares não se mostraram tão intensos. Os conservadores pareciam achar que as providências de caráter *regressista* mais importantes já haviam sido tomadas e as atividades legislativas tiveram um ritmo mais modorrento.

Mas Aureliano Coutinho, indignado com o revés que lhe havia sido imposto pelo Parlamento e disposto a preservar seu prestígio político, aproveitou-se de sua influência palaciana para tentar desestabilizar o ministério (ou seja, em busca de uma vendeta, passou a “fazer o jôgo por trás dos reposteiros”¹⁵). Na residência de Paulo Barbosa, que era um dos principais aliados de Aureliano Coutinho e ocupava o importante cargo de mordomo-mor do palácio imperial, passaram a ocorrer encontros de personalidades palacianas unidas pela aversão a Honório Hermeto Carneiro Leão. Estas personalidades também mantinham boas relações com alguns liberais e, assim, surgiu o chamado *Clube da Joana*¹⁶, cujos integrantes se empenharam em fomentar intrigas que estremecessem as relações entre o imperador e o líder do ministério.

A principal oposição ao ministério, portanto, não se dava na Câmara dos Deputados ou no Senado, mas de forma discreta e maliciosa no interior do palácio imperial. Como era de se esperar, o imperador, ainda muito jovem, impressionava-se com alguns dos comentários que chegavam ao seu conhecimento e Honório Hermeto Carneiro Leão, certamente, sabia que o *Clube da Joana* agia de forma bastante eficaz. Aos poucos, foi diminuindo, realmente, a simpatia, a confiança e o respeito que D. Pedro II tinha pelo gabinete e, no início de 1844, enfim, deu-se o episódio que provocou o rompimento final. Carneiro Leão solicitou ao monarca a demissão

¹⁵ CASTRO, Paulo Pereira de. “Política e Administração de 1840 a 1848”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 518.

¹⁶ A residência do mordomo-mor era chamada de Quinta da Joana, pois ficava próxima ao Rio da Joana. Daí surgiu a denominação *Clube da Joana*.

de Saturnino de Sousa e Oliveira, irmão de Aureliano Coutinho, do cargo de chefia da Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro. O imperador, talvez por influência do *Clube da Joana*, não atendeu ao pedido e Carneiro Leão, em resposta, apresentou seu pedido de demissão do cargo de ministro, que foi aceito pelo monarca. Tempos depois, D. Pedro II disse que achou importante se impor para evitar que o considerassem pusilânime. Ademais, um acontecimento relatado por Otávio Tarquínio de Sousa dá a entender que o nível de antipatia existente entre os dois tornou-se mesmo muito elevado:

Conta-se que Honório Hermeto, tomando o decreto [de demissão de Saturnino de Sousa e Oliveira] das mãos do imperador, quando êste pela segunda vez declarou que precisava refletir a respeito, exclamou irritado: “um menino não tem direito de zombar de homens encanecidos no serviço da Nação, ainda que êsse menino seja imperador”.¹⁷

D. Pedro II mostrou interesse em manter os conservadores no poder e convidou o ex-regente Costa Carvalho para organizar o novo gabinete. Costa Carvalho, porém, recusou o convite, dando a impressão de que os integrantes do Partido Conservador eram muito solidários entre si e apoiaram a forma como Honório Hermeto Carneiro Leão havia agido ao se desentender com o monarca. Outro convite, então, foi feito ao senador Almeida Torres, do Partido Liberal, talvez porque o imperador tenha achado que, se convidasse outro conservador para organizar o novo ministério, o convite seria, de forma vexatória, recusado mais uma vez. Também é possível que o imperador tenha ficado descontente com a recusa de Costa Carvalho ao seu convite e, concluindo (erroneamente ou não) que os conservadores em geral haviam se posicionado politicamente a favor de Carneiro Leão e contra ele, resolveu puni-los alçando os seus adversários ao poder. Pode ser também que D. Pedro II tenha decidido promover uma ampla política de conciliação que, ao pacificar o Rio Grande do Sul e, enfim, estabilizar definitivamente o Império, abrilhantasse o seu reinado. Tanto Costa Carvalho quanto Almeida Torres, realmente, podiam conduzir muito bem tal política de conciliação, já que se caracterizavam politicamente por um hábil comedimento e dialogavam facilmente tanto com os integrantes do Partido Liberal quanto com os do Partido Conservador. Era uma nova fase

¹⁷ SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, p. 250.

do período imperial que estava prestes a se iniciar. As revoltas provinciais, a antipatia entre interesses parlamentares e palacianos, a acirrada rivalidade entre liberais e conservadores, enfim, a considerável tensão política que caracterizou os anos do Regresso estava se tornando cada vez mais indesejável, enquanto as idéias conciliatórias, contando com a crescente simpatia do imperador, estavam voltando a predominar na Corte. O gabinete de Almeida Torres seria o arauto destes novos tempos.

A SEGUNDA ONDA CONCILIATÓRIA

1844 - 1855

Nesta tribuna ainda não proferi, desde que tenho a honra de pertencer ao Corpo Legislativo, uma só palavra de intolerância contra meus adversários políticos na província de Pernambuco; sempre entendi que era pouco generoso feri-los estando eles ausentes; sempre entendi que era um obstáculo para a pacificação moral da província revolver esse passado que produziu as cenas sanguinolentas que nós todos deploramos.

NABUCO DE ARAÚJO

Câmara dos Deputados, 1853

O QÜINQUÊNIO LIBERAL

De fevereiro de 1844 a setembro de 1848, adquiriu vigor cada vez maior a convicção de que uma grande conciliação política poderia estabilizar o Império. Parecia estar aumentando a rejeição do imperador às idéias dos conservadores, que se baseavam em propostas de repressão às idéias republicanas e federalistas, às revoltas provinciais e, enfim, a tudo o que pudesse ser considerado uma ameaça à ordem monárquica vigente. Estava tendo início o período chamado Quinquênio Liberal, que se caracterizou pela ascendência do Partido Liberal e pela marginalização do Partido Conservador no contexto político imperial. Esta nova realidade se tornou perceptível já nos primeiros meses depois da organização do ministério liderado por Almeida Torres.

A conduta política de Almeida Torres contrariava o comentário de que o imperador, ao convocar um liberal para organizar um novo ministério, estava punindo os conservadores. O líder do novo gabinete não era um dos liberais mais apegados às idéias de seu partido e mais aguerrido na contenda com o partido adversário. Pelo contrário: sua postura política era bem flexível e ele era até considerado um integrante do Partido Liberal que possuía algumas convicções conservadoras (segundo Paulo Pereira de Castro, Almeida Torres fazia parte da “área interpartidária dos fiéis palacianos da bancada da Bahia”¹). Chegou a ser escolhido por um gabinete de caráter *regressista* para presidir a província de São Paulo alguns dias após a derrota da revolta liberal de 1842 (ou seja, contou com a confiança de seus adversários para administrar uma situação evidentemente tensa e problemática) e, no Parlamento, não hesitou em condenar os rebeldes, embora eles fossem do seu próprio partido político. Almeida Torres se caracterizava claramente pela temperança, pelo equilíbrio e pela aversão a extremismos. Eram características propícias para se empreender um grande processo de conciliação política.

Os intentos conciliatórios do novo ministério afloraram rapidamente. Em 14 de março de 1844, foi concedida anistia aos participantes da revolta liberal de 1842. Iniciadas as atividades do Parlamento, a frase *parcere subiectis et debellare superbos*², que era um trecho em latim

¹ CASTRO, Paulo Pereira de. “Política e administração de 1840 a 1848”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 522.

² “Perdoar os subjugados e debelar os soberbos”.

da *Eneida*, de Virgílio, foi apresentada pelo ministro da Justiça, Alves Branco, como o lema do gabinete. Foi outra demonstração de interesse em conciliar adversários políticos para estabilizar o Império, embora o fragmento literário escolhido também revelasse a disposição para o enfrentamento com aqueles que se opusessem ao ministério. Conservadores das províncias setentrionais dispostos a estabelecer boas relações com o novo gabinete buscaram unir-se a algumas das personalidades do Partido Liberal que demonstravam menor repúdio pelo partido adversário e, em decorrência desta união, falou-se na criação da Liga do Norte, cujo objetivo seria dar apoio parlamentar ao gabinete organizado por Almeida Torres. No Senado, Nicolau Vergueiro falou de forma explícita sobre os intentos conciliatórios do novo ministério:

Com efeito, o que quer dizer que o programa é anistia ? Quer dizer espírito de conciliação dos brasileiros, chamá-los todos a um centro; não só acabar os sofrimentos de uns, o susto e o receio de muitos ameaçados pelo interesse e furor de partido, como abrandar as rivalidades, encaminhar as coisas para que todos se reúnam em um só pensamento nacional.³

Algumas facções do Partido Liberal e do Partido Conservador, porém, não deram boa acolhida aos intentos conciliatórios do gabinete. De forma bastante resoluta, uma parte dos conservadores (liderada, em especial, por Honório Hermeto Carneiro Leão) rejeitava rispidamente as propostas do ministério e parte dos liberais achava que os ministros, em vez de estimular maior concórdia entre partidos adversários no Parlamento, deveria se impor perante seus opositores da mesma forma como o Regresso havia se imposto perante eles próprios anteriormente.

Alguns parlamentares deram tom contundente aos seus discursos. No Senado, Honório Hermeto Carneiro Leão falou, mais uma vez, sobre a complacência dos liberais em relação às revoltas provinciais e considerou inadmissível que o ministro da Justiça “viesse no corpo legislativo chamar simples movimentos políticos o que o mesmo corpo legislativo tinha chamado rebelião (...)”.⁴ Na Câmara dos Deputados, as rivalidades partidárias também se acirraram e a anistia concedida aos envolvidos na revolta liberal de 1842, em especial, foi

³ ASI-1844, tomo I, p. 573.

⁴ *idem*, p. 102.

debatida com acentuado interesse. Aquela anistia poderia ser tida como parte de um processo de junção entre o Partido Liberal e os rebeldes das províncias (fossem os rebeldes já derrotados militarmente, fossem os *farronpilhas* que ainda sustentavam a sua revolta no Rio Grande do Sul) e a consequência inevitável desta junção poderia ser o aniquilamento do Partido Conservador. O deputado Júlio de Miranda, preocupado com esta possibilidade, tratou do assunto em maio de 1844:

– O governo quer a conciliação, não de uns brasileiros com os outros, mas d'elle governo com os homens dos *movimentos* [isto é, das revoltas provinciais], e por isso é que elle attenúa quanto póde o seu crime; não é pois a conciliação de nós todos, não; disso fiquem muito certos.⁵

Mais uma vez, os adeptos das idéias conciliatórias eram acusados de dispensar tratamento brando às revoltas provinciais e de tolerar as ações de rebeldes que ameaçavam o regime monárquico e a integridade político-territorial do Império. O deputado Assis Mascarenhas reagiu a tais acusações referindo-se, de forma contundente, às inabaláveis convicções monárquicas dos liberais: “Tem-se pretendido insinuar que o ministerio e o lado que o sustenta sympathisa com principios subversivos da ordem, com as theorias que desgraçadamente têm ensanguentado tantas provincias do imperio. Quem não conhece a injustiça de semelhante insinuação ? Quem não sabe que nós somos tão monarchistas como esses que hoje estão sentados nas cadeiras da opposição ? Pela minha parte declaro alto e bom som que em amor á monarchia não cedo a palma a pessoa alguma !”⁶ Em relação à anistia que os deputados debatiam, Assis Mascarenhas disse que um ato de clemência imperial não devia ser criticado de forma alguma:

(...) não me consta que uma só vez o parlamento inglez dirigisse mensagens ao throno reprovando ou censurando amnistias. Creio que tambem os nobres deputados não encontrarão semelhantes exemplos na historia parlamentar de França. É notavel, Sr. presidente, que uma grande virtude

⁵ ACD-1844, tomo I, p. 318.

⁶ *idem*, p. 322.

que tornou sempre dignos de maior elogio os monarchas que a praticarão seja hoje na camara dos deputados do Brazil objecto de censura.⁷

Percebendo que seu esforço para amainar as divergências parlamentares era inútil, o ministério decidiu agir de forma mais contundente. Em 24 de maio de 1844, foi dissolvida a Câmara dos Deputados que havia dado franco apoio ao ministério *regressista* organizado por Honório Hermeto Carneiro Leão no início de 1843. A leitura do decreto de dissolução provocou enorme tumulto no recinto parlamentar:

No meio do mais profundo silencio da camara, levanta-se o Sr. 1º secretario, visconde de Baependy, e lê o seguinte com voz forte e pausada:

“Illm. e Exm. Sr. – Por ordem se S. M. o Imperador, transmitto a V. Ex. o decreto original incluso, datado de hoje, pelo qual o mesmo augusto senhor ha por bem dissolver a...”

A estas palavras rompem das galerias numerosos gritos de *apoiados, viva o imperador, viva o ministerio*, que repetidos por muito tempo abafão a voz do Sr. Presidente, que procura, mas em vão, conservar a ordem.⁸

Uma nova eleição foi convocada e o gabinete liberal de Almeida Torres interferiu de forma decisiva em prol dos candidatos de seu partido. Falou-se até no início de um ostracismo⁹ dos chamados *saquaremas*.¹⁰ A Câmara dos Deputados passou a ser dominada pelo Partido Liberal e o ministério, então, enfrentaria menor resistência do Parlamento se tentasse nulificar o que os *regressistas* do Partido Conservador haviam instituído depois da renúncia de Feijó em 1837. Os liberais, porém, não provocaram grandes reviravoltas políticas durante a sua

⁷ idem, p. 321.

⁸ idem, p. 325.

⁹ Vide NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 93.

¹⁰ Nestas eleições para deputados de 1844, os conservadores foram derrotados em Saquarema, que era uma vila da província do Rio de Janeiro. Naquela municipalidade, o conhecido conservador Rodrigues Torres possuía uma propriedade rural e os liberais, com o objetivo de ridicularizar seus adversários, passaram a chamá-los de *saquaremas*.

passagem pelo poder e o aparato estatal forjado pelo Regresso permaneceu rijo durante o Quinquênio Liberal.

Várias explicações podem ser dadas para a manutenção de estrutura políticas de viés *regressista* durante os anos em que os liberais governaram o Império. O imperador já havia se mostrado favorável à centralização política imperial propugnada pelo Regresso e opor-se com denodo a tal centralização poderia parecer um deselegante e imprudente gesto de ingratidão e deslealdade dos liberais àquele que os havia reabilitado politicamente tão pouco tempo depois da revolta liberal de 1842. Melhor era procurar manter uma postura política que não contrastasse tanto com as opiniões de D. Pedro II. Ademais, era previsível que um ministério, mesmo sendo liberal, não demonstrasse muito entusiasmo com a idéia de descentralizar o poder, ou seja, de distribuir uma parte do seu próprio poder para os governos provinciais.

A percepção de que a descentralização promovida do início do período regencial até 1837 não havia sido totalmente aniquilada pelo Regresso também pode ter contribuído para que os ministérios do Quinquênio Liberal considerassem um tanto desnecessário empenhar-se com grande afincio para desestruturar o que os *regressistas* haviam instaurado. Ao tratar deste assunto, Miriam Dolhnikoff referiu-se a “(...) um sistema em que as elites políticas provinciais encontravam no parlamento o espaço para a defesa de suas demandas”.¹¹ A conclusão a que chegou Paulo Pereira de Castro foi idêntica:

A ação independente das bancadas [provinciais] demonstrou que a *Lei de Interpretação do Ato Adicional* não era basicamente contraditória com as autonomias provinciais, pois a guarda dessa autonomia podia transferir-se para as bancadas provinciais na Câmara de Deputados.¹²

Também pode ser levada em consideração a possibilidade de que, embora a dissolução da Câmara dos Deputados em maio de 1844 tenha representado um recuo dos intentos conciliatórios do ministério liderado por Almeida Torres, tais intentos não haviam se esfumado totalmente. Ainda havia interesse em arrefecer as disputas políticas do Império e, certamente, este arrefecimento se tornaria bem mais difícil caso houvesse uma investida frontal

¹¹ DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial*, p. 224.

¹² CASTRO, Paulo Pereira de. “Política e administração de 1840 a 1848”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 527.

ao que havia sido promovido pelo Regresso nos anos anteriores. O flexível Almeida Torres, sem dúvida, sabia disso e não devia ter interesse em avançar acintosamente contra o Partido Conservador. Os ministros dos gabinetes liberais seguintes também.

Deve ser abordada ainda a reduzida coesão interna do Partido Liberal. Havia divergências entre os mais flexíveis e os mais extremados. Teófilo Ottoni, por exemplo, havia sido um *exaltado* e era reconhecido pela rígida firmeza de suas convicções políticas. Holanda Cavalcanti e Almeida Torres, por outro lado, eram exemplos de liberais mais maleáveis que não repeliam de forma tão acerba algumas das idéias conservadoras, embora estivessem bem integrados ao seu partido político e se opusessem sem hesitações ao Partido Conservador.

Havia também divergências entre liberais de regiões diferentes, que provocaram considerável cisão no partido político convocado pelo imperador para governar o Império a partir de fevereiro de 1844. Os *luzias* possuíam uma aliança estável com o senador Holanda Cavalcanti, que liderava parte dos liberais em Pernambuco, mas não se relacionava bem com vários outros integrantes pernambucanos de seu partido político. Não foram convicções políticas, afinal, que levaram Holanda Cavalcanti a ingressar no Partido Liberal¹³ e suas relações familiares com conhecidos conservadores pernambucanos tornavam ainda mais problemática a sua convivência com parte deste mesmo partido político em sua própria província. O Partido Liberal, então, estava dividido em Pernambuco. Opondo-se à influência de Holanda Cavalcanti, surgiram os *praieiros*.¹⁴ Esta facção, para enfrentar seus adversários com mais chance de êxito, se aliou ao *pólo palaciano* liderado por Aureliano Coutinho na capital do Império. Destarte, *luzias* e Holanda Cavalcanti, unidos, não se entendiam com o bloco político formado a partir da aproximação entre o *pólo palaciano* e os *praieiros*. Das divergências existentes no âmago do Partido Liberal, esta era a que mais se destacava à época.

A diversidade das bases sociais que sustentavam o Partido Liberal também explica esta sua clivagem interna. A aliança entre *luzias* e Holanda Cavalcanti tinha aspecto mais oligárquico-rural, enquanto a aliança entre o *pólo palaciano* e os *praieiros* era mais permeada por interesses urbanos e bacharelescos. Disse Paulo Pereira de Castro que os *praieiros* eram “(...) um partido de magistrados como os conservadores do Sul”.¹⁵ Partes do *pólo palaciano*, dos *praieiros* e

¹³ A principal razão para o ingresso de Holanda Cavalcanti no Partido Liberal foi o seu ressentimento com os *regressistas* que não o apoiaram na eleição para regente uno de 1838 (*vide capítulo 10*).

¹⁴ Os *praieiros* tinham este apelido porque a tipografia do seu jornal situava-se à rua da Praia, no Recife.

¹⁵ CASTRO, Paulo Pereira de. “Política e administração de 1840 a 1848”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 525.

dos conservadores, aliás, chegaram até a se unir para aprovar, em 1841, a reforma do Código de Processo Criminal, que parecia ser uma lei mais afinada com seus interesses.

Estas cisões no partido político que governava o Império fragilizaram muito os ministérios do Quinquênio Liberal. A divergência interna em relação a uma proposta de inelegibilidades (que visava, “de maneira especial, à magistratura”¹⁶, segundo Costa Porto) foi a principal das razões para a reformulação do ministério organizado por Almeida Torres em fevereiro de 1844. Nesta reformulação, ocorrida em maio de 1845, três ministros (Jerônimo Coelho, Eduardo Ferreira França e Manuel Antônio Galvão) se demitiram e Limpo de Abreu ingressou no gabinete. As divergências entre os liberais, porém, também abalaram o novo ministério. Os desentendimentos entre Almeida Torres e Holanda Cavalcanti e entre Alves Branco e os irmãos Aureliano Coutinho e Saturnino de Sousa e Oliveira provocaram, em maio de 1846, mais demissões ministeriais e a formação de um novo gabinete, cujo líder foi Holanda Cavalcanti.

Desde julho de 1845 Pernambuco era presidido por Chichorro da Gama com amplo apoio dos *praieiros*. Com a formação do novo gabinete em 1846, as rivalidades entre os liberais pernambucanos dilataram-se. Os que eram liderados por Holanda Cavalcanti queriam que o líder do novo ministério nomeasse um novo presidente para a província. Os *praieiros*, porém, não estavam dispostos a aceitar tal nomeação. Chichorro da Gama, afinal, não foi demitido. Embora estivesse incomodado com a situação e disposto a nomear outro presidente provincial assim que o contexto político parecesse oportuno, Holanda Cavalcanti queria evitar o acirramento das desavenças liberais e talvez achasse que sua decisão seria interpretada como uma clara demonstração de seus intentos conciliatórios. Em março de 1847, Chichorro da Gama foi escolhido por D. Pedro II para se tornar senador pela província de Pernambuco. Holanda Cavalcanti sentiu-se desprestigiado, demitiu-se e o gabinete organizado por ele se desfez.

O novo ministério foi o primeiro a ter um presidente, ou seja, um ministro que tinha ascendência sobre os outros. A criação deste cargo (instituído oficialmente pelo decreto 523, de 20 de julho de 1847) foi, sem dúvida, a mais importante providência tomada para dar maior coesão aos gabinetes e impedir que as divergências entre os seus integrantes voltassem a provocar dissoluções ministeriais. O primeiro presidente do Conselho de Ministros foi Alves Branco. As querelas entre os ministros, porém, persistiram. Alves Branco desentendeu-se com

¹⁶ PORTO, Costa. *O marquês de Olinda e o seu tempo*, p. 163.

Francisco de Paula e Sousa e com Saturnino de Sousa e Oliveira. Em março de 1848, D. Pedro II convidou Almeida Torres e Limpo de Abreu a integrar um novo ministério que, por determinação do próprio monarca, Alves Branco já estava formando. O primeiro presidente de gabinete do Império, em vez de ser tratado como o principal dos ministros, chegou à conclusão que não havia sido respeitado como merecia e demitiu-se.

O novo presidente do Conselho de Ministros era Almeida Torres, que perdeu o apoio de vários liberais ao demitir Chichorro da Gama da presidência de Pernambuco e Aureliano Coutinho da presidência do Rio de Janeiro. Eram dois importantes líderes dos liberais e a decisão foi tomada, muito provavelmente, por exigência do imperador, que se escandalizava com as irregularidades incentivadas pelos presidentes provinciais nas eleições do Império.¹⁷ Apesar das explicações dadas pelos ministros, a sustentação parlamentar do gabinete entrou em crise. Entre os liberais que dominavam a Câmara dos Deputados, parte considerável adotou postura oposicionista e o ministério teve seus interesses contrariados na votação da resposta à *Fala do Trono*. Os ministros demitiram-se menos de três meses após terem assumido seus cargos. O novo ministério, cujo presidente era Francisco de Paula Sousa, foi o último do Quinquênio Liberal e também recebeu precário apoio de seu próprio partido político (em especial, dos *praieiros*, que ansiavam pelo retorno de Chichorro da Gama à presidência de Pernambuco).

O Quinquênio Liberal, portanto, não foi um período de serenidade. Foi uma época de turbulências provocadas pelo partido político dos próprios ministros que governaram o Império naqueles anos. Estas turbulências dificultavam muito a ação política dos gabinetes liberais e davam à oposição conservadora melhores condições para prejudicar a tramitação de propostas anti-*regressistas* no Parlamento.

Havia várias razões, portanto, para o Partido Liberal não ter desmantelado o que havia sido instaurado pelo Regresso. Mesmo assim, houve algum interesse em reestruturar o que havia sido instituído com fins conciliatórios entre 1831 e 1837. No Parlamento, foi posta em debate, por exemplo, a reforma do Código de Processo Criminal (a lei aprovada pelos *regressistas* em 3 de dezembro de 1841), que era rejeitada por parte dos liberais. Embora aquela reforma tenha sido preservada e Joaquim Nabuco tenha afirmado que, entre 1844 e 1848, o Partido Liberal “(...) nunca seriamente pensou em reformar a lei de 1841; fez apenas algumas tentativas sem insistência”¹⁸, João Camilo de Oliveira Torres salientou o interesse dos liberais

¹⁷ Vide PORTO, Costa. *O marquês de Olinda o seu tempo*, pp. 166-7.

¹⁸ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 174.

no assunto, que havia sido tão decisivo para a eclosão da revolta dos liberais mineiros e paulistas em 1842:

(...) a lei de reforma do Código do Processo Criminal, tão centralizadora e autoritária para aqueles tempos de liberalismo e amor às liberdades e franquias, esta não teria sossêgo; o ataque seria renovado sempre.¹⁹

No início de 1845, a Câmara dos Deputados chegou a tratar de um projeto que restaurava os princípios essenciais do Código de Processo Criminal aprovado em 1832. O gabinete liderado por Almeida Torres, porém, preferia que o assunto fosse discutido posteriormente, pois estava disposto a apresentar um projeto seu sobre aquele Código. Os deputados que apoiavam o ministério aceitaram postergar as discussões, mas parte deles ficou bastante descontente. Em junho do mesmo ano, as propostas do gabinete foram apresentadas. A maior parte dos deputados, porém, não as apoiou com entusiasmo (foi a “vingança da maioria contra o govêrno”²⁰, segundo João Camilo de Oliveira Torres). Eis um exemplo de como as desinteligências entre os próprios liberais podiam prejudicá-los, embora houvesse o interesse em promover importantes transformações com caráter liberal e conciliatório naquele período.

A lei eleitoral de 19 de agosto de 1846 foi outra demonstração do ímpeto conciliatório de uma parte dos liberais entre 1844 e 1848, apesar das divergências causadas pelas inelegibilidades propostas (que, por prudência, não foram aprovadas pelos parlamentares, afinal). Era uma lei que aperfeiçoava bastante o sistema eleitoral do Império e Manuel Rodrigues Ferreira, ao reconhecer a sua importância, fez o seguinte comentário: “Procurava ser a mais perfeita e completa para a época. E provavelmente o era”.²¹ Mesmo os conservadores, que inicialmente se opuseram à sua aprovação, reconheceram depois as suas vantagens. Caso as eleições fossem menos corrompidas, os que fossem nelas derrotados talvez não ficassem tão insatisfeitos e, conseqüentemente, as disputas políticas do Império podiam arrefecer consideravelmente. É possível que alguns parlamentares liberais estivessem interessados em

¹⁹ TORRES, João Camilo de Oliveira. *A democracia coroada*, p. 344.

²⁰ *idem*, p. 346.

²¹ FERREIRA, Manoel Rodrigues. *A evolução do sistema eleitoral brasileiro*, p. 181.

atingir este objetivo de caráter conciliatório. Falando sobre este interesse em dar maior retidão aos processos eleitorais brasileiros, Melo Matos chegou a elogiar a atitude política do Partido Liberal:

Era por certo um ato de nobre abnegação a dêsse partido que, senhor do poder, podendo tirar da lei existente meios de prolongar o domínio em suas mãos, preferiu ao gôzo dessas vantagens o submeter-se a um novo sistema, que não só tinha de boa-fé elaborado como o mais eficaz para proteger a verdade e a liberdade da eleição, como era pelo simples fato de sua novidade ainda por alguns anos inacessível à cabala, antes que a prática lhe revelasse os defeitos e a artista experiência dos cabos eleitorais descobrisse os meios de burlar-lhe os intentos.²²

Todos os gabinetes do Quinquênio Liberal proclamaram apoio à idéia da conciliação. O ministério organizado por Almeida Torres em fevereiro de 1844 teve seus intentos conciliatórios rapidamente reconhecidos depois da concessão da anistia aos rebeldes paulistas e mineiros de 1842. A reformulação ministerial de maio de 1845 não pareceu alterar tais intentos e Alves Branco afirmou, no Senado, que continuava sendo integrante de um gabinete decidido a seguir a “mesma política anterior”.²³ O ministério liderado por Holanda Cavalcanti a partir de maio de 1846 foi denominado de *pequena conciliação*.²⁴ Holanda Cavalcanti, segundo Paulo Pereira de Castro, já vivenciava em sua província uma experiência conciliatória:

Holanda havia aprovado o programa conciliador de Paula Sousa desde 1845. O dito a êle atribuído quanto à semelhança de um *saquarema* com um *luzia* parece refletir sua experiência política pernambucana onde o partido dos Rêgo Barros e o seu próprio partido eram levados a fundir-se num partido único ante a investida *praieira*.²⁵

²² apud TÔRRES, João Camilo de Oliveira. *A democracia coroada*, p. 294.

²³ ASI-1845, tomo III, p. 117.

²⁴ Vide CASTRO, Paulo Pereira de. “Política e administração de 1840 a 1848”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 529.

²⁵ idem, ibidem.

No gabinete que Alves Branco presidiu de maio de 1847 a março de 1848, o ministro da Justiça, Francisco de Paula Sousa, adotou o lema *justiça a todos sem seleção de pessoas*.²⁶ Alves Branco preferiu dizer que os “direitos próprios da administração pública”²⁷ deviam ser sustentados com denodo por aqueles que estavam sob o mando desta mesma administração, ou seja, era preciso concordar convictamente com as idéias próprias do ministério para ser um de seus agentes. Com esta declaração, Alves Branco pareceu menos conciliatório e pouco propenso a aproximar-se dos conservadores. Por outro lado, também afirmou claramente que estava assegurada a “justiça a todos os partidos”²⁸ e que seria respeitada “a liberdade de todas as opiniões”.²⁹

Almeida Torres, após tornar-se presidente do Conselho de Ministros em março de 1848, afirmou claramente na Câmara dos Deputados que, em relação aos oposicionistas, era preciso ser tolerante “(...) a ponto de facilitar-lhes todos os meios legítimos de advogarem a sua causa”.³⁰ Ao presidir o último gabinete do Quinquênio Liberal, Francisco de Paula Sousa externou, no Senado, os seus “(...) propósitos de conciliação que foram bem acolhidos de parte de Honório, enquanto Eusébio na Câmara Baixa manifestava disposição idêntica em nome da bancada *saquarema*, acenando aos *luzias* com a possibilidade de um estudo conjunto da reforma judiciária”.³¹ Não houve, enfim, nenhuma demonstração explícita de repulsa à conciliação por parte dos gabinetes do Quinquênio Liberal. As idéias conciliatórias estavam novamente em ascensão.

Certamente, o maior êxito destes intentos conciliatórios predominantes durante o Quinquênio Liberal foi obtido em março de 1845 no Rio Grande do Sul. Após mais de nove anos de conflito militar, os *farroupilhas* estavam extenuados e o novo comandante da repressão aos rebeldes, o já respeitado marquês de Caxias, deu novas demonstrações de notável habilidade militar. Em situação tão adversa, a maior parte dos participantes daquela revolta passou a apoiar a proposta de se estabelecer com o ministério um acordo que lhes fosse digno e que promovesse a paz. Os ministros e o Partido Liberal que os apoiava estavam amplamente dispostos a estabelecer tal acordo e o fim da Revolução Farroupilha se deu, realmente, à maneira de uma grande conciliação. Além de anistiar os rebeldes, o ministério também se

²⁶ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 99.

²⁷ idem, *ibidem*.

²⁸ Idem, *ibidem*.

²⁹ idem, *ibidem*.

³⁰ ACD-1848, tomo I, p. 97.

³¹ CASTRO, Paulo Pereira de. “Política e administração de 1840 a 1848”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 537-8.

dispôs, por exemplo, a assumir as dívidas contraídas pelo governo republicano proclamado na província em 1836 e a incorporar, sem alteração de patente (com exceção dos generais), os oficiais do exército *farroupilha* ao exército imperial. Os sul-rio-grandenses com direito a voto também tiveram o direito de eleger o primeiro presidente da província após a sua reintegração ao Império e, em demonstração inegavelmente conciliatória, o eleito foi o próprio comandante das tropas imperiais na fase final do conflito.

A notícia foi recebida com satisfação pelos deputados e senadores. Delegações das duas câmaras legislativas imperiais foram incumbidas de felicitar D. Pedro II pelo fim da Revolução Farroupilha. Representando a câmara temporária do Parlamento, o deputado Urbano Sabino Pessoa de Melo, que era um dos *praieiros* de Pernambuco, falou em “amor, veneração e gratidão ao inlyto monarcha que reunio seus filhos dissidentes em torno de seu augusto throno”³² e teceu loas ao ímpeto conciliatório do ministério:

A camara dos deputados, senhor, sente-se ainda mais commovida, quando considera que a completa pacificação daquella provincia, devida a uma politica de paz e conciliação, e á plena confiança de sua fiel execução, não deixa após si os vestigios do odio rancoroso dos partidos, resultado inseparavel das dissensões civis em que as paixões exacerbadas prolongão por muito tempo seus terriveis effeitos.³³

A pacificação do Rio Grande do Sul parecia ser muito benéfica para o Partido Liberal. Afinal, uma parte importante dos liberais sul-rio-grandenses passou a estar, de 1845 em diante, cada vez mais inseridos no Partido Liberal, como queria Teófilo Ottoni, que falou sobre essa inserção ao defender o fim da Revolução Farroupilha e a reintegração dos rebeldes e de todo o Rio Grande do Sul ao Império:

Mostrei as vantagens (...) que haveria para a causa da liberdade se os riograndenses livres, voltando ao seio da pátria

³² ACD-1845, tomo II, p. 339.

³³ *idem*, *ibidem*.

comum, viessem reforçar o partido liberal das outras províncias.³⁴

Porém, o êxito obtido no Rio Grande do Sul também tinha efeitos negativos para os liberais. Os conservadores, atemorizados com o poderio de seus adversários (que parecia estar se dilatando), concluíram que a melhor forma de reagir era reforçar suas ações de caráter oposicionista e, conseqüentemente, dificultaram a conciliação entre as diferentes correntes de opinião política do Império. Além disso, o Partido Liberal aumentou a sua diversidade interna de idéias políticas ao acolher uma nova facção regional e era justamente esta diversidade que levava os liberais a se desentenderem tanto entre si mesmos. O último destes desentendimentos provocou, em setembro de 1848, a dissolução do ministério presidido por Francisco de Paula Sousa. Foi a última demonstração, na década de 1840, de instabilidade ministerial decorrente da indisciplina dos liberais. O ministério seguinte seria presidido pelo ex-regente *regressista* Araújo Lima.

³⁴ COLLOR, Lindolfo. *Garibaldi e a guerra dos farrapos*, p. 428.

A REVOLUÇÃO PRAIEIRA

Antes mesmo que o Quinquênio Liberal chegasse ao fim, os *praieiros* já haviam demonstrado grande disposição para embates políticos. Além de dar apoio reduzido ao gabinete presidido por Francisco de Paula Souza, estavam interessados em destroçar completamente seus adversários que integravam o Partido Conservador. O furor dos *praieiros* contra estes últimos aflorou de forma torrencial durante a eleição municipal do Rio de Janeiro que ocorreu nos dias 7, 8 e 9 de setembro de 1848. Argumentos extremamente lusófobos sustentaram as críticas contra o ex-ministro Clemente Pereira, que havia nascido em Portugal e era um importante candidato do Partido Conservador. A intimidação e a violência foram intensas. Eram atitudes que ultrajavam principalmente os conservadores, mas também afrontavam as pretensões conciliatórias do ministério, em mais uma notável demonstração da falta de unidade política do Partido Liberal.

Estas turbulências políticas da eleição municipal do Rio de Janeiro repercutiram no Parlamento. O deputado Gomes Ribeiro foi um dos que denunciou as intimidações que os conservadores sofreram: “Andou pelas ruas um grupo de 200 homens dando *morras...*”.¹ O ministro Souza Franco, por sua vez, alegava que a ordem pública não havia sido abalada: “(...) o dia 7 de Setembro se passou no mais perfeito socego”.² O debate tornou-se bastante acalorado e, em seu discurso, o deputado Pereira da Silva provocou barulhenta reação dos espectadores ao afirmar que o gabinete havia sido “(...) connivente com os malfeitores...”.³ Segundo o taquígrafo que registrou a cena nos Anais da Câmara dos Deputados, foi “(...) geral a confusão, quer dentro da camara, quer nas galerias (...)”.⁴

As divergências entre os liberais haviam se acentuado em demasia. O ministro Souza Franco, na sessão de 16 de setembro de 1848 da Câmara dos Deputados, chegou a se referir à “(...) desconfiança que mostrarão alguns membros da maioria contra o ministerio a respeito de

¹ ACD-1848, tomo II, p. 356.

² *idem*, p. 362.

³ *idem*, p. 366.

⁴ *idem*, *ibidem*.

sua política”.⁵ Respondendo ao ministro, o *praieiro* Nunes Machado disse que o gabinete ainda podia contar com o apoio da maioria da Câmara dos Deputados, mas também disse, um tanto veladamente, que havia mesmo desconfiança entre parlamentares e ministros liberais. Dias depois, a Câmara dos Deputados, contrariando os interesses do gabinete, aprovou a proposta de adiamento da discussão sobre a repressão ao tráfico negreiro. O gabinete, que era contrário a tal adiamento, sentiu-se tão desprestigiado que o presidente do Conselho de Ministros decidiu solicitar a sua demissão ao monarca. Para D. Pedro II, já não restavam mais dúvidas de que os liberais não deviam continuar governando o Império e o próprio Francisco de Paula Sousa aconselhou o imperador a convidar um conservador para formar o novo ministério.⁶

Preocupado em promover uma transição pouco traumática do Quinquênio Liberal para a nova fase de predomínio conservador que estava se iniciando, o imperador tentou dar ao experiente, ponderado e bem relacionado Costa Carvalho a incumbência de organizar um novo ministério. O ex-regente, porém, preferiu não aceitar o convite, assim como havia feito em 1844 depois que o ministério liderado por Honório Hermeto Carneiro Leão havia decaído. Mas a recusa não causou nenhuma indisposição entre o monarca e seu influente súdito. Costa Carvalho aconselhou D. Pedro II a convidar Araújo Lima, que havia sido agraciado com o título de visconde de Olinda em 1841 e era uma das mais importantes personalidades do Partido Conservador. O conselho foi prontamente aceito.

Araújo Lima, também preocupado em suavizar a transição política pela qual o Brasil passava, não incluiu no ministério conservadores que pareciam antipatizar muito com os liberais, como Honório Hermeto Carneiro Leão e Bernardo Pereira de Vasconcelos. Embora não se tenha mostrado disposto a assumir a presidência do Conselho de Ministros, Costa Carvalho aceitou o convite para ser ministro do Império. Era outra tentativa de demonstrar que não havia, no novo gabinete, exacerbada aversão ao Partido Liberal. As idéias conciliatórias, então, já não tinham adeptos apenas entre os liberais. Os conservadores, muito leais ao seu monarca e percebendo que D. Pedro II ansiava pelo fim das acirradas disputas políticas de seu país, também passaram a se interessar bastante em promover uma ampla conciliação que estabilizasse o Império.

Ademais, Araújo Lima decidiu que a Câmara dos Deputados, mesmo tendo sido eleita sob a intensa influência de um ministério liberal, não devia ser dissolvida. Esta tentativa de

⁵ *idem*, p. 391.

⁶ Sobre a recomendação de Francisco de Paula Sousa a D. Pedro II, vide PORTO, Costa. *O marquês de Olinda e o seu tempo*, p. 174.

amenizar a decaída dos liberais talvez os levasse a se conformar mais facilmente com sua nova situação política. O Partido Liberal, porém, não aceitava de forma alguma a reviravolta política promovida por D. Pedro II. Em 2 de outubro de 1848, Teófilo Ottoni condenou a dissolução do ministério presidido por Paula Sousa:

Sr. presidente, as causas desta dissolução (...) eu só encontro nessa facção aulica (...) que se interpõe entre a coroa e o governo, que não deixa que o systema constitucional seja uma verdade no Brazil.⁷

O discurso de Ottoni, cujo objetivo pouco explícito era o de criticar a influência crescente dos conservadores no ambiente palaciano (uma influência cujo elemento mais simbólico era o doutor Jobim⁸, que prestava assistência médica à família real e era diretor da Faculdade de Medicina), foi aparteado pelo deputado Moraes Sarmiento, que defendeu, como bom conservador, as prerrogativas políticas do monarca:

O Sr. Moraes Sarmiento: – Parece-me que o nobre deputado devia ter sido chamado á ordem por fallar em facção aulica.

Muitos Senhores: – Oh ! oh ! oh !

O Sr. Moraes Sarmiento: – Devia ser chamado á ordem quando disse que uma facção aulica demitte e organisa os ministerios.... Isto é injurioso ao monarcha.

O Sr. T. Ottoni: – Eu não fiz senão repetir as palavras que os alliados do nobre deputado têm constantemente proferido nesta casa.

O Sr. Moraes Sarmiento: – Diz a constituição que o imperador escolhe e demitte livremente os ministros.

O Sr. T. Ottoni: – O nome do imperador não póde ser trazido para a discussão; é o nobre deputado que devia ser chamado á ordem. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Moraes Sarmiento: – Eu citei o artigo da constituição.

⁷ ACD-1848, tomo II, p. 420.

⁸ Sobre o doutor Jobim, vide CASTRO, Paulo Pereira de. "Política e administração de 1840 a 1848", in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 538-9.

O Sr. T. Ottoni: – Eu fallo no mesmo sentido em que tem fallado o nobre senador o Sr. Vasconcellos, que nunca foi chamado á ordem no senado. (*Apoiados.*)

O Sr. N. Machado: – Ainda foi mais adiante.

O Sr. T. Ottoni: – Eu fallo no mesmo sentido em que fallou o Sr. deputado Luiz Antonio Barbosa (*apoiados*), fallo nos termos dos alliados do nobre deputado.

O Sr. Moraes Sarmiento: – Quero que se respeite o monarcha.

O Sr. T. Ottoni: – O nobre deputado não me pôde dar lições a este respeito; eu não trouxe o nome do monarcha, sei respeitar a constituição do paiz. (*Apoiados.*)⁹

O embate verbal entre Ottoni e Sarmiento foi tão acirrado que, no fim da sessão, deu origem a um grande tumulto. Para os conservadores, era importante esclarecer que aquele último gabinete do Quinquênio Liberal não havia sido prejudicado por intrigas palacianas, mas pelas notáveis divisões internas do próprio Partido Liberal. João Maurício Wanderley, por exemplo, falou destas divisões: “Nas principaes questões em que o governo aqui se apresentou, sempre a maioria se fraccionava, de modo que a minoria de poucos votos fazia decidir as questões por este ou aquelle modo”.¹⁰

Em 5 de outubro de 1848, foi lida na Câmara dos Deputados a resposta dada por Araújo Lima à convocação que lhe havia sido feita para ali tratar dos últimos acontecimentos políticos. O visconde de Olinda alegou “urgencia no serviço publico”¹¹ para não se fazer presente ante os deputados naquele dia. A indignação de dois deputados logo após a leitura desta resposta foi enorme:

O Sr. Christiano Ottoni (*com força*): – Que escarneo.

Um Sr. Deputado: – Nunca se vio isto em paiz algum do mundo.¹²

⁹ ACD-1848, tomo II, p. 421.

¹⁰ *idem*, p. 427.

¹¹ *idem*, p. 449.

¹² *idem*, *ibidem*. Segundo o jornal *Correio Mercantil*, devia ser considerada “a primeira das occupações dos ministros da Coroa informar o corpo legislativo sobre a direção que pretendem dar aos negócios públicos”. Portanto, os integrantes do ministério não podiam alegar que seus afazeres governamentais os impediam de comparecer a uma câmara do Parlamento. Vide PORTO, Costa. *O marquês de Olinda e o seu tempo*, p. 179.

A insatisfação dos liberais era gigantesca. Não havia nenhuma possibilidade de bom entendimento entre o ministério e a câmara temporária do Parlamento. Os trabalhos parlamentares foram suspensos por um decreto datado daquele mesmo dia 5 de outubro de 1848 (ou seja, menos de uma semana depois de formado o gabinete de Araújo Lima). No mês seguinte, teve início a chamada Revolução Praieira e, em 19 de fevereiro de 1849, a Câmara dos Deputados foi, enfim, dissolvida.

Há semelhanças entre as revoltas liberais de paulistas e mineiros ocorridas em 1842 e a Revolução Praieira de 1848. Ambas foram demonstrações de acentuada insatisfação liberal em relação a êxitos obtidos pelo Partido Conservador (em 1842, este êxito foi a aprovação de reformas *regressistas* no Parlamento do Império e, em 1848, foi o fim do Quinquênio Liberal e a organização do gabinete presidido por Araújo Lima). Além disso, foram revoltas que não repercutiram militarmente em outras províncias do Império. Os liberais, caracteristicamente regionalistas e bastante desunidos, ainda tinham dificuldades para articular grandes alianças trans-regionais (este era uma problema que já havia prejudicado as conspirações anti-colonialistas no período colonial e também prejudicou os rebeldes provinciais nas décadas de 1830 e 1840).

Mas havia diferenças relevantes entre estas revoltas provinciais de 1842 e de 1848. A Revolução Praieira foi influenciada pela chamada *Primavera dos Povos*, que transformou a França em uma república e estremeceu a Europa naquele ano de 1848. Esta influência européia realçou anseios republicanos e até socialistas em Pernambuco, embora tais anseios não tenham se expandido muito, à época, entre os rebeldes *praieiros*. Durante as revoltas dos liberais paulistas e mineiros de 1842, inexistiram cogitações de caráter republicano ou socialista entre os rebeldes.

Além de ser uma disputa entre partidos políticos, a Revolução Praieira foi também uma contenda entre segmentos sociais. Contra “(...) o latifúndio abusivo e desumano e o monopólio comercial lusitano a reviver a brutalidade do colonialismo extorsivo”¹³, ergueu-se a fúria popular. Partes do *Manifesto ao mundo*, divulgado pelos *praieiros*, tinha caráter evidentemente popular (falava, por exemplo, em abolir o voto censitário, ou seja, em dar também aos que não possuíssem riqueza o direito de votar). Alguns integrantes pernambucanos do Partido Liberal abandonaram a revolta ao notar que estava tendo início uma convulsão social. Outros, como o

¹³ QUINTAS, Amaro. “O Nordeste, 1825-1850”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 234.

deputado Nunes Machado¹⁴, decidiram cerrar fileiras ao lado dos rebeldes, embora achassem que o levante militar não era a melhor forma de agir. Já as revoltas liberais de São Paulo e Minas Gerais, em 1842, foram exacerbações das disputas entre liberais e conservadores, mas não entre segmentos sociais antagônicos.

Os liberais de São Paulo e de Minas Gerais, em 1842, e de Pernambuco, em 1848, foram igualmente derrotados em poucos meses. A Revolução Praieira, porém, resistiu por considerável tempo no interior da província depois de ser derrotada no Recife em fevereiro de 1849. Os *praieiros* liderados pelo capitão Pedro Ivo foram os que mais resistiram e até pareceram ter condições de invadir e se impor em território alagoano. Amaro Quintas, um dos principais estudiosos da Revolução Praieira, falou sobre este último baluarte rebelde:

É a luta de guerrilhas que reaparece, desta vez conduzida por um *condottiere* de reais méritos a infligir pesadas derrotas às forças imperiais. Os *partisans* da Praia apresentam-se invencíveis às arremetidas das tropas governistas, chegando a ameaçar a província das Alagoas, amedrontando as autoridades locais que concentram milícias em prováveis pontos de invasão e temem até, em virtude de aviso do presidente de Pernambuco, um ataque a Maceió.¹⁵

Apenas em 1850 Pedro Ivo decidiu que não devia continuar resistindo. Tomou esta decisão a pedido de seu pai, que já se havia entendido com os presidentes provinciais da Bahia e de Alagoas sobre a necessidade da rendição dos últimos rebeldes *praieiros*. A resistência liderada por Pedro Ivo teve aspectos simbólicos tão especiais no século XIX que o paulista Álvares de Azevedo e o baiano Castro Alves compuseram versos em sua homenagem.

A Revolução Praieira foi elogiada na capital do Império por Francisco de Sales Torres Homem. No panfleto intitulado *O Libelo do Povo*, que foi escrito em 1849, ele justificou a atitude dos liberais pernambucanos e, ao falar sobre a importância da contestação aos ministérios conservadores, chegou a dizer o seguinte: “(...) as liberdades do Brasil inteiro estão lançadas na mesma balança em que ora pesam os destinos de Pernambuco”.¹⁶ *O Libelo do Povo*,

¹⁴ Nunes Machado morreu durante a tentativa de invasão *praieira* ao Recife em 2 de fevereiro de 1849.

¹⁵ QUINTAS, Amaro. “O Nordeste, 1825-1850”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, t. II, vol. II, p. 241.

¹⁶ HOMEM, Francisco de Sales Torres (Timandro). “Libelo do povo”, in: *Revista de Ciência Política*, v. 24, n.º 3, p. 183.

com sua linguagem acintosamente ríspida¹⁷, podia dar a entender que as idéias conciliatórias haviam entrado, mais uma vez, em grande crise. Era um refluxo passageiro, porém. O próprio Torres Homem, poucos anos depois, decidiu apoiar propostas de teor conciliatório defendidas pelo Partido Conservador.

Após a derrota dos *praieiros*, a impressão predominante era a de que a instabilidade política do Império não podia perdurar mais. Tornaram-se intoleráveis os levantes militares e as rivalidades partidárias que tão prejudiciais eram para um país cuja independência havia sido proclamada há pouco mais de um quarto de século. Para alguns conservadores, os desatinos liberais deveriam ser reprimidos sem tergiversações. Em janeiro de 1850, o deputado Carneiro de Campos exigiu do governo a devida firmeza contra os rebeldes do Império:

Cumpra que o governo adopte enfim uma política que obrigue as facções a sujeitar-se ao jugo salutar das leis, e os partidos a resignar-se a conquistar o poder pelos meios regulares do nosso systema politico (*apoiados*): é por isso preciso empregar, não uma política dubia, subalterna, e como de quem não tem consciencia do seu direito, mas que o governo elevando-se á altura de sua posição, compenetrando-se de sua missão e obrigações, e dos perigos a que expõe o imperio, use efficazmente dos meios de repressão de que as leis o tem armado.¹⁸

João Pereira da Silva falou na existência de dois partidos políticos no Brasil. Um, que estava governando o Império, não reconhecia o “(...) direito de appello ás armas, e nem de resistencia armada contra o governo”¹⁹, enquanto o outro apregoava “(...) como direito, a resistencia ás armas...”.²⁰ A crítica de Pereira da Silva a este segundo partido político (o Liberal, obviamente) foi candente:

¹⁷ Torres Homem disse, por exemplo, que as arbitrariedades cometidas pelos conservadores em Pernambuco eram mais graves que “(...) os horrores da tirania moscovita na triste Polônia, ou as barbaridades do fanatismo turco contra os helenos”. Vide HOMEM, Francisco de Sales Torres (Timandro). “Libelo do povo”, in: *Revista de Ciência Política*, v. 24, n.º 3, p. 181.

¹⁸ ACD-1849, tomo I, p. 284.

¹⁹ ACD-1850, tomo I, p. 325.

²⁰ *idem*, *ibidem*.

E, senhores, pôde-se no systema representativo, onde livre é o pensamento, livre a expressão delle, livre a eleição, onde ha tribuna, eleição, dar-se aos cidadãos (sic) o direito de pegar em armas todas as vezes que pensa que o governo não marcha bem ? (*Apoiados.*) Dar-se a um partido que cahe do poder o direito de sublevar-se para reconquistal-o pela força ? Não; no systema representativo a opposição tem meios legaes; o appello ás armas, o uso de meios illegaes, é um crime. (*Muitos apoiados.*)²¹

Apesar das várias críticas ao ímpeto dos liberais para a sublevação militar, também se cogitava muito a conciliação. Embora uma parte dos conservadores (em especial, os de Pernambuco) estivesse interessada em punir da forma mais severa possível os seus adversários, surgiu disposição crescente para se chegar a um maior entendimento entre os partidos políticos brasileiros e, conseqüentemente, a um maior abrandamento das disputas que tanto desestabilizavam o Império.

As anistias voltaram a ser debatidas. Alguns parlamentares temiam os seus possíveis efeitos. O deputado João Antônio de Miranda, após referir-se a todas as anistias concedidas no Brasil desde 1824, disse que tanta clemência poderia ser prejudicial para o Império:

Temos dezaseis (sic) amnistias concedidas em 28 annos, não entrando as concedidas neste anno, cabendo uma amnistia a menos de dous annos; e qual o fructo que temos tido? É o seguinte: os especuladores politicos entendem que sempre têm tudo a ganhar, e nada a perder (*apoiados*); (...) porque mais de 16 aministias concedidas em tão pouco espaço de tempo provão que elles hão de ser sempre mais tarde ou mais cedo collocados no mesmo campo, no mesmo terreno, nas mesmas cidades em que se têm de encarar com suas victimas; porém, se ganharem, nós sabemos qual seria a consequencia, qual o paradeiro !²²

²¹ idem, ibidem.

²² idem, p. 291.

A aversão à anistia, porém, era reduzida. O próprio João Antônio de Miranda admitia que havia situações oportunas para a sua concessão. Carneiro de Campos, que já havia se mostrado tão intolerante com revoltas provinciais, admitia o mesmo:

Eu desejo que o governo procure por todos os meios ao seu alcance esmagar o espirito revolucionario em qualquer parte onde se encontre; feito isto, entendo que o governo póde e deve empregar a clemencia, deve mesmo ir além; e sendo justo em todo o caso procurar cicatrizar as feridas abertas, acalmar as animosidades, tolerar as opiniões, servindo até alguns interesses de ambição que possam ser satisfeitos sem compromettimento do pensamento politico do governo, diminuir o numero dos que se collocão na opposição, não por serem aferrados a movimentos revolucionarios, mas por outros interesses.²³

Pereira da Silva tinha opinião semelhante. Achava que rebeldes tratados com brandura podiam desenvolver ânimo bastante para sublevar-se novamente e disse que isto havia ocorrido em Pernambuco após a Revolução Praieira. Portanto, era preciso que as anistias fossem concedidas com habilidade e cautela:

Convém ás vezes conceder amnistias, mas o principal é escolher a occasião, a opportunidade, para que ellas não produzão effeitos contrários aos que se têm em vista.²⁴

Foi tratamento brando o que o ex-ministro liberal Bernardo de Souza Franco reivindicou para os *praieiros*. E referiu-se ao exemplo do Rio Grande do Sul para justificar tal reivindicação: “Lutou-se dez annos no sul, e quem acabou com a guerra foi a amnistia”.²⁵ O ministro da Justiça, Eusébio de Queiroz, afirmou que o visconde de Olinda já havia falado sobre o tratamento tolerante a ser dispensado pelo ministério às diferentes correntes de

²³ ACD-1849, tomo I, p.285.

²⁴ *idem*, p. 247.

²⁵ *idem*, p. 231.

opiniões políticas e declarou: “Isto não ficou em palavras, traduzio-se em actos”.²⁶ O próprio ministério, então, empenhava-se em demonstrar seu ímpeto conciliatório.

Em 1851, as idéias conciliatórias continuaram influenciando os trabalhos parlamentares. Durante os debates sobre a resposta à *Fala do Trono*, a conciliação foi abordada com bastante interesse. Fixando-se em uma frase²⁷ do discurso proferido por D. Pedro II na cerimônia solene que deu início às atividades legislativas daquele ano, o deputado Joaquim José Pacheco afirmou que a conciliação podia ser considerada uma demanda do próprio imperador:

Estas palavras têm tanta significação, que muitos entendem que nellas existe formulado o pensamento da inauguração de uma nova politica, que se diz de conciliação ou tolerancia, pois sómente deste modo as camaras e o governo poderão (sic) conseguir o concurso de todos para o bem de todos.²⁸

Alguns conservadores, porém, não estavam disposto a estabelecer relações amistosas com aqueles que, depois de governarem o Império por mais de quatro anos e meio, ficaram extremamente indignados com a formação de um ministério conservador e, em uma importante província, chegaram a promover um levante armado contra a nova situação política. Para o deputado Francisco de Paula Sayão Lobato, os acontecimentos de 1848 e 1849 haviam sido suficientes para demonstrar que os liberais tinham incontida ânsia de poder e, portanto, não deviam ser tratados com deferência pelo governo:

(...) será possível conseguir-se essa conciliação (...) ?
Eu julgo que é um impossivel, porque a nobre opposição não admitte outra conciliação que não seja a de reassumir o poder; esta é a unica condição, pela qual ella se conciliará com o lado que lhe é opposto ?²⁹

²⁶ *idem*, p. 236.

²⁷ “Esforcemo-nos pois em obter o concurso de todos para o bem de todos (...)”. Vide *Falas do Trono*, p. 278.

²⁸ ACD-1851, tomo I, p. 363.

²⁹ *idem*, p. 379.

Mas esta era uma opinião minoritária entre os conservadores. O ímpeto conciliatório do ministério persistia, embora as relações entre os dois grandes partidos políticos do Império estivessem abaladas pela Revolução Praieira e os ministros, conseqüentemente, não tivessem ânimo bastante para promover uma conciliação de larga amplitude. Era um ímpeto conciliatório hesitante, mas que se fazia notar. O deputado Aprígio José de Souza, tendo justamente esta percepção, declarou na câmara temporária do Parlamento:

O ministério (...) tem feito ver por actos reiterados e constantes, que se elle não exagera o desejo de conciliação, não póde com mais razão ser acoimado de inimigo della.³⁰

Ao lidar com os assuntos políticos de Pernambuco, o ministério deu notáveis demonstrações do seu ímpeto conciliatório. Seguindo a orientação do gabinete que os nomeara, os novos presidentes daquela província impediram que integrantes do Partido Liberal fossem vilipendiados por seus adversários. O mais conhecido e respeitado destes presidentes foi Honório Hermeto Carneiro Leão, que esteve na província de julho de 1849 a maio de 1850 “(...) com o propósito de governar por sua conta e de dar aos Liberais vencidos toda a proteção devida”.³¹ Respondeu da seguinte forma a um conservador pernambucano que lhe apresentou demandas de rígida repressão aos liberais: “Honório Hermeto Carneiro Leão não veio para Pernambuco para ser levado pelo cabresto por pessoa alguma, quanto mais pelo senhor”.³² Era o próprio imperador que fazia essa “(...) recomendação (...) de não consentir em nada que parecesse perseguição e extermínio. Era essa, pode-se dizer, a mônia imperial, perpétua, qualquer que fosse o governo”.³³

Os sucessores de Honório Hermeto Carneiro Leão presidiram Pernambuco da mesma forma. Souza Ramos (presidente da província de maio de 1850 a junho de 1851) tentou proteger os *praieiros* de qualquer afã revanchista e os conservadores pernambucanos, extremamente indignados, lançaram-lhe “todo tipo de insulto e censura”³⁴ na Assembléia

³⁰ idem, p. 393.

³¹ NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*, p. 137.

³² PORTO, Costa. *O marquês de Olinda e o seu tempo*, p. 199.

³³ NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*, p. 138.

³⁴ ROSAS, Suzana Cavani. “Pernambuco e as origens do Partido Parlamentar de 1853”, in: *Anais da XXII Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica (SBPH)*, p. 242.

Provincial. Victor de Oliveira (presidente da província de junho de 1851 a maio de 1852) permitiu que os liberais da província se reorganizassem politicamente e, discursando na Assembléia Provincial, condenou os que haviam atacado violentamente uma reunião da Sociedade Liberal Pernambucana no município de Rio Formoso. Insatisfeito com este brutal acontecimento, demitiu o chefe de polícia provincial (que era Jerônimo Figueira de Melo, um respeitado conservador de Pernambuco). Francisco Antônio Ribeiro (presidente de Pernambuco de maio de 1852 a abril de 1853) teve uma “briga interminável”³⁵ com os chamados *guabirús*³⁶ e, na eleição de 1852, não apoiou os candidatos a deputado lançados pelo Partido Conservador na província.³⁷ Foram três presidentes provinciais que cumpriram disciplinadamente as ordens de viés conciliatório dadas por ministros cuja respeitabilidade entre os conservadores era elevada.

Os integrantes do Partido Conservador, então, estavam sendo cada vez mais influenciados pela expansão das idéias conciliatórias, embora houvesse bastante resistência a tais idéias por parte deste partido político (os conservadores de Pernambuco, por exemplo, tinham impulsivo interesse em arrasar os *praieiros*). Na passagem da década de 1840 para a de 1850, a conjuntura política do Império parecia ser altamente propícia à conciliação.

³⁵ *idem*, p. 245.

³⁶ *Guabirú* é a denominação que se dá, em Pernambuco, a uma raça de rato. No Segundo Reinado, tornou-se o apelido dos conservadores pernambucanos.

³⁷ Os *guabirús* foram os grandes vencedores daquela eleição e seriam, depois, os principais deputados do chamado *partido parlamentar*.

A ADESÃO DOS CONSERVADORES ÀS IDÉIAS CONCILIATÓRIAS

O ministério que governou o Brasil depois do Quinquênio Liberal foi um dos mais longos e importantes da história imperial. Além de reprimir a Revolução Praieira, obteve êxito também ao lidar com assuntos de alta repercussão, tais como o tráfico negreiro, a situação fundiária brasileira e as disputas na região fronteira do sul do Império. Depois de divergir dos outros ministros e do imperador acerca das ações em relação às disputas platinas, Araújo Lima retirou-se do gabinete que presidia em outubro de 1849¹ e Costa Carvalho passou a ser o novo presidente do Conselho de Ministros. Esta substituição, porém, teve repercussão política reduzida e sequer se considerou que um novo ministério havia sido formado. O gabinete apelidado de *miguelista* (por ter sido formado no dia de São Miguel Arcanjo) atingiu, sem dúvida, os objetivos que almejava atingir. Os liberais, que já na primeira década do Segundo Reinado deram início a revoltas militares em três províncias (além de terem permanecido rebelados no Rio Grande do Sul durante a primeira metade desta década), amargavam as conseqüências de sua mal sucedida insubmissão. O imperador, durante algum tempo, não se importou com a situação do partido político que tanto o havia decepcionado e deu aos conservadores, que pareciam ser bem mais confiáveis, a responsabilidade de defender os interesses do Brasil e de promover o seu desenvolvimento e a sua modernização.

Em maio de 1852, um novo ministério passou a governar o Império. A mudança pareceu ser importante, embora não tenha sido das maiores (dos seis ministros, três já integravam o ministério anterior e foram mantidos nos seus cargos). A impressão era a de que o novo gabinete tinha menor aversão às idéias conciliatórias. Um dos ex-ministros era Manuel Vieira Tosta, o sucessor de Herculano Ferreira Pena na presidência de Pernambuco durante a Revolução Praieira. Era um sujeito de caráter justo e rígido, segundo Joaquim Nabuco: “A mão do político era pesada e de ferro, mas a consciência do magistrado era delicada e escrupulosa”.²

¹ Diferentemente de D. Pedro II e dos outros ministros, Araújo Lima se opunha a uma intervenção militar brasileira na região platina.

² NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 106-7.

Depois de ter reprimido os rebeldes *praieiros*, passou a se relacionar de forma evidentemente antipática com a maioria dos liberais. Referindo-se a ele, o ex-deputado *praieiro* Urbano Sabino falou em “orgulho incomensurável”³, “instintos indômitos de ódio e vingança”⁴ e “faíscas de cólera”.⁵ Outro ex-ministro era Euzébio de Queiroz, que era, para Sérgio Buarque de Holanda, o papa da chamada *trindade saquarema*.⁶ Manuel Vieira Tosta e Eusébio de Queiroz não eram, certamente, os mais apropriados para integrar um ministério de tendência conciliatória. O terceiro ex-ministro era Costa Carvalho, que deve ter sido substituído por Gonçalves Martins no ministério do Império por outro motivo. Já havia dado demonstrações de desapego a cargos ministeriais e talvez não tivesse mais ânimo suficiente para assumir tamanhas responsabilidades. O cansaço dos ministros foi uma das justificativas dadas para as modificações ministeriais e é possível que Costa Carvalho tenha preferido abandonar suas atividades governativas por isso mesmo.

No Senado, o presidente do novo Conselho de Ministros tentou explicar o que havia ocorrido. Referiu-se à organização defeituosa do gabinete recém-dissolvido (em 1852, cinco dos seis ministros eram senadores e apenas um era deputado⁷), falou no cansaço dos ministros e disse que alguns deles enfrentavam problemas familiares. Também deixou claro que as mudanças não eram extensas. Pela forma como discursou, aliás, podia ser cogitada até uma semelhança política quase perfeita entre o novo ministério e o seu antecessor: “Pelo que toca ao programa ministerial, peço licença (...) para dizer que, conquanto seja homem sem grande importância, não sou, todavia, homem inteiramente novo, que estou há três anos e meio na administração, e que a política do ministério deve mais ser julgada pelos atos praticados até agora, do que por vãs palavras que eu dissesse neste momento”.⁸

Na Câmara dos Deputados, também se falava na manutenção dos posicionamentos políticos do gabinete recém-decaído. O novo ministro da Justiça, por exemplo, afirmou claramente: “(...) a conservação de uns [ministros] e a entrada de outros com opiniões tão pronunciadas, quer na administração, quer no parlamento, explicação bem que o gabinete actual não póde ser senão o continuador da política do gabinete de 29 de setembro. (*Apoiados.*)”⁹ O

³ idem, p. 106.

⁴ Idem, ibidem.

⁵ Idem, ibidem.

⁶ “(...) segundo Sérgio Buarque de Holanda, Queiróz seria o ‘papa’ e os outros [Rodrigues Torres e Paulino José Soares de Souza], seus ‘cardeais’.” Vide VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil imperial (1822-1889)*, p. 246.

⁷ O ministério passou por algumas modificações durante o tempo em que governou o Império. Houve um período em que foi composto por três senadores, dois deputados e um integrante que não era parlamentar.

⁸ ASI-1852, tomo I, p. 29.

⁹ ACD-1852, tomo I, p. 31.

novo ministro da Marinha reforçou: “(...) me parece que não havendo maioria nova, é evidente que as cousas continuão no *statu quo*”.¹⁰ Eusébio de Queiroz falou sobre a organização defeituosa do ministério que havia sido extinto. Segundo o ex-ministro da Justiça, na Grã-Bretanha, por exemplo, se dava muita “importância á posição relativa dos ministros com as câmaras”.¹¹ Não demonstrou estar insatisfeito com a sua demissão, mas talvez tenha tentado justificá-la com uma explicação mais digna do que a do cansaço dos ministros.

Estas explicações, porém, eram contestadas. O deputado Joaquim José Pacheco falou de forma franca sobre a impressão generalizada de que aquelas mudanças ministeriais tinham um caráter conciliatório:

(...) sendo a fracção do ministerio, a que o Sr. ex-ministro pertencia, aquella que era accusada de menos moderada (justa ou injustamente), e a que se retirou, permanecendo na gestão dos negocios os que representavão o elemento mais moderado, o publico pensou, digo, que alguma modificação a corôa desejava no systema até então adoptado, e que alguma cousa anteriormente houvesse occorrido no gabinete.¹²

Apesar da polêmica causada pela formação do novo gabinete, o Parlamento lhe deu amplo apoio político. No Senado, o gabinete tinha aliados suficientes para se impor aos seus adversários. Na Câmara dos Deputados, o ex-ministro Souza Franco era o único liberal e, ao lado de alguns conservadores que não se entendiam com o ministério, formava uma oposição que pouco podia fazer. O ano de 1852, então, transcorreu de forma bastante tranqüila no Parlamento. O acontecimento político mais importante daquele ano de 1852 não se deu na Câmara dos Deputados ou no Senado, mas nas províncias. Foram as eleições dos deputados da legislatura que teria início em 1853.

Nestas eleições, a interferência do ministério, que já era usual, chegou a um grau acintoso. Todos os deputados eleitos eram do Partido Conservador. Não restavam dúvidas de que as eleições do Império estavam sendo totalmente desvirtuadas. Os derrotados ficavam indignados com o seu revés eleitoral e se tornava cada vez mais claro que, enquanto as eleições

¹⁰ *idem*, p. 35.

¹¹ *idem*, p. 33.

¹² *idem*, *ibidem*.

continuassem sendo manipuladas daquela forma, a rivalidade entre os partidos políticos continuaria sendo acentuada e permaneceria desestabilizando o Império. A lei de 19 de agosto de 1846 não era suficiente para que as eleições fossem consideradas legítimas e era preciso pensar em nova reforma do processo eleitoral.

Em abril de 1853, durante as sessões preparatórias para os trabalhos parlamentares daquele ano, os problemas das eleições nas províncias já deram mais ânimo aos debates na Câmara dos Deputados. Os resultados eleitorais do Grão-Pará foram os que mais causaram polêmica. O único deputado liberal da legislatura anterior tentou tomar posse do mesmo cargo de forma bastante inusitada:

O Sr. Souza Franco entra no salão e chegando-se á mesa entrega ao Sr. presidente um papel dizendo: “Aqui está o meu diploma”.

Era uma atestação de sete cidadãos que com o titulo de vereadores da camara municipal da capital da província do Pará affirmavão que aquelle senhor era um dos deputados eleitos.

Emquanto o Sr. presidente examina aquelle papel o Sr. Souza Franco dirige-se para o seu antigo lugar, e ahi toma assento.

O Sr. Presidente: – Não considero este papel como diploma, mas apenas como um documento a respeito das eleições do Pará que vae ser remettido á commissão de poderes para ser tomado em consideração.¹³

Esta atitude de Souza Franco evidenciava a indignação dos liberais com os resultados das últimas eleições e a sua aguerrida disposição para se opor como fosse possível a tais resultados. Era este avultado descontentamento que fomentava, pouco a pouco, as revoltas provinciais e impedia a conciliação. Alguns conservadores, cada vez mais imbuídos de idéias conciliatórias, achavam que era preciso acalmar seus adversários e até consideravam que este seu descontentamento era perfeitamente explicável.

Dias depois, “no meio de profundo silencio”¹⁴, foi lido um parecer que não incluía Souza Franco entre os três candidatos a serem reconhecidos como os eleitos pelo Grão-Pará.

¹³ ACD-1853, tomo I, p. 36.

¹⁴ *idem*, p. 105.

Dos onze deputados que assinavam este parecer, cinco o faziam “com restrições”¹⁵ e dois se diziam “vencido[s] com voto em separado”.¹⁶ Estes dois últimos (Cândido Borges e Francisco de Paula Cândido), logo após a leitura do parecer, apresentaram à Câmara dos Deputados um outro parecer que recomendava a inclusão de Souza Franco entre os três eleitos pela província do Grão-Pará. Não havia, então, oposição cerrada dos conservadores à inclusão do ex-ministro liberal na nova legislatura que estava se iniciando. Era mais uma demonstração de que a rivalidade entre os partidos políticos do Império estava arrefecendo e de que as idéias conciliatórias passavam a ser cada vez mais bem aceitas pelos integrantes do Partido Conservador.

O deputado Cândido Borges, discursando no primeiro dia de maio de 1853, argumentou que um parlamentar, mesmo sendo leal às idéias do seu partido político, não estava impedido de proceder com a devida justiça ao tratar de assuntos que eram de interesse dos seus adversários. Estava pronto, portanto, para defender sem constrangimentos que o liberal Souza Franco fosse reconhecido como deputado eleito pela província do Grão-Pará:

Alliado sincero da politica que se inaugurou em 29 de Setembro de 1848, alliado sincero dessa politica que tem dado ao paiz 4 annos de evidente prosperidade, que tem coberto de gloria o nome brasileiro, eu venho entretanto hoje á tribuna advogar os direitos de um membro da opposição: é uma questão de honra.¹⁷

No mesmo discurso, Cândido Borges falou sobre as irregularidades das eleições paraenses. Para ele, um dos indícios de fraude era a existência de vários eleitores com o mesmo nome:

Aqui temos por exemplo (*lendo*), Angelo Custodio, uma vez; Angelo custodio, duas vezes; Angelo Custodio, tres vezes. (*Risadas.*)

O Sr. Aprigio: – E a idade, a residencia ?...

¹⁵ *idem*, p. 107.

¹⁶ *idem*, *ibidem*.

¹⁷ *idem*, p. 116.

O Sr. Candido Borges (*continuando a lêr*): – João Raymundo, uma vez; João Raymundo, duas vezes; João Raymundo, tres vezes; João Raymundo, quatro vezes; João Raymundo cinco vezes, etc.

O Sr. Aprigio: – De que ?

O Sr. Candido Borges: – De mais nada, só João Raymundo.

O Sr. Siqueira Queiroz: – E esses Raymundos votarão todos ?

O Sr. Candido Borges: – Não sei; e como quer o illustre deputado que eu saiba ?

O Sr. Aprigio: – Aqui na camara ha quatro Candidos.

O Sr. Candido Borges: – Mas é Candido Borges, Candido Mendes, e Paula Candido, não são todos Raymundos.

18

Nabuco de Araújo, por sua vez, argumentou que uma decisão contrária aos interesses de Souza Franco ia “contra todas as conveniencias politicas”¹⁹, pois o sistema político do Império estaria sendo aviltado se a Câmara dos Deputados fosse composta unanimemente por conservadores, ou seja, Nabuco procurou realçar o aspecto político, não o jurídico, da decisão a ser tomada. Mas também fez, depois, uma análise jurídica do caso e concluiu que o mais acertado a fazer era mesmo decidir a favor de Souza Franco. Ao encerrar seu discurso, fez mais considerações políticas de caráter notavelmente conciliatório:

(...) era do interesse do governo insinuar, apoiar mesmo a eleição de opposicionistas esclarecidos e moderados (*apoiados*), porque desta maneira se dava um passo para a aproximação e conciliação dos partidos (*apoiados*); desta maneira se collocava o paiz nas verdadeiras condições do systema representativo, que não póde deixar de morrer, de ficar falseado pela unanimidade. (*Apoiados*).²⁰

Parecia que o apoio às idéias conciliatórias no Parlamento havia crescido consideravelmente. Foi a esta conclusão que chegou Joaquim Nabuco sobre a conjuntura

¹⁸ *idem*, p. 119.

¹⁹ *idem*, p. 134.

²⁰ *idem*, p. 138.

política do Império naquele ano de 1853: “A situação interna tinha se modificado sensivelmente, a reação conservadora tinha gastado a sua força, a calma entrara nos espíritos, as fronteiras dos partidos se iam, de fato, obliterando”.²¹ Alguns conservadores, porém, se recusavam a dialogar de forma mais amena com os seus adversários. A maior parte da bancada pernambucana na Câmara dos Deputados, em especial, não tinha interesse nenhum em conciliar-se com os liberais. Achavam que seus antagonistas, depois de terem provocado tamanha convulsão na província, deviam ser tratados com todo o rigor possível. Apesar do ímpeto conciliatório demonstrado por Nabuco de Araújo, as rivalidades que a Revolução Praieira acirrou permaneciam impedindo o êxito de qualquer tentativa de conciliação política entre os pernambucanos. Foram deputados de Pernambuco, aliás, que atraíram outros deputados também insatisfeitos com o ministério e formaram o chamado *partido parlamentar* (também conhecido como *oposição parlamentar*).²² Confirmou-se, assim, uma previsão feita por Nabuco de Araújo durante o debate sobre a eleição paraense: “(...) quando não tivermos o inimigo em frente, naquellas cadeiras, havemos de dilacerar-nos e dar um triste espetáculo á opposição”.²³

Era possível notar que o ímpeto conciliatório demonstrado pelos presidentes de Pernambuco após a Revolução Praieira causava aguda insatisfação entre os conservadores daquela província. Jerônimo Figueira de Melo, o ex-chefe da polícia provincial demitido após o violento ataque contra a reunião da Sociedade Liberal Pernambucana no município de Rio Formoso, era um dos deputados *guabirus* dispostos a fustigar alguns dos ex-presidentes a quem ele e seus aliados tanto haviam se oposto. Em junho de 1853, ele estremeceu o ambiente da Câmara dos Deputados ao criticar a vitória de Souza Ramos em uma eleição senatorial na província de Minas Gerais:

Não vimos o proprio gabinete actual, depois de haver adoptado o principio de que os presidentes não se devem fazer eleger deputados pelas provincias que governão, ser aquelle mesmo que os manda eleger por outras ? Não vimos que o gabinete actual, pondo-se em contradicção com esse

²¹ NABUCO, Joaquim. *Um estadista no Império*, p. 139.

²² “(...) não há como negar que, tanto em termo quantitativo quanto qualitativo, os conservadores pernambucanos se destacavam em meio aos demais componentes do *Partido Parlamentar*”. Vide ROSAS, Suzana Cavani. “Pernambuco e as origens do Partido Parlamentar de 1853”, in: *Anais da XXII Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica (SBPH)*, p. 246.

²³ ACD-1853, tomo I, p. 138.

salutar principio, fez com que um dos seus membros se elegeisse senador pela provincia de Minas ? (*Reclamações.*)

O Sr. L. A. Barbosa: – O ministerio em nada influio para essa eleição. (*Apoiados.*)

O Sr. Cruz Machado: – O Sr. Souza Ramos é filho da provincia de Minas, e geralmente alli estimado. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio: – Tinha direito a ser escolhido por todo o Brazil. (*Continuação os apartes.*)

O Sr. Presidente: – Attenção !

O Sr. Figueira de Mello: – Se o ministerio actual, repito, entende que é prejudicial á administração e ao paiz que os presidentes das provincias sejam eleitos deputados pelas provincias que governão, elle está na rigorosa obrigação de levar esse seu principio adiante, de o applicar a si proprio, e não querer arrogar-se o privilegio de fazer eleger senadores os seus membros, como se fez eleger o Sr. ministro da justiça. (*Apoiados e não apoiados. Vivas reclamações dos Srs. Deputados de Minas.*)²⁴

No mesmo discurso, tripudiu do ministério e do ex-presidente provincial Francisco Antônio Ribeiro, que foram mal sucedidos ao tentar impedir a vitória *guabiru* na eleição de 1852 em Pernambuco:

Ultimamente parece que o ministerio quiz impôr á provincia de Pernambuco a eleição de certos deputados e a rejeição de outros mais ou menos directamente, e a provincia não se importou com as insinuações ministeriaes, e elegeu a quem quiz.²⁵

Mas o *partido parlamentar* estava em minoria. O imperador, seu ministério e o Parlamento estavam, cada vez mais, imbuídos de idéias conciliatórias. De acordo com Francisco Iglésias, quase se dissipou a repulsa à idéia da conciliação: “Já quase não se discute a conveniência da trégua, mas a forma que ela deverá assumir, sua viabilidade, se feita pelos partidos ou pelo governo”.²⁶ José Antônio Saraiva, em “importante discurso”²⁷, falou sobre o notável abrandamento nas relações entre o ministério e a opposição:

²⁴ ACD-1853, tomo II, p. 62-3.

²⁵ idem, p. 69.

²⁶ IGLÉSIAS, Francisco. “Vida política, 1848 / 1868”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*, t. II, vol. III, p. 40.

²⁷ idem, p. 26.

(...) vejo que o governo tem sido conciliador o quanto tem podido, o quanto lhe é permitido pelas regras do systema constitucional, pois que tem dado ás provincias homens moderados, justos e que têm respeitado os direitos da opposição do paiz.²⁸

Em 6 de julho de 1853, Nabuco de Araújo proferiu o discurso que ficou conhecido como a *ponte de ouro*. De forma extremamente hábil, se manteve equidistante do Partido Liberal, do *partido parlamentar* e do ministério. Embora também achasse que os conservadores de Pernambuco não estavam sendo tratados com o devido respeito pelo ministério, defendeu a coesão do Partido Conservador e declarou que, ao contrário dos outros deputados da bancada pernambucana, não ia se opor aos *saquaremas* que governavam o Império. Afirmou que idéias conservadoras e idéias liberais (estas últimas chamadas por ele de “idéas exageradas”²⁹) não deviam se misturar e se confundir, mas também se opôs à intolerância entre adversários políticos e apoiou francamente o ímpeto conciliatório que se expandia cada vez mais. Afinal, foi crítico e, ao mesmo tempo, generoso com os ministros, os liberais e os integrantes do *partido parlamentar*. Rejeitou o sectarismo e demonstrou respeito por diferentes opiniões políticas que, há anos, se digladiavam. O teor conciliatório³⁰ da *ponte de ouro*, enfim, era inequívoco:

(...) se é possível (...) fazer alguma concessão ao espirito de refórma para chamar a nós os homens honestos, inteligentes e moderados do partido adverso, eu estou prompto a concorrer com o meu voto para esse grande fim.³¹

²⁸ ACD-1853, tomo II, p. 314.

²⁹ ACD-1853, tomo III, p. 87.

³⁰ Apesar deste teor conciliatório, o deputado Francisco Antônio Ribeiro (presidente provincial de Pernambuco entre maio de 1852 e abril de 1853) discordou de algumas considerações feitas por Nabuco de Araújo e aparteu asperamente o seu discurso.

³¹ ACD-1853, tomo III, p. 86.

Nabuco de Araújo, neste discurso, chegou até a abordar rapidamente assuntos sociais (mesmo abordagens rápidas a tais assuntos não eram muito freqüentes no Parlamento brasileiro à época). Mas foram suas considerações de viés político que repercutiram entre os parlamentares. Vários discursos, depois, se referiram à *ponte de ouro*. O deputado João Maurício Wanderley, por exemplo, falou em “amalgama incompreensível”³² para criticar a idéia de conciliar adversários políticos e afirmou que a política de conciliação seria uma política “de logração”.³³ Sua crítica, porém, foi tão leve e comedida que parecia haver certo constrangimento em se opor às propostas conciliatórias. Afinal, a conciliação, segundo Joaquim Nabuco, “estava feita nos espíritos”.³⁴

Dois meses depois de proferir seu impactante discurso, Nabuco de Araújo assumiu o cargo de ministro da Justiça no novo gabinete que passou a governar o Império. Um dos mais importantes objetivos (talvez o mais importante) desse novo gabinete era dar início a uma era em que o atrito entre interesses políticos divergentes não daria mais origem a conflagrações militares e, conseqüentemente, não desestabilizaria o Império. Predominava entre os ministros o interesse em criar condições propícias para embates respeitosos e tolerantes entre os partidos políticos brasileiros. Este gabinete, enfim, entrou para a história como o *gabinete da conciliação*.

O novo presidente do Conselho de Ministros era Honório Hermeto Carneiro Leão, que havia sido, por vários anos, um intransigente adversário das idéias conciliatórias. Sua antipatia por tais idéias diminuiu muito depois que governou Pernambuco em 1849 e 1850. Tantas revoltas provinciais talvez o tenham levado a concluir que apenas a repressão aos rebeldes não seria mesmo suficiente para promover a tão ansiada estabilidade política do Império. José Murilo de Carvalho fez, em um de seus mais conhecidos estudos, a seguinte análise sobre as novas idéias políticas de Carneiro Leão:

O marquês de Paraná (Honório Hermeto Carneiro Leão) presidira a província de Pernambuco após a derrota da Praia e sentira a necessidade de promover o entendimento entre as facções rivais. Envolvido desde jovem em lances decisivos da política nacional, observador atento dos conflitos regenciais que tinham posto em perigo a estabilidade do sistema, se não a unidade do país, percebeu as possíveis conseqüências do

³² idem, p. 142.

³³ idem, ibidem.

³⁴ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 149.

monopólio do poder por parte dos conservadores. Decidiu quebrar este monopólio enfrentando a perplexidade e mesmo a oposição aberta de seus amigos e correligionários.³⁵

O que houve de mais surpreendente na formação do novo gabinete foi a nomeação de Limpo de Abreu, um reconhecido liberal, para o cargo de ministro dos Estrangeiros. Foi uma demonstração incontestável de que o presidente do Conselho de Ministros não estava disposto a primar pelo exclusivismo partidário. Em discurso no Senado, Carneiro Leão tentou harmonizar dois ideais diferentes (um seria mais próprio dos conservadores, outro dos liberais) ao falar sobre as convicções políticas que caracterizavam o ministério: “É verdade que pelo que toca à política interna, pertencemos à opinião que se tem apelidado conservadora; porém essa opinião, tal qual eu e os meus nobres colegas a professamos, não exclui o progresso; pelo contrário, entendemos que não há boa conservação sem que haja também progresso”.³⁶ Depois deste discurso, houve críticas túbias ao ministério e os ministros sequer se esforçaram muito para rechaçá-las. Além de haver entre os parlamentares alguma incerteza quanto à forma mais apropriada de agir em relação ao novo gabinete, os trabalhos parlamentares de 1853 estavam chegando de forma cada vez mais modorrenta³⁷ ao fim e pareceu melhor deixar as polêmicas políticas para o ano seguinte. O *gabinete da conciliação*, assim, não precisou enfrentar grande oposição nos primeiros meses de sua existência.

³⁵ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem / Teatro de sombras* (edição conjunta), p. 364.

³⁶ *apud* IGLÉSIAS, Francisco. “Vida política, 1848 / 1868”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*, t. II, vol. III, p. 43.

³⁷ Os trabalhos parlamentares de 1853 foram até o dia 25 de setembro e, após o dia 14 daquele mês, “(...) a Câmara [dos Deputados] quase nem se reúne, por falta de número”. Vide IGLÉSIAS, Francisco. “Vida política, 1848 / 1868”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*, t. II, vol. III, p. 43.

O GABINETE DA CONCILIAÇÃO

Desde que foi formado, o *gabinete da conciliação* esteve empenhado em promover a estabilidade política do Império e, para atingir este objetivo, se dispôs a defender propostas que sobressaltaram os parlamentares e foram apoiadas com pouco entusiasmo e bastante hesitação no âmbito do Poder Legislativo. Para a época, realmente, eram propostas polêmicas. Nas primeiras páginas dos Anais de 1853 da Câmara dos Deputados, o redator Antônio Pereira Pinto afirmou que, na legislatura iniciada naquele ano e encerrada em 1856, “as mais graves e melindrosas questões oferecidas á discussão do parlamento”¹ foram dois projetos apresentados pelo ministério cujo presidente era Honório Hermeto Carneiro Leão (visconde de Paraná desde 1852). Eram os projetos de reforma judiciária e de reforma eleitoral.

O projeto de reforma judiciária foi apresentado ao Parlamento em maio de 1854. Ao aperfeiçoar os procedimentos judiciais do Império, aquela reforma poderia impedir que iniquidades cometidas com motivações políticas fossem tão freqüentes como eram à época. Esperava-se que o Poder Judiciário tratasse os integrantes dos dois grandes partidos políticos brasileiros da mesma forma, sem que suas preferências partidárias tivessem influência em qualquer julgamento. Esta, portanto, seria mais uma providência que talvez abrandasse as rixas entre liberais e conservadores. Era o que imaginava Nabuco de Araújo, que elaborou o projeto de acordo com idéias evidentemente conciliatórias.

O projeto, embora não tivesse a preocupação de atender aos anseios do Partido Liberal ou do Partido Conservador, procurava equilibrar-se entre os interesses políticos de ambos. Joaquim Nabuco disse que era “uma obra de ajustamento ao solo”² e João Camilo de Oliveira Torres o caracterizou assim: “É um projeto moderado ou progressista, na zona intermediária entre liberais e conservadores”.³ Moderado (ou seja, equidistante de conservadores e liberais), mas não desprovido de impacto político. O projeto previa alterações de grande importância no Poder Judiciário do Império. Pretendia, por exemplo, separar a ação policial da ação judiciária. Esta era uma proposta que possuía caráter notavelmente modernizador. Discursando na

¹ ACD-1853, tomo I, páginas iniciais não-numeradas.

² NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 172.

³ TORRES, João Camilo de Oliveira. *A democracia coroada*, p. 349.

Câmara dos Deputados, o ministro da Justiça procurou demonstrar que seu projeto, nesta parte, integraria ainda mais o Brasil à civilização ocidental: “Certamente, senhores, repugna que em um paiz bem organizado a policia esteja confundida com a justiça. (*Apoiados. Muito bem.*) Em todos os lugares, desde que começa a acção da justiça, cessa a acção da policia; mas entre nós todos podem prender e ao mesmo tempo julgar...(*Apoiados.*)”.⁴ João Maurício Wanderley percebeu que o projeto de Nabuco de Araújo tinha largas implicações e lhe advertiu: “(...) é uma revolução completa e eu tenho muito medo de revoluções”.⁵

A advertência do futuro barão de Cotegipe era pertinente. O projeto, realmente, era bastante ousado e provocou certa desconfiança tanto dos conservadores quanto dos liberais. O que incomodava parte considerável dos conservadores eram as alterações que a reforma proposta por Nabuco de Araújo ia impor ao Código de Processo Criminal, que havia sido aprovada pelos *regressistas* em dezembro de 1841. Entre os liberais, havia a impressão de que o projeto do ministro da Justiça não alterava (e até reforçava) o caráter centralizador do sistema judiciário brasileiro. Em resumo, pode-se dizer que os conservadores queriam preservar o poder dado às autoridades policiais pela reforma do Código de Processo Criminal, os liberais pensavam em restaurar as largas atribuições que os juízes de paz já haviam tido e Nabuco de Araújo, apartando-se dessa nova contenda entre ideais centralizadores e federalistas⁶, tentou transformar o juiz de direito no agente mais importante do Poder Judiciário brasileiro.

O projeto previa também que o júri existiria apenas nos municípios com população mais numerosa. A reação a esta proposta foi ainda maior. Ao tratar deste assunto, oligarcas liberais e conservadores de regiões interioranas do Império opunham-se juntos ao ministro da Justiça. Repercutiu bastante no Parlamento o chamado *movimento de Vassouras*⁷, que foi a expressão mais notável do descontentamento oligárquico em relação ao projeto de reforma judiciária. Nabuco de Araújo alegava, com razão, que o júri em municípios pequenos era manietado pelos oligarcas e não agia com a isenção e o escrúpulo devido nos julgamentos.

As variadas críticas ao projeto não foram a única dificuldade enfrentada por Nabuco de Araújo. O limitado apoio dado por Honório Hermeto Carneiro Leão às propostas do ministro da Justiça também prejudicaram a aprovação daquela reforma judiciária. O presidente do

⁴ ACD-1854, tomo III, p. 116-7.

⁵ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 172.

⁶ As autoridades policiais estavam submetidas aos presidentes provinciais nomeados pelo ministério (que servia, enfim, ao imperador), ou seja, estavam na base do centralizado sistema político imperial defendido pelos conservadores. Cada juiz de paz era eleito pelos cidadãos com direito a voto em uma determinada área. Portanto, podia ser considerado o legítimo representante de uma localidade e estaria na base do sistema federal propugnado pelos liberais.

⁷ Fazendeiros da vila de Vassouras, situada na província do Rio de Janeiro, manifestaram-se publicamente contra a extinção do júri nas municipalidades interioranas. A isto se denominou *movimento de Vassouras*.

Conselho de Ministros defendeu publicamente o projeto, mas havia apoiado, anos antes, a reforma do Código de Processo Criminal e, provavelmente, também achava que não haveria problema em mantê-la intacta. Joaquim Nabuco também cogitou possíveis influências senatoriais sobre Carneiro Leão, que era integrante do Senado desde 1842. Ali, havia larga oposição àquele projeto de reforma judiciária e os ministros precisariam empenhar-se muito para obter, na votação final, um resultado favorável. Não houve tal empenho e o projeto, depois de ser bastante alterado (praticamente “desfigurado”⁸) para angariar maior simpatia dos parlamentares, foi aprovado na Câmara dos Deputados, mas não obteve o apoio necessário dos senadores. Na câmara vitalícia do Parlamento, sua tramitação praticamente não avançou mais (“Adiam-na indefinidamente”⁹, resumiu Joaquim Nabuco).

Estas dificuldades enfrentadas por Nabuco de Araújo deixaram claro que, embora o ministério e a maioria dos parlamentares fossem do mesmo partido político, este seria mais um gabinete que não teria relações plácidas com o Parlamento. A oposição, ao surgir, demonstrou grande ânimo. Deputado pela província da Bahia, Ângelo Muniz da Silva Ferraz despontou, em 1854, como o principal crítico do *gabinete da conciliação*. Em 27 de junho daquele ano, aproveitou que o presidente do Conselho de Ministros estava na Câmara dos Deputados e proferiu um discurso altamente ríspido. Não se opôs às idéias conciliatórias, que haviam se tornado predominantes entre os parlamentares, mas afirmou que o ministério estava adotando procedimentos reprováveis para promover a conciliação:

A verdadeira politica da conciliação, aquella que todos considerão como necessaria, (...) consiste no desassombro daquelles que não se achão no poder, daquelles que seguem principios oppostos aos que dominão no ministerio que dirige o paiz; consiste na segurança do voto livre, por meio do qual os homens esforçados, os homens de talento, podem pleitear sua causa, vir ante o paiz, ante os poderes do estado fazer triumphar suas idéas, seus principios pela livre discussão. Mas por meio de graça, de um favor, sem garantia alguma, que assegure sua existencia politica, e dê esperança da realisação de suas idéas, destacar assim esses homens do seu partido, creio que nada poderão conseguir, não farão mais que embalar a hypocrisia, e depois... não sei o que será.¹⁰

⁸ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 173.

⁹ idem, p. 182.

¹⁰ ACD-1854, tomo II, p. 269.

A reação não demorou. No dia seguinte, o presidente do gabinete, em um ambiente que apresentava “um aspecto de solemnidade”¹¹, discursou com o objetivo de se defender das insinuações e críticas feitas na véspera. Como era do seu feitio, enfrentou seu adversário com vigor. Contestou o que havia sido dito por Ferraz e também fez acusações. Foi um discurso que, mais uma vez, demonstrou o destemor de Honório Hermeto Carneiro Leão e teve acentuado impacto sobre os outros parlamentares. O presidente do Conselho de Ministros deixou a tribuna “(...) rindo-se do efeito que causara, como observou uma testemunha”.¹²

Durante este discurso, a tensão entre Ferraz e o visconde de Paraná intensificou-se muito, como se pode notar pelo que está registrado nos Anais da Câmara dos Deputados:

Senhores, a fatuidade não conhece merito na modestia.

O Sr. Ferraz: – Como ?

O Sr. Visconde de Paraná (*levantando a voz e com pausa*): – A fatuidade não conhece merito na modestia.¹³

Outro parlamentar que se indispôs com o presidente do gabinete na Câmara dos Deputados foi Justiniano José da Rocha. Assim como Ferraz, o deputado Justiniano não se disse contrário à idéia da conciliação. Pelo contrário: afirmou que a apoiava e que não se entendia mais com o ministério porque aquela idéia não estava sendo posta em prática. Em sua opinião, o que havia sido prometido por Honório Hermeto Carneiro Leão não estava sendo cumprido. Mostrava-se frustrado, portanto.

Aguardámos pois o desenvolvimento pratico do programma; aguardámos debalde; dias se passarão, e nada: o

¹¹ idem, p. 281.

¹² NEVES, Lúcia M.ª B. P. das et MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*, p. 244.

¹³ ACD-1854, tomo II, p. 283. Joaquim Nabuco fez o seguinte comentário sobre esta troca de palavras entre Honório Hermeto Carneiro Leão e Ângelo Ferraz: “Estava travada a luta corpo a corpo”. Vide NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 166.

parlamento reúne-se; que questões de política progressiva nos forão trazidas ? Que é dessas reformas que devião acabar com as causas das lutas antigas dos partidos, que devião fazer com que saquaremas e luzias fossem homens do passado, que não se fallasse mais nelles ? Apresentou-se um unico projecto de lei politico. E esse não era senão um progresso da reacção, uma concentração absoluta do poder judicial na mão da autoridade.¹⁴

Justiniano José da Rocha achava que o ministério, em vez de agir com o intuito de satisfazer os liberais, fazia o contrário. E caracterizou assim a reforma judiciária proposta pelo ministro Nabuco de Araújo: “Exageração dos principios reactivos e mais nada”.¹⁵ Tanto Ferraz quanto Justiniano, portanto, criticavam o *gabinete da conciliação*, mas não a idéia da conciliação. Embora se confrontassem, o ministério e a opposição apoiavam igualmente as propostas conciliatórias que estavam em voga. O predomínio de tais propostas no Parlamento do Império não havia chegado a ser tão dilatado assim nos anos anteriores.

O presidente do Conselho de Ministros, mais uma vez, reagiu às críticas. Não aceitava que um parlamentar, depois de ter dado apoio tão considerável ao ministério, passasse a criticá-lo tanto. Considerava que tal atitude era injustificável, mas não deu resposta viril. Após responder a várias críticas que haviam sido feitas pelo deputado Francisco de Paula Sayão Lobato, afirmou que, “estando fatigado”¹⁶, não ia fazer comentários detidos sobre as declarações de Justiniano José da Rocha e encerrou da seguinte forma o seu discurso:

O discurso do Sr. deputado fez muito pequena impressão sobre o governo, sobre as camaras e provavelmente fará muito pequena impressão sobre o paiz. É tão flagrante a contradicção em que o Sr. deputado se acha consigo mesmo, que longe de ter eu de justificar o governo perante o Sr. deputado, é elle que se tem de justificar da phase tão extraordinaria, tão inexplicavel que apresenta: eu portanto dispenso-me de mais longa resposta.¹⁷

¹⁴ ACD-1855, tomo I, p. 45.

¹⁵ *idem*, *ibidem*.

¹⁶ *idem*, p. 63.

¹⁷ *idem*, *ibidem*.

Tamanho desdém incomodou Justiniano José da Rocha. Dias depois, ele proferiu o que Joaquim Nabuco chamou de “(...) um dos mais singulares e comoventes discursos que se encontram nos Anais”.¹⁸ Francisco Iglésias, por outro lado, achava que aquele talvez pudesse ser considerado “o mais patético”¹⁹ dos discursos proferidos no Parlamento brasileiro. Os soluços e as lágrimas do deputado Justiniano surpreenderam os parlamentares e Honório Hermeto Carneiro Leão, no mesmo dia, abrandou temporariamente sua costumeira belicosidade e, no início de seu discurso, tentou dar ares mais amenos ao ambiente parlamentar.

A oposição ao projeto de reforma judiciária e as contendas com Ângelo Ferraz e Justiniano José da Rocha não abateram Honório Hermeto Carneiro Leão, que se dedicou à aprovação do projeto que reformava o sistema eleitoral do Império com redobrado afincamento. Tamanho era o seu interesse por esta reforma que se falou até em seu sentimento de “fascinação”²⁰ por tal idéia. Era uma reforma que havia sido proposta, em 1846, por Francisco de Paula Sousa no Senado. À época, as controvérsias que suscitou dificultaram sua tramitação e, assim como ocorreu com outras proposições polêmicas, foi habilmente alijada dos debates parlamentares. Foi Honório Hermeto Carneiro Leão quem pôs, em 1855, o assunto em discussão novamente.

Empenhar-se na aprovação desta reforma eleitoral foi a mais importante iniciativa do *gabinete da conciliação*. Os dois principais aspectos da reforma eram a divisão da província em distritos eleitorais (denominados *círculos*) e a instituição das incompatibilidades eleitorais, ou seja, a proibição de que alguns empregados estatais se candidatassem em *círculos* sob a sua jurisdição. O objetivo das incompatibilidades eleitorais (que a reforma judiciária proposta por Nabuco de Araújo também previa) era impedir que agentes do poder estatal se aproveitassem de tal poder para beneficiar as suas próprias candidaturas. Este era um vício generalizado e conhecido das eleições do Império. Com a divisão de cada província em distritos eleitorais, a oposição, caso se impusesse em algum destes distritos, já teria o direito de enviar um deputado seu ao Parlamento. Os redutos regionais da oposição, portanto, tornavam-se importantes, pois já não seriam completamente derrotados pelo predomínio do partido político adversário no restante da província. Incompatibilidades e distritos eleitorais, portanto, poderiam reduzir

¹⁸ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 184.

¹⁹ IGLÉSIAS, Francisco. “Vida política, 1848 / 1868”, in: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*, t. II, vol. III, p. 50.

²⁰ NABUCO, Joaquim. *Um estadista no Império*, p. 187.

consideravelmente a interferência governamental sobre as eleições brasileiras e, depois de serem aprovadas estas propostas, um resultado eleitoral que excluísse totalmente o partido político oposicionista da Câmara dos Deputados, como acontecera em 1852, não se repetiria com facilidade. Havia, sem dúvida, o interesse em assegurar a representação parlamentar da oposição, em impedir o predomínio agigantado de um partido político sobre o aparato estatal, em dar um aspecto mais justo e legítimo aos resultados eleitorais, em aumentar a satisfação de conservadores e liberais com o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro, enfim, em impedir a dilatação de rivalidades e em dar maior estabilidade política ao Império.

O Partido Liberal simpatizava com o intento conciliatório do ministério e Honório Hermeto Carneiro Leão era um dos mais respeitados integrantes do Partido Conservador. Portanto, os dois grandes partidos políticos do Império podiam apoiar juntos a reforma eleitoral que passaria a ser debatida. Os senadores, porém, demonstraram indecisão. Costumeiramente desconfiados de inovações muito ousadas, temiam as conseqüências daquela reforma. Ademais, parte dos conservadores achava que o gabinete estava sendo muito generoso com os liberais e alguns tiveram coragem suficiente para se opor ao marquês de Paraná mesmo sabendo o quanto ele era implacável com os seus adversários. Renhidos debates parlamentares estavam prestes a se iniciar.

Em 9 de julho de 1855, as comissões de Constituição e Legislação do Senado, reunidas, apresentaram um parecer contrário à aprovação do projeto. Uma crítica feita no parecer à idéia das incompatibilidades eleitorais se baseava no pressuposto de que a Constituição garantia o direito de ser votado a uma parcela dos cidadãos brasileiros e, portanto, restringir tal direito era, indiscutivelmente, uma inconstitucionalidade. Também houve críticas à idéia dos *círculos* eleitorais. Uma era a de que o ministério, ao realizar a divisão das províncias em distritos eleitorais, poderia tentar beneficiar os seus próprios interesses políticos. A mais importante, porém, era a de que a eleição distrital rebaixaria o nível intelectual dos parlamentares:

(...) os deputados e senadores não sairão mais dentre as pessoas notáveis e bastante conhecidas para se fazerem aceitar por uma província inteira; os empregados subalternos, as notabilidades de aldêia, os protegidos de alguma influência local, serão os escolhidos.²¹

²¹ *apud* SOUZA, Francisco Belisário Soares de. *O sistema eleitoral no Império*, p. 74.

Em 16 de julho de 1855, o parecer apresentado uma semana antes passou a ser discutido. Honório Hermeto Carneiro Leão queria evitar que o debate fosse muito demorado e fez a seguinte proposta: “A maioria terá o direito de encerrar a discussão por simples pedido de qualquer senador, ainda quando tenham a palavra alguns oradores”.²² Todos puderam notar, então, que o presidente do Conselho de Ministros enfrentaria de forma impetuosa qualquer óbice à aprovação do projeto de reforma eleitoral. Havia uma expectativa tão tensa entre os senadores que, depois dos pequenos debates iniciais, o presidente da sessão se deparou com uma insólita situação:

O Sr. Presidente: – Continua a discussão do projeto com as emendas.

(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, vou pôr a votos.

(Pausa)

Os senhores que dão por concluída a 3.^a discussão queiram levantar-se.

Conservam-se sentados todos os Srs. senadores.

(Hilaridade.)

O Sr. Presidente: – Isto é que não se acha previsto no regimento. *(Pausa.)* Não sei, pois, como se deverá agora proceder. Ninguém pediu a palavra quando anunciei que o projeto estava em 3.^a discussão, e que o ia submeter à votação; mas consultada a casa se dava por finda a discussão, decide-se que não !...

O Sr. Silveira da Motta: – É de esperar que se resolvam.²³

Quem rompeu o impasse foi Euzébio de Queiroz, que pediu a palavra e fez um extenso discurso contra as incompatibilidades eleitorais. Depois, outros senadores também discursaram. Os parlamentares demonstraram muito interesse pelo debate e Honório Hermeto Carneiro Leão expôs suas convicções quatro dias depois de Euzébio de Queiroz. Declarou com franqueza que, em sua opinião, alguns interesses políticos, embora fossem minoritários em âmbito provincial, não deviam sofrer um revés eleitoral completo, pois eram predominantes em algumas partes de sua província (asseverou claramente: “As maiorias

²² ASI-1855, tomo II, p. 166.

²³ *idem*, p. 168.

provinciais sufocam hoje as maiorias locais”²⁴). Também falou com desassombro sobre conciliação:

Tomada a conciliação no sentido de fusão de partidos, julguei impossível que isso se pudesse fazer; mas entrando para a administração, julguei que convinha libertar-me de certas preocupações; atendi para as circunstâncias do país; julguei que convinha manter os meus princípios, formar uma administração conservadora, mas sem excluir o progresso. Chamei em primeiro lugar os conservadores para apoiarem o governo, mas, contudo, disse que o governo aceitaria as adesões de todos os homens, sem indagar se eles tinham sido anteriormente luzias ou saquaremas; aceitaria a adesão desses indivíduos sem examinar o seu passado.²⁵

Em 9 de agosto de 1855, o projeto de reforma eleitoral foi definitivamente aprovado pelo Senado. Sem dúvida, uma vitória de grande importância política e notável significado simbólico. Parecia que as idéias conciliatórias, realmente, haviam passado a predominar de forma quase absoluta no Parlamento. Na Câmara dos Deputados, porém, também houve oposição ao projeto de reforma eleitoral defendido pelo gabinete. Um parecer que fazia várias críticas àquele projeto foi apresentado pela comissão de Constituição e Poderes (o deputado pernambucano Jerônimo Figueira de Melo, *guabirú* do *partido parlamentar* empenhado em impedir o estabelecimento de boas relações entre liberais e conservadores, era um dos signatários do parecer). A importância da aprovação senatorial ao projeto chegou a ser sutilmente contestada (para sustentar tal contestação, o parecer referia-se à contagem dos votos e argumentava que, entre os integrantes do Senado, havia ministros, cujo interesse na aprovação da reforma eleitoral era notória):

(...) a comissão não julga fóra de proposito chamar a attenção da camara sobre a maioria com que o projecto passou no senado. Essa maioria foi apenas, se não está em erro a comissão, de 3 votos, e a que ficará ella reduzida, abatendo-

²⁴ *idem*, p. 361.

²⁵ *idem*, p. 365.

se os dos membros da administração superior, que têm assento naquella camara ?²⁶

Na Câmara dos Deputados, o assunto foi debatido de forma bastante célere (segundo Francisco Belisário Soares de Sousa, os parlamentares não tinham mais argumentos a apresentar e até já era prevista a vitória almejada pelo ministério²⁷). Houve celeridade, mas não desinteresse ou esmorecimento. Faltando pouco mais de uma semana para o encerramento dos trabalhos parlamentares de 1855, as sessões passaram a ter um aspecto dramaticamente decisivo. Honório Hermeto Carneiro Leão, que acompanhava atentamente a tramitação do projeto de reforma eleitoral, decidiu transformar o assunto em *questão ministerial* (ou seja, um resultado contrário aos interesses do ministério provocaria a sua dissolução) e proferiu um curto discurso em 27 de agosto de 1855 para comunicar esta sua decisão aos deputados. Novamente, demonstrou acentuada firmeza: “(...) que se trate de decidir quanto antes da sua sorte, ou pró ou contra [o projeto de reforma eleitoral]. Eu aceito o – contra – com todas as suas consequências”.²⁸ Naquele mesmo dia, um deputado requereu que a decisão final sobre o assunto fosse adiada para o início da legislatura seguinte. O requerimento também foi transformado em *questão ministerial* imediatamente depois de ser apresentado e, no final daquela sessão, os deputados o rejeitaram. Foi uma demonstração inequívoca de que o ministério estava disposto a agir drasticamente para aprovar a reforma eleitoral e, no dia seguinte, o presidente do gabinete, ao apartear o discurso do deputado Zacarias de Góes e Vasconcelos (que era um dos integrantes da comissão de Constituição e Poderes), tornou explícito o seu interesse em aprovar a reforma eleitoral ainda naquele ano:

O Sr. Zacharias: – Quando o projecto foi enviado á commissão de que faço parte, o nobre presidente do conselho [de ministros] dirigio-se a mim pedindo-me que adiantasse o parecer, e S. Ex. sabe que no dia seguinte o parecer teria sido lido na camara se, por falta de numero, não se encerrasse logo a sessão. A commissão prescindio do direito que lhe competia, de estudar o projecto mais pausadamente (o espaço de oito dias

²⁶ ACD-1855, tomo IV, p. 191.

²⁷ Vide SOUZA, Francisco Belisário Soares de. *O sistema eleitoral no Império*, p.77.

²⁸ ACD-1855, tomo IV, p. 235.

não seria excessivo) sob todos os aspectos e por todos os lados por que póde ser considerado.

O Sr. Presidente do Conselho: – Eu viria á camara pedir urgencia, não esperaria pela apresentação do parecer da comissão.

(Cruzão-se diferentes apartes, principalmente entre os Srs. presidente do conselho e Sayão Lobato.)

O Sr. Presidente: – Ordem !

O Sr. Zacharias: – Não passe despercebida, Sr. presidente, a declaração do nobre presidente do conselho !

O Sr. Presidente do Conselho: – Sim, senhor, eu não a fiz para que ficasse occulta. Se a comissão não quizesse dar seu parecer em tempo de se poder discutir nesta sessão, eu viria á camara e proporia a urgência. *(Apoiados.)*

*(Continuação os apartes.)*²⁹

Quatro dias depois, a reforma eleitoral, enfim, foi aprovada pelos deputados (foram 54 votos favoráveis ao projeto e 36 contrários). O imperador, na cerimônia que encerrou solenemente os trabalhos parlamentares de 1855, não escondeu sua satisfação com o resultado da votação: “Congratulo-me convosco por essa medida, que espero produzirá benéficos resultados”.³⁰ A conciliação parecia ter se tornado, enfim, uma realidade plena. Afinal, D. Pedro II, seus ministros e a maioria dos parlamentares do Senado e da Câmara dos Deputados estavam publicamente de acordo em relação a uma reforma cujo objetivo era arrefecer insatisfações políticas e dar início a um período de maior tolerância e harmonia interna no Império.

Foi elevada, realmente, a importância do que se deu naquele ano de 1855. Em um Parlamento cujos interesses predominantes eram os do Partido Conservador, foi aprovada uma proposta apresentada por um respeitado ministro deste partido político com o intuito de diminuir as dificuldades que a oposição tinha de obter êxitos eleitorais. Os liberais, ao lado de alguns dos seus principais adversários, também apoiaram tal proposta e o imperador, por sua vez, elogiou sem pestanejar a decisão dos parlamentares. Era a conciliação em seu auge. Depois de tantos anos de instabilidade política, havia maior concórdia e submissão menos relutante ao Estado imperial. O que restava de ameaça à estabilidade política do Império tinha origem no descontentamento provocado pelas disparidades sociais brasileiras. À época, porém, tal descontentamento tinha repercussões políticas bastante limitadas.

²⁹ idem, p. 266-7.

³⁰ *Falas do Trono*, p. 303.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

(...) é o pensamento [do marquês] de Paraná fazer uma eleição livre, submeter a Conciliação ao voto do país e demonstrar praticamente as vantagens dessa política pelos seus resultados, isto é, pela reunião em 1857 de uma Câmara em que todos reconhecessem a livre escolha do eleitorado.

JOAQUIM NABUCO

No período regencial e nos primeiros anos do Segundo Reinado, a instabilidade política do Império atormentou os que haviam apoiado a independência do Brasil e ansiavam pela rápida consolidação de seu novo país. Os conflitos militares em algumas províncias e a exacerbação das rivalidades entre as diversas correntes de opinião política podiam desmoralizar o Brasil perante os outros países, abalar gravemente o seu aparato estatal e até provocar a sua fragmentação territorial. Diante de tamanhas ameaças, a estabilidade política parecia ser uma necessidade imperiosa e uma das alternativas cogitadas para se chegar a tanto era a de promover uma ampla conciliação. Um grande consenso podia garantir, entre outras benéficas vantagens, a integridade político-territorial do Império e chegou a ser considerado a melhor forma de impedir a restauração do reinado de D. Pedro I, cuja conseqüência inevitável parecia ser uma nova união entre Brasil e Portugal. A conciliação, enfim, podia preservar e consolidar o Império que havia surgido em 1822.

As propostas conciliatórias, então, foram debatidas com interesse à época. Para uns, a conciliação política, realmente, podia instaurar maior estabilidade política e consolidar o Estado imperial. Outros não aceitavam fazer concessões a interesses políticos que consideravam tão reprováveis. Aspectos importantes do aparato estatal brasileiro, que ainda estava sendo erigido na década de 1830, eram abordados durante as discussões sobre a conciliação política e, destarte, estas discussões se imiscuíam em outras. Idéias conciliatórias e anti-conciliatórias permeavam, por exemplo, a controvérsia entre centralização imperial e idéias federalistas, de grande importância no período regencial (certamente, a mais importante divergência relativa à formação do Estado brasileiro na primeira metade do século XIX). A

busca por uma conciliação que estabilizasse o Império foi, sem dúvida, um assunto político de notável destaque após o fim do Primeiro Reinado.

O interesse do Parlamento imperial em debater a conciliação deixou clara a relevância deste assunto à época. A Câmara dos Deputados e o Senado, sob o regime monárquico (e, em especial, no período regencial), era um órgão estatal cioso de suas prerrogativas e que se curvava apenas perante o imperador (mesmo assim, sem exagerada subserviência e, às vezes, de forma renitente). Ao contrário do que se passou em tempos posteriores, não se submetia ao jugo dos ministérios que governavam o Império e até os derrotava em algumas contendas políticas. Era uma instituição que detinha largo poder e atraía muita atenção no contexto político imperial. Dos vários assuntos políticos que podiam ser objeto de debate naquelas duas câmaras legislativas, apenas os de elevada importância eram examinados mais detidamente. Entre estes, estavam as propostas conciliatórias, que foram apoiadas e repelidas com bastante interesse pelos parlamentares durante vários anos do período imperial.

Coube a uma parte dos *moderados* e, depois, ao Partido Liberal engajar-se mais resolutamente em defesa de uma ampla conciliação política. Era esta corrente de opinião política que estava posicionada entre o federalismo de inspiração republicana e o ideal de monarquia centralizada, entre o nativismo lusófono dos *exaltados* (depois, de parte periférica do Partido Liberal) e os seus mais ferrenhos adversários (*restauradores* e parte dos *moderados*, depois unidos no Partido Conservador), entre os rebeldes das províncias e os que não toleravam os levantes armados contra os ministérios e seus agentes. Enfim, estavam entre os liberais os que podiam estabelecer uma ponte de negociação, diálogo e conciliação conectando tais antagonistas. Almeida Torres, que tinha condições de encetar diálogo com os conservadores e, ao mesmo tempo, se dispunha a anistiar participantes de uma revolta provincial, é um exemplo desta *face de janus* de grande parte do Partido Liberal.

O processo conciliatório, ao ser empreendido, não consistiu apenas em demonstrar tolerância em relação aos adversários e em oferecer clemência aos que se insurgiam contra a ordem política imperial. A concessão de anistias foi uma importante manifestação conciliatória da época, mas não foi a única. A absorção de rebeldes pelo Estado imperial também foi decisiva para que houvesse a conciliação pretendida por tantos. Militares *farroupilhas*, por exemplo, foram incorporados ao exército imperial e até participaram, com inegável brio patriótico, da Guerra da Paraguai. Outro exemplo é o de Teófilo Ottoni, que participou com entusiasmo da revolta liberal de 1842 em Minas Gerais e, anos depois, foi escolhido por D.

Pedro II para se tornar um novo senador do Império. O aparato estatal não podia estar sob o jugo exclusivo do Partido Conservador e o imperador, habilmente, também convocava, de tempos em tempos, o Partido Liberal a assumir a responsabilidade de governar o Brasil. Esta alternância entre conservadores e liberais nos ministérios, que se tornou uma das características mais notáveis do Segundo Reinado, tinha o objetivo de desestimular levantes armados e de levar a oposição a esperar, com alguma paciência, por uma nova convocação do imperador. Joaquim Nabuco disse que os “(...) Conservadores sempre tinham esperança no dia seguinte (...)”.¹ O imperador, certamente, gostaria que os liberais também tivessem. Como não houve mais conflitos militares ao estilo da Revolução Praieira nas décadas de 1850 e 1860, pode se especular que este anseio de D. Pedro II tenha sido satisfeito.

Não se deve confundir intento conciliatório com postura cordata, embora tal postura possa ajudar bastante a promover a conciliação política. A personalidade branda e transigente de Almeida Torres, que era admirada no Parlamento, talvez fosse mesmo benéfica para os seus intentos conciliatórios. Porém, as duas personalidades políticas que mais se destacaram pelos seus êxitos de caráter conciliatório (Diogo Antônio Feijó e Honório Hermeto Carneiro Leão) não tinham maneiras amenas assim. Feijó, que emergiu como notável líder político durante a *primeira onda conciliatória* (1831-1837), e Carneiro Leão, que presidiu o *gabinete da conciliação*, eram conhecidos pela sua disposição para o embate, pelo seu afã de derrotar os oponentes, por serem decididos ao lidar com adversidades, enfim, por seus modos incisivos, não comedidos. A defesa da conciliação, nos casos de Feijó e Carneiro Leão, foi a defesa firme e contundente (e um tanto desprovida de elegância, em certas ocasiões) de uma proposta política baseada em um amplo acordo cujo intuito seria o de estabilizar um país que parecia ter a sua existência ameaçada. Foi um anseio defendido com mais vigor do que com sutileza.

A proposta de ampla conciliação política enfrentou oposição constante de 1831 a 1855. Assim como as idéias conciliatórias resistiram quando pareciam estar prestes a serem fragorosamente derrotadas por seus adversários (foi o que se pôde observar durante o período do Regresso, entre 1837 e 1844), os que se opunham às propostas do *gabinete da conciliação* também não se deixaram silenciar. Tendo à frente o chamado *partido parlamentar*, puseram-se às claras contra a aprovação da reforma eleitoral chamada de *lei dos círculos*, que foi um dos acontecimentos mais significativos no processo de aproximação e entendimento entre os partidos políticos do Segundo Reinado. O ímpeto conciliatório, porém, chegou a níveis

¹ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p. 104.

suficientemente elevados para que se possa falar em êxito das propostas defendidas por Feijó, Evaristo da Veiga e outros adeptos da idéia de arrefecer as rivalidades políticas do Império com o intuito de estabilizá-lo politicamente. Depois de 1855, o Estado imperial foi atingido por menor contestação política, exerceu seu poder com mais facilidade e o regime monárquico entrou em sua fase mais promissora, que se prolongou até a segunda metade da década de 1860. Em Pernambuco, a aprovação da reforma eleitoral em 1855 teve tamanho impacto que o Partido Liberal, naquela província, abandonou sua intransigente repulsa ao ministério presidido pelo conservador Honório Hermeto Carneiro Leão, decidiu participar da eleição de 1856 e, segundo Suzana Cavani Rosas, mudou “(...) sua conduta com relação à proposta de conciliação do governo”², ou seja, passou a haver menor prevenção entre adversários políticos e maior adesão às ações conduzidas pelo aparato estatal, como os processos eleitorais. O êxito das propostas conciliatórias, naquele ano de 1855, era evidente, apesar de ainda haver aguerrida oposição a tais propostas.

A conciliação, portanto, não teve (e nem poderia ter) caráter absoluto. Não deu origem à concórdia total entre as correntes de opinião política do Império. Conservadores e liberais permaneceram se defrontando no Parlamento até o fim do regime monárquico no Brasil. O próprio presidente do gabinete da conciliação achava, à época, que “*conciliação* não significava *unir os partidos*, nem tampouco conferir-lhes *unidade de pensamento*”³, ou seja, não havia a intenção de extinguir as divergências políticas-partidárias. Estas divergências, porém, não continuaram provocando acentuada instabilidade política, não representaram um risco para a integridade político-territorial brasileira e não foram rugas desmoralizantes para o país, pois pareciam ser tão aceitáveis quanto as que opunham *tories* e *whigs* na Grã-Bretanha, cujo sistema parlamentar foi um dos mais (provavelmente, o mais) respeitado durante o século XIX. Esta maior (embora não muito elevada) respeitabilidade do Império no âmbito da civilização ocidental foi uma das características do auge do regime monárquico brasileiro nas décadas de 1850 e 1860.

Ao estabilizar o Império, o processo conciliatório brasileiro das décadas de 1830 a 1850 também cristalizou um *status quo*. Afinal, aquela conciliação podia solidificar ainda mais o arranjo político-social que se impunha no âmbito da sociedade brasileira oitocentista, ou seja, podia impedir que surgissem novas fissuras em tal arranjo, cujo caráter era, evidentemente, contrário aos anseios dos elementos sociais subalternos. Convivendo em maior harmonia,

² ROSAS, Suzana Cavani. “Conciliação e reforma na imprensa praieira (1850 / 1856)”, in: *Anais da XXIII Reunião da SBPH*, p. 273.

³ VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil imperial (1822-1889)*, p. 154.

segmentos sociais privilegiados puderam estabelecer um certo pacto oligárquico – amplo, mas informal e silente – e passaram a impôr com menor dificuldade seus interesses à população marginalizada do Brasil durante o século XIX. A conciliação, enfim, reduziu os atritos políticos entre liberais e conservadores, mas reforçou as disparidades sociais que estavam no cerne do Império do Brasil.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados, 1831 a 1855, edições disponíveis na página eletrônica da Câmara dos Deputados (www.camara.gov.br).

Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1831 a 1855, edições disponíveis na página eletrônica do Senado Federal (www.senado.gov.br).

ANDRADE, Manuel Correia de (org.). *Confederação do Equador*, Recife: Fundação Joaquim Nabuco / Ed. Massangana, 1988.

ARMITAGE, João. *História do Brasil*, Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Itatiaia, 1993.

BONAVIDES, Paulo et VIEIRA, R.A.Amaral. *Textos políticos da História do Brasil*, Fortaleza: Imprensa Universitária da UFC, s/d..

CALDEIRA, Jorge (org. e intr.). *Diogo Antônio Feijó*, São Paulo: Ed. 34, 1999.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem / Teatro de sombras* (edição conjunta), Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/Relume-Dumará, 1996.

_____.(org. e intr.). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, São Paulo: Ed. 34, 1999.

CHAGAS, Carlos. *O Brasil sem retoque: 1808-1964*, Rio de Janeiro: Record, 2001, vol. I.

COLLOR, Lindolfo. *Garibaldi e a guerra dos farrapos*, Rio de Janeiro / Brasília: Civilização Brasileira / INL, 1977.

DEBRUN, Michel. *A conciliação e outras estratégias*, São Paulo: Brasiliense, 1983.

DI PAOLO, Pasquale. *Cabanagem: a revolução popular da Amazônia*, Belém: CEJUP, 1986.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*, São Paulo: Globo, 2005.

ELLIS Jr., Alfredo. *Feijó e a primeira metade do século XIX*, São Paulo / Brasília: Ed. Nacional / INL, 1980.

FAGUNDES, Morivalde Calvet. *História da Revolução Farrroupilha*, Porto Alegre/Caxias do Sul: Martins Livreiro; EST / Ed. da UCS, 1984.

- Falas do Trono*, Brasília: INL, 1977.
- FAUSTO, Boris. *História do Brasil*, São Paulo: Ed. USP / FDE, 1996.
- FERREIRA, Manoel Rodrigues. *A evolução do sistema eleitoral brasileiro*, Brasília: Senado Federal, 2001.
- FONSECA, Vanessa Maria de Assis. *Política de conciliação no Império brasileiro: 1853-1856*. Brasília: Dissertação de Mestrado - UnB (inédita), 1985.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, São Paulo: Difel, 1977, tomo I, vol. II.
- _____. *História geral da civilização brasileira*, São Paulo: Difel, 1970, tomo II, vol. I.
- _____. *História geral da civilização brasileira*, São Paulo: Difel, 1978, tomo II, vol. II.
- _____. *História geral da civilização brasileira*, São Paulo: Difel, 1985, tomo II, vol. III.
- HOMEM, Francisco de Sales Torres (Timandro). “Libelo do povo”, in: *Revista de Ciência Política*, Rio de Janeiro: Instituto de Direito Público e Ciência Política da FGV, 1981, vol. 24, n.º 3, set/dez.1981.
- HURLEY, Jorge. *A Cabanagem*, Belém: Livraria Clássica, 1936.
- IGLÉSIAS, Francisco. *Trajectoria política do Brasil (1500-1964)*, São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- LEITE, Aureliano. *Breve resumo cronológico da história de São Paulo*, São Paulo: Livraria Martins, s/d.
- LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco, 1817*. Recife: Fundaj / Ed. Massangana, 1988.
- LYNCH, Christian E.C. “O conceito de liberalismo no Brasil (1750-1850)”, in: *Araucaria*, Sevilha: Universidade de Sevilha, 2007, vol. 9, n.º 17.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império*, Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.
- MARINHO, José Antônio. *História da Revolução de 1842*, Brasília: Senado Federal/Ed.UnB, 1978.
- MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso: a revolução praieira em Pernambuco (1842-1855)*, São Paulo: Brasiliense, 1987.
- MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*, São Paulo: Perspectiva, 1986.
- NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, Rio de Janeiro: Nova Aguilar S.A., 1975.

- NEVES, Lúcia M.^a B. Pereira das et MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- NOGUEIRA, Octaciano. *Constituições brasileiras: 1824*, Brasília: Senado Federal / CEE-MCT / ESAF-MF, 1999.
- NOVAIS, Fernando et MOTA, Carlos Guilherme (orgs.). *A independência política do Brasil*, São Paulo: HUCITEC, 1996.
- POMBO, Rocha. *Historia do Brazil*, Rio de Janeiro: Benjamim de Aguilã-Editor, s/d, vol. III.
- PORTO, Costa. *O marquês de Olinda e o seu tempo*, Recife: Governo de Pernambuco (Cons. Estadual de Cultura), 1974.
- RODRIGUES, José Honório. *Conciliação e reforma no Brasil*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.
- ROSAS, Suzana Cavani. “Pernambuco e as origens do Partido parlamentar de 1853”, in: *Anais da XXII Reunião da SBPH*. Rio de Janeiro: SBPH, 2002.
- _____. “Conciliação e reforma na imprensa praieira (1850 / 1856)”, in: *Anais da XXIII Reunião da SBPH*. Curitiba: SBPH, 2004.
- SISSON, S.A. *Galeria dos brasileiros ilustres*, São Paulo: Livraria Martins Ed. S.A., 1948, vols. I e II.
- SODRÉ, Néelson Werneck. *As razões da independência*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.
- SOUSA, Otávio Tarquínio de. *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, Rio de Janeiro: Livr. José Olympio Ed., 1957.
- _____. *Diogo Antônio Feijó*, Rio de Janeiro: Livr. José Olympio Ed., 1957.
- _____. *Evaristo da Veiga*, Rio de Janeiro: Livr. José Olympio Ed., 1957.
- _____. *José Bonifácio*, Rio de Janeiro: Livr. José Olympio Ed., 1957.
- _____. *Três golpes de Estado*, Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / Ed. USP, 1988.
- SOUZA, Francisco Belisário S. de. *O sistema eleitoral no Império*, Brasília: Senado Federal / Ed.UnB, 1979.
- SPALDING, Walter. *A epopéia farroupilha*, Rio de Janeiro: Bibliex Ed., 1963.
- SZMRECSÁNYI, Tamás et LAPA, José R. de Amaral (orgs.). *História econômica da independência e do Império*, São Paulo: HUCITEC / FAPESP / ABPHE, 1996.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*, São Paulo: Ática / Brasília: INL, 1979.

TORRES, João Camilo de Oliveira. *A democracia coroada*, Rio de Janeiro: Livr. José Olympio Ed., 1957.

VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil imperial*, Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

WERNET, Augustin. *Sociedades políticas: 1831-1832*. São Paulo: Cultrix, 1978.

ANEXO 1

PRINCIPAIS REVOLTAS *EXALTADAS* DO PERÍODO REGENCIAL

REVOLTA	ANO(S)	PROVÍNCIA(S)
Motim Militar de Julho de 1831	1831	Rio de Janeiro
Levante de Outubro de 1831	1831	Rio de Janeiro
Setembrizada	1831	Pernambuco
Novembrada	1831	Pernambuco
Levante <i>Exaltado</i> de Abril de 1832	1832	Rio de Janeiro
Rusgas de Mato Grosso	1834	Mato Grosso
Carneiradas	1834-1835	Pernambuco
Cabanagem	1835-1840	Grão-Pará
Revolução Farroupilha	1835-1845	Rio Grande do Sul
Sabinada	1837-1838	Bahia
Balaçada	1838-1841	Maranhão e Piauí

ANEXO 2

PRINCIPAIS REVOLTAS RESTAURADORAS DO PERÍODO REGENCIAL

REVOLTA	ANO(S)	PROVÍNCIA(S)
Revolta de Pinto Madeira	1831-1832	Ceará
Levante do barão de Büllo	1832	Rio de Janeiro
Abrilada	1832	Pernambuco
Cabanada	1832-5	Pernambuco e Alagoas
Revolta do Ano da Fumaça ¹	1833	Minas Gerais

¹ Houve controvérsias em relação ao caráter restaurador desta revolta (*vide página 62-3*).

ANEXO 3

TRECHO MAIS CONHECIDO DO FAMOSO DISCURSO ATRIBUÍDO A BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELOS SOBRE SUA ADESÃO AO REGRESSO:

Fui liberal; então a liberdade era nova no país, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis, não nas idéias práticas; o poder era tudo; fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos tudo ganharam e muito comprometeram; a sociedade que então corria risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la, quero salvá-la, e por isso sou regressista.